



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº: 1208-001/2015

INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Infraestrutura**

ASSUNTO: **Licitação para contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente ao sistema de abastecimento de água do Povoado Lagoa do Perí Perí**

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

O presente Termo, referente ao processo administrativo de nº 1208-001/2015, inicia os autos do **VOLUME II** na página nº 143.

CPL, em 15 de dezembro de 2015.


Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

1950
MAY 10
1950
MAY 10
1950
MAY 10
1950
MAY 10
1950
MAY 10
1950
MAY 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

PORTARIA Nº 082/2015

Dispõe sobre substituição de membro da Comissão Permanente de Licitações do Município de Boca da Mata, Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, ao fim, que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 51, dispõe que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora de provimento de cargo efetivo **Adna Antunes de Almeida**, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste município em substituição ao servidor **Antonio Eraldo Gomes da Silva**.

Art. 2º. Considerando a Substituição mencionada no artigo acima, ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

Bergson Araújo Leite – Presidente

Cristiane Honorato dos Santos Souza – Membro

Adna Antunes de Almeida – Membro

Art. 3º. As servidoras Adna Antunes de Almeida e Cristiane Honorato dos Santos Souza atuarão como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeiro o servidor Bergson Araújo Leite, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 16 dias do mês de março do ano de 2015.


GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
PREFEITO

Publicada, Registrada e Arquivada pela Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2015.


FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE
Secretário Municipal de Administração

EMBRANCO



PROCESSO Nº: 1208-001/2015

INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Infraestrutura**

ASSUNTO: **Licitação para contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente ao sistema de abastecimento de água do Povoado Lagoa do Perí Perí**

Termo de Abertura de Procedimento Licitatório

Por este Termo, AUTUA-SE o presente processo, da inicial aos documentos que a seguem, pelo que, certifica-se conter nos autos todos os elementos necessários ao pleno atendimento do disposto nos artigos 7º e 38 da Lei nº 8.666/1993.

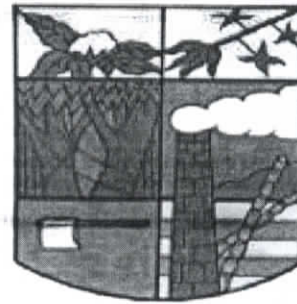
Ato contínuo, abre-se o procedimento licitatório **Concorrência nº 02/2015** (Art. 23, I, "c", da Lei 8.666/93), para contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente ao sistema de abastecimento de água do Povoado Lagoa do Perí Perí, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, assim como pela legislação correlata.

Isto posto, encaminhamos os autos à Procuradoria Jurídica para proceder ao exame e aprovação da minuta de edital anexa, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

CPL, em 15 de dezembro de 2015.


Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

EM BRANCO



EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2015

OBJETO:

Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente ao sistema de abastecimento de água do Povoado Lagoa do Perí Perí

SESSÃO PÚBLICA:

XX/XX/20XX

XX:XXhs

EM 60



Protocolo de Recebimento de Edital
Concorrência nº 02/2015
Processo nº 1208-001/2015

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Concorrência acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____ de _____ de _____.

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"


Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EMBRANCO



PROCESSO Nº 1208-001/2015



CONCORRÊNCIA Nº 02/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo menor preço, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 1993, e à Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data de entrega e abertura dos envelopes: **xx de xxxxxxxx de 20xx**

Horário: **xx:xx (xxxx horas e xxxx minutos – horário local)**

Endereço: **Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro (Referência: antiga casa da D. Ruth)**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente a **contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente ao sistema de abastecimento de água do Povoado Lagoa do Perí Perí**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital.

1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.2.1. ANEXO I - Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Modelo do Cronograma Físico-Financeiro **(EM ANEXO)**

1.2.2. ANEXO II - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.2.3. ANEXO III - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

1.2.4. ANEXO IV - Minuta do Contrato

EMERGENCY



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, cadastrados ou não, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

2.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

2.2.4. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

2.2.5. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.6. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.7. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços e do exercício do cargo de preposto, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

2.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

EMBRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se à Comissão Permanente de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante desta Licitação, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante os procedimentos relativos a este certame.

3.1.1. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o interessado de manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão, em nome do licitante.

3.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

3.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

3.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

3.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

3.5. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), bem como as cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto nº 6.204, de 2007, deverão apresentar a respectiva declaração, conforme modelo anexo ao Edital, separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02.

3.5.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

3.6. Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá ser

CONFIDENTIAL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



apresentada também a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

4. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

4.1. Cada licitante deverá apresentar dois envelopes de documentos, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços.

4.1.1. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 01 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

4.1.1.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
CONCORRÊNCIA Nº 02/2015
SESSÃO EM XX/XX/20XX, ÀS XX:XX HORAS**

4.1.1.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

4.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
CONCORRÊNCIA Nº 02/2015
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX**

**ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
CONCORRÊNCIA Nº 02/2015
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX**

EMERGENCY



5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

5.1. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

5.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

5.1.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b. No caso de sociedade empresário ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

d. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

5.1.2.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

EMBRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5.1.3. Relativos à Qualificação Técnica:

a. Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

a.1. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado de Alagoas, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

b. Atestado(s) de capacidade técnica-operacional devidamente registrado(s) no CREA, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica da contratação, a saber:

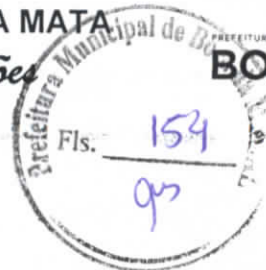
- i. Execução de 4.672 metros de adutora em PVC DN 200mm;
- ii. Execução de 800 metros de adutora em Ferro Fundido DN 200mm;
- iii. Execução de 1.300 ligações domiciliares de água;
- iv. Execução de Estruturas de Concreto Armado com Fck de 20 MPa.

b.1. Será solicitado, como exigência técnica, que a empresa licitante comprove através de Certidão(es) ou Atestado(s) de Capacidade Técnica, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT expedidas pelo CREA, ter executado os seguintes serviços:

- i. Execução de Estação de Tratamento de Água em Concreto Armado, com vazão mínima de 10 l/;
- ii. Execução de Adutoras com extensão mínima de 2.300 metros;
- iii. Execução de, no mínimo, 650 ligações domiciliares de água.

b.2. A empresa que se valer do acervo de seu(s) responsável(is) técnico(s), deverá comprovar o vínculo entre o(s) Responsável(is) Técnico(s) e a licitante através da cópia do contrato de trabalho e registro de empregados, devidamente registrados no ministério do trabalho, acompanhado do CRQ – Certidão de Registro e Quitação, expedida pelo CREA, ou ainda por contrato de prestação de serviço com firma reconhecida dos subscritores com poderes para tanto, acompanhado do CRQ –

EMERANCY



Certidão de Registro e Quitação, expedida pelo CREA, ou ainda através de cópia autenticada do estatuto ou contrato social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de ser(em) o(s) responsável(is) sócio(s) da empresa. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através de certidão da junta comercial ou certidão do CREA, devidamente atualizada;

c. Comprovação, de que o licitante, por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde será realizada a obra, mediante atestado expedido pelo setor competente da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

c.1. A vistoria será acompanhada pelo Secretário de Infraestrutura, Sr. Valter Acioli de Lima, telefone (82) 99116-6013, devendo ser previamente agendada e realizada até 20/01/2016.

c.2. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá possuir formação na área de engenharia, devido à complexidade do objeto desta licitação, bem como estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.1.4. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente protocolados e chancelados pela Junta Comercial da respectiva sede, inclusive com os termos de abertura e encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura;

b.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764,

EM BRANCS



de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

c. Documento comprobatório da garantia de participação ou, se for o caso, recibo do recolhimento da caução em dinheiro, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado da obra, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de apresentação das propostas, em uma das seguintes modalidades: em dinheiro (espécie ou cheque administrativo), seguro garantia, fiança bancária e títulos da Dívida Pública, este último, devendo criteriosamente se dar na forma do Artigo 56, § 1º, I da Lei 8.666/93. Em se tratando de dinheiro, este deverá ser depositado no banco Banco do Brasil, Ag.: nº. 1648-9, Conta Corrente nº. 12.165-7.

c.1. Não será admitida a comprovação da realização da caução de participação através de depósito em caixa eletrônico.

5.1.5. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

5.1.5.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação,

EM BRANCS



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



quando estas não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

5.1.5.2. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

5.1.6. Documentos complementares:

a. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

5.2. O licitante que já estiver cadastrado no órgão, em situação regular, até o terceiro dia útil anterior à data da abertura da sessão pública, ficará dispensado de apresentar os documentos comprobatórios abrangidos pelo referido cadastro que estejam validados e atualizados.

5.2.1. Nesta hipótese, o licitante deverá apresentar, no envelope relativo à documentação de habilitação, declaração expressa de que está cadastrado no órgão.

5.2.2. A verificação se dará quando da abertura dos envelopes, devendo o resultado ser impresso, assinado pelos membros da Comissão e por todos os representantes dos licitantes presentes e anexado ao processo.

5.2.3. Na hipótese de algum documento que já conste do cadastro estar com o seu prazo de validade vencido, a Comissão verificará se o documento válido correspondente consta do envelope de habilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e das cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

5.2.4. O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

5.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

5.3.1. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus Anexos.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N° 02)

6.1. A proposta, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

6.1.1. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico;

6.1.2. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

6.1.2.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;

6.1.2.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

6.1.2.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

6.1.2.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

6.1.3. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

6.1.3.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico.

6.1.4. Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, em conformidade com o Acórdão nº 2622/2013-TCU – Plenário:

$$BDI = (1 + AC + S + R + G) (1 + DF) (1 + L) - 1$$

EMBRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



(1 - I)

Onde:

AC = taxa de administração central

S = taxa de seguros

R = taxa de riscos

G = taxa de garantias

DF = taxa de despesas financeiras

L = taxa de lucro/remuneração

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS)

6.1.4.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

6.1.4.2. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto;

6.1.4.3. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

6.1.4.4. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

6.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

6.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

6.2.1. Erros no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

INSURANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



6.2.2. As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes.

6.3. Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.

6.4. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

7.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

7.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

7.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

7.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

7.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação;

7.4.1. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme item próprio deste Edital.

7.5.1. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



voltará a reunir-se, informando os licitantes.

7.5.1.1. Na hipótese acima, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

7.6. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

7.7. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

7.7.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

7.7.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

7.8. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Edital.

7.9. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

7.10. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

8. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. Será considerado inabilitado o licitante que:

8.1.1. Não apresentar os documentos exigidos neste Edital no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do cadastro, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de

EM BRANCO



2007.

8.1.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

8.2. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O critério de julgamento será o de menor preço **GLOBAL**.

9.1.1. Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

9.2. Será desclassificada a proposta que:

9.2.1. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.2.2. Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

9.2.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico;

9.2.4. Contiver oferta de vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

9.2.5. Apresentar preços unitários ou preço global superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária elaborada pelo órgão;

9.2.6. Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

9.2.7. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



9.2.7.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b. Valor orçado pela Administração.

9.2.7.2. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

9.2.8. Apresentar, na composição de seus preços:

9.2.8.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

9.2.8.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

9.2.8.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

9.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

9.5. Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que faça jus ao tratamento diferenciado, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006:

9.5.1. A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP/COOP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

9.5.2. As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



9.5.2.1. A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, em sessão pública, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da Ata ou da intimação do licitante.

9.5.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

9.5.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

9.5.5. Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP/COOP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, permanecerá a classificação inicial.

9.6. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

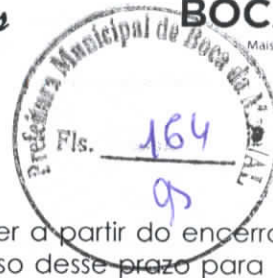
- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

9.6.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

9.7. Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, que faça jus ao tratamento diferenciado, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.1. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

EM BRANCO



9.7.2. O prazo para a regularização fiscal começará a correr a partir do encerramento da fase de julgamento das propostas, aguardando-se o decurso desse prazo para a abertura do prazo da fase recursal.

9.7.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.8. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida homologação e conseqüente adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

11.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

11.3. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.4. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

EM BRANCO



12. DA GARANTIA

12.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a ser comprovada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da data da celebração do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

12.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- a. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b. Seguro-garantia; ou
- c. Fiança bancária.

12.2.1. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

12.2.2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

12.3. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado no Banco Brasil, mediante depósito identificado a crédito da Contratante.

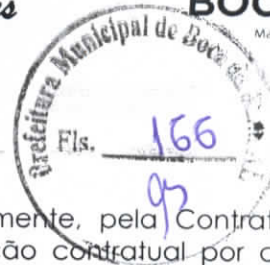
12.4. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

12.5. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

12.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

12.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

EM BRANCO



12.8. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

12.9. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

13. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

13.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

14.2. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

14.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

EM BRANCO



15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do Contrato será de 17 (dezesete) meses corridos, a partir da data da assinatura ou da emissão da respectiva Ordem de Serviços, o que ocorrer mais tarde, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.1.1. O prazo de execução dos serviços será de 16 (dezesesseis) meses corridos, conforme cronograma físico-financeiro constante do projeto básico, e terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

16. DO PREÇO

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico e na minuta do Contrato, bem como neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

18.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

18.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

18.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

18.2.1.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

EMBRANCO



18.2.1.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

18.2.2. A Contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

18.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

18.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

18.2.3. Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

18.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

18.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

- a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;
- b. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e
- c. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

18.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não

EMERANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

18.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

18.6.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

18.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

18.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

18.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

19.1.1. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

19.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

19.3. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

19.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

20.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

20.2. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

20.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

20.2.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

20.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

20.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere este subitem não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exatidão do prazo.

20.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

21. DA RESCISÃO DO CONTRATO

21.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos financeiros provenientes da receita própria do município, consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática: 15.512.0007/2014

Elemento de Despesa: 4490.51- Obras e Instalações

22.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou

EM BRANCE



apostilamento.

23. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

23.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

23.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

23.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

23.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

23.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

23.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



fiscal no recolhimento de tributos;

23.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

23.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

23.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

24. DOS RECURSOS

24.1. Dos atos da Administração praticados no curso desta licitação, serão admitidos os seguintes recursos:

24.1.1. Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

24.1.1.1. habilitação ou inabilitação da licitante;

24.1.1.2. julgamento das propostas;

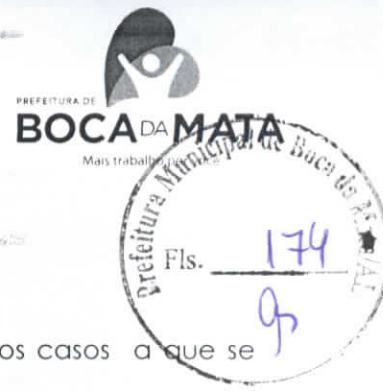
24.1.1.3. anulação ou revogação da licitação;

24.1.1.4. indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



24.1.1.5. rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666, de 1993;

24.1.1.6. aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

24.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

24.1.3. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade.

24.2. Interposto o recurso, tal ato será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

24.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual pode reconsiderar sua decisão, ou fazê-lo subir, devidamente informado.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão responsável pela presente licitação, em até 05 (cinco) dias consecutivos anteriores à data de abertura do certame.

25.1.1. As dúvidas serão consolidadas e respondidas, por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular afixada em mural na sede da Comissão e encaminhada a todos os interessados que tenham informado seu endereço eletrônico, cabendo àqueles que por qualquer motivo não tenham recebido as informações no prazo estipulado o dever, no resguardo de seus interesses, de inteirar-se sobre o teor do documento.

25.2. As disposições deste Edital poderão ser objeto de impugnação, por violarem disposições legais, especialmente da Lei nº 8.666, de 1993, nos seguintes termos:

25.2.1. Por parte de qualquer cidadão, desde que protocole o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação;

25.2.2. Por parte do licitante, desde que protocole o pedido até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes de habilitação; do contrário, a comunicação não terá o efeito de recurso.

25.2.2.1. A impugnação tempestiva não impede o licitante de participar da licitação até o trânsito em julgado da decisão correspondente.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



25.3. Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail, devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados, e protocolados no protocolo geral da Prefeitura.

25.4. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

25.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

25.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

25.9. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.11. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

25.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento

EM BRANCO



do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.14. A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;

25.15. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.16. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo da Comissão;

25.17. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

25.18. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

25.19. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

25.20. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

25.21. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

25.22. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata, em xx de xxxxx de 20xx.


Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I

Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Modelo do Cronograma Físico-Financeiro
(EM ANEXO)

CONCORRÊNCIA Nº 02/2015

PROCESSO Nº 1208-001/2015



EM ANEXO

EN BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

CONCORRÊNCIA Nº 02/2015

PROCESSO Nº 1208-001/2015

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente,
sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República
Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno,
perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis
anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação na
Concorrência de nº 02/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.

Local e data

(assinatura)

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EMBRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

CONCORRÊNCIA Nº 02/2015

PROCESSO Nº 1208-001/2015

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de
seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é
considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488 de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na Concorrência de nº 02/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.

Local e data

(assinatura)

EM BRANCO



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº 1208-001/2015

CONTRATO Nº CC02/2015

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE
XXXXXXXXXXXXXX QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL, E
A EMPRESA XXXXXXXXXX.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL** com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXX, no Município de XXXXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº 1208-001/2015, e o resultado final da Concorrência nº 02/2015, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem por objeto a execução de obra de engenharia referente a **contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente ao sistema de abastecimento de água do Povoado Lagoa do Perí Perí**, visando atender às necessidades a Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Concorrência nº 02/2015, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço

EM BRANCO



global.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A obra será executada no **Distrito Lagoa do Peri Peri**, situado no Município de Boca da Mata.

3.1.1. O prazo de execução dos serviços será de 16 (dezesesseis) meses corridos, conforme cronograma físico-financeiro constante do projeto básico, e terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

4.1.1. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

4.1.2. Obter junto à Prefeitura Municipal, conforme o caso, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

4.1.3. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

4.1.4. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.5. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

4.1.6. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

4.1.7. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



4.1.8. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

4.1.9. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

4.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

4.1.12. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.13. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.1.14. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

4.1.15. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

4.1.16. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidros sanitárias, elétricas e telefônicas.

4.1.17. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

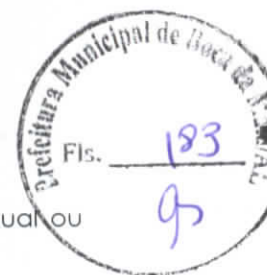
4.1.18. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

4.1.19. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

4.1.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

4.1.21. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

4.1.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

4.1.23. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

4.1.24. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

4.1.25. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público;

4.1.26. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como agendar, junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos, vistorias com vistas à obtenção de licenças e regularização dos serviços e obras concluídos (Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

4.1.27. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

4.1.28. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.29. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

4.1.30. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os

EM BRANCO



comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.

5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.2. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

6.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou

EM BRANCO



irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXXXXXX).

8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9. CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a ser comprovada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da data da celebração do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

9.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- a. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b. Seguro-garantia; ou
- c. Fiança bancária.

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 186
95

9.2.1. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

9.2.2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

9.3. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado no Banco Brasil, mediante depósito identificado a crédito da Contratante.

9.4. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

9.5. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

9.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

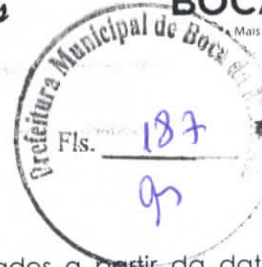
9.8. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela CONTRATANTE, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da CONTRATADA, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data em que tiver sido notificada.

9.9. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da CONTRATADA, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à CONTRATANTE.

10. CLÁUSULA DEZ - DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do Contrato será de 17 (dezesete) meses corridos, a partir da data da assinatura ou da emissão da respectiva Ordem de Serviços, o que ocorrer mais tarde, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

EM BRANCO



11. CLÁUSULA ONZE - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

11.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

11.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

11.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

11.2.1.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

11.2.1.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

11.2.2. A CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

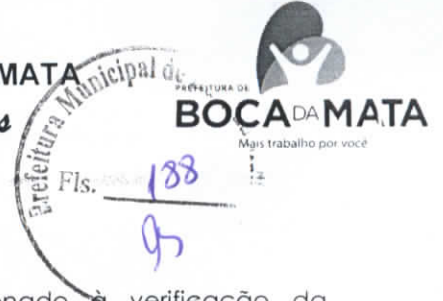
11.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

11.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

11.2.3. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

11.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

EMBRANCO



11.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

- a.** Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;
- b.** Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e
- c.** Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

11.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

11.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

11.6.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime.

11.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

EM BRANCO



11.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

12. CLÁUSULA DOZE - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competrará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

12.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

12.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que

EMBRANCO



sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

12.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

12.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

12.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13. CLÁUSULA TREZE - DOS PREÇOS

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

14. CLÁUSULA CATORZE - DA DOTACÃO ORÇAMENTARIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos financeiros provenientes da receita própria do município, consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática: 15.512.0007/2014

Elemento de Despesa: 4490.51- Obras e Instalações

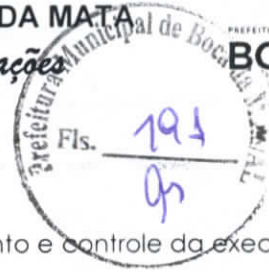
14.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

15. CLÁUSULA QUINZE - DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

15.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a

EM BRANCO



experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

15.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

15.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

15.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

16.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

16.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

17. CLÁUSULA DEZESSETE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

17.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

EMBRANCO



17.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

- a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;
- c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

17.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

17.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

17.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

17.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

17.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

EM BRANCO



17.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

17.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

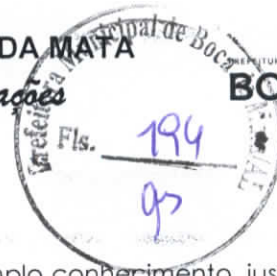
17.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18. CLÁUSULA DEZOITO - DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV. o atraso injustificado no início do serviço;
- V. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

EN BRANCE



XII. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII. a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

XIV. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XV. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XVI. a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

XVII. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVIII. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

18.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

18.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

18.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

18.3.3. judicial, nos termos da legislação.

EN BRANCO



18.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

18.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

18.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

18.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

18.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.7.3. Indenizações e multas.

19. CLÁUSULA DEZENOVE - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

20. CLÁUSULA VINTE - DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

21. CLÁUSULA VINTE E UM - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Boca da Mata, em XX de XXXXXX de 20XX.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Mimimuta

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO DO CONTRATO Nº CC02/2015

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Boca da Mata e a empresa XXXXXXXXXX, cujos serviços e respectivos preços estão a seguir descritos na planilha orçamentária anexada, em face da realização da Concorrência nº 02/2015.

Minuta

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

Procuradoria Geral do Município



Processo Administrativo nº 1208001/2015.

Modalidade: *Concorrência nº 02/2015.*

Objeto: *Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente ao sistema de abastecimento de água do Peri-Peri.*

Parte interessada: *Secretaria Municipal de Infraestrutura.*

PARECER PGM GAB Nº 0887/2015.

EMENTA: FASE INTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE CONCORRÊNCIA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO PERI-PERI. OBSERVÂNCIA DA LEI 3.666/93. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. CONTINUIDADE. REGULARIDADE. DEFERIMENTO.

I – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO PERI-PERI.

II- SERVIÇO DISPONÍVEL NO MERCADO

III - AMPLA CONCORRÊNCIA.

Vieram os presentes autos a esta Procuradoria Geral do Município para análise inicial da solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura para abertura de procedimento licitatório regular objetivando a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente ao sistema de abastecimento de água do Povoado Lagoa do Peri-Peri.

O presente procedimento administrativo fora deflagrado por meio da C. I. nº 265 B/2015, de 08 deste mês de dezembro de 2015.

O pedido inicial veio instruído com o projeto de abastecimento de água, firmado pelo profissional **Júlio César Moura Menezes Júnior**, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, inscrito no CREA sob o nº 020990316-3.

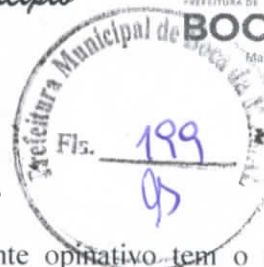
A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

A Secretaria de Planejamento e Finanças deste município informou nos autos acerca da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira adequada e suficiente ao atendimento do pleito.

A Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura de procedimento licitatório, acompanhado da minuta do Edital de Concorrência nº 02/2015 e do contrato de execução de obra, encaminhando, ato contínuo, o presente procedimento administrativo a este Jurídico Municipal para análise inicial.

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, centro
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000
Pmbmata.pgm@gmail.com

EM BRANCO



É, no essencial, o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, mister esclarecer que o presente ~~opinitivo~~ tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opinitiva**, não sendo, então, vinculante ao gestor.

Superada a prefacial, passar-se-á a análise do pleito propriamente dito.

Nos termos do parágrafo único do art. 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Assim sendo, os autos foram corretamente enviados a esta Procuradoria Jurídica Municipal para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8666/93. Leia-se:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (negrito e grifo nosso)

Conquanto, em regra, na presente fase processual, cabe a Procuradoria Geral, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se a minuta do Edital e do Contrato atendem os requisitos previstos na Lei de Licitações e Contratos, a teor do que dispõe o supracitado dispositivo.

A modalidade de concorrência está prevista no art. 22, inciso I, § 1º e art. 23, I, *c*, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vejamos:

Art. 22. São modalidades de licitação:

I – concorrência;

(...)

§ 1º - Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto. (negrito nosso).

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, centro
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000
Pmbmata.pgm@gmail.com

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

Procuradoria Geral do Município



I - para obras e serviços de engenharia:

(...)

c) concorrência: acima de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) (negrito nosso);

Adite-se, também, que dentre os deveres de todo gestor público está o de atender aos princípios constitucionais da economicidade (*art. 70, caput da CF/88*) e os princípios correlatos da finalidade, razoabilidade e proporcionalidade.

Assim, vencidas as considerações pedagógicas, convém salientar, que a análise da fase interna leva em consideração os aspectos jurídicos da minuta do Edital e da minuta do Contrato, sendo que pontos relativos aos aspectos técnicos da prestação dos serviços são da competência da Secretária responsável/solicitante que conhece a necessidade da utilização dos mesmos.

Desta forma, para atender à finalidade da natureza da contratação bem como o interesse da Administração Pública para uma maior economia no cumprimento do contrato é que se verifica juridicamente possível possibilidade de contratação ventilada, nos termos e requisitos pretendidos, insculpidos nas minutas de edital e contrato.

Em sendo assim, cumpre consignar que a fase interna obedeceu ao trâmite legal, tendo em vista que as minutas do Edital e do Contrato atendem, em linhas gerais, as exigências da Lei nº 8.666/1993.

III – DA CONCLUSÃO.

Ante a todo o exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, OPINA pela REGULARIDADE e CONTINUIDADE da CONCORRÊNCIA 02/2015, eis que, em estrita observância aos ditames legais, aplicáveis a espécie.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Devolva-se o presente feito à Comissão Permanente de Licitações para as demais etapas do certame.

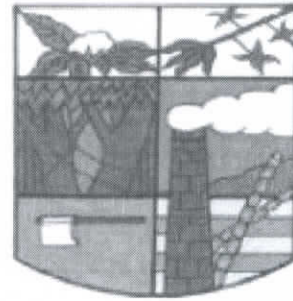
Ciência aos interessados.

Boca da Mata/AL, 17 de dezembro de 2015.


LEILIANE MARINHO SILVA
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 10.067 - Portaria nº 258/2014

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, centro
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000
Pmbmata.pgm@gmail.com

EM BRANCO



EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2015

OBJETO:

Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente ao sistema de abastecimento de água do Povoado Lagoa do Perí Perí

SESSÃO PÚBLICA:

22/01/2015

09:30hs

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



Protocolo de Recebimento de Edital
Concorrência nº 02/2015
Processo nº 1208-001/2015

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Concorrência acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"


Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº 1208-001/2015

CONCORRÊNCIA Nº 02/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo menor preço, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 1993, e à Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data de entrega e abertura dos envelopes: **22 de janeiro de 2016**

Horário: **09:30hs (nove horas e trinta minutos)**

Endereço: **Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro (Referência: antiga casa da D. Ruth)**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente a **contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente ao sistema de abastecimento de água do Povoado Lagoa do Perí Perí**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital.

1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.2.1. ANEXO I - Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Modelo do Cronograma Físico-Financeiro (**EM ANEXO**)

1.2.2. ANEXO II - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.2.3. ANEXO III - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

1.2.4. ANEXO IV - Minuta do Contrato

EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, cadastrados ou não, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

2.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

2.2.4. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

2.2.5. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.6. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.7. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços e do exercício do cargo de preposto, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

2.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

CM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se à Comissão Permanente de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante desta Licitação, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante os procedimentos relativos a este certame.

3.1.1. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o interessado de manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão, em nome do licitante.

3.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

3.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

3.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

3.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

3.5. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), bem como as cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto nº 6.204, de 2007, deverão apresentar a respectiva declaração, conforme modelo anexo ao Edital, separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02.

3.5.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

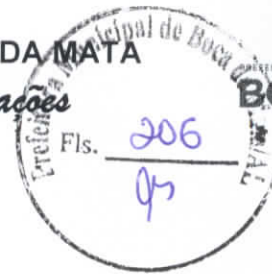
3.6. Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá ser

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



apresentada também a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

4. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

4.1. Cada licitante deverá apresentar dois envelopes de documentos, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços.

4.1.1. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 01 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

4.1.1.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
CONCORRÊNCIA Nº 02/2015
SESSÃO EM 22/01/2015, ÀS 09:30 HORAS**

4.1.1.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

4.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
CONCORRÊNCIA Nº 02/2015
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
CONCORRÊNCIA Nº 02/2015
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

5.1. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

5.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

5.1.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

d. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

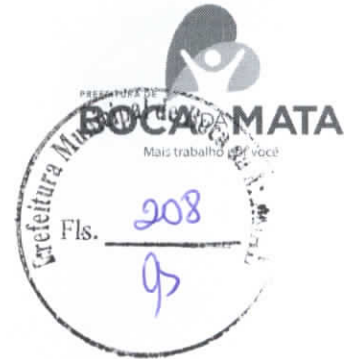
e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

5.1.2.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5.1.3. Relativos à Qualificação Técnica:

a. Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

a.1. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado de Alagoas, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

b. Atestado(s) de capacidade técnica-operacional devidamente registrado(s) no CREA, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica da contratação, a saber:

- i. **Execução de 4.672 metros de adutora em PVC DN 200mm;**
- ii. **Execução de 800 metros de adutora em Ferro Fundido DN 200mm;**
- iii. **Execução de 1.300 ligações domiciliares de água;**
- iv. **Execução de Estruturas de Concreto Armado com Fck de 20 MPa.**

b.1. Será solicitado, como exigência técnica, que a empresa licitante comprove através de Certidão(es) ou Atestado(s) de Capacidade Técnica, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT expedidas pelo CREA, ter executado os seguintes serviços:

- i. **Execução de Estação de Tratamento de Água em Concreto Armado, com vazão mínima de 10 l/;**
- ii. **Execução de Adutoras com extensão mínima de 2.300 metros;**
- iii. **Execução de, no mínimo, 650 ligações domiciliares de água.**

b.2. A empresa que se valer do acervo de seu(s) responsável(is) técnico(s), deverá comprovar o vínculo entre o(s) Responsável(is) Técnico(s) e a licitante através da cópia do contrato de trabalho e registro de empregados, devidamente registrados no ministério do trabalho, acompanhado do CRQ – Certidão de Registro e Quitação, expedida pelo CREA, ou ainda por contrato de prestação de serviço com firma reconhecida dos subscritores com poderes para tanto, acompanhado do CRQ –

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitação



Certidão de Registro e Quitação, expedida pelo CREA, ou ainda através de cópia autenticada do estatuto ou contrato social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de ser(em) o(s) responsável(is) sócio(s) da empresa. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através de certidão da junta comercial ou certidão do CREA, devidamente atualizada;

c. Comprovação, de que o licitante, por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde será realizada a obra, mediante atestado expedido pelo setor competente da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

c.1. A vistoria será acompanhada pelo Secretário de Infraestrutura, Sr. Valter Acioli de Lima, telefone (82) 99116-6013, devendo ser previamente agendada e realizada até 20/01/2016.

c.2. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá possuir formação na área de engenharia, devido à complexidade do objeto desta licitação, bem como estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.1.4. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente protocolados e chancelados pela Junta Comercial da respectiva sede, inclusive com os termos de abertura e encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura;

b.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764,

EM BRANÇO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

c. Documento comprobatório da garantia de participação ou, se for o caso, recibo do recolhimento da caução em dinheiro, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado da obra, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de apresentação das propostas, em uma das seguintes modalidades: em dinheiro (espécie ou cheque administrativo), seguro garantia, fiança bancária e títulos da Dívida Pública, este último, devendo criteriosamente se dar na forma do Artigo 56, § 1º, I da Lei 8.666/93. Em se tratando de dinheiro, este deverá ser depositado no banco Banco do Brasil, Ag.: nº. 1648-9, Conta Corrente nº. 12.165-7.

c.1. Não será admitida a comprovação da realização da caução de participação através de depósito em caixa eletrônico.

5.1.5. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

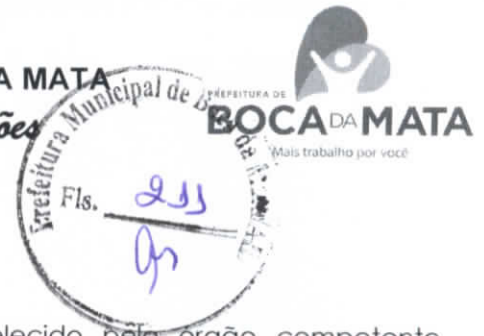
g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

5.1.5.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação,

EMBRAND



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



quando estas não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

5.1.5.2. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

5.1.6. Documentos complementares:

a. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

5.2. O licitante que já estiver cadastrado no órgão, em situação regular, até o terceiro dia útil anterior à data da abertura da sessão pública, ficará dispensado de apresentar os documentos comprobatórios abrangidos pelo referido cadastro que estejam validados e atualizados.

5.2.1. Nesta hipótese, o licitante deverá apresentar, no envelope relativo à documentação de habilitação, declaração expressa de que está cadastrado no órgão.

5.2.2. A verificação se dará quando da abertura dos envelopes, devendo o resultado ser impresso, assinado pelos membros da Comissão e por todos os representantes dos licitantes presentes e anexado ao processo.

5.2.3. Na hipótese de algum documento que já conste do cadastro estar com o seu prazo de validade vencido, a Comissão verificará se o documento válido correspondente consta do envelope de habilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e das cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

5.2.4. O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

5.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

5.3.1. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus Anexos.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N° 02)

6.1. A proposta, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

6.1.1. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico;

6.1.2. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

6.1.2.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;

6.1.2.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

6.1.2.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

6.1.2.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

6.1.3. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

6.1.3.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico.

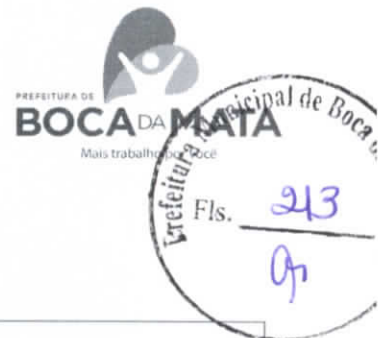
6.1.4. Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, em conformidade com o Acórdão nº 2622/2013-TCU – Plenário:

$$BDI = (1 + AC + S + R + G) (1 + DF) (1 + L) - 1$$

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



(1 - I)

Onde:

AC = taxa de administração central

S = taxa de seguros

R = taxa de riscos

G = taxa de garantias

DF = taxa de despesas financeiras

L = taxa de lucro/remuneração

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS)

6.1.4.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

6.1.4.2. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto;

6.1.4.3. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

6.1.4.4. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

6.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

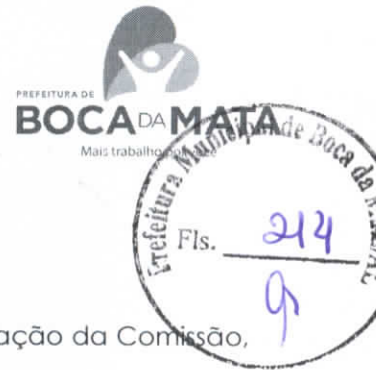
6.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

6.2.1. Erros no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



6.2.2. As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes.

6.3. Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.

6.4. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

7.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

7.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

7.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

7.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

7.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação;

7.4.1. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme item próprio deste Edital.

7.5.1. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



voltará a reunir-se, informando os licitantes.

7.5.1.1. Na hipótese acima, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

7.6. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

7.7. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

7.7.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

7.7.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

7.8. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Edital.

7.9. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

7.10. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

8. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

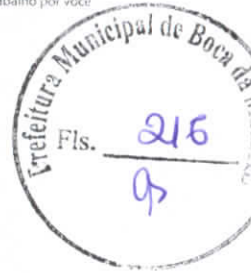
8.1. Será considerado inabilitado o licitante que:

8.1.1. Não apresentar os documentos exigidos neste Edital no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do cadastro, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



2007.

8.1.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

8.2. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O critério de julgamento será o de menor preço **GLOBAL**.

9.1.1. Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

9.2. Será desclassificada a proposta que:

9.2.1. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.2.2. Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

9.2.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico;

9.2.4. Contiver oferta de vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

9.2.5. Apresentar preços unitários ou preço global superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária elaborada pelo órgão;

9.2.6. Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

9.2.7. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



9.2.7.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b. Valor orçado pela Administração.

9.2.7.2. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

9.2.8. Apresentar, na composição de seus preços:

9.2.8.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

9.2.8.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

9.2.8.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

9.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

9.5. Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que faça jus ao tratamento diferenciado, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006:

9.5.1. A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP/COOP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

9.5.2. As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



9.5.2.1. A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, em sessão pública, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da Ata ou da intimação do licitante.

9.5.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

9.5.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

9.5.5. Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP/COOP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, permanecerá a classificação inicial.

9.6. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

9.6.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

9.7. Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, que faça jus ao tratamento diferenciado, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.1. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



9.7.2. O prazo para a regularização fiscal começará a correr a partir do encerramento da fase de julgamento das propostas, aguardando-se o decurso desse prazo para a abertura do prazo da fase recursal.

9.7.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.8. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida homologação e conseqüente adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

11.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

11.3. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.4. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



12. DA GARANTIA

12.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a ser comprovada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da data da celebração do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

12.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- a. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b. Seguro-garantia; ou
- c. Fiança bancária.

12.2.1. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

12.2.2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

12.3. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado no Banco Brasil, mediante depósito identificado a crédito da Contratante.

12.4. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

12.5. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

12.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

12.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



12.8. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

12.9. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

13. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

13.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

14.2. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

14.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do Contrato será de 17 (dezesete) meses corridos, a partir da data da assinatura ou da emissão da respectiva Ordem de Serviços, o que ocorrer mais tarde, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.1.1. O prazo de execução dos serviços será de 16 (dezesesseis) meses corridos, conforme cronograma físico-financeiro constante do projeto básico, e terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

16. DO PREÇO

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico e na minuta do Contrato, bem como neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

18.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

18.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

18.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

18.2.1.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



18.2.1.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

18.2.2. A Contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

18.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

18.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

18.2.3. Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

18.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

18.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

b. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e

c. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

18.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

18.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

18.6.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

18.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

18.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

18.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

19.1.1. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

19.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

19.3. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

19.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

20.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

20.2. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

20.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

20.2.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

20.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

20.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere este subitem não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

20.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

21. DA RESCISÃO DO CONTRATO

21.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos financeiros provenientes da receita própria do município, consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática: 15.512.0007/2014

Elemento de Despesa: 4490.51- Obras e Instalações

22.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



apostilamento.

23. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

23.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

23.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

23.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

23.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

23.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

23.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



fiscal no recolhimento de tributos;

23.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

23.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

23.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

24. DOS RECURSOS

24.1. Dos atos da Administração, praticados no curso desta licitação, serão admitidos os seguintes recursos:

24.1.1. Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

24.1.1.1. habilitação ou inabilitação da licitante;

24.1.1.2. julgamento das propostas;

24.1.1.3. anulação ou revogação da licitação;

24.1.1.4. indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



24.1.1.5. rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666, de 1993;

24.1.1.6. aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

24.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

24.1.3. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade.

24.2. Interposto o recurso, tal ato será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

24.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual pode reconsiderar sua decisão, ou fazê-lo subir, devidamente informado.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão responsável pela presente licitação, em até 05 (cinco) dias consecutivos anteriores à data de abertura do certame.

25.1.1. As dúvidas serão consolidadas e respondidas, por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular afixada em mural na sede da Comissão e encaminhada a todos os interessados que tenham informado seu endereço eletrônico, cabendo àqueles que por qualquer motivo não tenham recebido as informações no prazo estipulado o dever, no resguardo de seus interesses, de inteirar-se sobre o teor do documento.

25.2. As disposições deste Edital poderão ser objeto de impugnação, por violarem disposições legais, especialmente da Lei nº 8.666, de 1993, nos seguintes termos:

25.2.1. Por parte de qualquer cidadão, desde que protocole o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação;

25.2.2. Por parte do licitante, desde que protocole o pedido até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes de habilitação; do contrário, a comunicação não terá o efeito de recurso.

25.2.2.1. A impugnação tempestiva não impede o licitante de participar da licitação até o trânsito em julgado da decisão correspondente.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



25.3. Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail, devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados, e protocolados no protocolo geral da Prefeitura.

25.4. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

25.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

25.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

25.9. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.11. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

25.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.14. A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;

25.15. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.16. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo da Comissão;

25.17. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

25.18. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

25.19. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.


25.20. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

25.21. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

25.22. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata, em 18 de dezembro de 2015.


Bergson Araújo Leite
Presidente CPL


Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I

Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Modelo do Cronograma Físico-Financeiro
(EM ANEXO)

CONCORRÊNCIA Nº 02/2015

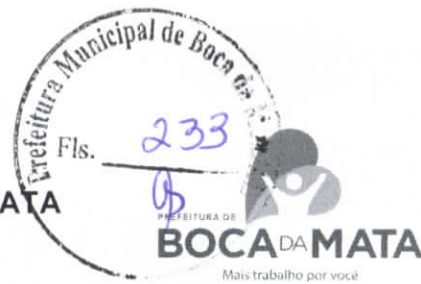
PROCESSO Nº 1208-001/2015

EM ANEXO

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

CONCORRÊNCIA Nº 02/2015

PROCESSO Nº 1208-001/2015

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente,
sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República
Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno,
perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis
anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação na
Concorrência de nº 02/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.

Local e data

(assinatura)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

CONCORRÊNCIA Nº 02/2015

PROCESSO Nº 1208-001/2015

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de
seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é
considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na Concorrência de nº 02/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.

Local e data

(assinatura)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº 1208-001/2015

CONTRATO Nº CC02/2015

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE
XXXXXXXXXXXXXX QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL, E
A EMPRESA **XXXXXXXXXX**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL** com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº 1208-001/2015, e o resultado final da Concorrência nº 02/2015, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem por objeto a execução de obra de engenharia referente a **contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente ao sistema de abastecimento de água do Povoado Lagoa do Perí Perí**, visando atender às necessidades a Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Concorrência nº 02/2015, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço

EM BRANCO



global.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A obra será executada no **Distrito Lagoa do Peri Peri**, situado no Município de Boca da Mata.

3.1.1. O prazo de execução dos serviços será de 16 (dezesseis) meses corridos, conforme cronograma físico-financeiro constante do projeto básico, e terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obrigou-se a:

4.1.1. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

4.1.2. Obter junto à Prefeitura Municipal, conforme o caso, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

4.1.3. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

4.1.4. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.5. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

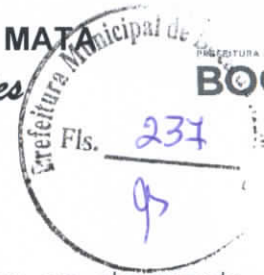
4.1.6. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

4.1.7. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



4.1.8. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

4.1.9. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

4.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

4.1.12. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.13. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.1.14. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

4.1.15. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

4.1.16. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidros sanitárias, elétricas e telefônicas.

4.1.17. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

4.1.18. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

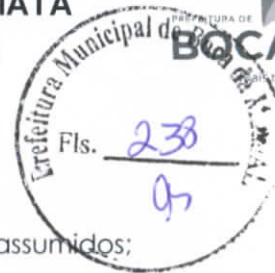
4.1.19. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

4.1.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

4.1.21. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

4.1.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

4.1.23. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

4.1.24. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

4.1.25. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

4.1.26. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como agendar, junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos, vistorias com vistas à obtenção de licenças e regularização dos serviços e obras concluídos (Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

4.1.27. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

4.1.28. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

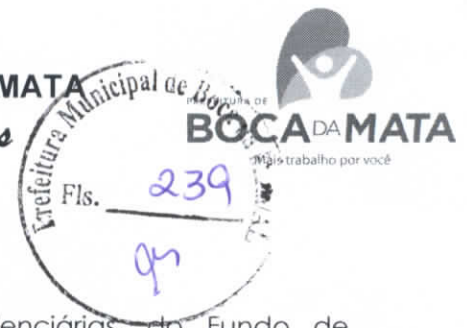
4.1.29. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

4.1.30. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os



EMBRANCE





comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.

5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.2. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

6.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

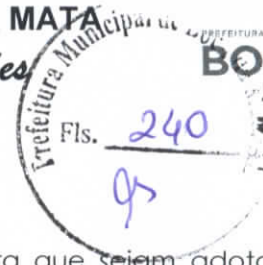
7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou

EM BRANCO



irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor do contrato é de R\$ **XXXX (XXXXXXXX)**.

8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9. CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a ser comprovada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da data da celebração do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

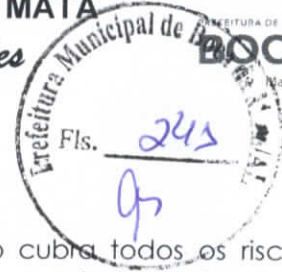
9.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- a. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b. Seguro-garantia; ou
- c. Fiança bancária.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



9.2.1. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

9.2.2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

9.3. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado no Banco Brasil, mediante depósito identificado a crédito da Contratante.

9.4. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

9.5. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

9.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

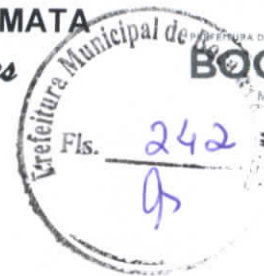
9.8. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela CONTRATANTE, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da CONTRATADA, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data em que tiver sido notificada.

9.9. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da CONTRATADA, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à CONTRATANTE.

10. CLÁUSULA DEZ - DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do Contrato será de 17 (dezessete) meses corridos, a partir da data da assinatura ou da emissão da respectiva Ordem de Serviços, o que ocorrer mais tarde, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

EM BRANCO



11. CLÁUSULA ONZE - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

11.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

11.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

11.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

11.2.1.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

11.2.1.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

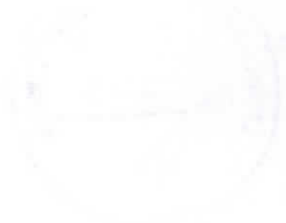
11.2.2. A CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

11.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

11.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

11.2.3. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

11.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.



EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



11.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

- a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;
- b. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e
- c. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

11.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

11.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

11.6.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime.

11.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

EM BRANCO



11.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

12. CLÁUSULA DOZE - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

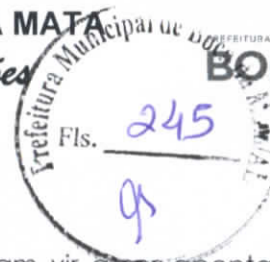
12.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

12.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que

EM BRANCO



sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

12.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

12.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

12.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13. CLÁUSULA TREZE - DOS PREÇOS

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

14. CLÁUSULA CATORZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos financeiros provenientes da receita própria do município, consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática: 15.512.0007/2014

Elemento de Despesa: 4490.51- Obras e Instalações

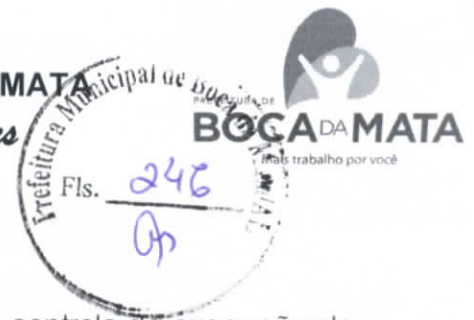
14.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

15. CLÁUSULA QUINZE - DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

15.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a

EM BRANCO



experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

15.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

15.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

15.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

16.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

16.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

17. CLÁUSULA DEZESSETE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

17.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

EM BRANCO



17.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

- a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;
- c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

17.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

17.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

17.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

17.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

17.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

EM BRANCO



17.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

17.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18. CLÁUSULA DEZOITO - DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV. o atraso injustificado no início do serviço;
- V. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

EM BRANCO



XII. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII. a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

XIV. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XV. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XVI. a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

XVII. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVIII. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

18.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

18.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

18.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

18.3.3. judicial, nos termos da legislação.

EM BRANCO



18.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

18.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

18.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

18.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

18.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.7.3. Indenizações e multas.

19. CLÁUSULA DEZENOVE - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

20. CLÁUSULA VINTE - DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

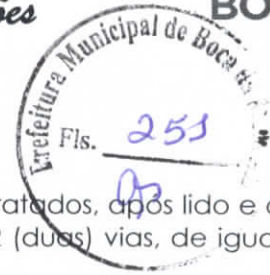
21. CLÁUSULA VINTE E UM - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Boca da Mata, em XX de XXXXXX de 20XX.

Pela CONTRATANTE

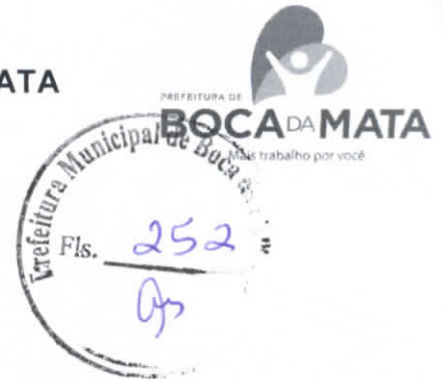
Pela CONTRATADA

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



ANEXO DO CONTRATO Nº CC02/2015

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Boca da Mata e a empresa **XXXXXXXXXX**, cujos serviços e respectivos preços estão a seguir descritos na planilha orçamentária anexada, em face da realização da Concorrência nº 02/2015.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2015

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO que encontra-se aberto o CONCORRÊNCIA Nº 02/2015, Tipo Menor Preço, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente ao sistema de abastecimento de água do Povoado Lagoa do Perí Perí.

O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 22 de janeiro de 2016 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos), no endereço Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro.

O Edital em inteiro teor poderá ser lido e/ou obtido no endereço acima, em dias úteis, no horário das 09 às 13 horas em dias úteis.

Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

Cópia publicada no Quadro de Avisos
desta Prefeitura em 23 / 12 / 2015.

Servidor responsável

EM BRANCO

Diário Oficial



Maceió - quarta-feira
23 de dezembro de 2015

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 103 - Número 239

Diário dos Municípios

Prefeitura de Barra de São Miguel

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 19/2015.1 – Processo nº 715.013.2015 – Pregão Presencial nº 19/2015 – SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 03/2013 – Fornecedor Registrado: MB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME (CNPJ nº 17.489.559.0001-20) – Objeto: aquisição de mobiliário (Lotes 1, 4, 5, 6, 7, 9, 14, 16 e 19) – Valor Global: R\$ 40.017,00 (quarenta mil e dezessete reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 19/2015.2 – Processo nº 715.013.2015 – Pregão Presencial nº 19/2015 – SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 03/2013 – Fornecedor Registrado: CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA - ME (CNPJ nº 03.016.072/0001-15) – Objeto: aquisição de mobiliário (Lotes 2, 11, 12, 13, 15, 17 e 18) – Valor Global: R\$ 61.011,00 (sessenta e um mil e onze reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 19/2015.3 – Processo nº 715.013.2015 – Pregão Presencial nº 19/2015 – SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 03/2013 – Fornecedor Registrado: HAROLDO COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ nº 41.187.998/0001-62) – Objeto: aquisição de mobiliário (Lotes 3, 8 e 10) – Valor Global: R\$ 7.137,00 (sete mil cento e trinta e sete reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 715.013.2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015-SRP

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 19/2015-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 715.013.2015, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, o procedimento licitatório para que a Adjudicação nele contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

José Medeiros Nicolau
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 20/2015.1 – Processo nº 717.003.2015 – Pregão Presencial nº 20/2015-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 03/2013 – Fornecedor Registrado: BCOM DISTRIBUIDORA LTDA – ME (CNPJ 02.810.692/0001-69) – Objeto: aquisição de material de construção (Lotes 01, 02, 05, 08, 10, 11, 12, 14) – Valor Global: R\$ 784.586,50 (setecentos e oitenta e quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 20/2015.2 – Processo nº 717.003.2015 – Pregão Presencial nº 20/2015-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 03/2013 – Fornecedor Registrado: CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA - ME (CNPJ 03.016.072/0001-15) – Objeto: aquisição de material de construção (Lotes 03, 04, 06 e 07) – Valor Global: R\$ 951.618,80 (novecentos e cinquenta e um mil seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 20/2015.3 – Processo nº 717.003.2015 – Pregão Presencial nº 20/2015-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 03/2013 – Fornecedor Registrado: RRD TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA - ME (CNPJ 12.963.740/0001-02) – Objeto: aquisição de material de construção (Lotes 13 e 15) – Valor Global: R\$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 717.003.2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015-SRP

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 20/2015-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 717.003.2015, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, o procedimento licitatório para que a Adjudicação nele contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

José Medeiros Nicolau
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 21/2015 – Processo nº 720.013.2015 – Pregão Presencial nº 21/2015 – SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 03/2013 – Fornecedor SBX LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP (CNPJ nº 15.912.437/0001-79) – Objeto: aquisição de material de expediente – Valor Global: R\$ 389.565,07 (trezentos e oitenta e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sete centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 720.013.2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015-SRP

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 21/2015-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 720.013.2015, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, o procedimento licitatório para que a Adjudicação nele contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

José Medeiros Nicolau
Prefeito

Prefeitura de Boca da Mata

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2015

Modalidade/Nº: Concorrência nº 02/2015 – Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço Global – Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente ao sistema de abastecimento de água do Povoado Lagoa do Peri Peri – Fonte de Recursos: recurso próprio – Data/Horário: 22 de janeiro de 2016 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos) – Local: sede da Prefeitura Municipal de Boca da Mata – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis.

Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03/2015

Modalidade/Nº: Concorrência nº 03/2015 – Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço Global – Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente ao Sistema de Drenagem e Pavimentação do Povoado Lagoa do Peri Peri – Data/Horário: 26 de janeiro de 2016 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos) – Local: sede da Prefeitura Municipal de Boca da Mata – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis.

Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

EM BRANCO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 9/2015

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica que se acha aberta a Concorrência nº 09/2015 - Processo nº 8.147/2015, destinada à contratação de empresa de engenharia para o fornecimento de mão de obra, materiais e componentes elétricos para os quadros e painéis de acionamentos e automação, com start-up do sistema de remoção de lodo da Estação de Tratamento de Água Armando Pannunzio, neste município. Encerramento: dia 27/01/2016, às 09:00 horas. O edital completo será disponibilizado no site www.saesorocaba.com.br. Informações pelos telefones: (15) 3224-5814 e 5815 ou pessoalmente na Av. Pereira da Silva, 1.285, no Setor de Licitação e Contratos.

Sorocaba, 22 de dezembro de 2015.
JOVELINA RODRIGUES BUENO
Presidente da Comissão Especial de Licitações

**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO DE SERGIPE COHIDRO**

AVISO DE ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2015

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO DE SERGIPE - COHIDRO, inscrita no CNPJ - 15.613.813/0001-24, entidade da Administração Pública Indireta do Estado de Sergipe, empresa pública, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, criada pela Portaria nº 06/2015, de 19 de fevereiro de 2015, torna pública, para conhecimento dos interessados, que a Concorrência nº 1/2015, cujo objeto é Implantação de 40 Sistemas Simplificados de Abastecimentos - SSAs, com fornecimento de materiais e mão de obra, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico, foi CANCELADA, já que a única empresa interessada no certame, D&M Construção, Manutenção e Montagem Industrial Ltda-ME, foi Inabilitada por não atender os ditames legais. Certame Licitação publicado no DOU no dia 28 de outubro de 2015, seção 3, fl. 209.

Araçáju-SE, 21 de dezembro de 2015
CRISTIANE SANTOS GOIS
Presidente da CPL

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO SUSTENTÁVEL - SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2015

OBJETO: Execução dos serviços/obras de urbanização de praças nos Municípios de Aratuá e Riachão do Dantas, neste Estado de Sergipe. DATA: 14 de janeiro de 2016. HORA: 9 horas. TIPO: Menor Preço Global. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária: 14.101 - Classificação Programática Funcional: 15.451.0120 - Projeto Atividade: 0776 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Fonte de Recurso: 0290. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e legislações correlatas. PARCELA JURÍDICO: PGE Nº 9.019/2015. VALOR MÁXIMO DO CONTRATO: R\$ 538.638,23. INFORMAÇÕES: Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA, sediada na Rua Vila Cristina, nº 1.051, Bairro Treze de Julho, Aracaju/SE - Fones: 3198-5352/5353. Horário de atendimento: das 8 às 13 horas e no link desta Secretaria: <http://www.seinfra.se.gov.br/>.

Araçáju-SE, 22 de dezembro de 2015
MANOEL ALFREDO SANTOS LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DA MODALIDADE DA GESTÃO PÚBLICA**

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 139/2015

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 09/12/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - O presente pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva continuada, com fornecimento de peças e componentes originais, em aparelhos eletromédicos (Autoclave/Foco Cirúrgico/Mesa Cirúrgica), dos Hospitais Regionais do Estado, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo II.

KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Pregoeira

(SIDEAC - 22/12/2015) 925958-00007-2015NE004140

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015122300251

**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO**

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2015

Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo. Data de Abertura: 15/01/2016. Horário: 12h00min. Local de retirada do edital: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo - sito a Rua Cinco de Novembro, 113 - Centro - Fone/Fax (68) 3325-1074 Local de abertura: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo - Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, 113 - Centro - Fone/Fax (68) 3325-1074. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a construção de 01 (uma) UBS na Comunidade Novo Horizonte, Zona Rural do município de Marechal Thaumaturgo - Acre localizado no Alto Rio Tejo.

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2015

Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo. Data de Abertura: 15/01/2016. Horário: 09h00min. Local de retirada do edital: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo - sito a Rua Cinco de Novembro, 113 - Centro - Fone/Fax (68) 3325-1074. Local de abertura: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo - Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, 113 - Centro - Fone/Fax (68) 3325-1074. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a construção de 01 (um) Centro do Idoso, na Zona Urbana do município de Marechal Thaumaturgo - Acre.

Marechal Thaumaturgo-AC, 18 de dezembro de 2015.
RICARDO FERREIRA DE AZEVEDO
Presidente da CPML

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2015 - CEL/PMRB Por Técnica e Preço

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para Prestação de Serviços Técnicos na elaboração de Projetos Executivos de Engenharia para Qualificação de Vias Urbanas e Interligação de Bairros no Município de Rio Branco - Acre.

A CEL JULGOU HABILITADAS as empresas: 1) VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, 2) EXOTENG ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI. A Comissão informou ainda que as licitantes inconformadas com a decisão ora adotada terão prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, apresentarem razões de recurso e, não havendo manifestação, a Comissão comunicará aos licitantes para a abertura das Propostas Técnicas das concorrentes habilitadas.

As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, na Rua Amazonas, 466, Cerâmica, Rio Branco/AC, das 08h às 18h.

Rio Branco-AC, 22 de dezembro de 2015.
WILSON DIOGO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

DESPACHO DO PREFEITO Em 22 de dezembro de 2015

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Pregoeira Senhora Nádia Maria Vilarouca Monteiro e sua equipe de apoio, referente ao PREGÃO Nº 003/2015 - CPL, em favor da empresa: W. C. S. MENDES (ME), CNPJ nº 12.776.028/0001-90, vencedora do Lote 1 valor total de R\$ 200.910,00 (Duzentos mil novecentos e dez reais).

JAMES PEREIRA DA SILVA

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**

AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/2015

Modalidade: Concorrência nº 02/2015 - Tipo: Menor Preço - Regime: Empreitada Por Preço Global - Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente ao sistema de abastecimento de água do Povoado Lagoa do Peri Peri - Fonte de Recurso: recurso próprio - Data/Horário: 22 de janeiro de 2016 às 09:30h (nove horas e trinta minutos) - Local: sede da Prefeitura Municipal de Boca da Mata - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis.

CONCORRÊNCIA Nº 3/2015

Modalidade: Concorrência nº 03/2015 - Tipo: Menor Preço - Regime: Empreitada Por Preço Global - Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente ao Sistema de Drenagem e Pavimentação do Povoado Lagoa do Peri Peri - Data/Horário: 26 de janeiro de 2016 às 09:30h (nove horas e trinta minutos) - Local: sede da Prefeitura Municipal de Boca da Mata - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis.

BERGSON ARAUJO LEITE
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2015

O Município de Delmiro Gouveia, através de sua Comissão de Licitação, comunica que foram constatadas falhas técnicas no Edital que tem como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Fica suspensa a sessão estabelecida para o dia 23/12/2015 às 9:00horas, onde posteriormente será publicado novo aviso.

Em 22 de dezembro de 2015.
ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 08/2015-PPM-SRP Nº 07/2015. Processo nº 055020151008001. Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para a aquisição de medicamentos da Atenção Básica, Injetáveis, Controlados e Medicamentos Comuns, remanescentes do Pregão nº 6/2015, para o período de 12 (doze) meses. Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde-Prefeitura Municipal de Maravilha-AL.

Ata de Registro de Preço Nº 07/2015 - 01 - Fornecedor: ODON-TOMEDICA - COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ sob nº 12.395.255/0001-80. Valor Global R\$: 227.395,00 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais). Ata de Registro de Preço Nº 07/2015 - 02 - Fornecedor: DROGAFONTE LTDA - CNPJ sob nº 08.778.201/0001-26. Valor Global R\$: 141.787,00 (cento e quarenta e um mil setecentos e oitenta e sete reais).

Ata de Registro de Preço Nº 07/2015 - 03 - Fornecedor: VAL-MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP - CNPJ: 05.980.425/0001-28. Valor Global R\$: 85.533,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais). Ata de Registro de Preço Nº 07/2015 - 04 - Fornecedor: KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME - CNPJ sob nº 22.043.389/0001-95. Valor Global R\$: 444.622,50 (quatrocentos e quarenta e quatro mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Recurso: PAB FIXO, FMS, MAC, Bloco de Assistência Farmacêutica - Assistência Farmacêutica Básica. Elementos: 3390.30/33.90.32. O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível nos autos do Processo acima mencionado, bem como no endereço eletrônico: www.maravilha.al.gov.br.

Pregão Presencial nº 09/2015-PPM - SRP Nº 08/2015. Processo nº 033020150806001/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE, destinados as Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Saúde, Educação, Assistência Social, Gestão e Planejamento, Captação de Recursos e Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito do Município de Maravilha/AL. GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura Municipal de Maravilha - AL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015 - Fornecedor: TC DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA ME - CNPJ nº 07.141.996/0001-02. Vencedora dos ITENS: ITENS 1, 3, e 5 do Lote 01; 1, 3, e 5 do Lote 02; 1, 3, e 5 do Lote 03 do Pregão supra referido -Valor Global R\$:75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08-1/2015 - Fornecedor: SUPRIDATA SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 35.380.591/0001-54. Vencedora dos ITENS: ITENS 2 e 4 do Lote 01; 2 e 4 do Lote 02; 2 e 4 do Lote 03; 01 e 02 do Lote 04 do Pregão supra referido - Valor Global R\$: 80.640,00 (oitenta mil seiscentos e quarenta reais). Recurso: Recursos Próprios do IPSPM. O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível nos autos do Processo acima mencionado, bem como no endereço eletrônico: www.maravilha.al.gov.br.

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2016

Menor Preço Global. Edital Com Cota de 25% para Participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte. Conforme Lei Complementar nº 123/2006. OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a prestação de SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA A POPULAÇÃO DE MARAVILHA - ALAGOAS. DATA, HORA E LOCAL: Dia 11 de janeiro de 2016, às 9h30, na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Maravilha, sediada a Francisco Soares, 29, centro, Maravilha -AL, CEP 57520-000. FUNDAMENTAÇÃO LE-

EM BRANCO

CidadesemFoco

ROBERTO BAIA robertobaiabarros@hotmail.com

Superação da crise



Em entrevista concedida a duas emissoras de rádio, na manhã de ontem (22), a prefeita Célia Rocha disse que Arapiraca vivencia um momento de superação da crise econômica que afeta todo o país. Ela declarou que, apesar das projeções negativas para a economia brasileira, no próximo ano, o município deve manter o seu crescimento. Célia Rocha levou mensagem de feliz Natal aos moradores e mostrou muita confiança no crescimento econômico e social de Arapiraca para 2016.

Dois anos complicados

Acompanhada de assessores, a prefeita inicialmente concedeu entrevista ao radialista Alves Correia, que apresenta programa na Rádio Gazeta FM de Arapiraca. Na oportunidade, Célia Rocha lembrou que sua gestão teve dois anos de muitas dificuldades. "As prefeituras não estavam preparadas para esse cenário desafiador. Tivemos que adotar medidas como o corte de salários de todos os servidores com cargos em comissão, secretários, inclusive do meu e do vice-prefeito, além de reduzir alguns investimentos em obras públicas", comentou Célia, citando também as quedas nos repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Ações positivas

A prefeita disse que, apesar da crise financeira, sua gestão conseguiu encerrar o ano com uma série de ações positivas, citando o avanço das obras do esgotamento sanitário, pavimentação de dezenas de ruas e avenidas, pagamento do décimo terceiro salário dos servidores e a realização como um dos municípios brasileiros que não se gorraram empregos este ano.

Governador

"Quero continuar trabalhando com minha equipe. Ainda temos muitas coisas a serem feitas. Contamos com a parceria do governador Renan Filho e do vice Luciano Barbosa, que têm dedicado total atenção à nossa Arapiraca", acrescentou.

Mais empregos

Muito se fala no termo "após da crise". E ele parece ser uma máxima na cidade de Arapiraca, neste ano de turbulência econômica que hoje vivencia o Brasil. Isto porque o município está oportunizando mais 1.500 empregos diretos neste mês de dezembro - um presente de Natal e tanto, sobretudo para jovens que buscam o primeiro emprego.

Candidatos

E o caso do estudante João Marcos Alves dos Santos, de 23 anos. A AEC Contact Center selecionou milhares de candidatos e está fazendo a triagem até o próximo dia 27.

"Estou muito contente com a oportunidade de aprender mais. Acho que este é o grande desafio para quem nunca trabalhou na vida, estar aberto a novas perspectivas e, assim, adquirir experiência devida", pontua.

Treinamento

Ele era um dos que estavam no treinamento cedido pelo call center, inaugurada nos 91 anos de Arapiraca no último mês de outubro, pela prefeita Célia Rocha, o governador Renan Filho e acionistas da empresa. O evento ocorreu no Clube dos Fumicultores, nesta segunda-feira (21), contando com a presença dos futuros funcionários. No local, eles participaram de palestras motivacionais e dinâmicas em grupo, com direito a muita música e interação, tendo as palavras "amar", "superar", "compartilhar" e "organizar" como pedestais para o sucesso gerencial.

Investimento

A chegada dela teve um investimento de R\$ 15 milhões, graças ao intermédio da Secretaria Municipal de Indústria.

Comércio e Serviços (Serviços). À época da inauguração, a prefeita Célia Rocha disse que não medira esforços para que a empresa funcionasse a pleno pulmão - tanto é que cedeu um terreno para a instalação de loja, ao lado do Centro Administrativo Antônio Rocha, no bairro Santa Edwiges.

... Durante o sábado (19), 30 equipes de futebol movimentaram o campo do Estádio Municipal Corcoy da Mata Fonseca com o II Torneo Papai Noel Prefeitura Célia Rocha.

... Cerca de 450 atletas na faixa etária de 8 anos a 14 anos de diversas cidades do Agreste disputaram o torneio em Arapiraca, pela segunda vez consecutiva.

... Além de troféus para os campeões, a máxima da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude é incentivar o esporte na vida de crianças e adolescentes para tornar um adulto melhor, responsável e comprometido com o social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO GOUVEIA
 AVISO DE SUPLENÇA Nº 04/2015
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015
 O Município de Belmiro Gouveia, através de sua Comissão de Licitação, convocou para fazer sustentação de lances, propostas no Edital que tem como objeto: suplença de lances e Atendimentos para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Para maiores informações, consulte o edital nº 04/2015, em 09/09/2015, onde poderão ser feitas as inscrições e o edital.

Elza Vanessa Melo de Lina
 Pregoeira

Taxa de juros do cartão fica acima de 400%

No caso do cheque especial, juros ficaram em 284,8% ao ano, segundo BC

A taxa média cobrada no cartão de crédito rotativo continuou acima da marca de 400% ao atingir, em novembro, 415,3%, informou o Banco Central.

No caso do cheque especial os juros ficaram em 284,8% ao ano no mês passado, acima do mês anterior, quando estavam em 278,1% ao ano. É o maior patamar desde junho de 1995, quando estavam em 28% ao ano, de acordo com o BC.

CARTÃO DE CRÉDITO
 Os juros médios cobrados pelos bancos nas operações com cartão de crédito rotativo - a modalidade mais cara do mercado - também registraram alta em novembro quando ficaram em 415,3% ao ano, contra 405,2% ao ano em outubro. O BC tem recomendado que os clientes bancários evitem essa linha de crédito.

Junto com o cheque especial os juros do cartão de crédito rotativo são os maiores do mercado. A recomendação de economistas é que os clientes bancários paguem toda a sua futura do

cartão no vencimento, não deixando saldo devedor, e que evitem também usar o cheque especial.

ALTA DOS JUROS
 O aumento dos juros bancários acompanha a alta da taxa básica da economia fixada pelo Banco Central a cada 45 dias para tentar conter as pressões inflacionárias.

A taxa veio subindo ao longo dos meses e vai terminar 2015 em 14,25% ao ano. Os números mostram que os bancos elevaram suas taxas de juros ao consumidor de maneira mais intensa.

Segundo um levantamento feito pela consultoria Econômica para a BBC Brasil, apesar da desaceleração econômica, a rentabilidade sobre patrimônio dos grandes bancos de capital aberto no Brasil foi de 18,23% em 2014 - mais do que o dobro da rentabilidade dos bancos americanos (7,68%).

TAXA MÉDIA DE JUROS
 No caso das operações de crédito pessoal para pessoas físicas (sem contar o consignado), de acordo com o Ban-



Alta em novembro para o cartão fechou mês em 415,3% ao ano

co Central a taxa média cobrada pelos bancos somou 120,4% ao ano em novembro, contra 129,3% ao ano em outubro.

Ainda segundo o BC, a taxa média de juros cobrada pelas instituições financeiras nas operações de crédito consignado (com desconto em folha de pagamento) somou 28,4% ao ano em novembro. No mês anterior ficou em 28%.

NOVEMBRO Vendas nos supermercados caem mais de 7%, diz Abras

As vendas do setor supermercadista em novembro apresentaram queda de 4,31% na comparação com o mês de outubro em valores reais deflacionados pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), de acordo com a Abras (Associação Brasileira dos Supermercados).

Em relação a novembro do ano passado, a queda foi de 7,13% de acordo com a entidade. No acumulado do ano as vendas recuaram 1,61%, na comparação com o mesmo período do ano anterior.

Em valores nominais (sem considerar a inflação), as vendas do setor apresentaram queda de 3,34% em relação ao mês anterior e, quando comparadas a novembro do ano anterior, alta de 2,60%. No acumulado do ano as vendas nominais cresceram 7,09%.

Segundo a Abras, o nível de desemprego em novembro, que ficou em 7,5% (contra 4,8% no mesmo mês de 2014) "fez com que o rendimento real do trabalhador apresentasse uma queda de 12,2% em um ano, o que influenciou fortemente o resultado do setor".

NOTA
 Em nota, o vice-presidente da entidade, João Sanches Neto, disse que os números do setor são negativos mas estão em linha com a economia do País.

Em novembro, a cesta formada por 35 produtos, pesquisada pela GfK e analisada pelo Departamento de Economia e Pesquisa da ABRAS, subiu 4,20% passando de R\$ 417,74 em outubro para R\$ 435,29.

No acumulado dos últimos 12 meses a cesta de produtos acumulou aumento de 15,09%, informou a Abras. No mesmo período o IPCA subiu 10,48%.



Vendas em supermercado acumula queda de 1,61% este ano

Eletronbras - Ministério de Minas e Energia
BRASIL - PATRIA EDUCADORA

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETRORAS
 ELETRORAS - ALGO MAIS

AVISO DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA Nº 18/2015

Para realizar a qualidade de serviço prestado aos usuários de energia elétrica, a ELETRORAS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA, realizará serviços de manutenção na rede de distribuição e para isso realizará o bloqueio de fornecimento nos seguintes locais:

TERÇA-FEIRA 23/12/2015
 Das 05h às 10h: **BARROCHA** - Prorrogação Circuito Local, Veredito, Figueiredo Antunes, Praça de Azeite, Carilândia, Carilândia do Meio, Laguna, Lagoa, Vermito, Monte Mauro, Figueiredo 1, Sítio Tabuleiro, Rua e Travessa Bona Fides, Terceira Paralela e adjacentes. Das 04h às 10h: **SANTA LUZIA** - Parte da Avenida Nogueira Unida (entre as Ruas Uruguai e 6), Rua Buenos Aires, Rua e Travessa Pedro Paulo e de 24, Rua Joaquim Andrade, Rua Cordeiro Teixeira Lima, Curugaita, Residencial Maria Pequena, Rua Manoel de Sá, Rua Francisco Xavier, Rua João Henrique Filho, Rua Manoel Genesário, Rua Manoel Francisco dos Santos, Rua do Comércio, Rua Antônio Viana, Rua Ricardo Alves, Rua Senador Amorim de Melo, Rua Padre Teodósio e adjacentes. Das 09h às 12h: **PACABAÇU** - Prorrogação Postais 2 e adjacentes.

TERÇA-FEIRA 24/12/2015
 Das 05h às 14h: **BOM PARTO** - Rua e Travessa Boa Visão, Rua e Travessa Boa Vista e adjacentes. Das 05h às 19h: **VERGEL DO LAGO** - Rua e Travessa São Francisco, Rua e Travessa Bona Fides, Terceira Paralela e adjacentes. Das 04h às 10h: **SANTA LUZIA** - Parte da Avenida Nogueira Unida (entre as Ruas Uruguai e 6), Rua Buenos Aires, Rua e Travessa Pedro Paulo e de 24, Rua Joaquim Andrade, Rua Cordeiro Teixeira Lima, Curugaita, Residencial Maria Pequena, Rua Manoel de Sá, Rua Francisco Xavier, Rua João Henrique Filho, Rua Manoel Genesário, Rua Manoel Francisco dos Santos, Rua do Comércio, Rua Antônio Viana, Rua Ricardo Alves, Rua Senador Amorim de Melo, Rua Padre Teodósio e adjacentes. Das 09h às 12h: **RIO LARGO** - Anelito, Intercomunicação Zoológico Palmares, Via Níxia da Paix e adjacentes. Das 09h às 14h: **MARCHELIL DO ODORADO** - Loteamento Residencial Bessa e adjacentes. Rua Aviação e Ruínas e adjacentes. Das 09h às 16h: **MARCHELIL DO ODORADO** - Loteamento Encanto do Mare e adjacentes. Das 09h às 13h30: **SARRA DE SÃO MIGUEL** - Rua 02 de Agosto, Loteamento Alto de São Manoel, Rua Pedro Antônio Soares de Azeite, Rua Dogeiras E, Rua Antônio Gomes de Azeite e adjacentes. Das 09h às 13h: **JACAREI DOS HOMENS** - Avenida e Travessa Engenheiro Magalhães, Avenida e Travessa Antônio Vieira Filho, Avenida José Alves Cabral, Rua Manoel Antônio Moreira, Rua João Soares de Freitas, Rua Felipe Serrão da Rocha, Rua Antônio Rêgo Filho, Praça José Serrão da Rocha e adjacentes. Das 14h às 17h: **BARRA DE SÃO MIGUEL** - Loteamento Residencial das Cadeias, Rua Cônego Domingos, Rua Doutor João Paulo e adjacentes. Das 14h às 17h: **MARCHELIL DO ODORADO** - Rua Doutor Miguel Cordeiro, Loteamento Jardim das Meninas, Rua Nova Maravilha, Sítio da Padroeira, Bairro de Bana, Loteamento Porto Grande, Rua Sênior Adriano e adjacentes.

Site: www.eletronbras.com
 A DIRETORIA

BRASIL - PATRIA EDUCADORA

AVISO DE LICITAÇÃO
 Pregão Eletrônico Nº 39/2015

A Universidade Federal de Alagoas tem a intenção de realização do Pregão Eletrônico Nº 39/2015, que tem como objeto a compra de aquisição de alimentos alimentícios para o Restaurante Universitário. Abertura de sessões públicas no dia 05/01/2016 às 10:00h no site www.comprasufal.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis no seguinte link: <http://www.comprasufal.gov.br/comprasufal/licitacoes/2015>. Bem como no portal [portal compra.ufal.gov.br](http://compra.ufal.gov.br) do Governo Federal.

Juliana Barbosa Dantas
 Pregoeira/UFAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATIA
 AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2015
 CONCORRÊNCIA Nº 02/2015

Modalidade Nº: Concorrência Nº 02/2015 - Tipo: Menor Preço - Regime: Empreitada Por Preço Global - Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente ao sistema de abastecimento de água de Povoado Lagoa do Povoado - Posto de Tratamento, menor preço - Edital Nº 02 de janeiro de 2015, em 05/01/2015 às 10:00h, no site www.comprasufal.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis no seguinte link: <http://www.comprasufal.gov.br/comprasufal/licitacoes/2015>. Bem como no portal [portal compra.ufal.gov.br](http://compra.ufal.gov.br) do Governo Federal.

Preço de R\$ 12,71.
 Pregoeira: Aécio Lelis.

AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA Nº 03/2015

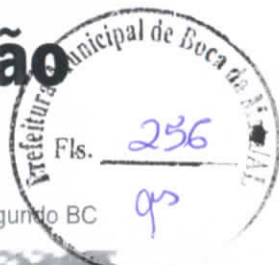
Modalidade Nº: Concorrência Nº 03/2015 - Tipo: Menor Preço - Regime: Empreitada Por Preço Global - Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente ao Sistema de Drenagem - Povoado Lagoa do Povoado - Posto de Tratamento, menor preço - Edital Nº 03 de janeiro de 2015, em 05/01/2015 às 10:00h, no site www.comprasufal.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis no seguinte link: <http://www.comprasufal.gov.br/comprasufal/licitacoes/2015>. Bem como no portal [portal compra.ufal.gov.br](http://compra.ufal.gov.br) do Governo Federal.

Preço de R\$ 12,71.
 Pregoeira: Aécio Lelis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍPE
 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 04/2015

A Prefeitura Municipal de Taboão das Férias tem a intenção de realização de licitação para aquisição de materiais de limpeza, no valor de R\$ 11.212,2015, cujo edital está disponível no site www.comprasufal.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis no seguinte link: <http://www.comprasufal.gov.br/comprasufal/licitacoes/2015>. Bem como no portal [portal compra.ufal.gov.br](http://compra.ufal.gov.br) do Governo Federal.

Preço de R\$ 11.212,2015.
 Pregoeira: Aécio Lelis.



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você



Protocolo de Recebimento de Edital
Concorrência nº 02/2015
Processo nº 1208-001/2015

Razão Social: Brito e Régio Barros Construções LTDA
Nome Fantasia: Standard Construções CNPJ Nº: 20.664.663/0001-05
Endereço: Rua Av. Luiz Avelino Pereira, Nº 195 A / Tab. Novo
Fone(s)/Fax: 3324-1004 E-mail: standardconstrucoes@valeee.com.br
Contato: Marillia ou Walber Celular(es) contato: 98732-7264


Recebemos, nesta data, cópia do edital da Concorrência acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: Maceió, 04 de Janeiro de 2016.

Marillia da Silva Santos
Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"


Bergson Araújo Leite
Presidente CPL


Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



Protocolo de Recebimento de Edital

Concorrência nº 02/2015

Processo nº 1208-001/2015

Razão Social: Pimentel Engenharia Ltda
Nome Fantasia: Pimentel Engenharia CNPJ nº: 01.551.622/0001-70
Endereço: RUA ELAINE LIMA Nº 149 - CRUZA DE LOUZELOS
Fone(s)/Fax: 3241-9765 / 3338-2123 E-mail: pimentelengenharia@hotmail.com
Contato: Roseli Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Concorrência acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: Boca da Mata de 05 de Janeiro de 2016.

PIMENTEL ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 01.551.622/0001-70

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



Protocolo de Recebimento de Edital
Concorrência nº 02/2015
Processo nº 1208-001/2015

Razão Social: ALGBO45 CONSTRUTORA LTDA - EPP
Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: 17.932.656/001-45
Endereço: R. VER. JARBAS JANUÁRIO, 166 SLO2
Fone(s)/Fax: 99976.1024 E-mail: ALGBO45.CONSTRUTORA@Y44400.COM.BR.
Contato: KAPOL Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Concorrência acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: Boca da Mata, 06 de 01 de 2016

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



Protocolo de Recebimento de Edital
Concorrência nº 02/2015
Processo nº 1208-001/2015

Razão Social: JGS DAS SANTAS SERVIÇOS LTDA - EPP
Nome Fantasia: JGS EMPREENDIMENTOS CNPJ Nº: 11-968.506.0001-05
Endereço: RUA BARÃO DE ATALMA - 184 - CENTRO - PILAR - AL
Fone(s)/Fax: (82) 3265-1989 E-mail: JGS EMPREENDIMENTOS@HOTMAIL.COM
Contato: GINO Celular(es) contato: 9.8666.0757

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Concorrência acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: BOCA DA MATA, 06 de JANEIRO de 2016.

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"


Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

PIMENTEL ENGENHARIA LTDA.



À
Prefeitura Municipal de Boca da Mata – Alagoas
Comissão Permanente de Licitação
Att. Sr. Bergson Araújo Leite
Presidente da CPL

Ref.: Esclarecimento Concorrência nº 02/2015 e 03/2015

PIMENTEL ENGENHARIA LTDA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 01.551.622/0001-70, sediada à Rua Elaine Lima, nº 149, no bairro Gruta de Lourdes, em Maceió - Alagoas, vem através da presente, solicitar esclarecimento conforme segue:

1 - O item 5.2 do Edital exige que o licitante seja cadastrado no órgão até o terceiro dia útil anterior à data da abertura da sessão pública.

Pergunta: O licitante cadastrado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF do Governo Federal, deverá fazer cadastro na Prefeitura Municipal de Boca da Mata?

2 – O item 5.1.4 alínea C, exige documento comprobatório da garantia de participação no valor de 1% (um por cento) do valor estimado da obra.

Pergunta: A garantia de participação na modalidade seguro garantia ou fiança bancária, deverá ser recolhida na Secretaria de Finança do Município de Boca da Mata?

Maceió/AL, 13 de janeiro de 2016.

PIMENTEL ENGENHARIA LTDA

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº: 1208-001/2015

INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Infraestrutura**

ASSUNTO: **Licitação para contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente ao sistema de abastecimento de água do Povoado Lagoa do Perí Perí**

Resposta ao Pedido de Esclarecimentos ao Concorrência nº 02/2015

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação da Concorrência nº 02/2015, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente ao sistema de abastecimento de água do Povoado Lagoa do Perí Perí, conforme condições e especificações contidas no instrumento convocatório, solicitado pela empresa PIMENTEL ENGENHARIA LTDA, nos termos apresentados no expediente colacionado ao processo em epigrafe.

ESCLARECIMENTOS:

1. O item 5.2 do Edital exige que o licitante seja cadastrado no órgão até o terceiro dia útil anterior à data da abertura da sessão pública. Pergunta: O licitante cadastrado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF do Governo Federal, deverá fazer cadastro na Prefeitura Municipal de Boca da Mata?

Resposta: O item 5.2 menciona que caso o licitante seja cadastrado, até o terceiro dia útil da sessão, fica desobrigado de apresentar os documentos comprobatórios, porém, não exigimos cadastramento prévio junto a Prefeitura, bem como não aceitamos a apresentação do SICAF para comprovação da regularidade da empresa. As empresas interessadas em participar de certame junto a Prefeitura Municipal de Boca da Mata deverá, no dia da sessão, apresentar a documentação exigidas no edital.

2. O item 5.1.4 alínea C, exige documento comprobatório da garantia de participação no valor de 1% (um por cento) do valor estimado da obra. Pergunta: A garantia de participação na modalidade seguro garantia ou fiança bancária, deverá ser recolhida na Secretaria de Finanças do Município de Boca da Mata?

Resposta: É permitido a empresa escolher a forma que pretende realizar a garantia de participação, dentre as seguinte opções: em dinheiro (espécie ou cheque administrativo) ou título da dívida ativa, seguro-garantia ou fiança bancária. Caso a empresa opte por dinheiro, o depósito deverá ser realizado na conta especificada no edital, não sendo necessário comprovação junto a Secretaria de Finanças, apenas deverá, no dia da sessão, ser apresentação comprovante de depósito, não sendo admintido o depósito em caixa eletrônico.

CPL, em 18 de janeiro de 2016.

Bergson Araujo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

[Imprimir](#)[Fechar](#)

Resposta a Pedido de Esclarecimento Concorrência 02/2015

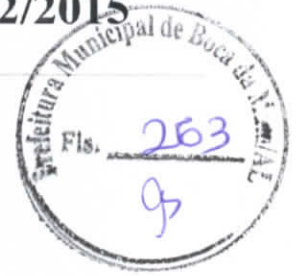
De: **Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL**
(cplbocadamata.al@hotmail.com)

Enviada: terça-feira, 19 de janeiro de 2016 01:00:49

Para: alagoasconstrutora@yahoo.com.br (alagoasconstrutora@yahoo.com.br);
tonesilvias@hotmail.com (tonesilvias@hotmail.com);
jgsempreendimentos@hotmail.com (jgsempreendimentos@hotmail.com);
standardconstrucoes@yahoo.com.br (standardconstrucoes@yahoo.com.br);
pimentelengenharia@hotmail.com (pimentelengenharia@hotmail.com);
abdijanst@hotmail.com (abdijanst@hotmail.com); rennansjesus@gmail.com
(rennansjesus@gmail.com)

2 anexos

Scan_20160118_185011.jpg (4,1 MB) . Scan_20160118_185011_003.jpg (4,1 MB)



Boa tarde,

segue em anexo pedido de esclarecimento e resposta referente a Concorrência nº 02/2015 .

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOCA DA MATA
 Mais trabalho por você

Protocolo de Recebimento de Edital

Concorrência nº 02/2015

Processo nº 1208-001/2015

Razão Social: SANSÁ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
 Nome Fantasia: SANSÁ CNPJ Nº: 07.958.686/0001-77
 Endereço: Rua: TIRADENTES, 30, CENTRO, PIRANHAS - AL
 Fone(s)/Fax: _____ E-mail: sansaconstrucoes@hotmail.com
 Contato: Douglas Tavares Celular(es) contato: 999585714

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Concorrência acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: Boca da Mata, 18 de Janeiro de 2016

Renirison Douglas Ventura Tavares
Sócio
 Assinatura

CNPJ: 07.958.686/0001-77

SANSÁ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Rua: Tiradentes 30 Centro
 Piranhas AL CEP 57460-000

Bergson Araújo Leite
 Presidente CPL

Bergson Araújo Leite
 Presidente CPL

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



Protocolo de Recebimento de Edital

Concorrência nº 02/2015

Processo nº 1208-001/2015

Razão Social: EISA ENGENHARIA LTDA-EPP

Nome Fantasia: EISA CNPJ nº: 12.312.989/0001-58

Endereço: AV. NELSON MARINHO BRAÚSO, Nº 73, LOTEAMENTO MURILOPOLIS - SERRARIA, MACEIÓ/AL

Fone(s)/Fax: 99997-5577 E-mail: EISAENGENHARIA-LTDA2011@HOTMAIL.COM

Contato: ARTHUR Celular(es) contato: 99997-5577

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Concorrência acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: MACEIÓ, 19 de JANEIRO de 2016.

Arthur Araújo

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"


Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



CREDENCIAMENTO

EM BRANCO

RF EMPREENDIMENTOS

CLAUDIA SOARES PEDROSA - ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL
CONCORRÊNCIA Nº 02/2015
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para
execução de obra referente ao sistema de abastecimento de água do
Povoado Lagoa do Perí Perí - BOCA DA MATA/AL

DIA: 22/01/2016, ÀS 09:30h

CREDECENCIAMENTO

OTIMIZACAO DE CREDITO

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE MATA - RJ
CONCORRÊNCIA Nº 01/2015
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática e periféricos, bem como de suporte técnico em informática, sob a modalidade de licitação de caráter competitivo, mediante o sistema de julgamento de propostas por meio de envelopes fechados, de acordo com o Edital nº 01/2015.

DATA: 12/01/2015, às 14h30min.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1016762149

NOME: CARLOS ALBERTO NASCIMENTO GOMES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 142953 SSP AL

CPF: 076.219.064-72 DATA NASCIMENTO: 22/05/1951

FUNÇÃO: MANOEL GOMES DA SILVA
 FILHO
 XEUSA DO NASCIMENTO GOMES

PERMISSÃO: ACC: OUT. HABIL.: AB

Nº REGISTRO: 00435748832 VALIDADE: 10/03/2020 1ª HABILITAÇÃO: 06/02/1986

OBSERVAÇÕES:
 X
 VISO MONOCULAR

Assinatura: Carlos Alberto Nascimento Gomes

ASSINATURA DO PORTADOR: 16/03/2015

LOCAL: MACETÓ, ALAGOAS DATA EMISSÃO: 16/03/2015

Assinatura: Wilson Carlos Gouveia
 Diretor Presidente 14668427240
 AL015478394

ASSINATURA DO EMISSOR: DETRAN - AL/ALAGOAS

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1016762149



[Handwritten signature]

Cartório da Registro Civil e Notas
AUTENTICAÇÃO
 Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado. Dou fé.
 Atalaia-AL de 16 de Março de 2015
 Em test: *[Handwritten signatures]* da verdade
 Maria de Oliveira da Silva - Tabeliã
 Janice da Silva - Substituta

VÁLIDO SOMENTE COM
 O SELO DE AUTENTICAÇÃO
 BF306524

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.570-0
 Rua Presidente Getúlio Vargas, 1142 - Bairro São José - CEP 56201-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5404

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 56710112151624330557-1; Data: 01/12/2015 16:24:13
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ACM26870-Z3EM;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,94
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Titular: Valber da Miranda Cavalcanti

[Multiple handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



[Handwritten signature]

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/12/2015 às 18:26:23 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b295d67f97740ab1e8f1260efb8d6a1769642d7f2330d7f9375a7a5ce5cf574c863a8f9e307f0bf4473c24dd4db17cebdceeee092ddf0b4a7bf24c51e564e0700

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CLAUDIA SOARES PEDROSA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 01/12/2016 às 16:41:41 (Dia/Mês/Ano)

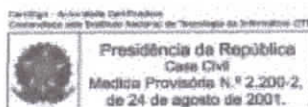
Código de Controle da Certidão: 458069

Código de Controle da Autenticação:

56710112151624330557-1

[Handwritten signatures]

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Multiple handwritten signatures]

REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL
ESTADO DA PARÁIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDAÇÃO EM 1888
PRIMEIRO OFÍCIO CIVIL DE REGISTRO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTO DE
INTERIORES E TUDO DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Em 12 de Maio de 1988, às 14h30min, compareceram ao Cartório do Sr. João Pessôa, o Sr. João Pessôa, brasileiro, casado, e a Sra. Maria Pessôa, brasileira, casada, ambos residentes e domiciliados em João Pessôa, Estado da Paraíba, onde foram celebrados os seguintes atos:

TESTAMENTO DE FIDUCIÁRIA DIGITAL

1. O Sr. João Pessôa, brasileiro, casado, residente e domiciliado em João Pessôa, Estado da Paraíba, por meio de seu advogado, Sr. João Pessôa, brasileiro, casado, residente e domiciliado em João Pessôa, Estado da Paraíba, fez testamento de fiduciária digital em favor da Sra. Maria Pessôa, brasileira, casada, residente e domiciliada em João Pessôa, Estado da Paraíba, para que esta, em nome dele, fizesse a aquisição de um imóvel situado em João Pessôa, Estado da Paraíba, para ser usado como residência própria.

EM BRANCO

Assinado em

João Pessôa, 12 de Maio de 1988, às 14h30min, no Cartório do Sr. João Pessôa, Estado da Paraíba.

Assinado em João Pessôa, 12 de Maio de 1988, às 14h30min, no Cartório do Sr. João Pessôa, Estado da Paraíba.

Assinado em João Pessôa, 12 de Maio de 1988, às 14h30min, no Cartório do Sr. João Pessôa, Estado da Paraíba.

Assinado em João Pessôa, 12 de Maio de 1988, às 14h30min, no Cartório do Sr. João Pessôa, Estado da Paraíba.

Assinado em João Pessôa, 12 de Maio de 1988, às 14h30min, no Cartório do Sr. João Pessôa, Estado da Paraíba.

Assinado em João Pessôa, 12 de Maio de 1988, às 14h30min, no Cartório do Sr. João Pessôa, Estado da Paraíba.

Assinado em João Pessôa, 12 de Maio de 1988, às 14h30min, no Cartório do Sr. João Pessôa, Estado da Paraíba.

RF EMPREENDIMENTOS

CLAUDIA SOARES PEDROSA - ME

CNPJ: 19.019.685/0001-46 - Rua José Alves Pinto nº 13 - Tabuleiro dos Martins - Maceió/AL - Cep: 57.081-370 - Fone: (82)3313-0014
E-mail: rf.empreendimentos@outlook.com



PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: CLAUDIA SOARES PEDROSA – ME ; CNPJ sob o nº 19.019.685/0001-46 com sede a Rua José Alves Pinto, N. 13 – Tabuleiro Dos Martins – Maceió – AL – Cep: 57.081-370, representada pelo(a) (sócio-proprietário(a)), sr.(a) CLAUDIA SOARES PEDROSA, brasileira, solteira, empresaria portador(a) do RG nº 98001203178 e do CPF nº 994.913.894-91, residente e domiciliado na Rua José Alves Pinto, Casa 13 “B”, Qd 01 – Tabuleiro Dos Martins – Cep: 57.081-370 – Maceió – AL.

ORGADO: Sr. CARLOS ALBERTO NASCIMENTO GOMES, BRASILEIRO, SEPARADO, COMERCIANTE , portador(a) do RG nº 142.953 SSP-AL. e do CPF nº 076.219.064-72, residente e domiciliado na Rua da Codeal , n. 576 – Tabuleiro dos Martins – cep: 57.080-000 – Maceió - AL

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representá-lo nas: **SESSÕES E REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO AMBITO ESTADUAL, MUNICIPAL E FEDERAL**, podendo para tanto **ASSINAR ATESTADOS DE VISITA TÉCNICA, FAZER VISITA TÉCNICA DE CONHECIMENTO DE ROTAS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTES E OUTROS, VISITA TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS EM GERAL. PRESTAR ESCLARECIMENTOS, FORMULAR E ASSINAR PROPOSTAS E OFERTAS E DEMAIS NEGOCIAÇÕES, ASSINAR ATAS, DECLARAÇÕES E VISTORIAS, APRESENTAR DOCUMENTOS, VISAR DOCUMENTOS, RECEBER NOTIFICAÇÕES, INTERPOR RECURSO, MANIFESTAR-SE QUANTO À DESISTÊNCIA DESTA E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS INERENTES AO REFERIDO CERTAME.**

Maceió - AL, 23 de novembro de 2015.

Outorgante

CLAUDIA SOARES PEDROSA – ME / CNPJ: 19.019.685/0001-46
CLAUDIA SOARES PEDROSA
CPF: 994.913.894-91 – IDENT. 98001203178 SSP/AL
Proprietário

Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Rua 7 de Setembro, 166 - Tab. do Martins - Maceió/AL

Reconheço a Firma de Claudia Soares Pedrosa

Em Teste da Verdade
Tabuleiro dos Martins 23/11/15

- Natcy Bastos da Rocha - Oficiala
- Silvana Bastos da R. Araujo - Substituta
- Sandra Bastos de R. Silva - Substituta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDAÇÃO EM 1988

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTO E INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. T. G. de Faria, 118 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB
Tel.: (35) 3244-5404 Fax: (35) 3244-5434
http://www.azevedobastos.pb.gov.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.pb.gov.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

EM BRANCO

CHAVE DIGITAL

Este documento foi emitido em 07/12/2018 às 18:54:47 (hora de Brasília).

A autenticação digital feita em qualquer ponto de atendimento eletrônico do Estado da Paraíba, por meio do endereço eletrônico do Cartório Azevedo Bastos, João Pessoa, Paraíba, sob o endereço eletrônico www.azevedobastos.pb.gov.br, é válida para todos os fins de direito.

Esta certidão tem a sua validade até: 07/12/2018 às 18:54:47 (hora de Brasília).

Código de Controle da Certidão: 438020

Código de Controle da Autenticação:

527181318182220052-1

A autenticação digital feita em qualquer ponto de atendimento eletrônico do Estado da Paraíba, por meio do endereço eletrônico www.azevedobastos.pb.gov.br, é válida para todos os fins de direito.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/12/2015 às 18:25:47 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b295d67f97740ab1e8f1260efb8d6a176e63f3597e9646e9a0d2cf5dbbd2
0766d63a8f9e307f0bf4473c24dd4db17cebdc1fff8401c3451ae55a59e099d2d8ff8

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CLAUDIA SOARES PEDROSA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

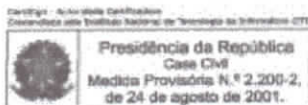
Esta certidão tem a sua validade até: 01/12/2016 às 16:41:41 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 458075

Código de Controle da Autenticação:

56710112151625590072-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink.



DADOS DO SEGURADO

APÓLICE N.º: 27.31222708-1

SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA.

END.: R Rosalvo Pinto Damaso, N.º 224, Praça Padre Cícero, Centro, Boca da Mata, Alagoas.

LOCAL DO RISCO: MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

TOMADOR: CLAUDIA SOARES PEDROSA - ME - CNPJ 19.019.685/0001-46 - RUA JOSÉ ALVES PINTO
13 - TABULEIRO DOS MARTINS - CEP: 57.081-370 - MACEIÓ-AL.

FONE:(0XX82) 3313-0014

OBJETO DO SEGURO

SEGURO GARANTIA DO CONCORRENTE (SG-C): Garantia de participação do Segurado em licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 02/2015**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO POVOADO LAGOA DO PERÍ PERÍ NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL.**

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a partir da data da apresentação da proposta.

ATIVIDADE PREDOMINANTE: Órgão Público Municipal.

COBERTURAS - IMPORTÂNCIA SEGURADA - TAXA - PRÊMIO

COBERTURAS: SEGURO GARANTIA DO PARTICIPANTE: Garantia de indenização, até o valor fixado na Apólice, se o TOMADOR, vencendo a licitação, deixar de assinar o contrato de execução previsto no EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2015.

IMPORTÂNCIA SEGURADA: R\$ 43.700,60 (quarenta e três mil, setecentos reais e sessenta centavos).

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO:

R\$ 43.700,60 X 8,53% = R\$ 3.727,66 X 7%=	R\$	260,93	PRÊMIO LIQUIDO
	R\$	60,00	CUSTO APÓLICE
	R\$	0,65	IOF
	R\$	321,58	PRÊMIO TOTAL PAGO A VISTA

CORRETOR: VIA BESSA CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CÓDIGO SUSEP: 100442545
Rua Índio Piragibe, nº 304, Varadouro - CEP: 57011-200 - João Pessoa/PB.
CNPJ N.º: 04.698.356/0001-00

João Pessoa/PB, 15 de janeiro de 2016.

Local / Data de Emissão

RESSEG BRASIL SERVIÇOS DE SEGUROS – FILIAL JOÃO PESSOA-PB

Paulo Roberto S. de Paiva
Mat. 0422-12/PE
Analista Financeiro



SEGURO GARANTIA CONDIÇÕES DA GARANTIA

OBJETO E EXTENSÃO DO SEGURO

A relação entre tomador e seguradora rege-se pelo estabelecido na proposta de seguro e condições contratuais desta apólice, cujas disposições não interferem no direito do segurado.

VALOR DA GARANTIA

O valor garantido pela APÓLICE deverá ser entendido como valor Máximo nominal, ficando certo, entretanto, que, caso esteja contratualmente previsto e exigido reajuste monetário da garantia, a importância segurada será reajustada de forma automática, na mesma proporção.

CARACTERIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SINISTRO

Confirmado o descumprimento pelo TOMADOR, das obrigações cobertas pela presente APÓLICE, o SEGURADO terá direito de exigir da SEGURADORA a indenização devida, quando resultar infrutífera a intimação extra judicial de pagamento feita ao tomador, não sendo necessária qualquer outra interpelação.

INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

Caracterizado o sinistro e pago a indenização, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e ações do segurado contra o tomador ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao pagamento.

INSENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A SEGURADORA ficará isenta de responsabilidade em relação a esta Apólice na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- 1-casos fortuitos ou força maior;
- 2-descumprimento das obrigações do TOMADOR, decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do SEGURADO;
- 3-alteração ou modificação das obrigações contratuais garantida por esta Apólice, que tenham sido acordadas entre SEGURADO e TOMADOR, sem previa anuência da SEGURADORA.

PLURALIDADE DAS GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas, de forma parcial, o objeto exigido pelo SEGURADO, a SEGURADORA responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.

EXTINÇÃO DA GARANTIA

Para extinção da garantia desta APÓLICE, o segurado fica obrigado a efetuar a devolução do original deste instrumento ou firmar declaração de cumprimento integral das obrigações do TOMADOR.

FORO

As questões judiciais que se apresentarem, entre SEGURADORA e SEGURADO, serão resolvidas na jurisdição de domicílio do SEGURADO.

DESCRIÇÃO DAS GARANTIAS (VALIDA PARA ESTE SEGURO SOMENTE AS CONTRATADAS ATRAVÉS DA APÓLICE)

SEGURO GARANTIA DO CONCORRENTE (SG-C)

OBJETO: garantia de indenização, até o valor fixado na Apólice, se o TOMADOR, vencendo a concorrência, deixar de assinar o contrato de execução previsto no edital ou convite.

SEGURO GARANTIA DO EXECUTANTE CONTRUTOR (SG-EC), EXECUTANTE FORNECEDOR (SG-EF) E EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇO (SG-EPS)

OBJETO: garantia de indenização, até o valor fixado na APÓLICE, dos prejuízos decorrentes do inadimplemento do TOMADOR, a obrigações assumidas em contrato de construção, fornecimento ou prestação de serviços firmados entre ele e o segurado e coberto pela presente apólice.

SEGURO GARANTIA DE RETENÇÃO DE PAGAMENTO (SG-RP)

OBJETO: garantia de indenização, até o valor fixado na Apólice, dos prejuízos em razão do inadimplemento do TOMADOR, decorrentes de substituição de retenções de pagamento previstas, "o contrato de execução, pela cobertura deste seguro

SEGURO GARANTIA DE ADIAMENTO DE PAGAMENTO (SG-AP)

Garantia de indenização, até o valor fixado na Apólice, dos prejuízos decorrentes do inadimplemento do TOMADOR, em relação aos adiantamentos de pagamentos, concedidos pelos SEGURADO, e que não tenham, sido liquidados na forma prevista, conforme contrato de execução.

SEGURO GARANTIA DE PERFEITO FUNCIONAMENTO (SG-AP)

Garantia de indenização, até o valor fixado na Apólice, dos prejuízos decorrentes da inequação da qualidade de construção, bens fornecidos ou serviços prestados, conforme contrato de execução firmado entre as partes.



CLAUDIA SOARES PEDROSA – ME (RF EMPREENDIMENTOS) com sede na RUA JOSE ALVES PINTO, 13 - TABULEIRO DOS MARTINS - MACEIÓ - AL - CEP: 57.081-370 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.019.685/0001-46 por intermédio de seu representante legal, o Sr. representada pelo(a) (sócio proprietário(a)), sr.(a) CLAUDIA SOARES PEDROSA, brasileira, solteira, empresaria portador(a) do RG nº 98001203178 e do CPF nº 994.913.894-91, residente e domiciliado na Rua José Alves Pinto, Casa 13 "B", Qd 01 – Tabuleiro Dos Martins – Cep: 57.081-370 – Maceió – AL, DECLARA:

1 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

DECLARA para efeito do CONCORRÊNCIA nº. 02/2015, realizado no PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

2 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARA, para fins do disposto no item do Edital da licitação CONCORRÊNCIA 02/2015 de PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei. Declara, sob as penalidades da Lei, que até a presente data, **NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU REGISTRO CADASTRAL NO SICAF/CRC**, para fins de habilitação na presente licitação, (Art. 32 - § 2º Lei 8.666/93) e declara também sob as penas da Lei que não foi declarada inidônea por qualquer **ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito, Federal, de que não está impedida de licitar e contratar com **ORGÃO PÚBLICO** (Art.87 Inciso IV Lei 8.666/93), e de que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3 - DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e no item do Edital da licitação de referência, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

4 – DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda: Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

5 – DECLARAÇÕES

DECLARA, que conhece e está ciente de todas as informações acerca do presente Certame 02/2015 e que aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações; Declara que, no caso de consagrar-se vencedora do certame promovido pelo CONCORRÊNCIA n.º 02/2015, **Declara sob as penas do artigo 299 do código penal, que terá disponibilidade de entregar os produtos/serviços licitados no prazo previsto**, a pessoa que assinará o instrumento contratual será o(a) srª CLAUDIA SOARES PEDROSA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA portador(a) do RG nº 98001203178 e do CPF nº 994.913.894-91, residente e domiciliado na Rua José Alves Pinto, casa nº 13 "B", Qd 01 – Tabuleiro dos Martins – cep: 57.081-370 – Maceió – AL; Declara que o horário de funcionamento da EMPRESA é COMERCIAL, sendo de 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 18:00h de segunda-feira a sexta-feira.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CLAUDIA SOARES PEDROSA - ME com sede na RUA JOSE ALVES PINTO, 13 - TABULEIRO DOS MARTINS - MACEIÓ - AL - CEP: 57.081-370 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.019.685/0001-46 por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLAUDIA SOARES PEDROSA, brasileira, solteira, empresaria portador(a) do RG nº 98001203178 e do CPF nº 994.913.894-91, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, CONCORRÊNCIA nº 02/2015 que:

- A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL antes da abertura oficial das propostas;
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Maceió/AL, 22 de janeiro de 2016

CLAUDIA SOARES PEDROSA - ME
CLAUDIA SOARES PEDROSA

RG Nº 98001203178 SSP-AL. / CPF Nº 994.913.894-91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 003/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014

EM BRANCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresárias ME ou EPP e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

CLAUDIA SOARES PEDROSA ME

Natureza Jurídica : 213-5 - EMPRESÁRIO

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27101345073	C.N.P.J 19019685000146	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/10/2013	Data de Início de Atividades 07/10/2013
--	---------------------------	--	--

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

RUA JOSÉ ALVES PINTO, 13, , Tabuleiro do Martins, MACEIÓ - 57081370 - Alagoas

Atividades Econômicas

- 4729699 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 1822999 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
- 1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 2511000 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- 2512800 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
- 4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- 4221903 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- 4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- 4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- 4330401 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
- 4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 4399102 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
- 4724500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
- 4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 4744001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- 4755002 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4755003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4761001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

2023

Relatório de Atividades
2023

ATIVIDADES

EM BRANCO

Objeto Social

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
 COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS,
 COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS, FRIOS E CONSERVAS,
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANTÁRIOS,
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E ORTOPÉDICOS,
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS,
 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROTÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO,
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO,
 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS,
 OBRAS DE TERRAPLENAGEM,
 TRANSPORTE ESCOLAR, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR,
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO,
 MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA,
 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS,
 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE ANDAIME, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO,
 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS,
 IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL,
 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL,
 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS,
 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS,
 COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E ARTIGOS PIROTÉCNICOS,
 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ



Capital Social R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa
Último Arquivamento Data: 17/11/2015 00:00:00 Número: 20151308136 Ato: BALANCO Evento: BALANCO	Situação REGISTRO ATIVO
	Status XXXXXXXXXXXXXXX
Nome do Empresário(s) CLAUDIA SOARES PEDROSA Identidade : 98001203178 - SSP C.P.F. : 99491389491 Estado Civil : SOLTEIRO(A) Regime de Bens : NÃO INFORMADO	
Filiais Empresa não Possui Filiais registrada nesta Junta.	

Numero Protocolo



150268815

Local, Data

Macció, segunda-feira, 30 de novembro de 2015

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
 Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em segunda-feira, 30 de novembro de 2015 as 10:3:27

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela JUCEAL

Dados da Empresa

Nome Empresarial CLAUDIA SOARES PEDROSA ME
NIRE 27101345073

Último Arquivamento

Numero 27101345073	Data 07/10/2013
-----------------------	--------------------



Numero Protocolo

130533718

Local, Data

Maceió, terça-feira, 8 de outubro de 2013

Carlos Alberto Barros de Araújo
Secretário Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição 08/10/2013	Hora de Expedição 09:21:35
---------------------------------	-------------------------------

Documento Assinado por meio Digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º

Art. 1º - Fica Instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

Chancela da Chancela: www.juceal.al.gov.br - Opção Serviços >> Consulta Autenticidade Chancela.

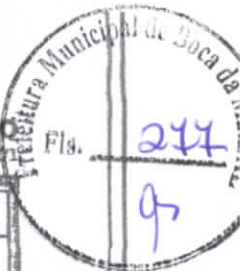
EM BRANCO




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX 1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDIA SOARES PEDROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) CLAUDIO DAS CHAGAS PEDROSA		(mãe) VALDINETE SOARES PEDROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1974		IDENTIDADE (número) 98001203178	
ORGÃO EMISSOR SSP		UF AL	
CPF (número) 99491389491		EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA JOSE ALVES PINTO		NÚMERO CASA 13	
COMPLEMENTO QUADRA 1		BARRIO/DISTRITO TABULEIRO DOS MARTINS	
CEP 57081-370		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió	
MUNICÍPIO Maceió		UF AL	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 080		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO INSCRIÇÃO		DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO	
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA SOARES PEDROSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA DESEMBARGADOR CARLOS DE GUSMÃO		NÚMERO 9	
COMPLEMENTO XXX		BARRIO/DISTRITO Antares	
CEP 57083-108		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió	
MUNICÍPIO Maceió		PAÍS Brasil	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) welligto@globo.com		VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	
VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 1813001, 1822999, 4742300, 4751201, 4754701, 4755502, 4761001, 4761002, 4763602, 4772500, 4789002, 8321400	
Descrição do Dileto COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, PLANTAS NATURAIS E ARTIFICIAIS; CONSTRUÇÃO ELÉTRICO; ESPORTIVOS; LIMPEZA; DESCARTÁVEIS; MATERIAL E SERVIÇOS GRÁFICO; PLOTTERS; PLACAS; DIDÁTICOS; LIVROS; REVISTAS; INFORMÁTICA; MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E ESCOLARES; ARTIGOS DE ARMARINHO; BRINDES; SERIGRAFIA; UTILIDADES DO LAR; PERFUMARIA E COSMÉTICOS.		DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR AL	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Cláudia Soares Pedrosa</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO DO COMERCÍANTE NÃO	
DATA ASSINATURA 24/09/2013		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Cláudia Soares Pedrosa</i>	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE em 10/10/13 04.10.13		AUTENTICAÇÃO  AL1130000022450	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certão e Registro em 07/10/2013 Sob Nº 27101345073
Protocolo: 130533718 de 04/10/2013 NIRE: 27101345073
CLAUDIA SOARES PEDROSA
Chancela: 067DABBA7F38DC1194011AEAAD21B3D25998C357

Maceió, 07/10/2013
Carlos Alberto Barros de Araújo
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral

CADASTRADA

Numero Protocolo



130533718

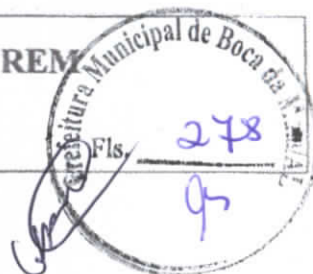
Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

EMBRANCC



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS **MAIO DOADOR**
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Claudia Soares Pedrosa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5001203178 DATA DE EMISSÃO: 17/06/1998
NOME: CLAUDIA SOARES PEDROSA

FILIAÇÃO: CLAUDIO DAS CHABAS PEDROSA E
VALDINEI SOARES PEDROSA
MACEIO-AL 22/04/1974

NACIONALIDADE: DATA DE NASCIMENTO:
CERT. NASC.: 147298 L. 159

DTX. ORÇAM.: MACEIO-AL
DTX. T. S. A+ ID. INT.: 1474197

ASSINATURA DO DEBITOR

LEI N.º 118 DE 190893

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR: CLAUDIA SOARES PEDROSA

DATA DE NASCIMENTO: 22/04/1974
MUNICÍPIO: MACEIO/AL
N.º DE IDENTIFICAÇÃO: 0239 2446 1724
ZONA: 054
SEÇÃO: 0088
DATA DE EMISSÃO: 26/09/2011

JUIZ ELEITORAL: *Claudia Soares Pedrosa*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

MINISTÉRIO DA ESPORTE
Secretaria do Recinto Esportivo

CPF

Cartão de Pagador Físico

Número de inscrição: 994.913.894-91

Nome: CLAUDIA SOARES PEDROSA

Assinatura: 22/05/2013

Grupo de uso pessoal e intermediário
Deixar em atendimento, guelir, com um documento de identificação

BRASIL
ABR-2007

CORREIOS
www.correios.com.br

Numero Protocolo



130533718

Local, Data

Maceió, terça-feira, 8 de outubro de 2013

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 18.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Chancela: www.juceal.al.gov.br - Opção Serviços >> Consulta Autenticidade Chancela.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

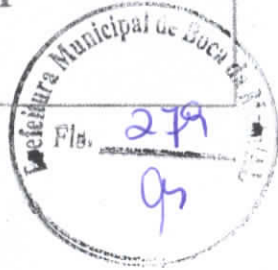
EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela JUCEAL

Dados da Empresa

Nome Empresarial CLAUDIA SOARES PEDROSA ME
NIRE 27101345073

Último Arquivamento

Numero 20140134549	Data 03/06/2014
------------------------------	---------------------------



Local, Data
Maceió, terça-feira, 3 de junho de 2014

Carlos Alberto Barros de Araújo
Carlos Alberto Barros de Araújo
Secretário Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição 03/06/2014	Hora de Expedição 10:51:33
--	--------------------------------------

Documento Assinado por meio Digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º

Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

Chancela da Chancela: www.juceal.al.gov.br - Opção Serviços >> Consulta Autenticidade Chancela.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÁFICO

ESTADO DE MATO GROSSO

Polícia de Tráfego

Carteira Nacional de Habilitação

EM BRANCO




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/4

Handwritten: Prefeitura Municipal de Boca
Fls. 280
9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101345073		NIRE DA FILIAL (deprecher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CLAUDIA SOARES PEDROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) CLAUDIO DA CHAGAS PEDROSA		(mãe) VALDINETE SOARES PEDROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1974	IDENTIDADE (número) 98001203178	Órgão emissor SSP	UF AL
CPF (número) 994.913.894-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA RUA JOSE ALVES PINTO			NÚMERO CAS13
COMPLEMENTO QUADRA 1	BARRIO/DISTRITO TABULEIRO DOS MARTINS	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió		UF AL	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA SOARES PEDROSA ME			
LOCALIDADE (rua, av., etc) RUA JOSÉ ALVES PINTO			NÚMERO 13
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO Tabuleiro de Martins	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió	UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) WELIGTO@GLOBO.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 4729699 Atividade Secundária: 1813001, 1822999, 4742300, 4751201, 4754701, 4755502, 4761001, 4761002, 4763602, 4772500, 4789002, 8121400, 4724500, 4789005, 4773300, 4771701, 9521500, 4753900	Descrição do Objeto Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de laticínios, frios e conservas, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de artigos e ortopédicos, Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Obras de urbanização -		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/10/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19019685000146	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AL
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou por representante legalmente qualificado) <i>Handwritten signature: Claudia Soares Pedrosa ME</i>			
DATA ASSINATURA 27/03/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Handwritten signature: Claudia Soares Pedrosa</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Handwritten: Anne Rosa Passos</i> Assessora Técnica JUCEAL 04/06/14		AUTENTICAÇÃO  AL114000049392	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 04/06/2014 Sob N° 20140134549
Protocolo : 140134549 de 03/06/2014 NIRE: 27101345073
CLAUDIA SOARES PEDROSA ME
Chancela : C353F4508D284A4B9503907DD968995EC56C4203

Maceió, 04/06/2014
Handwritten signature: Carlos Alberto Barros de Araújo
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Numero Protocolo



140134549

Handwritten signatures and initials: [Large blue signature], [Handwritten initials]

EM BRANCO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101345073		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura/s) CLAUDIA SOARES PEDROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS DO CASAMENTO XXX	
FILHO DE (pai) CLAUDIO DA CHAGAS PEDROSA		Mãe: VALDINETE SOARES PEDROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1974		IDENTIDADE (Número) 98001203178	
		Dígito emissor 55P	
		UF AL	
		CPF (Número) 994.913.894-91	
ENAJUICADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA ILUSTRADO (rua, av., etc) RUA RUA JOSÉ ALVES PINTO			NÚMERO CAS13
COMPLEMENTO QUADRA 1		BARRIO/DISTRITO TABULEIRO DOS MARTINS	CEP 57081-370
		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió	
MUNICÍPIO Maceió		UF AL	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	
		CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA SOARES PEDROSA ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSÉ ALVES PINTO			NÚMERO 13
COMPLEMENTO XXX		BARRIO/DISTRITO Tabuleiro do Martins	CEP 57081-370
		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió	
MUNICÍPIO Maceió		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) WELIGTO@GLOBO.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4729699 Atividade Secundária 4744001, 4213800, 4924800, 4923002, 7711000, 4755503, 4221903, 8122200, 4322302, 4329104, 4330401, 4330404, 4399102, 4763601, 4789006, 5620102, 9001902, 9001905		Descrição do Objeto ruas, praças e calçadas. Obras de terraplenagem, transporte escolar. Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista. Locação de automóveis sem condutor, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho. Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, imunização e controle de pragas urbanas. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil, inclusive andaime, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/10/2013		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19019685000146	
		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR UF AL	
USO DA JUNTA COMERCIAL INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FILIAL PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente administrativo) x Claudia Soares Pedrosa ME			
DATA ASSINATURA 27/03/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO x Claudia Soares Pedrosa	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Anne ROSS PASSOS Secretaria de Registro - JUCEAL 04/06/2014		 AL114000049392	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 04/06/2014 Sob N° 20140134549
Protocolo : 140134549 de 03/06/2014 NIRE: 27101345073
CLAUDIA SOARES PEDROSA ME
Chancela : C353F45DBD284A4B9503907DD96B995EC56C4203
Maceió, 04/06/2014
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Numero Protocolo



140134549

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Anne Ross Passos' and other initials.

EM BRANCO



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/4

Câmara Municipal de Boqueirão
Fls. 282
[Handwritten signature]

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101345073		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDIA SOARES PEDROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteira	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) CLAUDIO DA CHAGAS PEDROSA		Mãe VALDINETE SOARES PEDROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1974	IDENTIDADE (Número) 98001203178	Órgão emissor SSP	UF AL CPF (Número) 994.913.894-91
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA RUA JOSE ALVES PINTO			NÚMERO CAS13
COMPLEMENTO QUADRA 1	BARRIO/DISTRITO TABULEIRO DOS MARTINS	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA SOARES PEDROSA ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSÉ ALVES PINTO			NÚMERO 13
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO Tabuleiro do Martins	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió	UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) WELIGTO@GLOBO.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4729699 Atividade Secundária 9001906, 7739003, 7311400, 7020400, 2512800, 2511000, 6209100, 4322301	Descrição do Objeto sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Serviços de pintura de edifícios em geral, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de fogos de artifícios e artigos pirotécnicos, Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, Produção musical, Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, Atividades de sonorização e de iluminação, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/10/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19019685000146	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AL USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO EMPREENDEDOR: <input checked="" type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>[Handwritten signature]</i> DATA ASSINATURA 27/03/2014 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Handwritten signature]</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Handwritten signature]</i> ASSISTENTE TÉCNICO - JUNCEAL NADIA 14		AUTENTICAÇÃO AL114000049392	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 04/06/2014 Sob N° 20140134549
Protocolo : 140134549 de 03/06/2014 NIRE: 27101345073
CLAUDIA SOARES PEDROSA ME
Chancela : C353F45DBD284A4B9503907DD96B995EC56C4203

Maceió, 04/06/2014
[Handwritten signature]
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Numero Protocolo




140134549

[Handwritten signatures and marks]

EM BRANCO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101345073		NIRE DA FISCAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completa, sem abreviações) CLAUDIA SOARES PEDROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CLAUDIO DA CHAGAS PEDROSA		(mãe) VALDINETE SOARES PEDROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1974	IDENTIDADE (número) 98001203178	Órgão emissor SSP	UF AL
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 994.913.894-91	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - n.º, av., etc) RUA RUA JOSÉ ALVES PINTO		NÚMERO CAS13	
COMPLEMENTO QUADRA 1	BARRIO/DISTRITO TABULEIRO DOS MARTINS	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió		UF AL	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA SOARES PEDROSA ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSÉ ALVES PINTO		NÚMERO 13	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO Tabuleiro do Martins	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió	UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) WELIGTO@GLOBO.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (ICNAE Fiscal) Atividade Principal 4729B99 Atividade Secundária	Descrição do Objeto andaimes, Atividades de assessoria em gestão empresarial, Agências de publicidade, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Edificações (residenciais, comerciais e de serviços), Fabricação de esquadrias de metal, Fabricação de estruturas metálicas, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, desenvolvimento de software sob encomenda e outras consultorias em software, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Impressão de material para outros usos.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/10/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19019685000146	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR	UF AL
USO DA JUNTA COMERCIAL EFICÁCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) x Claudia Soares Pedrosa ME DATA ASSINATURA 27/03/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Arns de Passos ASSISTENTE TÉCNICA - JUCEAL 08/04/2014		AUTENTICAÇÃO  AL1140000049392	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 04/08/2014 Sob N° 20140134549
Protocolo : 140134549 de 03/08/2014 NIRE: 27101345073
CLAUDIA SOARES PEDROSA ME
Chancela : C353F45DBD284A48950390700968995EC56C4203

Maceió, 04/08/2014
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Numero Protocolo



140134549

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials below it.

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINRM



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial

CLAUDIA SOARES PEDROSA ME

27101345073

Último Arquivamento

Numero Protocolo



141009810

Local, Data

Maceió terça-feira, 4 de novembro de 2014

of. JCS
CARLOS ALBEI BARROS DE ARAÚJO
Secio(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

04/11/2014

Hora de Expedição


14:34:05

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Fual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27103345073		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CLAUDIA SOARES PEDROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CLAUDIO DA CHAGAS PEDROSA		(mãe) VALDINETE SOARES PEDROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1974	IDENTIDADE (numero) 98001203178	Orgão emissor SSP	UF AL
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (numero) 99491389491	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA JOSE ALVES PINTO			NÚMERO CAS13
COMPLEMENTO QUADRA 1	BARRIO/DISTRITO TABULEIRO DOS MARTINS	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA SOARES PEDROSA ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA JOSE ALVES PINTO			NÚMERO 13
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO Tabuleiro do Martins	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió	UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) WELIGTO@GLOBO.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4729699 Atividade Secundária 1813001, 1822999, 4742300, 4751201, 4754701, 4755502, 4761001, 4761002, 4763602, 4772500, 4789002, 8121400, 4774500, 4789005, 4773300, 4771701, 9521500, 4753900	Descrição do Objeto Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios, Impressão de material para uso publicitário, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Impeza em prédios e em domicílios, Limpeza em prédios e em domicílios, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Transporte escolar, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Locação de automóveis sem condutor, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Imunização e controle de pragas urbanas, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/10/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19019685000146	TRANSFERÊNCIA DE SEDE, OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF AL
ASSINATURA NA FORMA DE EMPRESÁRIO (ou pelo representante/autorizante/gerente) 11/09/2014 <i>Cláudia Soares Pedrosa</i> ME			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Robson Passos</i> 20/10/2014		AUTENTICAÇÃO  AL1140000109876	

Assinatura Municipal de Boca de Onça
Fls. 285
9

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-7/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Fae Alagoas



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 30/10/2014 Sob N° 20141009810
Protocolo : 141009810 de 17/09/2014 NIRE: 27103345073
CLAUDIA SOARES PEDROSA ME
Chancela - C4DBBE62806E2D4D25CE1276E8E0E25037CC24E5
Maceió, 30/10/2014
Carlos Alberto Barros de Araujo
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAUJO
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101345073		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referencial for filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDIA SOARES PEDROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CLAUDIO DA CHAGAS PEDROSA		(mãe) VALDINETE SOARES PEDROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1974	IDENTIDADE (numero) 98001203178	Órgão emissor SSP	UF AL
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (numero) 99491389491	
DOMICILIO NA (DGRADUADO - rua, av, etc) RUA JOSE ALVES PINTO			NÚMERO CAS13
COMPLEMENTO QUADRA 1	BARRIO/DISTRITO TABULEIRO DOS MARTINS	CEP 57081-370	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICIPIO Maceió		UF AL	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA SOARES PEDROSA ME			
LOCALIZADO (rua, av., etc) RUA JOSE ALVES PINTO			NÚMERO 13
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO Tabuleiro do Martins	CEP 57081-370	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICIPIO Maceió		UF AL	PAS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) WELIGTO@GLOBO.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4729699 Atividade Secundária 4744001, 4213800, 4924800, 4923002, 7711000, 4755503, 4221903, 8122200, 4322307, 4329104, 4330401, 4330404, 4399102, 4763601, 4789006, 5620102, 9001902, 9001905	Descrição do Objeto ventilação e refrigeração, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Serviços de pintura de edifícios em geral, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos, Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos, Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, Produção musical, Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, Atividades de sonorização e de iluminação, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Agências de publicidade, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Fabricação de esquadrias de metal, Fabricação de estruturas metálicas, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Recuperação e recuperação de motores para veículos automotores, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, Manutenção e reparação de tratores agrícolas, Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, Distribuição de água por caminhões, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Obras de terraplenagem, Serviços de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/10/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ) 19019685650146	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NAS INTERIORES XXX	UF AL
USO DA JUNTA COMERCIAL DECLARANTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA (EM FIRMA PÉLO EMPREGADO, SE NÃO FOR REPRESENTANTE LEGITIMADO DO EMPRESÁRIO) * Claudia Soares Pedrosa ME DATA ASSINATURA 11/09/2014 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO * Claudia Soares Pedrosa			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
 Rose Passos Assessoria Técnica - JUCEAL 11/09/14		 AL1140000109876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Fácil de Alagoas



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 30/10/2014 Sob N° 20141009810
Protocolo 141009810 de 17/09/2014 NIRE: 27101345073
CLAUDIA SOARES PEDROSA ME
Chancela C4DBBE62806E2D4D25CE1276E8E0E25037CC24E5
Maceió, 30/10/2014
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAUJO
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and initials]

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual de Registro de Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Assinatura Digital - Autenticidade de Chancela, e informe o número do processo.

EM BRANCO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101345073		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ata referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDIA SOARES PEDROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CLAUDIO DA CHAGAS PEDROSA	(mãe) VALDINETE SOARES PEDROSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1974	IDENTIDADE (número) 98001203178	Órgão emissor SSP	UF AL
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 99491389491	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA JOSE ALVES PINTO			NÚMERO CAS13
COMPLEMENTO QUADRA 1	BAIRRO/DISTRITO TABULEIRO DOS MARTINS	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA SOARES PEDROSA ME			
LOGRADOURO (rua, ev., etc) RUA JOSÉ ALVES PINTO			NÚMERO 13
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Tabuleiro do Martins	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió	UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) WELIGTO@GLOBO.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4729699 Atividade Secundária 9001906, 7739003, 7311400, 7020400, 2512800, 2511000, 6209100, 4322301, 2950600, 3314711, 3314712, 3314716, 3314717, 3600602, 3702900, 4313400, 4319300, 4511101	Descrição do Objeto preparação do terreno, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Comércio por atacado de caminhões novos e usados, Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores, Comércio sob consignação de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de outros produtos, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros . Outras atividades profissionais, científicas e técnicas, Aluguel		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/10/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19019685000146	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF AL
ASSINATURA (S) (LÍQUIDA) DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente) Claudia Soares Pedrosa ME DATA ASSINATURA 11/09/2014			

Secretaria Municipal de B...
Fls. 287
05

Handwritten signature/initials

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
 Jose Passos Técnico - JUCEAL 11/09/2014	 AL1140000109876

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilta Alagoas



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 30/10/2014 Sob N° 20141009810
Protocolo: 141009810 de 17/09/2014 NIRE: 27101345073
CLAUDIA SOARES PEDROSA ME
Chancela: C4DBBE62806E2D4D25CE1278E80E25037CC24E5
Maceió, 30/10/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Multiple handwritten signatures and initials

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Autenticidade de Chancela, e informe o número do pr...

EM BRANCO




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101345073		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDIA SOARES PEDROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CLAUDIO DA CHAGAS PEDROSA	(mãe) VALDINETE SOARES PEDROSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1974	IDENTIDADE (número) 98001203178	Órgão emissor SSP	UF AL
CPF(número) 99491389491		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOSE ALVES PINTO			NÚMERO CAS13
COMPLEMENTO QUADRA 1	BARRIO/DISTRITO TABULEIRO DOS MARTINS	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió		UF AL	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA SOARES PEDROSA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSÉ ALVES PINTO			NÚMERO 13
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO Tabuleiro dos Martins	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió	UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) WELIGTO@GLOBO.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - local) Atividade Principal 4729699 Atividade Secundária 4511102, 4511104, 4512901, 4512902, 4520001, 4530701, 4530703, 4530705, 4614100, 4642701, 4642702, 4647801, 4649408, 4651601, 4651602, 4756300, 4761003, 4781400	Descrição do Objeto de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Locação de mão-de-obra temporária, Atividades de limpeza.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/10/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19019685000146	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF AL
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gestor) CLAUDIA SOARES PEDROSA ME DATA ASSINATURA 11/09/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE ROSE PASSOS SECRETARIA DE REGISTRO JUCEAL 14		AUTENTICAÇÃO  AL1140000109876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 30/10/2014 Sob N° 20141009810
Protocolo: 141009810 de 17/09/2014 NIRE: 27101345073
CLAUDIA SOARES PEDROSA ME
Chancela: C40BBE62806E2D4D25CE1276E8E0E25037CC24E5
Maceió, 30/10/2014
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

(Handwritten signatures and initials)

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2.200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção: Rápido >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL


REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



Handwritten signature

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101345073		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDIA SOARES PEDROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CLAUDIO DA CHAGAS PEDROSA	(mãe) VALDINETE SOARES PEDROSA		
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 22/04/1974	IDENTIDADE (número) 98001203178	Órgão emissor SSP	UF AL
CNPJ (número) 99491389491		CPF (número)	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA JOSE ALVES PINTO			NÚMERO CAS13
COMPLEMENTO QUADRA 1	BARRIO/DISTRITO TABULEIRO DOS MARTINS	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió	UF AL		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA SOARES PEDROSA ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA JOSÉ ALVES PINTO			NÚMERO 13
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO Tabuleiro do Martins	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió	UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) WELIGTO@GLOBO.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (ICNAE Fiscal) Atividade Principal 4729699 Atividade Secundária 4789099, 4930202, 6619399, 7490199, 7731400, 7732201, 7810800, 7820500, 8129000	Descrição do Objeto		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/10/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19019685000146	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF AL
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Claudia Soares Pedrosa ME</i>			
DATA ASSINATURA 11/09/2014			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudia Soares Pedrosa</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
<i>11</i>	
	AL1140000109876

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 30/10/2014 Sob N° 20141009810
Protocolo : 141009810 de 17/08/2014 NIRE: 27101345073
CLAUDIA SOARES PEDROSA ME
Chancela - C4DBBE62806E2D4D25CE1278E8E0E25037CC24E5
Maceió, 30/10/2014
af. juceal
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and initials

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2207-2001, pelo CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual de Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Rápida. Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
T J C REPRESENTAÇÕES LTDA ME.



Fabio Pereira Cavalcante, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, data de nascimento: 13/07/1972, empresário, Inscrito no CPF nº 740.326.584-04, portador da Cédula de Identidade sob o nº 97001004550 SSP/AL, CNH nº 00251332089 DETRAN/AL, residente e domiciliado na Rua Coronel Francisco Silva, nº 121, bairro da Pitanguinha, Maceió, CEP 57.052-190, no Estado de Alagoas, e **Joellington Celestino da Costa Flor**, brasileiro, solteiro, data de nascimento: 27/12/1989, empresário, Inscrito no CPF nº 088.163.564-21, portador da Cédula de Identidade sob o nº 3341730-0 SEDS/AL, residente e domiciliado na Rua Nova, nº 01, Utinga, Rio Largo, CEP 57.100-000, no Estado de Alagoas, únicos sócios da **T J C REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, estabelecida na Rua Rivadávia Carnaúba, nº 20, bairro do Pinheiro, Maceió, CEP 57.057-260, no Estado de Alagoas., registrada na Junta Comercial de Alagoas, sob o nº 272,0052758,7 em 19/07/2012, e inscrita no CNPJ sob o nº 16.554.376/0001-88, resolvem de comum acordo, assim, alterar e consolidar o contrato social, mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA 1ª - A Matriz passa neste ato a ter como atividade;

1. Gerenciamento de transporte escolar
2. Comércio varejista de artigos de papelaria
3. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação.
4. Comércio varejista de materiais de construção em geral
5. Comércio varejista de livros
6. Comércio varejista de artigos de armarinho
7. Comércio varejista de artigos esportivos
8. Comércio varejista de pneus novos e usados para veículos automotor
9. Comércio atacadista de pneus para tratores
10. Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
11. Aluguel de maquinas de terraplenagem sem operador
12. Comércio varejista de móveis
13. Comércio varejista de material elétrico
14. Aluguel de máquinas de terraplenagem com operador
15. Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
16. Comércio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo

1-11

Página 1 de 11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2015 18:03 SOB Nº 20150234104.
PROTOCOLO: 150234104 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150234104. NIRE: 27200527587.
T J C REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 03/12/2015
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
T J C REPRESENTAÇÕES LTDA ME.



17. Comércio varejista especializado de equipamento e suprimentos de informática
18. Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
19. Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e domésticos
20. Comércio varejista de brinquedo e artigos recreativos
21. Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de formulas
22. Comércio varejista de artigos do vestuários e acessório
23. Comércio varejista de equipamentos para escritório
24. Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
25. Comércio varejista de madeiras e seus derivados
26. Comércio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontólogo, medico hospitalar, partes e peças
27. Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos
28. Aluguel de maquinas, tratores, caçambas, ônibus, caminhão sem operador
29. Aluguel de maquinas, tratores, caçambas, ônibus, caminhão com operador
30. Comércio Atacadista de materiais descartáveis
31. Reformas de prédios, galpões, casas e escolas
32. Serviços de transportes de passageiros com e sem condutor
33. Locação de veículos com e sem condutor
34. Serviço de dedetização, desratização e descupinização
35. Atividade de sonorização e iluminação
36. Organização de feiras, congressos, exposições, eventos e festas
37. Locação de geradores
38. Locação de palcos, coberturas, banheiros químicos e outras estruturas
39. Serviço de transporte escolar
40. Transporte aquático
41. Limpeza urbana
42. Locação de ambulância
43. Transporte de água potável – carro pipa
44. Locação de aparelhos, equipamentos de sinalização, alarmes, motores, turbinas e geradores sem operador
45. Locação de motocicleta
46. Locação de transporte marítimo

HA

~~HA~~

G

Página 2 de 11

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2015 18:03 SOB N° 20150234104.
PROTOCOLO: 150234104 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150234104. NIRE: 27200527587.
T J C REPRESENTAÇÕES LTDA - ME



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 03/12/2015
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
T J C REPRESENTAÇÕES LTDA ME.



47. Fretamento de embarcações com tripulação para transporte aquaviario de passageiros municipal
48. Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador
49. Serviço de vigilância e segurança privada
50. Atividade de saneamento básico
51. Construtora
52. Atividade paisagísticas
53. Atividade relacionada a esgoto
54. Construção de obra de arte
55. Construção de rodovias, via férrea e pistas de aeroportos
56. Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas
57. Construção de instalação esportivas e recreativas
58. Perfurações e sondagens
59. Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás
60. Serviços de pintura de edifícios
61. Instalação e manutenção elétrica
62. Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
63. Manutenção de rede de distribuição de energia elétrica
64. Montagem ou instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas
65. Monitoriamento, inclusive por meio remoto de sistemas de alarme de segurança e incêndio eletrônico, inclusive a sua instalação e manutenção
66. Impressão de material para uso publicitário
67. Serviços de computação gráfica
68. Montagem e desmontagem de estruturas metálicas temporárias (arquibancadas, palcos)
69. Serviço de Bufê
70. Gestão de instalação para eventos
71. Serviço de filmagem e fotografia
72. Serviço de edição de jornais e revistas
73. Serviço de Confecção de camisas, camisetas, boné
74. Locação de mão de obra temporária
75. Operadores turísticos

Página 3 de 11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2015 18:03 SOB Nº 20150234104.
PROTOCOLO: 150234104 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150234104. NIRE: 27200527587.
T J C REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 03/12/2015
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO

**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
T J C REPRESENTAÇÕES LTDA ME.**

- 76. Limpeza em prédios e em domicílios
- 77. Locação de máquinas e equipamentos agrícolas com e sem operador
- 78. Serviços de terceirização de treinamento
- 79. Serviços limpeza de fossas
- 80. Comércio varejista de sementes
- 81. Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios



CLAÚSULA 2ª - O sócio **Joellington Celestino da Costa Flor**, que possui R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), cede e transfere, neste ato, para o sócio **Fabio Pereira Cavalcante**, o valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) cada, o capital social é de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), divididos em 1.000.000 (hum milhão) cotas de R\$ 1,00 (um real), já integralizados em moeda corrente do país. neste ato ficando assim distribuído:

NOME DOS QUOTISTAS	N.º DE QUOTAS	VALOR EM R\$	PERCENTUAL
Joellington Celestino da Costa Flor	700.000	700.000,00	70%
Fabio Pereira Cavalcante	300.000	300.000,00	30%
TOTAIS	1.000.000	1.000.000,00	100%

CLÁUSULA 3ª - A sociedade é administrada pelo sócio administrador: **Fabio Pereira Cavalcante** de forma isolada a quem compete a administração geral de todas as operações comerciais e administrativa da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada a concessão de vais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade e por tempo determinado

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
T J C REPRESENTAÇÕES LTDA ME.**

Fabio Pereira Cavalcante, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, data de nascimento: 13/07/1972, empresário, Inscrito no CPF nº 740.326.584-04, portador da Cédula de Identidade sob o nº 97001004550 SSP/AL, CNH nº 00251332089 DETRAN/AL, residente e domiciliado na Rua Coronel

Página 4 de 11

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2015 18:03 SOB N° 20150234104.
PROTOCOLO: 150234104 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150234104. NIRE: 27200527587.
T J C REPRESENTAÇÕES LTDA - ME



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 03/12/2015
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO

**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
T J C REPRESENTAÇÕES LTDA ME.**



Francisco Silva, nº 121, bairro da Pitanguinha, Maceió, CEP 57.052-190, no Estado de Alagoas, e Joellington Celestino da Costa Flor, brasileiro, solteiro, data de nascimento: 27/12/1989, empresário, Inscrito no CPF nº 088.163.564-21, portador da Cédula de Identidade sob o nº 3341730-0 SEDS/AL, residente e domiciliado na Rua Nova, nº 01, Utinga, Rio Largo, CEP 57.100-000, no Estado de Alagoas,

I – Denominação e Sede

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de T J C REPRESENTAÇÕES LTDA – ME, na Rua Rivadavia Carnaúba, nº 20, bairro do Pinheiro, Maceió, CEP 57.057-260, no Estado de Alagoas., registrada na Junta Comercial de Alagoas, sob o nº 272,0052758,7 e inscrita no CNPJ sob o nº 16.554.376/0001-88.

CLÁUSULA 2ª - Ao presente Consolidação do Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações (Lei nº 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

II – Filiais

CLÁUSULA 3ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

III – Prazo de duração e início das atividades

CLÁUSULA 4ª - A sociedade teve suas atividades iniciadas em: 19 de Julho de 2012, data em que foi constituída sendo sua duração é por tempo indeterminado.

IV – Objeto Social

CLÁUSULA 5ª - O objeto social continua sendo:

1. Gerenciamento de transporte escolar
2. Comércio varejista de artigos de papelaria
3. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação.
4. Comércio varejista de materiais de construção em geral

Página 5 de 11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2015 18:03 SOB Nº 20150234104.
PROTOCOLO: 150234104 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150234104. NIRE: 27200527587.
T J C REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 03/12/2015
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
T J C REPRESENTAÇÕES LTDA ME.



5. Comércio varejista de livros
6. Comércio varejista de artigos de armarinho
7. Comércio varejista de artigos esportivos
8. Comércio varejista de pneus novos e usados para veículos automotor
9. Comércio atacadista de pneus para tratores
10. Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
11. Aluguel de máquinas de terraplenagem sem operador
12. Comércio varejista de móveis
13. Comércio varejista de material elétrico
14. Aluguel de máquinas de terraplenagem com operador
15. Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
16. Comércio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo
17. Comércio varejista especializado de equipamento e suprimentos de informática
18. Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
19. Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e domésticos
20. Comércio varejista de brinquedo e artigos recreativos
21. Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de formulas
22. Comércio varejista de artigos do vestuários e acessório
23. Comércio varejista de equipamentos para escritório
24. Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
25. Comércio varejista de madeiras e seus derivados
26. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontólogo, medico hospitalar, partes e peças
27. Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos
28. Aluguel de máquinas, tratores, caçambas, ônibus, caminhão sem operador
29. Aluguel de máquinas, tratores, caçambas, ônibus, caminhão com operador
30. Comércio Atacadista de materiais descartáveis
31. Reformas de prédios, galpões, casas e escolas
32. Serviços de transportes de passageiros com e sem condutor
33. Locação de veículos com e sem condutor
34. Serviço de dedetização, desratização e descupinização

Página 6 de 11

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2015 18:03 SOB N° 20150234104.
PROTOCOLO: 150234104 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150234104. NIRE: 27200527587.
T J C REPRESENTAÇÕES LTDA - ME



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 03/12/2015
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
T J C REPRESENTAÇÕES LTDA ME.



35. Atividade de sonorização e iluminação
36. Organização de feiras, congressos, exposições, eventos e festas
37. Locação de geradores
38. Locação de palcos, coberturas, banheiros químicos e outras estruturas
39. Serviço de transporte escolar
40. Transporte aquático
41. Limpeza urbana
42. Locação de ambulância
43. Transporte de água potável – carro pipa
44. Locação de aparelhos, equipamentos de sinalização, alarmes, motores, turbinas e geradores sem operador
45. Locação de motocicleta
46. Locação de transporte marítimo
47. Fretamento de embarcações com tripulação para transporte aquaviário de passageiros municipal
48. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador
49. Serviço de vigilância e segurança privada
50. Atividade de saneamento básico
51. Construtora
52. Atividade paisagísticas
53. Atividade relacionada a esgoto
54. Construção de obra de arte
55. Construção de rodovias, via férrea e pistas de aeroportos
56. Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas
57. Construção de instalação esportivas e recreativas
58. Perfurações e sondagens
59. Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás
60. Serviços de pintura de edifícios
61. Instalação e manutenção elétrica
62. Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
63. Manutenção de rede de distribuição de energia elétrica
64. Montagem ou instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas

Página 7 de 11

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2015 18:03 SOB Nº 20150234104.
PROTOCOLO: 150234104 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150234104. NIRE: 27200527587.
T J C REPRESENTAÇÕES LTDA - ME



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 03/12/2015
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
T J C REPRESENTAÇÕES LTDA ME.



65. Monitoramento, inclusive por meio remoto de sistemas de alarme de segurança e incêndio eletrônico, inclusive a sua instalação e manutenção
66. Impressão de material para uso publicitário
67. Serviços de computação gráfica
68. Montagem e desmontagem de estruturas metálicas temporárias (arquibancadas, palcos)
69. Serviço de Bufê
70. Gestão de instalação para eventos
71. Serviço de filmagem e fotografia
72. Serviço de edição de jornais e revistas
73. Serviço de Confecção de camisas, camisetas, boné
74. Locação de mão de obra temporária
75. Operadores turísticos
76. Limpeza em prédios e em domicílios
77. Locação de máquinas e equipamentos agrícolas com e sem operador
78. Serviços de terceirização de treinamento
79. Serviços limpeza de fossas
80. Comércio varejista de sementes
81. Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios

V – Capital Social e Distribuição

CLÁUSULA 6ª - O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) cotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim distribuídas entre os sócios:

NOME DOS QUOTISTAS	N.º DE QUOTAS	VALOR EM R\$	PERCENTUAL
Joellington Celestino da Costa Flor	700.000	700.000,00	70%
Fabio Pereira Cavalcante	300.000	300.000,00	30%
TOTAIS	1.000.000	1.000.000,00	100%

CLÁUSULA 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Página 8 de 11



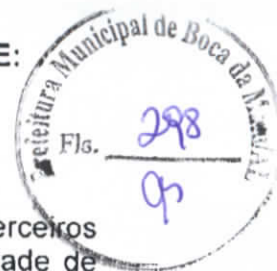
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2015 18:03 SOB Nº 20150234104.
PROTOCOLO: 150234104 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150234104. NIRE: 27200527587.
T J C REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 03/12/2015
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
T J C REPRESENTAÇÕES LTDA ME.



CLÁUSULA 8ª - As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

VI – Administração

CLÁUSULA 9ª - A sociedade é administrada pelo sócio administrador: **Fabio Pereira Cavalcante** de forma isolada a quem compete a administração geral de todas as operações comerciais e administrativa da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada a concessão de vaís em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade e por tempo determinado

VII – Remuneração

CLÁUSULA 10ª - Os sócios no exercício da administração terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios.

VIII – Do Encerramento do Exercício Social

CLÁUSULA 11ª - Anualmente, ao término de cada exercício social, que se dará em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas e os lucros porventura apurados.

CLÁUSULA 12ª - Nos 04 meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador.

IX – Retirada, Interdição ou Falecimento de Sócio

CLÁUSULA 13ª - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores, e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da Sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou

Página 9 de 11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2015 18:03 SOB Nº 20150234104.
PROTOCOLO: 150234104 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150234104. NIRE: 27200527587.
T J C REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 03/12/2015
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO

**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
T J C REPRESENTAÇÕES LTDA ME.**



suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a Sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA 14ª - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 15ª - A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

CLÁUSULA 16ª - O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante afetivamente realizado, será paga ao mesmo em dinheiro dentro de 90 (noventa) dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.

CLÁUSULA 17ª - Os sócios poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

X – Das Deliberações

CLÁUSULA 18ª - As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.

XI – Foro Jurídico

CLÁUSULA 19ª - As partes elegem o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

Página 10 de 11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2015 18:03 SOB Nº 20150234104.
PROTOCOLO: 150234104 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150234104. NIRE: 27200527587.
T J C REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 03/12/2015
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
T J C REPRESENTAÇÕES LTDA ME.





XII – Desimpedimentos

CLÁUSULA 20ª - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime filantropo, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (§1º, do art. 1.011 do CC/2002).

E, por estarem assim justos e acordados, assinam a presente alterações e consolidação contratual.

Maceió/AL, 24 de Novembro de 2015.


Joellington Celestino da Costa Flor
CPF nº 088.163.564-21


Fabio Pereira Cavalcante
CPF nº 740.326.584-04

Página 11 de 11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2015 18:03 SOB Nº 20150234104.
PROTOCOLO: 150234104 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150234104. NIRE: 27200527587.
T J C REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 03/12/2015
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO



T J C REPRESENTAÇÕES LTDA – ME

Rua Rivadávia Carnaúba, 20 – Pinheiro - CEP: 57.057-260 – Maceió/AL -

CNPJ Nº 16.554.376/0001-88 - Insc. Estadual nº 242.70433-6

Fone: 82 3324-0940

E-mail: tjcrepresentacoesmaceio@hotmail.com - tjc.mez@gmail.com



A

Prefeitura de Boca da Mata/AL

Concorrência nº 02/2016

Data: 22/01/2016 às 09:30 hrs

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente ao sistema de abastecimento de água do Povoado do Perí Perí.

DECLARAÇÕES

A Empresa T J C Representações LTDA - ME, situada na Rua Rivadávia Carnaúba, 20 – Pinheiro/AL - CEP: 57.057-260 – Maceió/AL, por intermédio de seu representante legal, DECLARA:

1. Sob as penas da Lei, que atenderá as exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional a Seguridade Social e o FGTS.
2. Sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, devidamente atualizados na forma da legislação vigente em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação neste Pregão Presencial.
3. Sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
4. Para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame;
5. Sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação neste Pregão Presencial.

Maceió-AL, 22 de janeiro de 2016.

Fábio Pereira Cavalcante
RG nº 97001004550 SSP/AL - CPF nº 740.326.584-04
Sócio

EM BRANCO



T J C REPRESENTAÇÕES LTDA – ME

Rua Rivadávia Carnaúba, 20 – Pinheiro - CEP: 57.057-260 – Maceió/AL -

CNPJ Nº 16.554.376/0001-88 - Insc. Estadual nº 242.70433-6

Fone: 82 3324-0940

E-mail: tjcrepresentacoesmaceio@hotmail.com - tjc.mcz@gmail.com



A

Prefeitura de Boca da Mata/AL

Concorrência nº 02/2016

Data: 22/01/2016 às 09:30 hrs

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente ao sistema de abastecimento de água do Povoado do Perí Perí.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa T J C Representações LTDA - ME, situada na Rua Rivadávia Carnaúba, 20 – Pinheiro/AL - CEP: 57.057-260 – Maceió/AL, por intermédio de seu representante legal, DECLARA:

(X) microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

Gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação neste Pregão Presencial.

Maceió-AL, 22 de janeiro de 2016.


Fábio Pereira Cavalcante
RG nº 97001004550 SSP/AL - CPF nº 740.326.584-04
Sócio



EM BRANCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresários, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

T J C REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

Natureza Jurídica.: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)

27200527587

C.N.P.J

16554376000188

Data de Arquivamento do Ato

Constitutivo

20/07/2012

Data de Início de Atividades

20/07/0012

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

RUA RIVADÁVIA CARNAÚBA, 20., Pinheiro, MACEIÓ - 57057260 - Alagoas

EM BRANCO

Objeto Social



- GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
- COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR
- COMERCIO ATACADISTA DE PNEUS PARA TRATORES
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
- ALUGUEL DE MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM SEM OPERADOR
- COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- ALUGUEL DE MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM COM OPERADOR
- COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
- COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS
- COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDO E ARTIGOS RECREATIVOS
- COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SEM MANIPULACAO DE FORMULAS
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIOS E ACESSORIO
- COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM
- COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E SEUS DERIVADOS
- COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLOGO, MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS
- COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS
- ALUGUEL DE MAQUINAS, TRATORES, CACAMBAS, ONIBUS, CAMINHAO SEM OPERADOR
- ALUGUEL DE MAQUINAS, TRATORES, CACAMBAS, ONIBUS, CAMINHAO COM OPERADOR
- COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS
- REFORMAS DE PREDIOS, GALPOES, CASAS E ESCOLAS
- SERVICOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS COM E SEM CONDUTOR
- LOCACAO DE VEICULOS COM E SEM CONDUTOR
- SERVICO DE DEDETIZACAO, DESRATIZACAO E DESCUPINIZACAO
- ATIVIDADE DE SONORIZACAO E ILUMINACAO
- ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES, EVENTOS E FESTAS
- LOCACAO DE GERADORES
- LOCACAO DE PALCOS, COBERTURAS, BANHEIROS QUIMICOS E OUTRAS ESTRUTURAS
- SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR
- TRANSPORTE AQUATICO
- LIMPEZA URBANA
- LOCACAO DE AMBULNCIA
- TRANSPORTE DE AGUA POTAVEL CARRO PIPA
- LOCACAO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS DE SINALIZACAO, ALARMES, MOTORES, TURBINAS E GERADORES SEM OPERADOR
- LOCACAO DE MOTOCICLETA
- LOCACAO DE TRANSPORTE MARITIMO
- FRETAMENTO DE EMBARCACOES COM TRIPULACAO PARA TRANSPORTE AQUAVIARIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL
- ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR
- SERVICO DE VIGILNCIA E SEGURANCA PRIVADA
- ATIVIDADE DE SANEAMENTO BASICO
- CONSTRUTORA
- ATIVIDADE PAISAGISTICAS
- ATIVIDADE RELACIONADA A ESGOTO
- CONSTRUCAO DE OBRA DE ARTE
- CONSTRUCAO DE RODOVIAS, VIA FERREA E PISTAS DE AEROPORTOS
- OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS
- CONSTRUCAO DE INSTALACAO ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- PERFURACOES E SONDAGENS
- INSTALACAO HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
- SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS
- INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
- CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
- MANUTENCAO DE REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
- MONTAGEM OU INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS
- MONITORIAMENTO, INCLUSIVE POR MEIO REMOTO DE SISTEMAS DE ALARME DE SEGURANCA E INCENDIO ELETRONICO, INCLUSIVE A SUA INSTALACAO E MANUTENCAO

Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO

IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
 SERVICOS DE COMPUTACAO GRAFICA
 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS TEMPORARIAS (ARQUIBANCADAS, PALCOS)
 SERVICO DE BUFE
 GESTAO DE INSTALACAO PARA EVENTOS
 SERVICO DE FILMAGEM E FOTOGRAFIA
 SERVICO DE EDICAO DE JORNAIS E REVISTAS
 SERVICO DE CONFECCAO DE CAMISAS, CAMISETAS, BONE
 LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA
 OPERADORES TURISTICOS
 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
 LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS COM E SEM OPERADOR
 SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE TREINAMENTO
 SERVICOS LIMPEZA DE FOSSAS
 COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES
 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS



Capital Social R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão Reais)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JO PEREIRA CAVALCANTE - 74032658404	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
JO PEREIRA CAVALCANTE - 74032658404	R\$ 300.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
JOELLINGTON CELESTINO DA COSTA FLOR - 08816356421	R\$ 700.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX

Último Arquivamento Data: 03/12/2015 00:00:00 Número: 20150234104 Ato: ALTERAÇÃO Evento: CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação REGISTRO ATIVO
	Status XXXXXXXXXXXX

Filiais
 Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....

Numero Protocolo



160002010

Local, Data

Maceió, terça-feira, 5 de janeiro de 2016

Edvaldo Maiorano de Lima

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
 Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em terça-feira, 5 de janeiro de 2016 as 23:36:0

Para mais informações, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO



T J C REPRESENTAÇÕES LTDA – ME

Rua Rivadávia Carnaúba, 20 – Pinheiro - CEP: 57.057-260 – Maceió/AL -

CNPJ Nº 16.554.376/0001-88 - Insc. Estadual nº 242.70433-6

Fone: 82 3324-0940

E-mail: tjcrepresentacoesmaceio@hotmail.com - tjc.mcz@gmail.com



A
Prefeitura de Boca da Mata/AL
Concorrência nº 02/2016
Data: 22/01/2016 às 09:30 hrs

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente ao sistema de abastecimento de água do Povoado do Perí Perí.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa T J C Representações LTDA - ME, situada na Rua Rivadávia Carnaúba, 20 – Pinheiro/AL - CEP: 57.057-260 – Maceió/AL, por intermédio de seu representante legal, DECLARA:

- A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do referido Município antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Maceió-AL, 22 de janeiro de 2016.

Fábio Pereira Cavalcante
RG nº 97001004550 SSP/AL - CPF nº 740.326.584-04
Sócio

EM BRANCO



A PREFEITURA MUNICIPAL DA BOCA DA MATA/AL

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia Nº 11-0775-0214391

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Alexandre Malucelli

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
João Gilberto Possiede

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Alexandre Malucelli Nº de Série do Certificado: 75183232594242497103514670160971359621

João Gilberto Possiede Nº de Série do Certificado: 50959184316876756411848892888339304997

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 11-0775-0214391
Controle Interno(Código Controle): 302117802
Data de Emissão: 21/01/2016

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2016.0011.0775.0214391.000000 no site da susep: www.susep.gov.br. Acesse: Serviço ao Cidadão -> Consulta de apólice de seguro garantia.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Associada a **TRAVELERS**
JMalucelli
Seguradora

EM BRANCO

Seguro Garantia

Apólice: 11-0775-0214391
 Proposta: 1624915

Controle Interno(Código Controle):302117802

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucellseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2016.0011.0775.0214391.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Frontispício de Apólice

A J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1441 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, PREFEITURA MUNICIPAL DA BOCA DA MATA/AL, CNPJ 12.264.396/0001-63, R. LADISLAU COIMBRA, SN BOCA DA MATA AL, as obrigações do TOMADOR T J C REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, CNPJ 16.554.376/0001-88, R RIVADAVIA CARNAUBA 20 PINHEIRO MACEIO AL, até o valor de R\$ 43.700,61 (quarenta e três mil e setecentos reais e sessenta e um centavos), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Licitante	R\$ 43.700,61	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia (Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 43.700,61	21/01/2016	22/03/2016

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação n.º CONCORRÊNCIA N°02/2015

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

Corretor: 000001.0.022541-0 - PLASEG PLANEJ., ASSESSORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS

Continua na próxima página



Assinado digitalmente por:
Alexandre Malucelli



Assinado digitalmente por:
João Gilberto Possiede

Controle de Segurança



Recife - PE. 21/01/2016

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as):
 Alexandre Malucelli N.º de Série do Certificado: 75183232594242497103514670160971359621
 João Gilberto Possiede N.º de Série do Certificado: 50959184316876756411848892888339304997
 Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. ** Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.

EM BRANCO



Seguro Garantia

Apólice: 11-0775-0214391
 Proposta: 1624915

Controle Interno(Código Controle):302117802

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2016.0011.0775.0214391.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Frontispício de Apólice

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R\$	43.700,61
Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	190,00

Condições de Pagamento			
Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	28/01/2016	4860238	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
 O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.
São Paulo - SP - 21/01/2016

Corretor: 000001.0.022541-0 - PLASEG PLANEJ., ASSESSORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS

EM BRANCO



CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da

EM BRANCO



data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

EM BRANCO

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

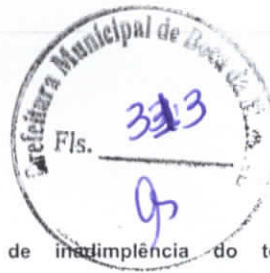
III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu

EM BRANCO



conhecimento que configurem agravação de risco de inatencimento do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

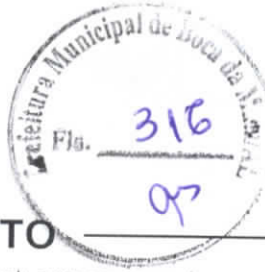
4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

EM BRANCO

EM BRANCO



DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 11-0775-0214391

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DA BOCA DA MATA/AL

Nome:

RG:

Cargo:

EM BRANCO

Secretaria Municipal de ...
Fls. 317
qs

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: FABIO PEREIRA CAVALCANTE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 97001004550 SSP AL

CPF: 740.326.584-04 DATA NASCIMENTO: 13/07/1972

FLIAÇÃO: ADEMAR TEIXEIRA CAVALC ANTE
GISELDA PEREIRA CAVALC ANTE

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 00251332089 VALIDEZ: 20/09/2017 1ª HABILITAÇÃO: 08/08/1990

OBSERVAÇÕES:

Fabio Pereira Cavalcante
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MACEIO, ALAGOAS DATA EMISSÃO: 21/09/2012

Luiz Augusto Santos Lócio de Melo
Diretor-Presidente do DETRAN/AL
ASSINATURA DO EMISSOR 15250732612 AL011949201

DETRAN - AL (ALAGOAS)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 578061175

PROIBIDO PLASTIFICAR 578061175

CONFERE COM
O ORIGINAL
22/01/2016
BENGSOM

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO



AL CONSTRUÇÕES

CNPJ: 17.932.656/0001-45

END: Rua Vereador Jarbas Januário, n.º 166 – Sala 02 – Centro – Rio Largo/AL

Email: alagoasconstrutora@yahoo.com.br

TELEFONE: (82) 3261-1674



CREDENCIAMENTO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA EPP

RE

27/200541326

Último Arquivamento

Numero

20151207640

Data

13/03/2015

Numero Protocolo



150097670

Local, Data

Maceió, segunda-feira, 20 de abril de 2015

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

20/04/2015

Hora de Expedição

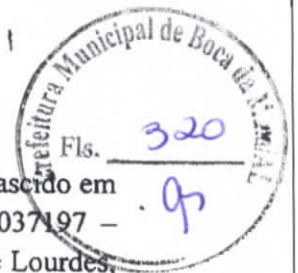
12:58:20

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA



ALEXANDRE DOUGLAS COSTA DA SILVA, alagoano, brasileiro, solteiro, nascido em 08/08/1976, empresário portador do CPF nº 024.550.424-99 e RG nº 98001037197 – SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Roberto Simonsen, 719, bairro Gruta de Lourdes, Maceió, Alagoas, CEP 57052-975 e NILSON BARBOSA DA SILVA, alagoano, brasileiro, solteiro, nascido em 26/01/1985, portador do CPF nº 057.230.464-11 e RG nº 2000001156157 – SSP/AL, residente domiciliado na Rua Alcides Ramos de Lima, 139, bairro Jacintinho, Maceió, Alagoas, CEP 57041-020 resolvem constituir uma sociedade mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula Primeira – A empresa gira sob o nome empresarial A D COSTA DA SILVA & CIA LTDA, com sua sede no município de Rio Largo(AL), na Rua Vereador Jarbas Januario, nº 166, Sala 02, Centro, CEP 57100-000, podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETIVO SOCIAL

Cláusula Segunda – A empresa terá o seguinte objeto social: Obras de Urbanização (ruas, praças e calçadas), construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, pavimentação em asfalto, paralelo e calçamento, obras de engenharia, demolição de edifícios e outras estruturas, obras de terraplanagem, instalação de manutenção elétrica, serviços de pintura de edifícios em geral, locação de veículos de passeio com ou sem motorista, transporte escolar, aluguel de máquinas pesadas e equipamentos e terraplanagem com ou sem operador, limpeza urbana, construção civil, edificações (residenciais, industriais e comerciais), recuperação de edifícios, descupinação, desratização, impermeabilização e dedetização.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Terceira – A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

DOS SÓCIOS E CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quarta – O sócio ALEXANDRE DOUGLAS DA SILVA COSTA, integraliza neste ato a importância de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) em moeda corrente do País, representada por 297 (duzentas e noventa e sete) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, o sócio NILSON BARBOSA DA SILVA, integraliza neste ato a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em moeda corrente do País, representada por 03 (três) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, perfazendo-o um total do capital social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) tendo a seguinte composição, como segue:

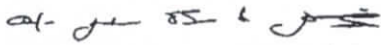
Sócios	Quotas	Valor
ALEXANDRE DOUGLAS COSTA DA SILVA	297	R\$ 297.000,00
NILSON BARBOSA DA SILVA	3	R\$ 3.000,00
Total	300	R\$ 300.000,00

rotana dos Santos Ume:
Estagiário

EM BRANCO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
 Certifico o Registro em : 15/04/2013 Sob Nº.: 27200541328
 Protocolo::130018252 de : 14/03/2013 NIRE:: 27200541328
 A D COSTA DA SILVA & CIA LTDA
 Chancela : F209474E982B87E5F021E4D114D5D67E20BA3886

Maceió, 15/04/2013

 CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
 Secretário Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
 Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.







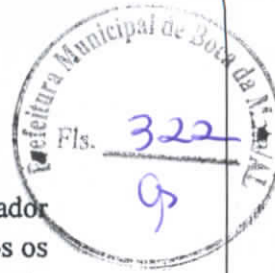




EM BRANCO

A D COSTA DA SILVA & CIA LTDA

DA ADMINISTRAÇÃO



Cláusula Quinta - A administração da empresa será exercida por seu sócio administrador ALEXANDRE DOUGLAS COSTA DA SILVA que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Sexta - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, os lucros serão distribuídos entre os sócios ou permaneceram como lucros acumulados para fins de aumento de capital, ou distribuição futura os prejuízos apurados serão suportados pelos sócios no limite do capital integralizado.

DO DESIMPEDIMENTO

Cláusula Sétima - O Sócio-Administrador ALEXANDRE DOUGLAS COSTA DA SILVA declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo primeiro - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Cláusula Oitava - Fica eleito o foro da cidade de Rio Largo(AL), para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o em 3(três) vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, para que produza os efeitos legais.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

Maceió/AL, 04 de Março de 2013.



Este documento foi assinado digitalmente em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferir a autenticidade acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Handwritten signatures and names of the signatories: Alexandre Douglas Costa da Silva and Nilson Barbosa da Silva.

ALEXANDRE DOUGLAS COSTA DA SILVA
NILSON BARBOSA DA SILVA

Roland dos Santos Lima: Estagiário



1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42
Centro - Maceió - Alagoas
Ret p/ Semelhança e firma(s):
NILSON BARBOSA DA SILVA
MACEIO, 24 de março de 2013.
Em Testemunha da verdade:
CELSO S. PONTES DE MIRANDA
- Tabelião Vitalício
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS
- Escrevente Substituta -
EDILMA RANALHO
- Escrevente Autorizada -
Carribo 1592116 OF: Carlos
Total R\$ 3,00

EM BRANCO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em : 15/04/2013 Sob Nº : 27200541326

Protocolo : 130018252 de : 14/03/2013 NIRE : 27200541326

A D COSTA DA SILVA & CIA LTDA

Chancela : F209474E982B67E5F021E4D114D5D67E20BA3886

Maceió, 15/04/2013

Handwritten signature of Carlos Alberto Barros de Araújo

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

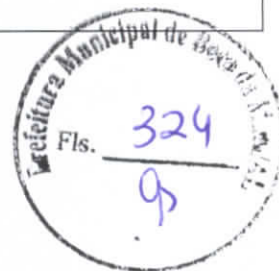
Handwritten signature

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial
ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA EPP
RE
27200541326

Último Arquivamento

Numero	Data
20151207640	13/03/2015

Numero Protocolo



150097700

Local, Data

Maceió, segunda-feira, 20 de abril de 2015

Edvaldo Maiorano de Lima

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

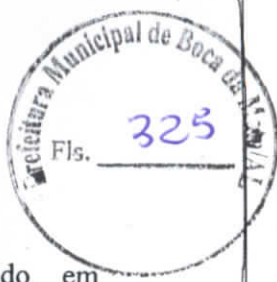
Data de Expedição	Hora de Expedição
20/04/2015	12:58:21

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Para imprimir, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

EM BRANCO



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
A D COSTA DA SILVA & CIA LTDA - EPP**

ALEXANDRE DOUGLAS COSTA DA SILVA, alagoano, brasileiro, solteiro, nascido em 08/08/1976, empresário portador do CPF nº 024.550.424-99, e RG nº 98001057197-SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Roberto Simonsen, 719, bairro Gruta de Lourdes, Maceió, Alagoas, CEP 57052-975 e **NILSON BARBOSA DA SILVA**, alagoano, brasileiro, solteiro nascido em 26/01/1985, portador do CPF nº 057.230.464-11 e RG nº 2000001156157-SSP/AL, residente domiciliado na Rua Alcides Ramos de Lima, 139, bairro Jacintinho, Maceió, Alagoas, CEP 57041-020 resolvem alterar seu contrato social mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial **A D COSTA DA SILVA & CIA LTDA - EPP**, com sua sede no município de Rio Largo(AL), na Rua Vereador Jarbas Januario, nº 166, Sala 02, Centro, CEP 57100-000, passa a ter neste alterada para **ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP**, continuando no mesmo endereço supra citado podendo; todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

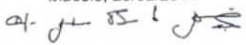
DOS SÓCIOS E CAPITAL

CLÁUSULA SEGUNDA: Retiram-se da sociedade neste ato os sócios. **ALEXANDRE DOUGLAS COSTA DA SILVA** e **NILSON BARBOSA DA SILVA**, os mesmos declaram que receberam tudo o quanto tinham até a presente dando plena e geral quitação, nada tendo a reclamarem em juízo ou fora dele, os sócios retirantes cedem todas suas quotas para os sócios ora admitidos que são **ROBSON MARCOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro nascido em 07/01/1991, empresário, portador do CPF/MF nº 114.137.744-66 e RG nº 3412373-SEDS/AL, residente e domiciliado nesta cidade de Maceió(AL) na Rua José Alves Pinto, 17, Quadra 0001, bairro Tabuleiro dos Martins, CEP 57.081-370 e **JOSINETE MARTINS DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em 18/03/1977, empresaria, portadora do CPF/MF nº 050.493.844-43 e RG nº 99001222065-SSP/AL, residente e domiciliada nesta cidade Maceió(AL), na Rua Augusto Calheiros, 19B, bairro Feitosa, CEP 57.043-240. O capital social que é R\$-300.000,00(trezentos mil cruzeiros), passando, neste ato para R\$700.000,00(setecentos mil reais) sendo integralizado a importância de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), em moeda corrente do País. Passando ter a seguinte composição, como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
ROBSON MARCOS DA SILVA	697	R\$ 697.000,00
JOSINETE MARTINS DOS SANTOS	03	R\$ 3.000,00
TOTAL	300	R\$ 700.000,00

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br ou a opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 28/02/2014 Sob Nº 20140031154
Protocolo : 140031154 de 31/01/2014 NIRE: 27200541326
ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA EPP
Chancela : 714A3038D16E81BD23F9A131746D3449B8026F3C
Maceió, 28/02/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page]

EM BRANCO

Fls. 326
gs

A D COSTA DA SILVA & CIA LTDA - EPP
DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da empresa será exercida por seu sócio administrador **ROBSON MARCOS DA SILVA** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA: O Sócio-Administrador **ROBSON MARCOS DA SILVA** declara, sob as penas da Lei:

Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas e condições do contrato primitivo não alcançadas pelo presente instrumento continuam em pleno vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o em 01(uma) via, destinada ao registro e arquivamento na **JUCEAL - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**, para que produza os efeitos legais.

Maceió/AL, 14 de novembro de 2013.

Robson Marcos da Silva

ROBSON MARCOS DA SILVA

Josinete Martins dos Santos

JOSINETE MARTINS DOS SANTOS

Alexandre Douglas Costa da Silva

ALEXANDRE DOUGLAS COSTA DA SILVA

Nilson Barbosa da Silva

NILSON BARBOSA DA SILVA

2º DISTRITO

5º DISTRITO

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 28/02/2014 Sob Nº 20140031154
Protocolo : 140031154 de 31/01/2014 NIRE: 27200541326
ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA EPP
Chancela : 714A3038D16E81BD23F9A131746D3449B8026F3C

Maceió, 28/02/2014
Carlos Alberto Barros de Araújo
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se a conferência acessar o site: www.juceal.al.gov.br Acesso Rápido Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Márcia Nélia da Silva Alady
ASSISTENTE TÉCNICA

EM BRANCO

Municipal de Boca da Mata

327
45

Registro Geral: 99001222065
Nome: JOSINETE MARTINS DOS SANTOS
Filiação: LUIZ MARTINS DOS SANTOS E MARIA DOS SANTOS MARTINS
MACEIO-AL
Data de Nascimento: 09/08/1988
Data de Emissão: 18/03/1977

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

AV. COMENDADOR LEÃO, 786
MACEIO-AL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

CARTÃO DE IDENTIDADE

327
45

Cartão de identidade com foto e dados pessoais.

COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

AV. COMENDADOR LEÃO, 786
MACEIO-AL

20 DE DEZ. 2013

FERRETOAL

SELO DE AUTENTICAÇÃO

RECONHECIMENTO DE FERRAMENTA

BD 593924

FERRETOAL

SELO DE AUTENTICAÇÃO

RECONHECIMENTO DE FERRAMENTA

BD 593923

AUTENTICAÇÃO

A(s) Cópia(s) esta conforme o original.

Ata nº 20/04/2015 da verdade.

Em test. de

Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo
Oficial de Registro e Notas

José Alberico de Sousa Azevedo
Oficial Substituto

Rubens Ferreira Damasceno
Oficial Substituto

Eduardo Jorge Barbosa de Melo
Escrivente Autorizado

COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

AV. COMENDADOR LEÃO, 786
MACEIO-AL

20 DE DEZ. 2013



CIA ENERGETICA DE ALAGOAS

AV FERNANDES LIMA, 3349
GRUTA DE LOURDES - MACEIO - AL
CEP: 57.057-900
CNPJ: 12.272.084/0001-00 - IE: 24007177-8

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica Nº 519633
Regime especial de impressão autorizado pela Sac. de Fazendas

JOSINETE MARTINS DOS SANTOS
R. DONA MORENA, 16-B
FEITOSA -
CEP 57.043-260 - MACEIO
CPF 05049384443 RG 99001222065 SSP AL 09-08-99

Para contato com a empresa informe este número

Código Único
1042479-2

Emissão	19/02/2009	Data Leitura Anterior	15/01/2009	Data Leitura Atual	15/02/2009	Data Próxima	15/03/2009
Cod. Fat.	1.1.1.1	Classe	Residencial	Licção	Monofásica	Posto	
Consumo		Medidor	E1749442	Leit. Atual	701	Leit. Anterior	579

Histórico kWh	01/2009	144
	12/2009	123
Composição da Tarifa	Distribuição Energia	26,45
		12,00

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.570-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apreendido e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 47420605151532310921-1; Data: 06/05/2015 15:32:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. ABJ84855-2UBC.
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti
Tutor

Consumo 122 kWh a 0,32002

122 kWh a 0,32002



Cartório do 1º Ofício de Registro
Geral de Imóveis, Hipotecas e Ônibus
Atalala - Alagoinhas - F. (32) 3239-4327

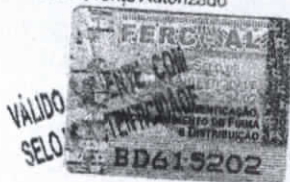
AUTENTICAÇÃO

A(s) Cópia(s) está conforme o original.

Atalala, 06/05/2015

Em Teste Rubens da verdade.

- Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo
Oficial de Registro e Notas
- José Albérico de Sousa Azevedo
Oficial Substituto
- Rubens Ferreira Damasceno
Oficial Substituto
- Eduardo Jorge Barbosa de Melo
Escrevente Autorizado



[Handwritten signatures and scribbles]

[Handwritten scribble]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53038-020 - www.cartoriospb.com.br - Tel. (33) 3344-6094 - Fax (33) 3344-6442

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.000/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 47420605151532310921-2; Data: 06/05/2015 15:32:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. ABJ84854-CB3P.
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Signature]
Bel. Václav de Miranda Cavalcanti
Tribunal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/05/2015 às 14:50:33 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ee8146ca5aa58f8273042126ac7e708701dc450dec0895803f8d2369
1148059a0205b87490c847182672e8d371e9948c76f401e138699df456c333580b198c6

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

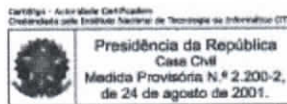
Esta certidão tem a sua validade até: 08/05/2016 às 04:12:05 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 369546

Código de Controle da Autenticação:

47420605151532310921-1 a 47420605151532310921-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones at the bottom right.

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CENTRO DE PERÍCIAS FORENSES
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE MARIO PEDRO DOS SANTOS

Polígrafo Direto

Robson Marcos da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3412373-3

NOME ROBSON MARCOS DA SILVA

FILIAÇÃO ORLANDO MARQUES DA SILVA
MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO DA SILVA

NATURALIDADE MACEIÓ - AL

DATA DE NASCIMENTO 07/01/1991

DOC. ORIGEM CERTO NASC 87833 FLS 36V LIV A80

MACEIÓ - AL

CPF

1 VIA

DEL. KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

P 311

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Rua 7 de Setembro, 166
Tab. do Martins - Maceió/AL

02 MAIO 2014

Nalcy Bastos da Rocha - Oficiala
 Silvana Bastos da R. Araújo-Substituta
 Sâmia Bastos da R. Silva-Substituta



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
114.137.744-66

Nome
ROBSON MARCOS DA SILVA

Nascimento
07/01/1991

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Rua 7 de Setembro, 166
Tab. do Martins - Maceió/AL

02 MAIO 2014

Nalcy Bastos da Rocha - Oficiala
 Silvana Bastos da R. Araújo-Substituta
 Sâmia Bastos da R. Silva-Substituta



CÓDIGO DE CONTROLE
1B56.65F7.A787.B074

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 16:46:34 do dia 12/12/2011 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 4742060515153340234-1; Data: 06/05/2015 15:33:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABJ4857-J8KG
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

VÁLIDO SELO



AUTENTICAÇÃO

A(s) Cópia(s) está conforme o original.
Atalaia, 06/05/2015
Em Teste da verdade.

- Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo
Oficial de Registro e Notas
- José Albérico de Sousa Azevedo
Oficial Substituto
- Rubens Ferreira Damasceno
Oficial Substituto
- Eduardo Jorge Barbosa de Melo
Escrivente Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/05/2015 às 14:52:25 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ee8146ca5aa58f8273042126ac7e708a89308a232474c1235025c0787a8d7fea0205b87490c847182672e8d371e99488b7347e945a48c26a968ed31e3f448e4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

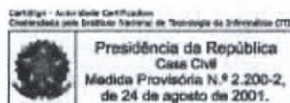
Esta certidão tem a sua validade até: 08/05/2016 às 04:12:05 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 369548

Código de Controle da Autenticação:

47420605151533340234-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





AL CONSTR

CNPJ: 17.932.656/0001-45

END: Rua Vereador Jarbas Januário, n.º 166

Email: alagoasconstrutora@yahoo.com

TELEFONE: (82) 3261-1674

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.875-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP: 58025-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3344-6484 - Fax: (33) 3344-6484

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 47420107151056010797-1; Data: 01/07/2015 10:56:12
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ABR98701-Y212, Valor Total do Ato, R\$ 2,90
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Bel. Valberde Miranda Cavalcanti Titular



PROCURAÇÃO

A EMPRESA ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP, no CNPJ Nº 17.932.656/0001-45, sediada na Rua Vereador Jarbas Januário, n.º 166 – Sala 02 – Centro – Rio Largo/AL, vem através desta procuração passar poderes para sua representante legal a Sr.ª ANNY KAROLYNNI MONTEIRO VIANA, portadora do RG n.º 3002957-0 SSP/AL e do CPF n.º 062.184.724-00, a partir desta data ela pode responder pela empresa no que se diz respeito a qualquer modalidade de licitação pública, seja ela qual for, pregão presencial ou eletrônico, carta convite, concorrência pública, tomada de preços, chamada pública, podendo ainda formular lances verbais ou escrito, assinar propostas e declarações, atas, ou qualquer documento referente a qualquer licitação ou certame licitatório ficando assim, ela tem poderes para representar a empresa em qualquer órgão público ou privado do Brasil.

Validade: 12 (meses) após sua assinatura.

Rio Largo/AL, 25 de Junho de 2015.



Robson Marcos da Silva

Robson Marcos da Silva
 RG nº: 3412373 SEDS/AL
 CPF nº: 114.137.744-66
 Sócio Administrador

[Handwritten signature]



RECONHEÇO A(S) FIRMA(S)
 Supra de Robson Marcos da Silva. -
 Atalaia, 25/06/2015
 Em test. *[Handwritten]* da verdade.
 Sal. Washington Luiz de Sousa Azevedo
 Oficial de Registro e Notas
 Rubens Ferreira Damasceno
 Oficial Substituto
 Eduardo Jorge Barbosa de Melo
 Escrevente Autorizado

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/10/2015 às 20:40:55 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1c890b4e977f89d5997b4d00a4d7c22c47c3122753a22de7c266bb966
599055ba0205b87490c847182672e8d371e994879bbc5b07eef03757564b802bb61409d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

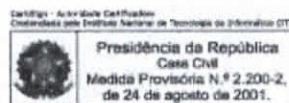
Esta certidão tem a sua validade até: 02/07/2016 às 04:16:07 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 393909

Código de Controle da Autenticação:

47420107151056010797-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>





 Prefeitura Municipal de Bastos, Alagoas

 Fls. 331

 9

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

 MINISTERIO DAS CIDADES

 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: ANNY KAROLYNNI MONTEIRO VIANA

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF: 30029570 SSP AL

CPF: 062.184.724-00

 DATA NASCIMENTO: 03/07/1989

PLACAO: C1CERO VIANA DOS SANTO

 B

 MARIA DAS DORES MONTEIRO VIANA

PERMISSAO: [] ACC: [] CAT. HAB: B

N° REGISTRO: 05282853169

 VALIDADE: 19/09/2018

 1ª HABILITACAO: 23/01/2014

OBSERVAÇÕES:

ANNY KAROLYNNI MONTEIRO VIANA

 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MACEIO, ALAGOAS

 DATA EMISSAO: 28/01/2015

ANTONIO CARLOS FREITAS NETO DE GOUEVA

 Diretor Presidente do Detran-AL

 95992284984

 AL015833500

DETRAN - AL ALAGOAS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1016568814

PROIBIDO PLASTIFICAR 1016568814

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0

 Av. Presidente Getúlio Vargas, 154 - Bairro São Vicente - 30000-000 - www.cjpmatba.com.br - Tel.: 33.3344-4444 - Fax: 33.3344-4444

Autenticação Digital

 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, art. 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 47422409151429120218-1; Data: 24/09/2015 14:29:15

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - ACD58716-C8LV, Valor Total do Ato: R\$ 2,99

 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

 Bel Valberoa Miranda Cavalcanti Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/10/2015 às 19:14:11 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdbaed51ed16b84fc95ce263721f9c7acadb94074f93dbb7a40aadba6e
b82a61a0205b87490c847182672e8d371e99486e6c9f8e32c60eff7eb2502ec9cfc5e4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

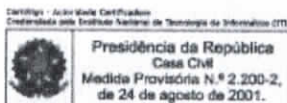
Esta certidão tem a sua validade até: 30/09/2016 às 06:21:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 431446

Código de Controle da Autenticação:

47422409151429120218-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





AL CONSTRUÇÕES

CNPJ: 17.932.656/0001-45

END: Rua Vereador Jarbas Januário, n.º 166 – Sala 02 – Centro – Rio Largo/AL

Email: alagoasconstrutora@yahoo.com.br

TELEFONE: (82) 3261-1674



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

CONCORRÊNCIA N.º 02/2015


DATA: 22/01/2016 – 09:30 HORAS

OBRA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO POVOADO PERI PERI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA HABILITAÇÃO

ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 17.932.656/0001-45, sediada na Rua Vereador, n.º 166, Sala 02, Centro, CEP: 57.100-000, Rio Largo/AL, por intermédio de seu representante legal assinado abaixo, DECLARA para efeito da Concorrência nº. 02/2015, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

Rio Largo/AL, 22 de Janeiro de 2016.


Arny Karolyzni Monteiro Viana

RG nº. 3002957-0 SSP/AL

CPF nº: 062.184.724-00

Representante Legal



EM BRANCO



AL CONSTRUÇÕES

CNPJ: 17.932.656/0001-45

END: Rua Vereador Jarbas Januário, n.º 166 – Sala 02 – Centro – Rio Largo/AL

Email: alagoasconstrutora@yahoo.com.br

TELEFONE: (82) 3261-1674



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

CONCORRÊNCIA N.º 02/2015

DATA: 22/01/2016 – 09:30 HORAS


OBRA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO POVOADO PERI PERI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 17.932.656/0001-45, sediada na Rua Vereador, n.º 166, Sala 02, Centro, CEP: 57.100-000, Rio Largo/AL, por intermédio de seu representante legal assinado abaixo, OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º e seus parágrafos, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e DECLARA ser:

() Microempresa (X) Empresa de Pequeno Porte.

Rio Largo/AL, 22 de Janeiro de 2016.


Anny Karolynni Monteiro Viana

RG nº. 3002957-0 SSP/AL

CPF nº: 062.184.724-00

Representante Legal

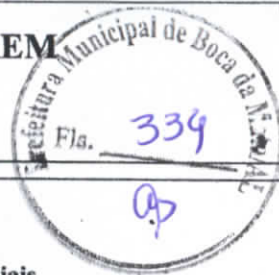


EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA EPP				
Natureza Jurídica : 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200541326	C.N.P.J 17932656000145	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/04/2013	Data de Início de Atividades 15/04/2013	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF) RUA VEREADOR JARBAS JANUÁRIO, 166, SALA 02, CENTRO, RIO LARGO - 57100000 - Alagoas				
Objeto Social OBRAS DE URBANIZAÇÃO (RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS), CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO IRRIGAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO, PARALELO E CALÇAMENTO, OBRAS DE ENGENHARIA, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INSTALAÇÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO COM OU SEM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR, ALUGUEL DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS E TERRAPLANAGEM COM OU SEM OPERADOR, LIMPEZA URBANA, CONSTRUÇÃO CIVIL, EDIFICAÇÕES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS), RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIOS, DESCUPINAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO.				
Capital Social R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Empresa de pequeno porte		Prazo de Duração Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ROBSON MARCOS DA SILVA - 11413774466	R\$ 697.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
ROBSON MARCOS DA SILVA - 11413774466	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXXX
JOSINETE MARTINS DOS SANTOS - 05049384443	R\$ 3.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
Último Arquivamento Data: 13/03/2015 00:00:00 Número: 20151207640 Ato: BALANCO Evento: BALANCO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX	
Filiais Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....				

Numero Protocolo



160000165

Local, Data

Maceió, segunda-feira, 4 de janeiro de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em segunda-feira, 4 de janeiro de 2016 as 18:24:28

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

EM BRANCO



AL CONSTRUÇÕES

CNPJ: 17.932.656/0001-45

END: Rua Vereador Jarbas Januário, n.º 166 – Sala 02 – Centro – Rio Largo/AL

Email: alagoasconstrutora@yahoo.com.br

TELEFONE: (82) 3261-1674



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

CONCORRÊNCIA N.º 02/2015

DATA: 22/01/2016 – 09:30 HORAS

OBRA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO POVOADO PERI PERI
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 17.932.656/0001-45, sediada na Rua Vereador, n.º 166, Sala 02, Centro, CEP: 57.100-000, Rio Largo/AL, por intermédio de seu representante legal assinado abaixo, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Concorrência nº 02/2015 que:

- A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte; direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto à participação ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, de antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio Largo/AL, 22 de Janeiro de 2016.

Anny Karolyanni Monteiro Viana

RG nº. 3002957-0 SSP/AL

CPF nº: 062.184.724-00

Representante Legal

EM BRANCO

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA- AL.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA: 002/2015.

A empresa SANSÀ CONSTRUÇÕES LTDA EPP, estabelecida no ramo da Construção Civil, situada na Rua Tiradentes, nº 30, centro, CEP 57460-000, Piranhas/AL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com o Nº 07.958.686/0001-77.sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

PIRANHAS – AL, 22 DE JANEIRO DE 2016.

Rennirson Douglas Ventura Tavares
Sócio

GENILSON LISBOA DAS CHAGAS
Sócio Administrador
CPF: 454.002.534-15

SANSA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, RUA: TIRADENTES 30, CENTRO, PIRANHAS-AL,
CEP:57460-000

EM BRANCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial SANSÁ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP			
Natureza Jurídica : 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200390123	C.N.P.J 07958686000177	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/04/2006	Data de Início de Atividades 07/04/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF) RUA TIRADENTES, 30, CENTRO, PIRANHAS - 57460000 - Alagoas			
Objeto Social SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL E REFORMAS.			
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão Reais)	Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
GENILSON LISBOA DAS CHAGAS - 45400253415	R\$ 950.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX
GENILSON LISBOA DAS CHAGAS - 45400253415	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR
RENDRIKSON DOUGLAS VENTURA TAVARES - 06128116469	R\$ 50.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 14/07/2015 00:00:00 Número: 20151239460 Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO Evento: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX
Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta...			

Numero Protocolo



150067291

Local, Data

Maceió, sexta-feira, 4 de dezembro de 2015

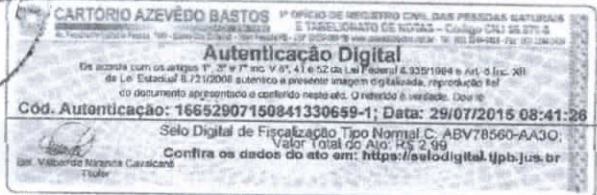
EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em sexta-feira, 4 de dezembro de 2015 as 22:53:43

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO



PROCURAÇÃO PARTICULAR

Por este instrumento particular de procuração, o **OUTORGANTE** abaixo qualificado, nomeia e constitui seu bastante procurador **Rendrikson Douglas Ventura Tavares**, brasileiro, solteiro, CPF inscrito sob o número 061.281.164-69, residente à Rua Manoel Teixeira, nº 200, Bairro Centro Histórico - em Piranhas-AL, outorgando-lhe todos os poderes contidos na cláusula "ad judicia" e extra judiciais, para que proceda todos os atos necessários à defesa dos seus direitos e interesses, em qualquer foro ou instância ou onde se fizer necessário, participar de licitações, impugnar, assinar, transigir, desistir, firmar compromisso, levantar, receber, dar quitação e substabelecer - com ou sem reserva de poderes - o presente mandato. Os poderes contidos nesta procuração revogam os poderes outorgados ao outro procurador da parte.



Piranhas, AL, 27 de Julho de 2015.

Gemilson Cristóvão das Chagas
Sócio Administrador
CI 475.525 SSP/AL



Serviço Notarial e Registral
Heibisa Maria de Souza Leite
Notária e Registradora
Wellington Damasceno Freitas Jr.
Diogo Luiz de Souza Freitas
Notários e Registradores Substitutos

RECONHEÇO por semelhança a(s) firma de Gemilson Cristóvão das Chagas
Do que dou fé. Piranhas-AL, 27 de julho de 2015.
Em test. Wellington Damasceno Freitas Jr. da Verdade
Wellington Damasceno Freitas Jr.
NOTÁRIA E REGISTRADORA

Nome: **SANSA CONSTRUÇÕES LTDA EPP**
Endereço: **RUA TIRADENTES 30, CENTRO, PIRANHAS-AL.**
CNPJ: **07.958.686/0001-77**

SANSA CONSTRUÇÕES LTDA ME, RUA: TIRADENTES 30, CENTRO, PIRANHAS-AL, CEP: 57460-000.

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privalivo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/07/2015 às 19:48:03 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b867fb02136d8ccb1eb2af7e0c02e309930d11531bc25385473c6e2b2
2ab9cae8d92f99edd25e2cef48eca48320a1a525b612797691b5002a965721f95086ce

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SANSÁ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

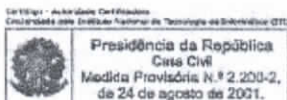
Esta certidão tem a sua validade até: 29/07/2016 às 08:56:10 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 406911

Código de Controle da Autenticação:

16652907150841330659-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



EM BRANCO



[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE REGISTRAÇÃO

578011372
VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

578011372
PROTEÇÃO PLÁSTICA

RENKIRSON BORGES VENTURA TAVARES

DOC. IDENTIFIC. / DOB. (ISSUO) / UF
2009004640702 BRJ AL

CPF
061.281.164-69 04/06/1980

RENÇÃO
RENKIRSON TAVARES DOS S.
ANTOS
ADELDA VENTURA DOS SA.
NTOS

PERMISSÃO: ACC: SAC. IVA:

SP. REGISTRO: 04221932 3MS VALIDEZ: 25/08/2017 1ª EMISSÃO: 01/11/2007

DOMINAÇÃO

[Handwritten signature]

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

LOCAL: MACEIO, ALAGOAS DATA: 06/09/2013

34351010933
ALC11963137

RENKIRSON BORGES VENTURA TAVARES

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO PASTOS 1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código de F. 02.170-5

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V al. 4º e 8º da Lei Federal 8.934/1996 e Art. 6º Inc. XII do Lei Estadual 8.720/2008 emitido e impresso mediante sistema digitalizado, reproduzido no documento apresentara e o mesmo assinado, O retorno é enviado. Dou to

Cód. Autenticação: 166523011519310805-1; Data: 28/01/2015 16:19:20

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAW52854-S387
Valor Total do Ato: R\$ 2,81

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br/>

Dir. Valdir de Nazareno Cavalcanti
Tribunal

[Handwritten signature]

EN BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 23/01/2015 às 16:49:48 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b00affd013c45a154bf34256af4847883ad932c3ebbcf36af065d1ab08eb
 d0ddbe8d92f99edd25e2cef48eca48320a1a5dddc15488c1044c19ca2cb7e4cef107b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SANSÁ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

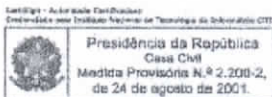
Esta certidão tem a sua validade até: 23/01/2016 às 16:36:44 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 330028

Código de Controle da Autenticação:

16652301151519310805-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>




EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
 Fls. 342
 9p

Alto

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



Nome: *Campos Lúcio das Chagas*
 Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 Registro: 475.579
 Data de Expedição: 11.11.1997
 Nome: *Camilo Lúcio das Chagas*
 Pai: *Gilson Moraes das Chagas*
 Mãe: *Marluce Lúcio das Chagas*
 Nacionalidade: *Brasil*
 Data de Nascimento: 12.06.1966
 Cert. de Nascimento: 21.592.81-22
 Liv. 38. Percepo-AL
 454.002.534-15

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
 DE VEICULOS AUTOMOTORES E DE TRAFEGO

Nome: *GILSON LUCIO DAS CHAGAS*
 Doc. Expediente/Identific. 475529 SSP AL
 DT 45E.00E.534-15
 Data de Expedição 12/06/1966
 Nome do Titular: *GILSON MORAES DAS CHAGAS*
 Matr. 45E.00E.534-15
 Data de Expedição 12/06/1966
 Nome do Titular: *MARLUCE LUCIO DAS CHAGAS*
 Matr. 45E.00E.534-15
 Data de Expedição 12/06/1966

Validade Est. 478940166
 Validade Nacional 478940166

Nome do Titular: *WACILIO ALMEIDA*
 Matr. 45E.00E.534-15
 Data de Expedição 10/07/2022

Handwritten signatures and initials:
 - Large signature resembling 'Lúcio'
 - Signature resembling 'R'
 - Signature resembling 'M'
 - Signature resembling 'W'
 - Signature resembling 'G'

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 Rua: ...
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
 De acordo com as regras nº 27, nº 28, nº 29 e nº 30 do Regulamento nº 957/2007 e Art. 1º, Inc. III do Lei nº 11.743/2008, a autenticação digital é o processo através do qual é possível gerar, em formato eletrônico, um documento com validade jurídica equivalente ao documento físico.
 Cod. 16650804130943490337-1
 08-04-2013 09:43:43

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

EN BRANCO



[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

[Handwritten signature]

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/05/2015 às 14:18:40 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0de428c6b6074c5cc64d7d2b7ff9e6ee2f892f0dee53183da86516685b38ca76e8d92f99edd25e2cef48eca48320a1a53d509048e6b3a104c692a3d916e71ec5

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SANSÁ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 20/05/2016 às 13:39:15 (Dia/Mês/Ano)

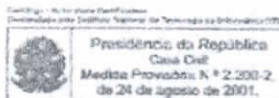
Código de Controle da Certidão: 143603

Código de Controle da Autenticação:

16650804130943490337-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO



QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE "SANSÁ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP".

GENILSON LISBOA DAS CHAGAS, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 12-06-1966, portador da cédula de identidade RG: 475.529 SSP/AL e CPF Nº 454.002.534-15, residente e domiciliado a Rua Tereza de Azevedo, 856, CEP 57.055-600, Farol, Maceió/AL.

RHEOSTATO EWERTON FERNANDES BARRETO, brasileiro, solteiro, engenheiro, CREA nº 8583-D, nascido em 12-11-1982, portador da cédula de identidade RG: 1.780.272 SSP/AL e CPF Nº 012.030.864-90, residente e domiciliado na Trav. Boa Esperança, 31, Barro Duro, Maceió-AL, CEP 57.045-245, Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de SANSÁ CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, com sede a Rua Tiradentes, 30, Centro, Piranhas-AL, CEP 57.460-000. Com contrato social arquivado na MMA/Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº 272.0039012-3, em sessão de 07-04-2006 e posteriores alterações devidamente arquivadas, inscrita no CNPJ sob nº 07.958.686/0001-77, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o seu contrato social, mediante cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA Ingressa na sociedade neste ato:

RENDRIKSON DOUGLAS VENTURA TAVARES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/06/1986 portador do CPF 061.281.164-69 e da cédula de identidade nº 2000004040702, SSP/AL e residente e domiciliado na - Rua Manoel Teixeira, nº 200, CEP 57.460-000, Centro, Piranhas - AL.

CLAUSULA SEGUNDA - Neste ato retira se da sociedade o sócio, RHEOSTATO EWERTON FERNANDES BARRETO cedendo e transferindo o total de suas cotas no valor de 15.000 (quinze mil reais) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), totalizando o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o sócio, RENDRIKSON DOUGLAS VENTURA TAVARES, já admitido na clausula primeira.

PARÁGRAFO ÚNICO - O sócio que ora se retira da sociedade, dá a mesma, neste ato, plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar dela, nesta ou em nenhuma outra data, seja a que título for.

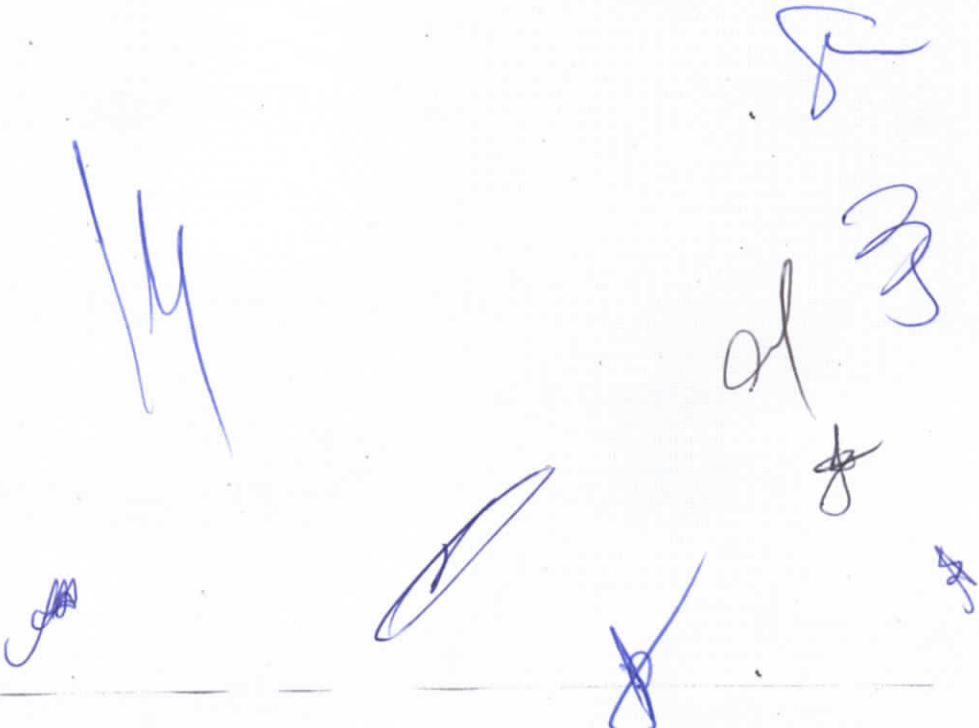
EM BRANCG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em: 27/05/2012 Sob Nº 20120254417
Protocolo 12/025441-7 de 19/06/2012 com NIRE 27200390123
SANSA CONSTRUCOES LTDA EPP
Chancela: 37D4-B296-700B-F848-CB6E-1425-D61D-C953-784E-2B09

Maceió, 27/06/2012

CARLOS ALBERTO BARRAS DE ARAUJO

CARTORIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Paulo Eduardo Passos, 1145 - Joo Pessoa - PE - Tel: (81) 3244.2404 / Fax: (81) 3244.5482
Atendimento: 08h às 18h
AUTENTICACAO DIGITAL
De acordo com as Leis nº 7.372 de 11.09.06, nº 41 e 32 de 04.03.2004 e Lei Federal nº 5.505/1994 e Art. 1º, Inc. 1º
da Lei Federal nº 12.102/2009 e Portaria nº 12.102/2009 do Ministério da Justiça, o presente documento
é assinado e registrado e armazenado nos servidores do Cartório de Registro de Imóveis do Estado de Pernambuco.
Cod. 16652906121621450176-2
29-06-2012 16:25:16



EM BRANCO



**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE
"SANSÁ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP".**

CLÁUSULA TERCEIRA – Neste ato os sócios resolvem de comum acordo aumentar o capital social da empresa que é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), passa a ser R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), o presente aumento é de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social de R\$550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), dividido em 550.000 mil quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, cujo aumento integralizado neste ato em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PERC %	VALOR
GENILSON LISBOA DAS CHAGAS	522.500	95	R\$ 522.500,00
RENDRIKSON DOUGLAS VENTURA TAVARES	27.500	5	R\$ 27.500,00
TOTAL	550.000		R\$ 550.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 550.000,00

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

CLÁUSULA SEXTA - A administração e o uso do nome empresarial caberá ao sócio **GENILSON LISBOA DAS CHAGAS** que assina isoladamente, competindo-lhe todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Município de Boca da Mata
Assessoria Jurídica

EM BRANCO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em: 27/06/2012 Sob Nº 20120254417
Protocolo 12/025441-7 de 19/06/2012 com NIRE 27200390123
SANSÁ CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Chancela: 37D4-B296-700B-F848-CB6E-1425-D61D-C953-784E-2B09

Maceió, 27/06/2012

CARLOS ALBERTO BARRAS DE ARAUJO

CARTORIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1889
Av. Pádua, 1145 - Zona Pirene - PE - Tel: (81) 3241-5484 - Fax: (81) 3241-5485
NIRE: 27200390123
CNPJ: 033204818/0001-00
AUTENTICACAO DIGITAL
Do acordo com as Artigos 1º, 3º, 7º e 11º da Lei Federal 8.530/1994 e Art. 9º da
Lei Estadual 6.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e serviente no ato. O número e validade. Dia 16
 Cod. 16652906121821450176-4
Bel. Vitor Azevedo de Almeida Carneiro
Tutor - Oficial de Registro 29-06-2012 16:25:16

Fls. 347
97
Câmara Municipal de Boca da Mata













EM BRANCO



**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE
"SANSÁ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP",**

CLÁUSULA SETIMA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARÁGRAFO ÚNICO - À vista das modificações ora ajustado consolida-se o contrato social, com a seguinte redação

CONSOLIDAÇÃO

GENILSON LISBOA DAS CHAGAS, brasileiro, casado sob regime de comunhão de bens, empresário, nascido em 12/06/1966, portador da Cédula de Identidade nº.475.529 - SSP/AL e CPF nº. 454.002.534-15, residente e domiciliado a Rua Teresa de Azevedo, nº 86, Gruta de Lourdes, CEP: 57052-600, Maceió/AL.

RENDRIKSON DOUGLAS VENTURA TAVARES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/06/1986 (portador do CPF 061.281.164-69 e da cédula de identidade nº 2000004040702, SSP/AL e residente e domiciliado na - Rua Manoel Teixeira, nº 200, CEP 57.460-000, Centro, Piranhas - AL, únicos sócios componentes da sociedade "**SANSÁ CONSTRUÇÕES - EPP**", com sede, Rua Tiradentes nº 30, centro, Piranhas - AL, CEP: 57460-000, registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE nº. 272.0039012-3 em 07/04/2006 e inscrita no CNPJ sob o nº. 07.958.686/0001-77, resolvem de comum acordo CONSOLIDAR seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Denominação e sede

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome **SANSÁ CONSTRUÇÕES - EPP**, com sede, Rua Tiradentes nº 30, centro, Piranhas - AL, CEP: 57.460-000.

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Faint stamp: Junta Comercial do Estado de Alagoas]

EM BRANCO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOÁS
Certifico o Registro em: 27/06/2012 Sob Nº 20120254417
Protocolo 12025441-7 de 15/06/2012 com NIRE 27200390123
SANSÁ CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Chancela: 37D4-B296-700B-F848-CB6E-1425-D61D-C953-784E-2B09


Maceió, 27/06/2012

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

 **CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** DESDE 1888
Av. Prof. Edson Pinheiro 1545 - Jd. Pôrto Passara - PO - Tel: (81) 3244.5424 - Fax: (81) 3244.5424
www.cartorioazevedobastos.com.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os artigos 1º, 3º, 3º-A, 5º, 8º, 11 e 12 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º da Lei 11.741/2008, autorizada a produção original digitalizada, reproduzida em documento físico assinado e com o mesmo valor de original.
 Cod. 16652906121621450176-6
Bal. Valdir Azevedo de Moraes Cavalcanti
Téc. - Oficial do Registro 29-06-2012 16:25:16


Fls. 349
9















EM BRANCO



**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE
"SANSÁ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP".**

CLÁUSULA SEGUNDA – À presente consolidação aplica-se supletivamente, no que couberem, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Filiais

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

Prazo de duração e início das atividades

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade teve suas atividades iniciadas em 07/04/2006, data em que foi constituída, sendo sua duração por prazo indeterminado.

Objeto Social

CLÁUSULA QUINTA – OBJETO SOCIAL

> Serviço de construção civil e reformas.

CLÁUSULA SEXTA – O capital social de R\$ 550.000,00(Quinhentos e cinquenta mil reais), divididos em 550.000(quinhentos mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada fica assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PERC %	VALOR
GENILSON LISBOA DAS CHAGAS	522.500	95	RS 522.500,00
RENDRIKSON DOUGLAS VENTURA TAVARES	27.500	5	RS 27.500,00
TOTAL	550.000	100	RS 550.000,00
TOTAL GERAL			RS 550.000,00

Handwritten signature in blue ink at the bottom left.

EM BRANCO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em: 27/06/2012 Sob Nº 20120254417
Protocolo 12/025441-7 de 19/06/2012 com NIRE 27200390123
SANSÁ CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Chancela: 37D4-B296-700B-F848-CB6E-1425-D61D-C953-784E-2B09

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1868
Av. Pres. Castelo Branco, 1142 - Jd. Pôrto Alegre - PE - Tel: (81) 3264-5424 - Fax: (81) 3264-5441
E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com as Artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º da Lei nº 8.933/1994 e Art. 6º, 22º da Lei nº 11.741/2008 inseridos e praxe em anexo digitalizada, reproduzida fiel e fielmente. O presente documento é autêntico e verdadeiro. O público é notificado. Querir é.

[Handwritten Signature] Cod. 16652905121621450176-8
Bd. Valdeci Azevedo de Aguiar - Caixa Postal 10000 - Recife - PE - CEP: 51000-000
Tel: (81) 3264-5424 - Fax: (81) 3264-5441 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Maceió, 27/06/2012
[Handwritten Signature]
CARLOS ALBERTO BARRAS DE ARAÚJO

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

EM BRANCO



**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE
"SANSÁ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP".**

CLAUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - As cotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

Administração

CLÁUSULA NONA - A administração cabe ao sócio, GENILSON LISBOA DAS CHAGAS que assina isoladamente, competindo - lhe todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedada, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA DECIMA - A alienação e o gravame de bens imóveis dependerão da autorização da maioria representativa do capital social.

Remuneração

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios no exercício da administração terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios.

Do Encerramento do Exercício Social

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Anualmente, ao termino de cada exercício social, que dará em 31 de dezembro, o administrador, prestara contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, as perdas os lucros porventura apurados.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - A sociedade poderá distribuir lucros mensalmente, porem, nos termos do artigo 1.059, do Código Civil, os sócios serão obrigados a reposição dos lucros distribuídos com prejuízo do capital social.

Maria Rita do Silva
Assistente Tr
Matriculada

EM BRANCO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em: 27/06/2012 Sob Nº 20120254417
Protocolo 12/025441-7 de 19/06/2012 com NIRE 27200390123
SANSÁ CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Chancela: 37D4-B295-700B-F848-CB6E-1425-D61D-C953-784E-2B09

CARTORIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1887
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1166 - Jd. Primavera - Ff. - Tel. (30) 3244.6404 - Fca. (30) 3244.6404
http://www.azevedobastos.net.br cartora@azevedobastos.net.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com as Artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º da Lei Federal nº 327/1964 e Art. 5º, 10º, 11º e 12º da Lei Estadual nº 272/2008 assinada e enviada através de sistema eletrônico, homologado pelo Poder Judiciário, assinada e enviada para o sistema de registro, Data de: 29-06-2012 16:25:16

Cod. 16652906121621450176-10
Rua Visconde de Aracaju, 100 - Centro - Maceió - Alagoas



Maceió, 27/06/2012



CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

EM BRANCO

Cartório Municipal de Boca da Mata
Fls. 354
9



**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE
"SANSÁ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP".**

Retirada, Interdição ou Falecimento de Sócio

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, este desde que legalmente autorizado. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade. Em qualquer das hipóteses a sociedade terá, até 180 (cento e oitenta dias) dias para recompor o seu quadro societário.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Declaração

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Foro Jurídico

CLÁUSULA DECIMA SETIMA - As partes elegem o foro da cidade de Maceió, Estado de Alagoas, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right and bottom.

Handwritten notes or initials in the bottom left corner.

EM BRANCO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em: 27/06/2012 Sob Nº 20120254417
Protocolo 12/025441-7 de 19/06/2012 com NRE 27200390123
SANSÁ CONSTRUCOES LTDA EPP
Chancela: 37D4-B295-700B-F848-CB6E-1425-D61D-C953-784E-2B09

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1868
Av. Paes de Sousa, 1185 - João Pessoa - PB - Tel: (51) 3345-5424 - Fax: (51) 3344-2244
100% digitalmente verificado por lei
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com as normas T.P. nº 2º, nº 3º, nº 4º, nº 5º e nº 6º da Lei Federal nº 10.508/03 e Art. 6º da Lei nº 11.942/09, a presente certidão é verdadeira e contém todas as informações necessárias para a sua validade.
Cod. 18652906121621460176-12
29-06-2012 16:25:16

Macelão, 27/06/2012

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAUJO

EM BRANCO



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
 Av. Pres. Epitácio Pessoa, 3145 - Joo Pessoa - PB - Tel: (35) 3244-5404 - Fax: (35) 3244-5405
 16652906121621450176-13
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
 De acordo com as Artigos 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Lei Federal 11.325/10 e Art. 6, 10, 11
 da Lei Estadual 5.721/2010 publicado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento original e correto neste ato. O referido é veraz. Dou fé.
 Cod. 16652906121621450176-13
 29-06-2012 16:25:16



**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE
 "SANSÁ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP".**

E, por estarem assim, justos contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinado-se 01 (uma) via ao arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió-AL, 12 de Junho de 2012

GENILSON LISBOA DAS CHAGAS

RENDRIKSON DOUGLAS VENTURA TAVARES

RHEOSTATO EWERTON FERNANDES BARRETO
 RHEOSTATO EWERTON FERNANDES BARRETO

Maria Rita da S.
 Assessor
 Juiz

EM BRANCO



JUNTÀ COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
 Certifico o Registro em: 27/06/2012 Sob Nº 20120254417
 Protocolo 12/025441-7 de 19/06/2012 com NIRE 27200390123
 SANSÁ CONSTRUCOES LTDA EPP
 Chancela: 37D4-B296-700B-F848-CB6E-1425-D61D-C953-784E-2B09

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1986
 Av. Pays, Estação Petróleo, 1143 - Jd. Petróleo - PE - Tel: (51) 3244.5404 - Fax: (51) 3244.5454
 MEI Pessoa Jurídica - CNPJ: 08.000.000/0001-00
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
 De acordo com as Artigos 17, 27, 1º, inc. V, P, 41 e 52 da Lei Federal nº 9594/1994 e Art. 9º, inc. III da Lei Estadual nº 1717/2008, autorizo o sistema de autenticação digital, mediante a utilização do certificado digital assinado e armazenado neste ato. Omissão a validade. Data: 29-06-2012 16:25:16
 Cod. 16652906121621450176-14
 29-06-2012 16:25:16

Maceló, 27/06/2012

 CARLOS ALBERTO BARRAL DE ARAUJO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

 12/025441-7

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/08/2015 às 18:48:36 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f1d94f057f2d69fe6bc05b7fca910bc57feb08a67f8465557353be9720579da12378adaf4f71f8754
a377be8d92f99edd25e2cef48eca48320a1a5255a3452b26125bcedec8a90657409c1

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SANSÁ CONSTRÇÕES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

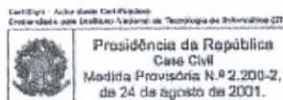
Esta certidão tem a sua validade até: 04/08/2016 às 18:23:32 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 103874

Código de Controle da Autenticação:

16652906121621450176-1 a 16652906121621450176-14

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



EM BRANCO

[Handwritten mark]



**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE
"SANSÁ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP".**

GENILSON LISBOA DAS CHAGAS, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 12-06-1966, portador da cédula de identidade RG: 475.529 SSP/AL e CPF Nº 454.002.534-15, residente e domiciliado a Rua Tereza de Azevedo, 556, CEP 57.055-600, Farol, Maceió/AL.

RENDRIKSON DOUGLAS VENTURA TAVARES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/06/1986 portador do CPF 061.281.164-69 e da cédula de identidade nº 2000004040702, SSP/AL e residente e domiciliado na - Rua Manoel Teixeira, nº 200, CEP 57.460-000, Centro, Piranhas - AL, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de **SANSÁ CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, com sede a Rua Tiradentes, 30, Centro, Piranhas-AL, CEP 57.460-000, Com contrato social arquivado na MMA/Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº 272.0039012-3, em sessão de 07-04-2006 e posteriores alterações devidamente arquivadas, inscrita no CNPJ sob nº 07.958.686/0001-77, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o seu contrato social, mediante cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Neste ato os sócios resolvem de comum acordo aumentar o capital social da empresa que é de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), passa a ser R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), o presente aumento e de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), a serem integralizados durante os próximos 12 meses corrente após o registro deste ato, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social de 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 milhão de quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, cujo aumento será integralizado durante os próximos 12 meses do registro deste ato em moeda corrente do País, ficando assim distribuída entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PERC %	VALOR
GENILSON LISBOA DAS CHAGAS	950.000	95	R\$ 950.000,00
RENDRIKSON DOUGLAS VENTURA TAVARES	50.000	5	R\$ 50.000,00
TOTAL	1.000.000	100	R\$ 1.000.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 1.000.000,00



[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

EM BRANCO

Handwritten signature



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certificado Registro em : 11/01/2013 Sob Nº.: 20130034268
Protocolo : 130034258 de : 11/01/2013 NIRE : 27200390123
SANSÁ CONSTRUÇÕES LTDA EPP
CNPJ nº : AB9423DU14121EDD28FAD607E1C0EEFCFC37FB5
Maceió, 18/01/2013

Handwritten signature
CARLOS ALBERTO BARRÓS DE ARAÚJO
Secretário Geral



Multiple handwritten signatures and initials in blue ink

Handwritten signature

EM BRANCO

[Handwritten mark]



SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE
"SANSÁ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP".

Foro Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes elegem o foro da cidade de Maceió, Estado de Alagoas, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim, justos contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinado-se 01 (uma) via ao arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió - AL, 07 de JANEIRO de 2013.

[Signature]
GENILSON LISBOA DAS CHAGAS

[Signature]
RENDRIKSON DOUGLAS VENTURA TAVARES

ATA DA JUNTADA DE REGISTRO DE EMPRESAS DO ESTADO DE ALAGOAS



[Handwritten initials and signatures]

EM BRANCO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certificado Registrado em: 17/01/2013 Sob Nº.: 20130034258
Protocolo: 130034258 de: 11/01/2013 NIRE: 27200350123
SANSÁ CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Chancela: A09423 D5 14181 EDD2BFA0607E1C0EEFCF037F86
Maceió, 18/01/2013

[Handwritten signature]
CARLOS ALBERTO BARRAS DE ARAÚJO
Secretário Geral

[Handwritten mark]



[Large handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - Inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/03/2015 às 21:57:36 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b9b643aac80b7a3dd8a34f418d0c9966bcfdc5b18fa5cfd2c52798c16a28
44400e8d92f99edd25e2cef48beca48320a1a5247fd8ae97919c383fc6f450681311f9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SANSÁ CONSTRÇÕES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

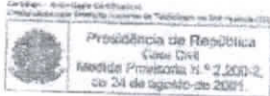
Esta certidão tem a sua validade até: 11/03/2016 às 21:29:51 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 128453

Código de Controle da Autenticação:

16652101131147430042-1 a 16652101131147430042-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Multiple handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SATUBA

República Federativa do Brasil

Estado de Alagoas

COMARCA DE SANTA LUZIA DO NORTE

Rua 17 de Agosto nº 52/A, Centro, (82) 3266-1935

Satuba-AL - CEP: 57120-00



MARIA DO SOCORRO QUEIROZ

Tabeliã Pública

Sandra Marcia Queiroz Tavares

Substituta



LIVRO Nº: 17

FLS Nº: 020

PROCURAÇÃO BASTANTE que faz **H L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP.**

SAIBAM, quanto este público instrumento de procuração bastante virem que no ano de **dois mil e quatorze(2014)** ao(s) **dezoito(18)** dia(s) do mês de **setembro** nesta cidade de Satuba, deste Estado, República Federativa do Brasil, em meu Cartório, situado na Rua 17 de Agosto 52-A, perante mim Tabeliã compareceu como **OUTORGANTE: H L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 19.037.895/0001-67, estabelecida na Av. Arthur Valente Juca, nº 437, Quadra A-36, Benedito Bentes, Maceió-AL., neste ato representada por seu sócio Sr^o **LEANDRO GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH nº 05437645352-DETRAN/AL onde consta RG nº33834601-SJDS/AL e CPF nº 096.794.334-55, residente e domiciliado na Rua Izaias Tavares nº 04, nesta cidade de Satuba-AL., reconhecido(s) como o(s) próprio(s) de que tratamos, por mim, mediante aos documentos de identificação apresentados e acima mencionados, do que dou fé. Então, por ele outorgante me foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua(eu) bastante Procurador(a): **SERGIO MURILO DE ARAUJO LEITE**, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH nº 008837806399-DETRAN/AL onde consta RG nº 2003001122155-SSP/AL e do CPF nº 508.698.844-68, residente e domiciliado na Rua Deputado Rubens Canuto nº 273, Apt. 302, Ponta Verde, Maceió-AL., a qual confere amplos poderes gerais e ilimitados para **GERIR E ADMINISTRAR**, todos os negócios comerciais e bancários da empresa outorgante (comprar mercadorias e vender mercadorias), celebrar contratos comerciais, receber dinheiro, títulos e valores, passar recibos e dar quitação, decisões administrativas e gerências representar a empresa outorgante perante a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO SANTANDER S/A** e ou **QUAISQUER ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E AGÊNCIAS EM GERAL**, para fazer qualquer movimentação, alteração, podendo abrir e movimentar conta corrente e/ou conta poupança, emitir, endossar, cancelar e baixar cheques, solicitar e retirar cheques devolvidos, requisitar e receber talonários de cheques, solicitar saldos e extratos, requisitar cartão eletrônico, receber, passar recibos e dar quitação, efetuar saques em conta corrente e poupança, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar pagamentos, transferências por meio eletrônico ou qualquer meio, emitir TFD e DOC, abrir contas de depósito, assinar contrato de abertura de crédito, cadastrar, alterar, receber e desbloquear senhas, autorizar cobrança, efetuar resgate/aplicações financeiras, sustar/contra-ordenar cheques, autorizar débito em conta relativa as operações, utilizar o crédito aberto na forma e condições estipuladas, assinar formulários para coleta de dados/informações/pesquisas cadastrais de pessoa jurídica, assinar proposta de adesão a produtos e serviços, assinar contrato de empréstimo, desconto de cheques e duplicatas, endossar duplicatas, assinar borderô, caucionar, emitir e descontar, duplicatas notas promissórias, apresentar fiança, depositar, podendo fazer empréstimos, financiamentos, fazer transferência de valores, caucionar, emitir e descontar, duplicatas, notas promissórias, apresentar fiança, levar

AAA - Nº 442159

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Getúlio Vargas, 119 - Bairro Oásis - Satuba - PE - CEP: 57120-000 - Tel.: (82) 3244-0881 - Fax: (82) 3244-0428

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 6º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40852310150913240313-1; Data: 23/10/2015 09:13:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACH41306-6V17.
Valor Total do Ato: R\$ 2,00
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Dr. Valberio Miranda Corvalant
Titular

Municipal de Boca da...
Flg. 364
Op

títulos a protestos, **movimentar as contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, contratar advogados com ou sem os poderes da "cláusula ad ET extra juditia", representar a empresa outorgante perante todas as **Repartições Pública Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, Particulares e suas Concessionárias, inclusive Instituto Nacional de Seguro Social(INSS), INCRA, MINISTÉRIO DO TRABALHO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, JUNTAS DE CONCILIAÇÕES E JULGAMENTOS, SPC, SERASA, JUNTA COMERCIAL, SECRETARIA DA FAZENDA, RECEITA FEDERAL, CARTÓRIUO**, e onde mais com esta se apresentar e preciso for, podendo ainda, dito procurador assinar e requerer documentos, **participar de licitações e concorrências públicas, pregões**, admitir e demitir empregados, assinar carteiras profissionais, podendo ainda **VENDER, CEDER OU TRANSFERIR a totalização das cotas pertencente o sócio acima qualificada da empresa**, para quem lhe convier ou para si próprio, independente de suas anuências, **promover emplacamento, licenciamento, vistoria, transferência ou resolver e tratar de quaisquer outros assuntos referentes a veículos, junto ao DETRAN, e em especial ao DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM, CONSÓRCIOS, SEGURADORAS, COMPANHIAS TELEFÔNICAS EM GERAL**, bem como participar e/ou representar a empresa outorgante em concorrência públicas, em qualquer órgão da administração direta e indireta federal, estadual ou municipal, podendo assinar todo e qualquer documento, representá-la perante o Foro em Geral, para que possam requerer tudo o que for em direito permitido em qualquer repartição, Juízo ou Tribunal, bem como **representá-la judicial e extra-judicialmente em todos os atos de interesse do outorgante, podendo substabelecer**, e tudo mais praticar para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer. A PRESENTE PROCURAÇÃO É POR TEMPO INDETERMINADO. E de como assim disse do que dou fé, lavrei este instrumento que lhes li, aceita e vai assinado por ele outorgante que dispensa a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias de acordo com a Legislação em vigor. Eu, Sandra Márcia Queiroz Tavares, Escrevente Substituta, que digitei. Eu, Maria do Socorro Queiroz, Tabeliã Pública, que e assino em público e raso. Dou fé. (ass) **LEANDRO GOMES DA SILVA // MARIA DO SOCORRO QUEIROZ**. Traslada em ato continuo a que me reporto e está conforme o original. Eu Maria do Socorro Queiroz que dato e assino.

Satuba, 18 de Setembro de 2014.
Em testemunho da da verdade.

Maria do Socorro Queiroz
Maria do Socorro Queiroz
Tabeliã Pública.



Handwritten signature

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADILTEP

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato DE NOTAS - Código CNA 96.870-0
Av. Presidente Dutra, 118 - Bairro Dos Jardins - João Pessoa/PB - CEP 55035-000 - www.azevedo.net.br - Tel: (35) 3244-0881 - Fax: (35) 3244-0408

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40852310150913240313-2; Data: 23/10/2015 09:13:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACH41305-RG3YL,
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/01/2016 às 11:28:07 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdb3bf6fb4bd2a26c9e82a832a6eddc331a8b744c9388b718403b00184fa4bb9cfc76150735dde1d2d860aeb77ee2009e70554d98b877dcf882407d37a2202eb5

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para H L CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

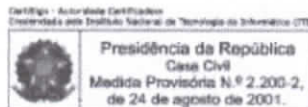
Esta certidão tem a sua validade até: 10/11/2016 às 04:53:25 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 442908

Código de Controle da Autenticação:

40852310150913240313-1 a 40852310150913240313-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink are scattered across the bottom of the page.

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
CURitiba, 15 de Maio de 1964

DETERMINAÇÃO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA DE EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

CONSIDERANDO que o Sr. [nome] [cargo] [número] [data] [local] [estado] [país] [nome] [cargo] [número] [data] [local] [estado] [país] [nome] [cargo] [número] [data] [local] [estado] [país]



EM BRANCO

DETERMINAÇÃO

DETERMINAÇÃO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA DE EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

DETERMINAÇÃO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA DE EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

DETERMINAÇÃO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA DE EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

DETERMINAÇÃO

DETERMINAÇÃO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA DE EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

DETERMINAÇÃO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA DE EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

DETERMINAÇÃO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA DE EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

DETERMINAÇÃO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA DE EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

DETERMINAÇÃO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA DE EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

DETERMINAÇÃO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA DE EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

DETERMINAÇÃO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA DE EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

X


 Prefeitura Municipal de Boca da Mata
 Fls. 366
 09

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: SERGIO MURILO DE ARAUJO LEITE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 2003001122155 SSP AL

CPF: 508.698.844-68 DATA NASCIMENTO: 26/01/1967

PLACAÇÃO: BENITO HUNES LEITE

DENIZE ACIOLI DE ARAUJO O LEITE

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AC

Nº REGISTRO: 00883788399 VALEDE: 31/03/2016 1ª HABILITAÇÃO: 07/12/1994

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: 

LOCAL: MACEIO, ALAGOAS DATA EMISSÃO: 05/04/2011

Lúcia Augusta Santos Leite de Melo
 Diretor-Proprietária do DETRAN/AL

98008954905
 AL010274227

DETRAN - AL (ALAGOAS)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 274273919
 PROIBIDA FALSIFICAÇÃO 274273919

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-8
 do Poderde Justiça, 114 - Barra dos Leões - João Pessoa/PB - CEP 51045-000 - Fone: (33) 344-5451 - Fax: (33) 324-5444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 11º e 12º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 40852310150913340985-1; Data: 23/10/2015 09:13:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACH41307-SIK3;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Titular: *[Handwritten signature]*
 Bel. Vilber de Miranda Cavakani

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/01/2016 às 11:20:17 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdb3bf6fb4bd2a26c9e82a832a6eddc33e2d0bf24c9e8fc8d0a54f06bf5aef2edfc76150735dde1d2d860aeb77ee2009edbf870fdaa6c2a323c54138c608f813b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para H L CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

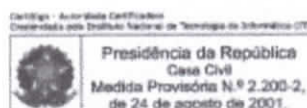
Esta certidão tem a sua validade até: 27/10/2016 às 07:20:56 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 442909

Código de Controle da Autenticação:

40852310150913340985-1

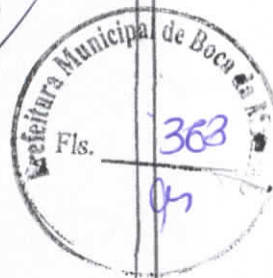
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DE PARANÁ
CARLOS ALBERTO PASSOS

EM BRANCO

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, **KELLY DE ARAÚJO AMARO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 08/09/1978, portadora do C.P.F. n.º 028.548.254-89 e R.G. n.º 1339347 SSP/SE., residente e domiciliada à Av. Gustavo Paiva, s/nº, Cond. Dom Adelmo Machado, Bl. 08, Apto. 310, no bairro de Cruz das Almas, CEP.: 57038-050 - Maceió - AL., e **PEDRO FLORENCIO DIAS**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 01/08/1962, portador do C.P.F. n.º 452.379.724-20 e R.G. n.º 1531358 SCJDS/AL., residente e domiciliado à Rua Academico Max de Andrade Lyra, 16, no bairro da Serraria, CEP: 57046-010, Maceió/AL., resolvem em comum acordo, constituir uma sociedade limitada nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

A sociedade girará sob o nome empresarial de: **K F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e terá sede à Av. Arthur Valente Jucá, 437, Qd. A 36, CEP: 57.084-610, Benedito Bentes, Maceió/AL., e usará e expressão: **K F CONSTRUÇÕES**, como nome de fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

Cláusula Segunda – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá o seguinte objeto social: Edificações; serviços de terraplenagem; montagem de estrutura metálicas; obras de montagem industrial; obras de irrigação, impermeabilização e serviços de pinturas em edificações; instalação, manutenção e reparação de elevadores; prevenção contra incêndio; instalação de anúncios; instalação de tetos, divisórias, portas, janelas e esquadrias; aluguel de máquinas e equipamentos de construção e demolição; serviços de manutenção e instalação de equipamentos de informática; limpeza em móveis; limpeza urbana; dedetização e incorporação de empreendimentos imobiliários e atividade imobiliárias, obras de pavimentação (asfalto, cimento) em rodovias; locação de veículos com e sem condutor; locação de máquinas e equipamentos com e sem operador; transporte coletivo de passageiros com e sem motorista; locação de carros pipas; serviços de reboque de veículos; transporte escolar; locação de embarcações; mão de obra.

Cláusula Terceira – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em 09/10/2013 Sob Nº 27200553014
Protocolo: 130540200 de 09/10/2013 NIRE: 27200553014
K F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
Chancela: 55AE11F4C72C9F2C407C9B8C1A78B45F18C470C5
Maceió, 09/10/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em 09/10/2013 Sob Nº 27200553014
Protocolo: 130540200 de 09/10/2013 NIRE: 27200553014
K F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Chancela: 55AE11F4C72C9F2C407C9B8C1A78B45F18C470C5
Maceió, 09/10/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral

CARTÓRIO ALEXÉO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 40852310150912360641-1; Data: 23/10/2015 09:12:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACH41292-TZJY; Valor Total do Ato: R\$ 2,95
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal

EM BRANCO

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA

Cláusula Quarta – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e fica entre os sócios assim distribuído:

Sócios	Capital Integralizado	Quotas	Participação
Kelly de Araujo Amaro	R\$ 270.000,00	270.000	90%
Pedro Florencio Dias	R\$ 30.000,00	30.000	10%
TOTAL	R\$ 300.000,00	300.000	100%

Cláusula Quinta – DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

108 Nº 130540200 da 09/10/2013
Assessoria Técnica - JUCEAL

Cláusula Sexta – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima – DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

A administração da sociedade será exercida isoladamente pela sócia **KELLY DE ARAUJO AMARO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em 09/10/2013 Sob Nº 27200553014
Protocolo : 130540200 da 09/10/2013 NIRE: 27200553014
K F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ nº : 06.964.113/0001-11
Chancela : 55AE11F4C72C9F2C407C9BBC1A78845F1BC470C5
Maceió, 09/10/2013
CARLOS ALBERTO BARRIOS DE ARAÚJO
Secretário Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em 09/10/2013 Sob Nº 27200553014
Protocolo : 130540200 da 09/10/2013 NIRE: 27200553014
K F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Chancela : 55AE11F4C72C9F2C407C9BBC1A78845F1BC470C5
Maceió, 09/10/2013
CARLOS ALBERTO BARRIOS DE ARAÚJO
Secretário Geral

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 9º, 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 40852310150912360641-2; Data: 23/10/2015 09:12:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACH41291-D2WE;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Bal. Valdeir da Miranda Cavalcanti
Tribunal

EM BRANCO

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA



Cláusula Oitava – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Nona – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima – DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Avia hr 12/10/13
Assessoria Fiscal - JF
Liberdade 71/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em 09/10/2013 Sob Nº 27200553014
Protocolo : 130540200 de 09/10/2013 NIRE: 27200553014
K F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
Chancela : 55AE11F4C72C9F2C407C98BC1A78845F1BC470C5

Maceió, 09/10/2013
Carlos Alberto Barros de Araújo
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em 09/10/2013 Sob Nº 27200553014
Protocolo : 130540200 de 09/10/2013 NIRE: 27200553014
K F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Chancela : 55AE11F4C72C9F2C407C98BC1A78845F1BC470C5

Maceió, 09/10/2013
Carlos Alberto Barros de Araújo
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 876-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 110 - Bairro Dos Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 53055-000 - www.cartorioazevedobastos.pb.br - Tel: (33) 3246-0488 - Fax: (33) 3244-5588

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e apresento imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40852310150912360641-3; Data: 23/10/2015 09:12:42

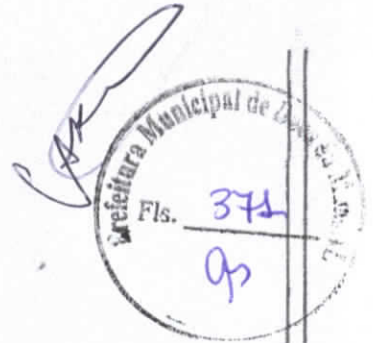
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. ACH41290-70J8;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Titular

EM BRANCO

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA



Cláusula Décima Primeira – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Maceió, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em via única, destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Arg. MP. Tabela de Imp. e Assessoria Técnica - JUCEAL

Maceió - AL., 27 de Setembro 2013

1º OFÍCIO

2º DISTRITO

Kelly de Araújo Amaro
Kelly de Araújo Amaro
Administradora

PEDRO FLORENCIO DIAS
Pedro Florencio Dias
Sócio



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Cartório e Registro em 09/10/2013 Sob Nº 27200553014
Protocolo : 130540200 de 09/10/2013 NIRE: 27200553014
K F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Chancela : 55AE11F4C72C9F2C407C98BC1A78845F1BC470C5
Maceió, 09/10/2013
CARLOS ALBERTO BARRIOS DE ARAÚJO
Secretário Geral

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Rua Presidente Epitácio Pessoa, 143 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58020-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (51) 2544-504 - Fax: (51) 2544-504

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40852310150912360641-4; Data: 23/10/2015 09:12:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. ACH41289-4796;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

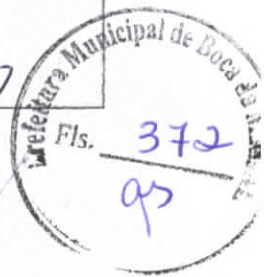
Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Tribunal

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial	H L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
NIRE	27200553014

Último Arquivamento

Numero	Data
20140051473	07/03/2014



Numero Protocolo

140051473

Local, Data

Maceió segunda-feira, 10 de março de 2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição	Hora de Expedição
10/03/2014	17:18:59

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0
Av. Presidente Dutra, 1141 - Bairro dos Estados - Joo Pessoa/PB - CEP 51020-200 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (51) 334-5454 - Fax: (51) 334-5461

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 4º, 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40852310150912360641-5; Data: 23/10/2015 09:12:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACH41288-KMCC.
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valdeir de Miranda Cavalcanti
Tribunal

EM BRANCO



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
K F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 19.037.895/0001-67**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **KELLY DE ARAÚJO AMARO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 08/09/1978, portadora do C.P.F. n.º 028.548.254-89 e R.G. n.º 1339347 SSP/SE., residente e domiciliada à Av. Gustavo Paiva, s/nº, Cond. Dom Adelmo Machado, Bl. 08, Apto. 310, no bairro de Cruz das Almas, CEP.: 57038-050 - Maceió - AL., e **PEDRO FLORENCIO DIAS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01/08/1962, portador do C.P.F. n.º 452.379.724-20 e R.G. n.º 1531358 SCJDS/AL., residente e domiciliado à Rua Acadêmico Max de Andrade Lyra, 16, no bairro da Serraria, CEP: 57046-010, Maceió/AL., únicos sócios componentes da empresa: **K F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, estabelecida à Av. Arthur Valente Jucá, 437, Qd. A 36, CEP: 57.084-610, Benedito Bentes, Maceió/AL., inscrita no CNPJ sob n.º 19.037.895/0001-67, cujo contrato social encontra-se devidamente arquivado na Juceal sob n.º 27 2 0055301 4, resolvem em comum acordo, alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

Leandro
P
P
KA

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

O nome empresarial a partir deste ato será: **H L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, e usará a expressão **H L CONSTRUÇÕES** como nome fantasia.

Cláusula Segunda - RETIRADA DE SÓCIOS E ADMISSÃO DE SÓCIOS

Retira-se da sociedade a Sócia: **KELLY DE ARAÚJO AMARO**, cedendo o total de suas quotas de capital no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) para o novo sócio ora admitido o Sr. **LEANDRO GOMES DA SILVA** brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 14/11/1989, portador do C.P.F. n.º 096.794.334-55 e R.G. n.º 3383460-1 SEDS/AL., residente e domiciliado à Rua Isaias Tavares, 4, Centro, CEP: 57.120-000, Satuba - AL. Retira-se também da Sociedade o sócio: **PEDRO FLORENCIO DIAS**, cedendo suas de quotas de quotas de capital no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o sócio ora admitido o Sr. **PEDRO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 20/08/1989, portador do C.P.F. n.º 090.845.214-47 e R.G. n.º 3370603-4 SEDS/AL., residente e domiciliado à Rua Isaias Tavares, 45, Centro, CEP: 57.120-000, Satuba - AL.

LF

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP. 2209-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se for necessário, a autenticação acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 28/02/2014 Sob Nº 20140051473
Protocolo : 140051473 de 20/02/2014 NIRE: 27200553014
H L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
Chancela : CB5D18A3236C9DA852F7E57E2B1C69242FB9EEDD
Maceió, 07/03/2014
Carlos Alberto Barros de Araújo
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CRJ 06.970-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. 1º e 2º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 40852310150912360641-6; Data: 23/10/2015 09:12:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACH41287-YFW3;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Tribunal

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.

Faint header text, possibly containing document title or reference numbers.

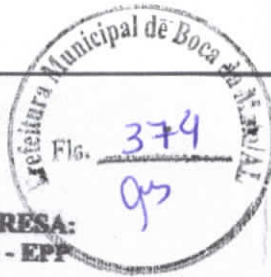
Main body of faint, illegible text, likely the primary content of the document.

EM BRANCO

Additional faint text located below the 'EM BRANCO' stamp.

Handwritten mark or signature at the bottom center of the page.

Faint text at the bottom left, possibly a footer or contact information.



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
K F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 19.037.895/0001-67**

[Handwritten signature]

Cláusula Terceira – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e fica entre os sócios assim distribuído:

Sócios	Capital Integralizado	Quotas	Participação
Leandro Gomes da Silva	R\$ 270.000,00	270.000	90%
Pedro Henrique Ferreira da Silva	R\$ 30.000,00	30.000	10%
TOTAL	R\$ 300.000,00	300.000	100%

Leandro
P D
[Handwritten initials]

Cláusula Quarta – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração será exercida pelo sócio, LEANDRO GOMES DA SILVA a quem compete a administração geral de todas as alterações comerciais e administrativa da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão e avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade.

Cláusula Quinta – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.210/0001-10 - Portal Estadual do Registro e Comércio. Se quiser verificar a autenticidade, acesse o site: www.jucecel.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 28/02/2014 Sob Nº 20140051473
Protocolo : 140051473 de 28/02/2014 NIRE: 27200553014
H L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
Chancela : C85D18A3236C9DA882F7E57E281C69242F89EEDD
Maceió, 07/03/2014
[Handwritten signature]
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.570-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro São Estêvão - 30000-000 - Maceió - Alagoas - CEP 30020-000 - Fone: (33) 3244-3000 - Fax: (33) 3244-3444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41º e 52º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

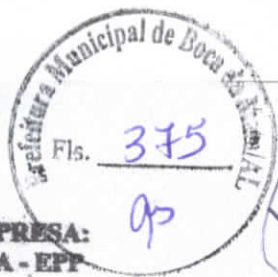
Cód. Autenticação: 40852310150912360641-7; Data: 23/10/2015 09:12:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACH41285-ZES8;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signature]
Tribunal

[Handwritten initials]
[Handwritten initials]

EM BRANCO



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
K F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 19.037.895/0001-67**

Cláusula Sexta – DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sétima

As demais cláusulas do Contrato Social não modificadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em via única, destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió - AL., 19 de Fevereiro 2014



Kelly de Araújo Amaro
Kelly de Araújo Amaro
Administradora



PEDRO FLORENCIO DIAS
Pedro Florencio Dias
Sócio

Leandro Gomes da Silva
Leandro Gomes da Silva
Sócio-Administrador

Pedro Henrique Ferreira da Silva
Pedro Henrique Ferreira da Silva
Sócio

Se quiser saber mais sobre o sistema de autenticação rápida, acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 28/02/2014 Sob Nº 20140051473
Protocolo : 140051473 de 28/02/2014 NIRE: 27200553014
H L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
Chancela : CB5D18A3236C9DA662F7E57E2B1C68242F89EEDD
Maceió, 07/03/2014
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side of the page.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e apresento imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 40852310150912360641-8; Data: 23/10/2015 09:12:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. ACH41285-52UN;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti
Tribunal

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA

PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA

EXCERTE DO AUTO DE INTERDITAMENTO Nº 123456789
DE 1998, EM FAVOR DE [NOME], [CNPJ], [ENDEREÇO], [CITY], [ESTADO], [CEP].
O INTERDITADO É [NOME], [CNPJ], [ENDEREÇO], [CITY], [ESTADO], [CEP].
O INTERDITADO É [NOME], [CNPJ], [ENDEREÇO], [CITY], [ESTADO], [CEP].
O INTERDITADO É [NOME], [CNPJ], [ENDEREÇO], [CITY], [ESTADO], [CEP].

DATA: 12/12/2008

ASSINADO EM [CITY], [ESTADO], EM [DATA].

PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA
[NOME], [CNPJ], [ENDEREÇO], [CITY], [ESTADO], [CEP].

EM BRANCO

[Faint text]

[Faint text]

[Faint text]

[Faint text]

[Faint text]

[Faint text]



Cartório Municipal de Boca da Mata
Fls. 376
OP

CARTÓRIO DO UNICO OFICÍO DE SAQUE
Rua 11 de Junho, 51 - Centro - Salvador
Fone (71) 336-1135

Reconheço as Firmas de Maria do Socorro Queiroz - Tabela
Sandra Maria Queiroz Soares - Substituta
Leila Regina Queiroz Tavares - Escrevente

Em Test. de verdade, dou fé.
Salvador, 06 de 03 de 2014



FIRMA(S) RETRO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO
Av. Cel. Leão 788 - Pólo - Maceió-AL - Fone 3327-5369
REGIME (O) (S) (C) (P) (E) (R) (S) (M) (S) (M) (S) (M) (S)

Em Testemunho
Maceió, 06 de MARÇO de 2014

Maria Lúcia Sampaio Falcão - Oficial
 Roberto de Melo Falcão - Substituto
 Roberto Wagner S. Falcão - Substituto
 Cicero Luciano E. Sampaio - Escrevente



FIRMA(S) RETRO

1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 421
Centro - Maceió - Alagoas
Rec p/ Semelhança 1 firma(s):
KELLY DE ARNATO AMARO
MACEIO, 06 de março de 2014.
Em Testemunho de verdade,
CELSO S. PONTES DE MIRANDA
- Tabelião Vitalício -
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS
- Escrevente Substituta -
EDILMA RAMALHO
- Escrevente Autorizada -
Carimbo: 1769945 OP: Carlos
Total: R\$ 3,00



Se impresso, para conferência acesse o site: www.jucel.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 141 - Edmundo de Sá - Joo Paulo - CEP 55060-000 - www.cartorioalagoas.org.br - Tel: (33) 3344-1400 - Fax: (33) 3344-1404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40852310150912360641-8; Data: 23/10/2015 09:12:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACH41284-C3N2;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tabelião

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/01/2016 às 10:56:03 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdb3bf6fb4bd2a26c9e82a832a6eddc3399cc14c7cab9b5f8938e275707
11a1effc76150735dde1d2d860aeb77ee2009ea92994b62831d1daceaf191886a2b0df

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para H L CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

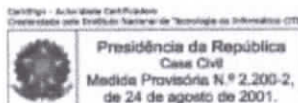
Esta certidão tem a sua validade até: 10/11/2016 às 04:49:15 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 442904

Código de Controle da Autenticação:

40852310150912360641-1 a 40852310150912360641-9

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CANTÃO DE SÃO CARLOS

FUNDO MUNICIPAL

RELAÇÃO DE REGISTRO DE INTERVENÇÃO E TUTELA DE

Nome do Interventor: _____
Data: _____
Assinatura: _____

RELAÇÃO DE REGISTRO DE INTERVENÇÃO E TUTELA

EM BRANCO

Assinatura do Interventor: _____

Assinatura do Tutor: _____

Assinatura do Interventor: _____

Assinatura do Tutor: _____

Assinatura do Interventor: _____



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA EPP

Pelo presente instrumento particular, os sócios: **LEANDRO GOMES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante nascido em 14 de novembro de 1.989, portador do C P F sob o nº 096.794.334-55 e RG nº 3383460-1 SEDS AL., residente e domiciliado na Rua Isaías Tavares nº 4 Centro CEP 57120-000, Satuba AL., e **PEDRO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 20 de agosto de 1989, portador do C P F 090.845.214-47, e RG nº 3370603-4 SEDS AL., residente e domiciliado na Rua Isaías Tavares nº 45 Centro CEP 57.120-00, Satuba AL.

Únicos sócios componente da sociedade empresária **H L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, com sede na AV. Artur Valente Jucá nº 437 Quadra A36 Bairro Benedito Bentes CEP 57.084-610, Maceió AL. com registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o nº 2720055301 4, e inscrito no CNPJ sob o nº 19.037.895/0001-67, resolvem assim proceder a 2ª alteração do seu contrato social, mediante as condições e cláusula seguinte:

ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social que é de R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentas Mil), quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma, subscrita e integralizada em moedas corrente e legal no país, fica alterada para R\$600.000,00 (Seis Centos Mil Reais), dividido em 600.000 (Seiscentas Mil Quotas), cujo aumento é subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional e fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VLR.UNIT.	CAP.INTEGRALIZADO
LEANDRO GOMES DA SILVA	540.000	R\$ 1,00	R\$540.000,00
PEDRO HENRIQUE F. DA SILVA	60.000	R\$ 1,00	R\$60.000,00
TOTAL	600.000	R\$ 1,00	R\$600.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA TERCEIRA – As cláusula e condições constantes do Contrato Social, e alterações posteriores, não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E por estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza efeitos legais.

Maceió, 04 de dezembro de 2014.


Leandro Gomes da Silva


Pedro Henrique Ferreira da Silva.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2015 12:10 SOB Nº 20141235888.
PROTOCOLO: 141235888 DE 02/02/2015. NIRE: 27200553014.
H L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 02/02/2015

...
...
...
...
...

...
...
...
...
...

...
...
...
...
...

...
...
...
...
...

EM BRANCO

...
...
...
...
...

...
...
...
...
...


...
...
...
...
...

...
...
...
...
...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Prefeitura Municipal de Boca da Onça
Fls. 379
95



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/01/2016 às 10:59:14 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdb3bf6fb4bd2a26c9e82a832a6eddc330392f697177bb7a3a79d6c6723
a4f8f6c76150735dde1d2d860aeb77ee2009ebc3733677a5560a4349433af4781a8e2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para H L CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

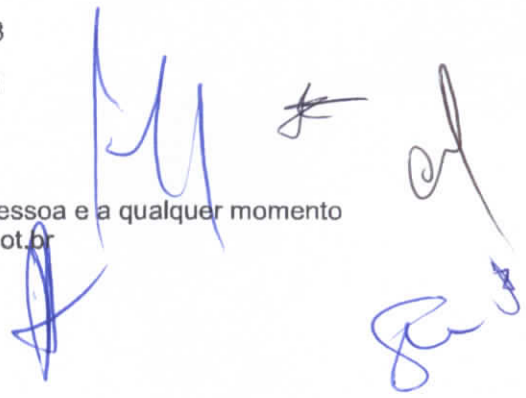
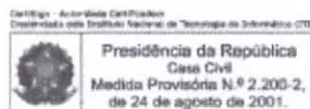
Esta certidão tem a sua validade até: 10/02/2016 às 03:35:46 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 336023

Código de Controle da Autenticação:

40850902150911590961-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



EM BRANCO


 Prefeitura Municipal de Boca da Mata
 Fls. 380
 95

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 DEANDRO GOMES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 33834601 RJDE AL

CPF
 096.794.334-95

DATA NASCIMENTO
 14/11/1989

PLAÇÃO
 VALIDOMIRO GOMES DA SILVA
 VA
 JOSEFA MARIA DA SILVA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 2

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
 05437649352 17/10/2016 07/03/2012

OBSERVAÇÕES
 Aptº para Transporte Remunerado

Deandro Gomes da Silva
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **DATA EMISSÃO**
 MACEIO, ALAGOAS 19/03/2013

Luis Augusto Santos Lobo de Melo
 Diretor-Presidente do DETRAN/AL
 ASSINATURA DO FISCAL

91258087620
 AL012722360

DETRAN - AL (ALAGOAS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 677666148
 PROIBIDO PLASTIFICAR 677666148















CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro São Cristóvão - João Pessoa/PB - CEP: 53094-902 - www.cartorioazevedobastos.br - Tel.: (33) 3248-5484 - Fax: (33) 3248-5484

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 40852310150913030594-1; Data: 23/10/2015 09:13:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACH41303-F4GQ;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Wilber da Miranda Cavalcanti
 Tabelar



EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/01/2016 às 11:16:14 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdb3bf6fb4bd2a26c9e82a832a6eddc33062aca1617a0f9455eab153d6e85c453fc76150735dde1d2d860aeb77ee2009e0b75ef0a5df2fe0ba54de758d724af8c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para H L CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

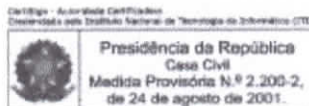
Esta certidão tem a sua validade até: 10/11/2016 às 04:53:55 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 442906

Código de Controle da Autenticação:

40852310150913030594-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



REPUBLICA DE PARAGUAY
ESTADO
GOBIERNO
MINTERO
SECRETARIA DE INTERIORES
DIRECCION GENERAL DE REGISTRO CIVIL Y DE IDENTIFICACION
DIRECCION DE REGISTRO CIVIL Y DE IDENTIFICACION
DIRECCION DE REGISTRO CIVIL Y DE IDENTIFICACION
DIRECCION DE REGISTRO CIVIL Y DE IDENTIFICACION

EM BRANCO

REPUBLICA DE PARAGUAY
ESTADO
GOBIERNO
MINTERO
SECRETARIA DE INTERIORES
DIRECCION GENERAL DE REGISTRO CIVIL Y DE IDENTIFICACION
DIRECCION DE REGISTRO CIVIL Y DE IDENTIFICACION
DIRECCION DE REGISTRO CIVIL Y DE IDENTIFICACION
DIRECCION DE REGISTRO CIVIL Y DE IDENTIFICACION

REPUBLICA DE PARAGUAY
ESTADO
GOBIERNO
MINTERO
SECRETARIA DE INTERIORES
DIRECCION GENERAL DE REGISTRO CIVIL Y DE IDENTIFICACION
DIRECCION DE REGISTRO CIVIL Y DE IDENTIFICACION
DIRECCION DE REGISTRO CIVIL Y DE IDENTIFICACION
DIRECCION DE REGISTRO CIVIL Y DE IDENTIFICACION

REPUBLICA DE PARAGUAY
ESTADO
GOBIERNO
MINTERO
SECRETARIA DE INTERIORES
DIRECCION GENERAL DE REGISTRO CIVIL Y DE IDENTIFICACION
DIRECCION DE REGISTRO CIVIL Y DE IDENTIFICACION
DIRECCION DE REGISTRO CIVIL Y DE IDENTIFICACION
DIRECCION DE REGISTRO CIVIL Y DE IDENTIFICACION

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 09/07/2008

REGISTRO GERAL 33704131-4

ESTADO DE ESPERANÇA

NOME PEDRO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 29/08/1989

P 300

LEI Nº 77116 DE 29/08/83

DECL. HELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
 DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

LIACAO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

MARIA CRUZA PEREIRA DA SILVA

NATURALIDADE RIO LARGO - AL

DOC. ORIGEM CERTO NASC 5598 FLS 61 LIV A7

R210 LARGO - AL

098.845.214-47

1 - VIA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE IDENTIDADE

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Polegar Direito

Pedro Henrique Ferreira da Silva

Câmara Municipal de Boca da Mata
 Fls. 382
 09

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 86.870-8
 Presidente: Cláudio Pessoa, Titular: João Pessoa PB - CEP: 58304-000 - Fone: (33) 3344-4444 - Fax: (33) 3344-4044

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 11 e 52 da Lei Federal 8.335/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40852310150913130688-1; Data: 23/10/2015 09:13:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACH41304-MZ5Z;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signature]
 Titular

[Handwritten mark]

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/01/2016 às 11:17:06 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdb3bf6fb4bd2a26c9e82a832a6eddc334fd709ab0fb74eecd81db64859d43619fc76150735dde1d2d860aeb77ee2009e291ce2884c312915cf766bed187ecc95

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para H L CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

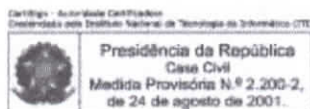
Esta certidão tem a sua validade até: 04/11/2016 às 08:49:38 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 442907

Código de Controle da Autenticação:

40852310150913130688-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE AZEVEDO BASTOS

EM BRANCO



Construções e Serviços Ltda. - EPP.



Á
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
Ref. CONCORRÊNCIA nº 02/2015.
PROCESSO Nº 1208-001/2015

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente ao sistema de abastecimento de água do Povoado Lagoa do Peri Perí.

DATA DE ABERTURA: 22/01/2016 às 09:30 hs

CONCORRÊNCIA nº 02/2015

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA
ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

A H L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 19.037.895/0001-67, sediada Av. Arthur Valente Juca, 437 QD A-36 Benedito Bentes, CEP: 57.084-610 Maceió-Alagoas, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. Sérgio Murilo de Araújo Leite, , infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2003001122155 SSP/AL e do CPF/MF nº 508.698.844-68, DECLARA, para fins do disposto no Edital **CONCORRÊNCIA nº 02/2015**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(x) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Maceió, 22 de janeiro de 2016

P/P: Sérgio Murilo de Araújo Leite
(PROCURADOR)
C.I.: 2003001122155 SSP/AL
CPF: 508.698.844-68

CNPJ: 19.037.895/0001-67 Insc. Est.: 242.941737

Av. Arthur Valente Juca, 437 QD A-36 - Benedito Bentes - CEP: 57.084-610 Maceió - AL - (82) 9192-7431

E-mail: construcoeshl@hotmail.com

CONSTRUTORES E SERVIÇOS LTDA - EPP

EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
RUA ATAM DA MATA VAL

11501-000

CONTRATO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS
DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS

3

EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CONTRATO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS

CONTRATO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS

EM BRANCO

EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
RUA ATAM DA MATA VAL
11501-000

CONTRATO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS

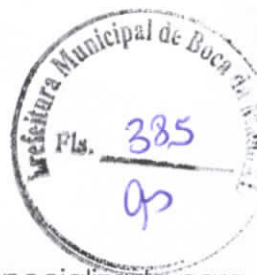
CONTRATO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS

3



Construções e Serviços Ltda. - EPP.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
Ref. CONCORRÊNCIA nº 02/2015.
PROCESSO Nº 1208-001/2015



OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente ao sistema de abastecimento de água do Povoado Lagoa do Perí Perí.

DATA DE ABERTURA: 22/01/2016 às 09:30 hs

CONCORRÊNCIA nº 02/2015

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A H L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 19.037.895/0001-67, sediada Av. Arthur Valente Juca, 437 QD A-36 Benedito Bentes, CEP: 57.084-610 Maceió-Alagoas, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. Sérgio Murilo de Araújo Leite, , infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2003001122155 SSP/AL e do CPF/MF nº 508.698.844-68, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, CONCORRÊNCIA N º 02/2015 que:

a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de BOCA DA MATA/AL antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Maceió, 22 DE JANEIRO de 2016.

P/P: Sérgio Murilo de Araújo Leite
(PROCURADOR)
C.I.: 2003001122155 SSP/AL
CPF: 508.698.844-68

CNPJ: 19.037.895/0001-67 Insc. Est.: 242.941737

Av. Arthur Valente Juca, 437 QD A-36 - Benedito Bentes - CEP: 57.084-610 Maceió - AL - (82) 9192-7431

E-mail: construcoeshl@hotmail.com

CONSTRUTORES E SERVIÇOS LTDA

H

1

EMPRESA DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SOGA DA MATIAZAL
RUA DE SÃO CARLOS Nº 123
CAMPUS UNIVERSITÁRIO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SOGA DA MATIAZAL

EM BRANCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

H L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
Natureza Jurídica : 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200553014	C.N.P.J 19037895000167	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/10/2013	Data de Início de Atividades 09/10/2013
---	----------------------------------	---	---

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)
Avenida Arthur Valente Jucá, 437, QUADRA A-36, Benedito Bentes, MACEIÓ - 57084610 - Alagoas

Objeto Social
EDIFICAÇÕES;SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM;MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS;OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL;OBRAS DE REFRIGERAÇÃO;IMPERMEABILIZAÇÃO E SERVIÇOS DE PINTURAS EM EDIFICAÇÕES;INSTALAÇÃO,MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES;PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO;INSTALAÇÃO DE ANÚNCIOS;INSTALAÇÃO DE TETOS, DIVISÓRIAS, PORTAS, JANELAS E ESQUADRIAS;ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO;SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;LIMPEZA DE IMÓVEIS;LIMPEZA URBANA;DEDETIZAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS;OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO(ASFALTO,CIMENTO) EM RODOVIAS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM CONDUTOR;LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM E SEM OPERADOR;TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS COM E SEM MOTORISTA;LOCAÇÃO DE CARROS PIPAS;SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS;TRANSPORTE ESCOLAR;LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES;MAO DE OBRA.

Capital Social R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LEANDRO GOMES DA SILVA - 09679433455	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXXXX
LEANDRO GOMES DA SILVA - 09679433455	R\$ 540.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX
PEDRO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA - 09084521447	R\$ 60.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX

Último Arquivamento Data: 25/03/2015 00:00:00 Número: 20151213518 Ato: BALANCO Evento: BALANCO	Situação REGISTRO ATIVO
	Status XXXXXXXXXXXXXX

Filiais
Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta...



Local, Data
Maceió, quinta-feira, 10 de dezembro de 2015

Edvaldo Maiorano de Lima
EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

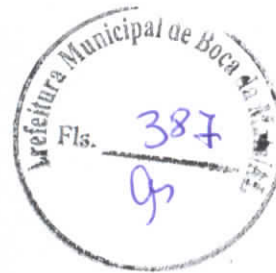
Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em quinta-feira, 10 de dezembro de 2015 as 18:37:43

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO



CONCORRÊNCIA Nº 002/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE AO
SITEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO POVOADO LAGOA DE PERI PERI.

DATA DE ABERTURA: 22 de JANEIRO de 2016 - 09:30 HORAS

CRENCIAMENTO

EM BRANCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial CONSTRUTORA PRONORTE LTDA - EPP			
Natureza Jurídica.: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200540257	C.N.P.J 17800916000129	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo #####	Data de Início de Atividades 21/03/2013
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF) AVENIDA ERALDO LINS CAVALCANTE, 03, SERRARIA, MACEIÓ - 57046570 - Alagoas			
Objeto Social CONSTRUÇÃO CIVIL (PREDIAL, RESIDENCIAL, INDUSTRIAL); DEMOLIÇÃO E PREPARAÇÃO DO TERRENO; EDIFÍCIOS E OBRAS ESTRUTURAS; SONDAGEM E FUNDAÇÕES DESTINADAS A CONSTRUÇÃO CIVIL; PRODUÇÃO DE LOTEAMENTOS PRÓPRIOS OU TERCEIROS; TERRAPLENAGEM E OUTRAS MOVIMENTAÇÕES DE TERRA; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS (RODOVIAS, FERROVIAS, AEROPORTOS, PINTURAS PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS); MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; IRRIGAÇÃO; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO E OU PRETENDIDO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIAS E DE GÁS, OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES; SERVIÇOS DE REVESTIMENTO DE APLICAÇÃO DE RESINAS EXTERNAS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E DE DEMOLIÇÃO COM OPERÁRIOS; JATEAMENTO; SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS; LIMPEZA DE PRÉDIOS EM GERAL, LIMPEZA URBANA EM GERAL; ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, LÓGICA E TELEFÔNICA; REMOÇÃO DE ENTULHO; COLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS, GESSO, FORRO PVC; PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS; SINALIZAÇÕES DIVERSAS; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; ÔNIBUS, AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA E SEM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR EM GERAL COM MOTORISTA E SEM MOTORISTA FEITO EM ÔNIBUS, MICROÔNIBUS E VAN, MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM EM GERAL COM OPERADOR OU SEM OPERADOR E EQUIPAMENTOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTOS, ALVENARIA E REBOCO, ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, IMPERMEABILIZAÇÃO; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÃO EM GERAL, SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO EM EDIFÍCIOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. (MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS, TELHAS, PRÉ-MOLDADOS, SANITÁRIOS, TINTAS, ELÉTRICO-ELETRÔNICOS, MADEIRAS, ESQUADRIAS DE MADEIRA, ESQUADRIAS METÁLICAS, ALUMÍNIO E AÇO, PVC, GESSO E VIDROS); ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; REDE ELÉTRICA DE ALTA TENSÃO; PLANTANDO DE MUDAS; ADMINISTRAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; RESTAURANTES E SIMILARES; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.			
Capital Social R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
TATIANA PRUDENCIO DA SILVA - 04545894410	R\$ 12.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX
JADSON REMY LIRA DE MELO - 04777715485	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX
JADSON REMY LIRA DE MELO - 04777715485	R\$ 588.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX
JADSON REMY LIRA DE MELO - 04777715485	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX
JADSON REMY LIRA DE MELO - 04777715485	R\$ 196.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX
			Término do Mandato XX/XX/XXXXX

EMPRESA SIMPLES SA

EM BRANCO

Último Arquivamento

Data: 13/11/2015 00:00:00 Número: 20151313822

Ato: BALANCO

Evento: BALANCO



Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXX

Filiais

Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....

Numero Protocolo



160012104

Local, Data

Macció, terça-feira, 19 de janeiro de 2016

Edvaldo Maiorano de Lima

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em terça-feira, 19 de janeiro de 2016 as 13:59:11

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE CONSTRUTORA PRONORTE LTDA - EPP

JADSON REMY LIRA DE MELO, brasileiro, solteiro, nascido em 18/01/1996, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) sob o nº. 047.777.154-85, portador do RG nº. 3505053-5 SEDS/AL, residente e domiciliado na Rua São Miguel, nº 93 - Jacintinho - Maceió/AL, CEP: 57041-270 e **TATIANA PRUDENCIO DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 30/05/1977, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) sob o nº 045.458.944-10 e Reg. Geral sob o nº 2000001286387 SSP/AL, residente e domiciliada na Rua José Jacinto Pereira, nº 13 - Mata do Rolo - Rio Largo/AL, CEP: 57100-000, únicos sócias da sociedade **CONSTRUTORA PRONORTE LTDA - EPP**, com sede na Avenida Eraldo Lins Cavalcante, nº 03 - Serraria - Maceió/AL, CEP: 57046-570, registrada na Junta Comercial de Alagoas, sob o NIRE 272,0054025,7 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº. 17.800.916/0001-29, resolvem de acordo com as seguintes cláusulas alterar o contrato social:

CLÁUSULA 1ª- O capital social que é representado pela importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), passa neste ato para R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), divididos em 600.000 (Seiscentas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

Tatiana

Parágrafo Único - Diante das alterações acima o capital social fica distribuído da seguinte maneira:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
JADSON REMY LIRA DE MELO	588.000	R\$ 588.000,00
TATIANA PRUDENCIO DA SILVA	12.000	R\$ 12.000,00

CLÁUSULA 2ª- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2015 15:31 SOB Nº 20150213034.
 PROTOCOLO: 150213034 DE 05/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 AL150213034. NIRE: 27200540257.
 CONSTRUTORA PRONORTE LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO GERAL
 MACEIÓ, 05/11/2015

CONSTITUIÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
SISTEMA PROPOSTA LTDA - EPP

EM BRANCO

10.
n

394
9

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL DA SEGUINTE REDAÇÃO:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE CONSTRUTORA PRONORTE LTDA - EPP



JADSON REMY LIRA DE MELO, brasileiro, solteiro, nascido em 18/01/1996, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) sob o nº. 047.777.154-85, portador do RG nº. 3505053-5 SEDS/AL, residente e domiciliado na Rua São Miguel, nº 93 - Jacintinho - Maceió/AL, CEP: 57041-270 e **TATIANA PRUDENCIO DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 30/05/1977, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) sob o nº 045.458.944-10 e Reg. Geral sob o nº 2000001286387 SSP/AL, residente e domiciliada na Rua José Jacinto Pereira, nº 13 - Mata do Rolo - Rio Largo/AL, CEP: 57100-000, únicos sócias da sociedade **CONSTRUTORA PRONORTE LTDA - EPP**, com sede na Avenida Eraldo Lins Cavalcante, nº 03 - Serraria - Maceió/AL, CEP: 57046-570, registrada na Junta Comercial de Alagoas, sob o NIRE 272,0054025,7 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº. 17.800.916/0001-29, resolvem de acordo, consolidar o seu contrato social, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial " **CONSTRUTORA PRONORTE LTDA - EPP** " e tem sede na Avenida Eraldo Lins Cavalcante, nº 03 - Serraria - Maceió/AL, CEP: 57046-570.

§ ÚNICO - Para consecução de seus objetivos sociais a sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais, sucursais, agencias ou escritórios de representação em qualquer parte do território nacional, ou fora dele, atribuindo-lhe(s), ou não, capital destacado da matriz, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA 2ª - Constituem atividades econômicas da sociedade, CONSTRUÇÃO CIVIL (PREDIAL, RESIDENCIAL, INDUSTRIAL); DEMOLIÇÃO E PREPARAÇÃO DO TÉRRENO; EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; SONDAGEM E FUNDAÇÕES DESTINADAS A CONSTRUÇÃO CIVIL; PRODUÇÃO DE LOTEAMENTOS PRÓPRIOS OU TERCEIROS; TERRAPLENAGEM E OUTRAS MOVIMENTAÇÕES DE TERRA; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS (RODOVIAS, FERROVIAS, AEROPORTOS, PINTURAS PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS); MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; IRRIGAÇÃO; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO E OU PRETENDIDO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIAS E DE GÁS, OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES; SERVIÇOS DE REVESTIMENTO DE APLICAÇÃO DE RESINAS EXTERNAS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E DE DEMOLIÇÃO COM OPERÁRIOS; JATEAMENTO; SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS; LIMPEZA

tatiana



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2015 15:31 SOB Nº 20150213034.
PROTOCOLO: 150213034 DE 05/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150213034. NIRE: 27200540257.
CONSTRUTORA PRONORTE LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 05/11/2015

EM BRANCO

DE PRÉDIOS EM GERAL, LIMPEZA URBANA EM GERAL; ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, LÓGICA E TELEFÔNICA; REMOÇÃO DE ENTULHO; COLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS, GESSO, FORRO PVC; PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS; SINALIZAÇÕES DIVERSAS; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; ÔNIBUS, AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA E SEM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR EM GERAL COM MOTORISTA E SEM MOTORISTA FEITO EM ÔNIBUS, MICROÔNIBUS E VAN, MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM EM GERAL COM OPERADOR OU SEM OPERADOR E EQUIPAMENTOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTOS, ALVENARIA E REBOCO, ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, IMPERMEABILIZAÇÃO; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÃO EM GERAL, SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO EM EDIFÍCIOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. (MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS, TELHAS, PRÉ-MOLDADOS, SANITÁRIOS, TINTAS, ELETRO-ELETRÔNICOS, MADEIRAS, ESQUADRIAS DE MADEIRA, ESQUADRIAS METÁLICAS, ALUMÍNIO E PERFIS: AÇO, PVC, GESSO E VIDROS); ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; REDE ELÉTRICA DE ALTA TENSÃO; PLANTAÇÃO DE MUDAS; ADMINISTRAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; RESTAURANTES E SIMILARES; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

[Handwritten signature]

CLÁUSULA 3ª – O capital da sociedade é representado pela importância de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), divididos em 600.000 (Seiscentos Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) integralizados em moeda corrente do país, assim distribuídos entre os sócios.

JADSON REMY LIMA DE MELO, com 588.000 (Quinhentas e Oitenta e Oito Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 588.000,00 (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil Reais) integralizados em moeda corrente do país.

TATIANA PRUDENCIO DA SILVA, com 12.000 (Doze Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA 4ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 5ª - A administração da sociedade cabe ao sócio, **JADSON REMY LIMA DE MELO**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Tatiana

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

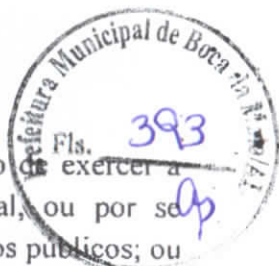


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2015 15:31 SOB Nº 20150213034.
PROTOCOLO: 150213034 DE 05/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150213034. NIRE: 27200540257.
CONSTRUTORA PRONORTE LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 05/11/2015

EM BRANCO



CLÁUSULA 6ª - O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem, sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo. Fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA 7ª - Pelo exercício da administração da sociedade, os sócios poderão estabelecer uma retirada mensal a título de pró-labore, que será contabilizada como despesa.

CLÁUSULA 8ª - As quotas são indivisíveis em relação a sociedade e, no caso de um dos sócios manifestar desejo de retirar-se da mesma, não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do outro sócio, que terá direito de preferência e igualdade de condições e preço na aquisição destas, caso sejam postas a venda.

CLÁUSULA 9ª - A sociedade iniciou suas atividades em 21 de Março de 2013, data da chancela de arquivamento de seu contrato de constituição na Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas suportadas.

latiane

CLÁUSULA 11ª - Retirando - se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores, e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a Sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias, para recompor seu quadro.

CLÁUSULA 12ª - Compete aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade devendo as deliberações serem tomadas em consenso. A sociedade poderá designar administrador não sócio devendo e designação ser aprovada por todos os integrantes do quadro societário.



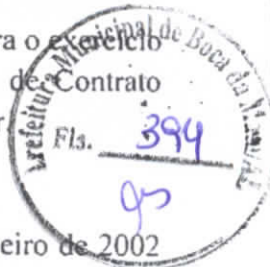
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2015 15:31 SOB Nº 20150213034.
PROTOCOLO: 150213034 DE 05/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150213034. NIRE: 27200540257.
CONSTRUTORA PRONORTE LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 05/11/2015

EM BRANCO

CLÁUSULA 13ª – A sociedade tem Foro nesta Comarca de Maceió, Estado de Alagoas, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de Consolidação de Contrato Social, renunciando os contratantes a qualquer outro foro por mais privilegiado que possa ser.



CLÁUSULA 14ª – Rege-se a presente sociedade pelo disposto na Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 que instituiu o novo Código Civil e, na omissão desta, de forma supletiva, pela Lei 6.404/1976 que disciplina as sociedades por ações:

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em única via, na forma da Lei, sendo que fica destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Estado de Alagoas (JUCEAL) para que produza os efeitos legais.

Maceió – AL, 29 de Outubro de 2015.

Tatiana Prudencio da Silva
TATIANA PRUDENCIO DA SILVA
- Sócia -

Jadson Remy Lima de Melo
JADSON REMY LIMA DE MELO
- Sócio Administrador -



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS – SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2015 15:31 SOB Nº 20150213034.
PROTOCOLO: 150213034 DE 05/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150213034. NIRE: 27200540257.
CONSTRUTORA PRONORTE LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL

EMBRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE ALAGOAS



Polegar Direito

Jadsom Remy Lira de Melo

ALAGOAS - BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3605663-5

07/08/2015

JADSON REMY LIRA DE MELO

BENEDITO AFONSO DE MELO

ALCINEIRY LIRA MACHADO DE MELO

MACEIÓ - AL

18/01/1996

CERTO MASC 105934 FLS 154 LIV A100

1 D OF MACEIÓ-AL

047.777.154-05

2 VIA

MARIA MACHADO MACHADO PASARVA
enunciada na documentação civil

LEI Nº 7.116 DE 2006(B)

RECIBO DE PAGAMENTO

RECIBO DE PAGAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO

BF 784318

Centro de Mirandópolis

(82) 3221-5000

Maceió-AL

CERTIFICO que a presente cópia fotostática e de igual teor ao original exibido. Do que dou fé.

21 JAN 2016

OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS

Coisa Sarmiento Pontes de Miranda - Tabelião

Marcos Pontes de Miranda L. de Farias - Tabelião Substituto

Edilmar de Albuquerque Romalho - Escrevente

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Fls. 395

97

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO



PROCURAÇÃO - LICITAÇÃO PÚBLICA - PARTICIPAÇÃO - PESSOA JURÍDICA - REPRESENTAÇÃO

OUTORGANTE:

CONSTRUTORA PRONORTE LTDA - EPP, firma estabelecida na **AVENIDA ERALDO LINS CAVALCANTE, Nº 03, SERRARIA MACEIÓ- AL CEP: 57.046-570**, inscrita no CNPJ sob nº **17.800.916/0001-29**, com seus atos arquivados na junta Comercial, neste ato representado por seu sócio administrativo: **JADSON REMY LIRA DE MELO**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, CPF, nº: 047.777.154-85 Cédulas de Identidade nº: 3505053 órgão expedidor: SCJDS/AL, residente e domiciliado na Rua São Miguel, nº 93, Jacintinho, CEP: 57.041-270 Maceió/Alagoas.

OUTORGADO:

WILLIAM CABRAL DA SILVA, Casado pelo regime da comunhão parcial de bens, Assistente Administrativo, CPF: 062.240.034-75 Cédula de identidade nº 2001006025786, Órgão Expedidor: SSP/AL, residente e domiciliado na Rua São José Nº 80F, Barro Duro, CEP: 57.045-210 Maceió-AL.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, assinar propostas e declarações, constituir procurador com poderes ad judicium e substabelecer com ou sem reserva de poderes. **A presente procuração é Valida por Tempo Indeterminado**

Maceió/AL 18 de Janeiro de 2016.

Jadson Remy Lira de Melo
Outorgante

CONFERE COM
O ORIGINAL em
22/01/2016

BERGSON DE IR



1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42
Centro - Maceio - Alagoas
Rec p/ Semelhanca 1 firma(s):
JADSON REMY LIRA DE MELO
MACEIO, 18 de janeiro de 2016.
Em Testemõho *[Signature]* da verdade:
CELSON S. PONTES DE MIRANDA
- Tabeliao Vitalicio -
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS
- Escrevente Substituta -
EDILMA RAMALHO
- Escrevente Autorizada -
Carimbo: 2104777 OP: Carlos
Total: R\$ 3,50

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

JURÍDICA - REPRESENTAÇÃO
PARTICIPAÇÃO - PARTICIPAÇÃO - PESSOA

OUTORGANTE:
GONCALVES & CAVALCANTE LTDA - EPP
RUA... Nº...
CNPJ nº...
OUTORGADO:
SILVIA CAGNOL DA SILVA CAGNOL
RUA... Nº...
CPF nº...

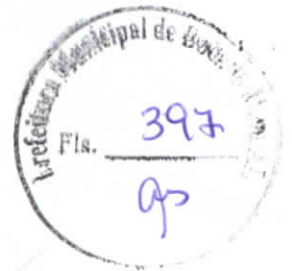
EM BRANCO

OUTORGADO - INTERESSES
Por este documento declara-se que o Sr. ...
é o representante legal da empresa ...
e que todas as ações tomadas em nome
desta empresa são de sua exclusiva responsabilidade.
Este documento não pode ser usado para fins
de garantia ou de qualquer natureza em
relação a obrigações da empresa.

OUTORGANTE
GONCALVES & CAVALCANTE LTDA - EPP
RUA... Nº...
CNPJ nº...
OUTORGADO
SILVIA CAGNOL DA SILVA CAGNOL
RUA... Nº...
CPF nº...

Miscelânea nº de lançamento 1212

Outorgante
Outorgado



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
WILLIAM CABRAL DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
2001006025786 SSP AL

CNPJ
062.240.034-75

DATA NASCIMENTO
01/01/1986

RUCAO
JOSE APARECIDO PEREIRA
DA SILVA
CLAUDIA CABRAL AMARO

PERMISSAO ACC CAT. PAL

Nº REGISTRO 047821R0029 VALIDEZ 03/12/2015 V. HABILITACAO 25/04/2013

Observações
Apto para Transporte Remunerado

WILLIAM CABRAL DA SILVA
SIGNATURA DO PORTADOR

LOCAL MACEIO, ALAGOAS DATA EMISSAO 26/04/2013

Luiz Augusto Martins Lócio de Azeite
Diretor Presidente do DETRAN/AL
AL012933201

61997006053
AL012933201

DETRAN - ALAGOAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 677811274

PROIBIDO PLASTIFICAR 677811274

CONFERE COM
O ORIGINAL
em 22/01/2016
BERGSON

Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO



CONSTRUTORA PRONORTE LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL CNPJ Nº 17.800.916/0001-29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.



CONCORRÊNCIA Nº 002/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO POVOADO LAGOA DE PERI PERI.

DATA DE ABERTURA: 22 de JANEIRO de 2016 - 09:30 HORAS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CONSTRUTORA PRONORTE LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº: 17.800.916/0001-29 com sede na Avenida Eraldo Lins Cavalcante N 03, Serraria, Maceió - AL DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Maceió - AL, 22 de Janeiro de 2016.

William Cabral da Silva

WILLIAM CABRAL DA SILVA
PROCURADOR CPF Nº 062.240.034-75

EM BRANCO



Endereço
Av. Nelson Marinho Araújo - 73
Serraria - 57045-570
Maceió - AL

Telefone
(82) - 3231 - 2394
(82) - 3022 - 4118
(82) - 9997 - 5577

E-Mail

Eisaengenharia-ltda2011@hotmail.com

CNPJ: 12.312.989/0001-58
IE: 24.0003258-0
CMC: 900020150



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **EISA ENGENHARIA LTDA – EPP**, estabelecida na Av. Nelson Marinho Araújo nº 73 - Serraria, na Cidade de Maceió/AL, CEP: 57.045-570, inscrita no CNPJ sob nº **12.312.989/0001-58**, neste ato representado por seu sócio administrador, **EVERALDO DE ALBUQUERQUE ALVES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº **112.973 SSP/AL**, expedida pela SSP/AL, inscrito no CPF Nº **026.231.614-53**, residente e domiciliado na cidade de Maceió-AL, nomeia e constitui **ARTHUR FERREIRA AMORIM**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº **082.278.634-69** e Cédula de Identidade nº **3023145-0** SSP/AL, residente na Cidade de Maceió/AL a quem confere amplos e ilimitados poderes para defender os interesses e direitos da **OUTORGANTE**, perante a comissão permanente de licitação, em diferentes modalidades, como, Concorrências Públicas, Tomadas de Preços, Carta Convite, Chamamento Público, Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, Regime Diferenciado de Contratação (RDC).

Maceió/AL, 06 de Janeiro de 2016.

EISA ENGENHARIA LTDA – EPP

EVERALDO DE ALBUQUERQUE ALVES
SÓCIO - ADMINISTRADOR
RG: 112.973 SSP/AL
CPF 026.231.614-53

1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42
Centro - Maceio - Alagoas
Rec. p/ Semelhança 1 firmada(s):
EVERALDO DE ALBUQUERQUE ALVES
MACEIO, 11 de Janeiro de 2016.
Em Testemunho da verdade:
CELSON S. PONTES DE MIRANDA
- Tabelião Vitalício -
MARIANA P. DE A. L. DE FARIAS
- Escrevente Substituta -
EDILMA RAMALHO



EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/01/2016 às 14:25:15 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b044b3f280ef2b7a5d56cb89651377394bdca9fbcc4752c19f2e9b1dd43c4e7e2365d17770080c807a0e47ae9118d86419b7dd808ea4f914a950fce1f4b2b018

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para EISA ENGENHARIA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

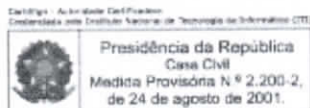
Esta certidão tem a sua validade até: 12/01/2017 às 04:59:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 472795

Código de Controle da Autenticação:

17841101161515460002-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
 Fls. 402
 97

(Handwritten mark)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ARTHUR FERREIRA AMORIM

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 30231450 SSP AL

CPF: 082.278.634-69 DATA NASCIMENTO: 22/10/1988

FILIAÇÃO: RONALDO AMORIM DE SOUZA A TEREZINHA FERREIRA AMORIM RIM

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: B

Nº REGISTRO: 05666105636 VALIDADE: 15/08/2017 Nº HABILITAÇÃO: 12/12/2012

OBSERVAÇÕES: A

Assinatura do Portador: Arthur Ferreira Amorim

LOCAL: MACEIO, ALAGOAS DATA EMISSÃO: 16/12/2013

Assinatura do Emissor: Luis Augusto Soares Loureiro de Melo Diretor, Coordenador de DETRAN/AL

64705814335 AL013932029

DETRAN - AL (ALAGOAS)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 757472550

PROIBIDO PLASTIFICAR 757472550

Confere c/ o original

22 10 15
(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

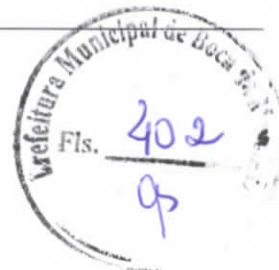
(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

EM BRANCO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela JUCEAL

Dados da Empresa

Nome Empresarial

EISA ENGENHARIA LTDA

NIRE

27029862

Último Arquivamento

Numero

20130510610

Data

19/09/2013

Numero Protocolo



130510610

Local, Data

Maceió, sexta-feira, 20 de setembro de 2013



Carlos Alberto Barros de Araujo
Secretário Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

20/09/2013

Hora de Expedição

14:45:06

Documento Assinado por meio Digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil em vigor consoante E.C nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º

A presente Certidão Fica Insituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

Validação da Chancela: www.juceal.al.gov.br - Opção Serviços >> Consulta Autenticidade Chancela.



EM BRANCO

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA EISA ENGENHARIA LTDA



Pelo presente Instrumento de Consolidação de Contrato Social, EVERALDO DE ALBUQUERQUE ALVES, brasileiro, natural de Major Isidoro, casado com comunhão total de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Av. Silvio Carlos Luna Viana, nº. 2615, Edifício Granada, Apartº. 602, Ponta Verde, Maceió, Alagoas, CEP nº. 57035-160, portador da Cédula de Identidade nº. 112.973-SSP-AL, e inscrito no CPF-MF sob nº. 026.231.614-53, DILMA MARIA MOURA ALVES, brasileira, natural de Maceió, casada com comunhão total de bens, empresária, residente e domiciliada na Av. Silvio Carlos Luna Viana, nº. 2615, Edifício Granada, Apartº. 602, Ponta Verde, Maceió, Alagoas, CEP nº. 57035-160, portadora da Cédula de Identidade nº. 127.798-SSP-AL, e inscrita no CPF-MF sob nº. 041.962.794-49 sócios da Empresa EISA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Dr. Nelson Marinho Araújo, nº. 73, Loteamento Murilopolis, Bairro da Serraria, Maceió, Alagoas, CEP nº. 57045-570, inscrita no CNPJ sob nº. 12.312.989/0001-58, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº. 272.0002986-2, em 30 de janeiro de 1970, resolvem de comum acordo, consolidar as cláusulas em vigor do mencionado contrato e alterações posteriores, como seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A firma gira sob o denominação social de EISA ENGENHARIA LTDA., com sede na Av. Nelson Marinho Araújo, nº 73, Loteamento Murilopolis, Bairro da Serraria, CEP nº 57045-570, nesta capital, ficando eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada na presente consolidação.

PARÁGRAFO ÚNICO – É facultado a sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes ou não capital destacado, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - Sociedade terá como objetivo a exploração de atividades de Construção Civil relativo a execução de obras por empreitada ou por administração,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em 19/09/2013 Sob N° 20130510610
Protocolo : 130510610 de 09/09/2013 NIRE: 27200029862
EISA ENGENHARIA LTDA
Chancela : 57AC211A9F5CEA86642681D994B915125F389A88
Maceió, 19/09/2013
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código - CNJ 06.870-8
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Coqueiros - João Pessoa/PB - CEP 58038-900 www.azevedobastos.com.br Tel. (51) 3241-2244 Fax. (51) 3244-5948

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 17842309151056550703-2; Data: 23/09/2015 10:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACD32616-WR8X
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber do Miranda Cavalcanti
Titular

EM BRANCO

Cartório Municipal de Boqueirão
Fls. 404
97

construção e incorporação de imóveis, elaboração de projetos e execução de engenharia relativo a edificação, hidro sanitário, fundação estrutural de concreto armado e aço, instalações elétricas, redes de alta e baixa tensão, residencial, industrial, de subestação e eletromecânica, dutos terrestres soldáveis ou de encaixes e ainda, montagens e manutenção de caldeiras, silos e tanques industriais, venda de material de construção, transporte e locação de máquinas.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital Social é de R\$-3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS), divididos em 3.000.000 (TRÊS MILHÕES) de cotas, no valor de R\$-1,00 (UM REAL) cada uma, inteiramente realizado, na seguinte proporção:

- a) O Sócio EVERALDO DE ALBUQUERQUE ALVES, com 2.957.500 (DOIS MILHÕES NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTAS) cotas no valor de R\$-2.957.500,00 (DOIS MILHÕES NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
- b) A Sócia DILMA MARIA MOURA ALVES, COM 42.500 (QUARENTA E DUAS MIL E QUINHENTAS) cotas no valor de R\$-42.500,00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA - A Sociedade é administrada pelo sócio EVERALDO DE ALBUQUERQUE ALVES, podendo em nome da mesma representá-la Ativa e Passivamente em Juízo ou fora dele, abrir, movimentar, encerrar contas bancárias, requisitar talões de cheques, admitir e demitir empregados, constituir advogado com a cláusula ad e extra judicia e por tempo determinado.

CLÁUSULA SEXTA - o administrador é investido de todos os poderes necessários para a prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, alienar bens sem a expressa e formal autorização do outro sócio.

ATA DA REUNIÃO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certificado Registro em 19/09/2013 Sob N° 20130510610
Protocolo : 130510610 de 09/09/2013 NIRE: 27200029862
EISA ENGENHARIA LTDA
Chancela : 57AC211A9F5CEA86642581D994B915125F389A88

Maceió, 19/09/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Centro Dos Estúdios - Jooz Pessoa/PE - CEP 53038-800 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (51) 3244-5404 - Fax: (51) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 9.535/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 17842309151056550703-3; Data: 23/09/2015 10:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACD32615-9G0F;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpbjus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

EM BRANCO



CLÁUSULA SÉTIMA – O Sócio administrador declara, sob pena da lei, que não está impedido de exercer administração da empresa quer pó lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, apenas que deve, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – O exercício coincide com o ano civil, ou seja 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que o administrador prestará contas de sua administração ao outro sócio e interessados se houver, cujo resultado econômico positivo será distribuído entre os sócios na proporção de suas cotas, e se negativo será suportado pelos sócios também na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA NONA – A Sociedade terá seu prazo de duração indeterminado.

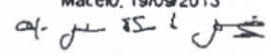
CLÁUSULA DÉCIMA – Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O inicio das operações foi em 30 de janeiro de 1970.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A Sociedade tem seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer dos sócios, as quotas com relação ao primeiro não serão liquidadas, sendo seu valor apurado em balanço especial aquela data. Nas demais hipóteses poderá a

Assistente Técnica
Ivrid ua Silva Araújo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em 19/09/2013 Sob N° 20130510610
Protocolo : 130510610 de 09/09/2013 NIRE: 27200029862
EISA ENGENHARIA LTDA
Chancela : 57AC211A9F5CEA86642681D994B915125F380A88
Maceió, 19/09/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Providence Epitácio Pessoa, 1141 - Barro Bon Estado - João Pessoa/PB - CEP: 51018-000 - www.cartorioazvedobastos.pb.br - Tel.: (33) 344-5951 - Fax: (33) 3264-9440

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 17842309151056550703-4; Data: 23/09/2015 10:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACD32614-VFMT
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>


Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

EM BRANCO

sociedade continuar com seus herdeiros, sucessores e o incapaz, este desde que autorizado legalmente. O sócio que se retirar será substituído com o ingresso de um novo sócio, desde que conveniente aos demais. O sócio falecido será substituído mediante acordo firmado entre os herdeiros e os demais sócios ou indicado judicialmente. Se interditado será representado ou assistido legalmente. Caso contrario, ou seja, inexistindo interesse de comum acordo na continuidade da empresa esta será liquidada após apuração em balanço patrimonial, cujo resultado econômico, se positivo, será pago ao sócio que se retirou ou aos herdeiros do falecido em 10(dez) prestações iguais, no prazo de 10(dez) meses a contar do encerramento deste, desde que se crie obstáculo para seu encerramento. Se negativo o sócio que se retirou ou os herdeiros do sócio falecido suportarão nas mesmas proporções. Em nenhuma das hipóteses a sociedade não poderá continuar apenas com um sócio por mais de 180(cento e oitenta) dias.

Arquitetura Municipal de Boca
Fls. 406
as

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Ficam assim consolidadas as cláusulas em vigor do contrato social e alterações posteriores.

E por estarem assim, justos e contratados assinam o presente Instrumento de Consolidação em 01(uma) via de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para registro e arquivo da Junta Comercial de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió-Al., 14 de Agosto de 2013.

1º OFÍCIO

[Handwritten signature]

1º OFÍCIO

[Handwritten signature]
EVERALDO DE ALBUQUERQUE ALVES
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF-MF 026.231.614-53

[Handwritten signature]
DILMA MARIA MOURA ALVES
SÓCIA
CPF-MF 041.962.794-49

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

TESTEMUNHAS
[Handwritten signature]
Terezinha FERREIRA DE ARAÚJO
CPF-MF 192.256.013-87
C.I. 400.399-SSP-AL

[Handwritten signature]
MARIA ADENILDA ALVES DA SILVA
CPF-MF 647.749.104-49
C.I. 867.516-SSP-AL

[Handwritten mark]

Sistema Técnico de Arquivamento



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certeiro o Registro em 19/09/2013 Sob N° 20130510610
Protocolo : 130510610 de 09/09/2013 NIIRE: 27200029862
EISA ENGENHARIA LTDA
Carteira : 57AC211A9F5CEA86642681D994B915125F380A88
Maceió, 19/09/2013
[Handwritten signature]
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral



1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
Caso Poros - Maceió - AL

1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42
Centro - Maceió - Alagoas
Rec F/ Serpentina 2 (Serasis)
DILMA MARIA MOURA ALVES E
EVERALDO DE ALBUQUERQUE ALVES
MACEIO, 18 de setembro de 2013
Em Testemunha de verdade

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-6
Av. Presidente Epitácio Pessoa 1145 - Bairro São Francisco - CEP 30175-000 - www.azvedobastos.net.br - Tel. (31) 3244-1404 - Fax: (31) 3244-4444
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. I 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida eletronicamente do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 17842309151056550703-5; Data: 23/09/2015 10:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normel C: ACD32613-CNQC
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/12/2015 às 09:44:55 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1b32c181d3066f74d8c3606ac8d4c2912ee850ccd64186b6f1e828a8be4144f9365d17770080c807a0e47ae9118d8641f7e594726408fded912dc0384095ce45

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para EISA ENGENHARIA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

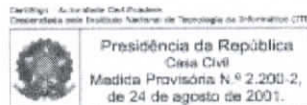
Esta certidão tem a sua validade até: 24/09/2016 às 06:31:24 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 430575

Código de Controle da Autenticação:

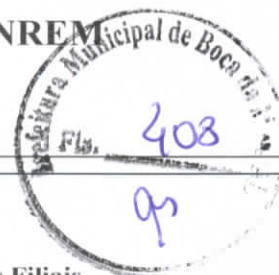
17842309151056550703-1 a 17842309151056550703-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and marks in blue ink at the bottom of the page.

EM BRANCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

EISA ENGENHARIA LTDA - EPP

Natureza Jurídica.: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)
27200029862

C.N.P.J
12312989000158

Data de Arquivamento do Ato
Constitutivo
30/01/1970

Data de Início de Atividades
30/01/1970

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

AV NELSON MARINHO DE ARAÚJO, 73, LOTEAMENTO MURILÓPOLIS, SERRARIA, MACEIÓ - 57045570 - Alagoas

Objeto Social

CONSTRUÇÃO CIVIL RELATIVO A EXECUÇÃO DE OBRAS POR EMPREITADA OU POR ADMINISTRAÇÃO, CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE OBRAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE ENGENHARIA RELATIVO A EDIFICAÇÃO, HIDRO-SANITÁRIO, FUNDAÇÃO ESTRUTURAL DE CONCRETO ARMADO E AÇO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDES DE ALTA E BAIXA TENSÃO, RESIDENCIAL, INDUSTRIAL, DE SUBESTAÇÃO E ELETROMECÂNICA, DUTOS TERRESTRES SOLDÁVEIS OU DE ENCAIXES E AINDA, MONTAGENS E MANUTENÇÃO DE CALDEIRAS, SILOS E TANQUES INDUSTRIAIS, VENDA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS.

Capital Social

R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões Reais)

Capital Integralizado

R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões Reais)

Microempresa ou Empresa de
Pequeno Porte

Empresa de pequeno porte

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (RS)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
EVERALDO DE ALBUQUERQUE ALVES - 02623161453	R\$ 2.957.500,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX
EVERALDO DE ALBUQUERQUE ALVES - 02623161453	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXXXX
DILMA MARIA MOURA ALVES - 04196279449	R\$ 42.500,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX

Último Arquivamento

Data: 09/06/2015 00:00:00 Número: 20151234590

Ato: BALANCO

Evento: BALANCO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXX

Filiais

Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....

Numero Protocolo



160012384

Local, Data

Maceió, terça-feira, 19 de janeiro de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em terça-feira, 19 de janeiro de 2016 as 16:56:23

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO



Endereço
Av Nelson Marinho Araújo - 73
Serraria - 57045-570
Maceió - AL

CNPJ: 12.312.989/0001-58

IE: 24003256-0

IM: 900020350

Telefone
(82) - 3231 - 2394
(82) - 3022 - 4118
(82) - 9997 - 5577

E-Mail
Eisaengenharia-ltda2011@hotmail.com



CONCORRÊNCIA Nº 02/2015
PROCESSO Nº 1208-001/2015

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

EISA ENGENHARIA LTDA – EPP, com sede na Av. Nelson Marinho, Nº 73, Loteamento Murilopolis, Serraria, Maceió/Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.312.989/0001-58**, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

Gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na **Concorrência de nº 02/2015** da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Maceió/Alagoas, 22 de Janeiro de 2016.

Everaldo de Albuquerque Alves

Sócio - Administrador

C.I 112.973 SSP/AL

CPF: 026.231.614-53

EM BRANCO



STANDARD CONSTRUÇÕES
PADRÃO NA QUALIDADE DA OBRA



DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
CONCORRÊNCIA 02/2015
22/01/2016 ÀS 09:30 HORAS

EM BRANCO



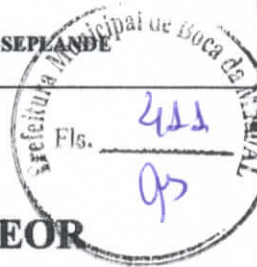
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREN



Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE

Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial

BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA

RE

90566761

Autenticação Digital

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS E FISCALIZAÇÃO DE NOTAS PROTESTADAS E PROTESTO DE TÍTULOS E VALORES EM DINHEIRO - CEF 03020008 - www.azevedobastos.br - Tel: 031 3344-4444

De acordo com as artigos 1º, 3º e 4º da Lei Federal 8.732/2008 substituída a inexistente no âmbito digitalizada, introdução da Lei de Assinatura Eletrônica e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABP07766-UR3N;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Cód. Autenticação: 47430906150856020343-1; Data: 09/06/2015 08:55:56

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jpb.jus.br>

Bel. Vitorina, 14 de Junho de 2014

Último Arquivamento

Numero	Data
20140163514	18/07/2014

Numero Protocolo



140163506

Local, Data

Maceió sexta-feira, 18 de julho de 2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição	Hora de Expedição
18/07/2014	15:30:55

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Fls. 422
Jus

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Pelo presente instrumento particular de contrato, **ALÇIONE VIEIRA DE** brasileira, solteira, comerciante, nascida a 24/03/1965, portadora da carteira de identidade nº 2948048-SSP/PE, e CPF (MF) nº 430.828.904-15, residente e domiciliada em residência residencial Jardim Europa, nº 257, Qd I Lote 15, no bairro do Antares, no Município de Maceió, Estado de Alagoas, Cep.: 57.048-148, e **KAIO MATHEUS VENCES SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido a 31/05/1995, portador da carteira de identidade nº 34770402-SEDS/AL., e CPF (MF) nº 058.545.834-02, residente e domiciliado no Conjunto Graciliano Ramos nº 84, Bloco nº 08 Quadra F-5, no Município de Maceió, no Estado de Alagoas, Cep.: 57.071-290, tem entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do art. 1.046/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:



DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA**, e terá como nome de fantasia: **STANDARD CONSTRUÇÕES**,

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Rua Bartolomeu Lins Filho nº 78, Quadra D-2, no bairro do Clima Bom, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, Cep.: 57.071-290.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social: Serviços de Pintura de Edifícios em Geral, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção, Obras de Alvenaria, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Comercio Varejista de materiais de construção em geral, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado.

Arns.

Fuz

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Mania de Fátima
ESTADUAL
JUL 16 2015



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 18/07/2014 Sob N° 27200566761
Protocolo : 140163506 de 17/07/2014 NIRE: 27200566761
BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA
Chancela : 00B73C3FA1E883DF4E7DB54F365B4527D6702DF0

Maceió, 18/07/2014

Carlos Alberto Barros de Araújo

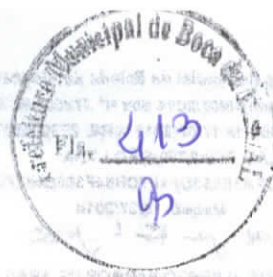
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade tem o capital social de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil), quotas nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente no país, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor
ALCIONE VIEIRA DE BRITO	247.500	99	247.500
KAIO MATHEUS VENCESLAU DA SILVA	2.500	1	2.500
Total	250.000	100	250.000

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.873-0
 Rua: Avenida Rio Branco, 116 - 12º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-020
 Tel: (21) 250-1111 - Fax: (21) 250-1112

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII do Decreto 22.063/2004 autenticado e apresentado em conformidade com o artigo 17º do Decreto 22.063/2004, a presente autenticou o presente documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABP07764-DBLW;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Cód. Autenticação: 47430906150856020343-3; Data: 09/06/2015 08:55:56

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpbj.jus.br>

Élei, Vylher de Miranda Cavalcanti
 Titular

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a, **ALCIONE VIEIRA DE BRITO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

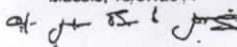
Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2.200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro de Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.jucecel.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 18/07/2014 Sob N° 27200566761
Protocolo : 140163506 de 17/07/2014 NIRE: 27200566761
BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA
Chancela : 00B73C3FA1E883DF4E7DB54F365B4527D6702DF0

Maceió, 18/07/2014


CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral





DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seu patrimônio será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a ser determinada em resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: Ficando a sociedade constituída de apenas um sócio e a pluralidade de sócios, não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, entrará a sociedade em processo de liquidação nos termos da legislação aplicável.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da lei nº 10.406/2002,

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Maceió, Alagoas, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios.

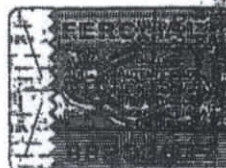
Reconheço a(s) Firma (s) Alcione Vieira de Brito

por ter conhecimento, Dou Fé no triunfo. 03 de 03 de 2014 em Test. da verdade

Antonio Orlando Braz de Souza - Edivaneide Menezes de Souza
Tabelião Substituta

Alcione Vieira de Brito
ALCIONE VIEIRA DE BRITO
RG.: nº 2948048-SSP/PE
CPF.: 430.828.904-15

Kaio Matheus Venceslau da Silva
KAIO MATHEUS VENCESLAU-DA SILVA
RG.: 34770402-SEDS/AL
CPF.: 058.645.834-82



1º OFÍCIO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
Rua Francisco Avelino, 434 - Centro
Capela/AL - Fone/Fax: (82) 3287-1299
Reconheço por Semelhança a(s) Firma(s)
Kaio Matheus Venceslau da Silva
Capela/AL, 1ª de 03 de 2014
Mauro Jorge Tenório Gomes - Tabelião Público
Márcio Jorge de A. T. Gomes - Atº

Maria de Fátima Holanda de
EST. CIVIL
JURADA

Se impresso, para conferência acesse o site www.tribunal.jus.br - EMISSÃO ELETRÔNICA DO REGISTRO E AUTENTICAÇÃO. Para acesso Rápido, informe o número do protocolo.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. Manoel de Medeiros, 110 - Bairro São José - CEP: 54010-000 - Maceió - AL
CNPJ nº 06.870.010/01-0001
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º, 8º, 11º e 12º da Lei Federal e 3º, 4º, 6º e 8º da Lei Estadual 27.217/2008, o presente instrumento eletrônico, devidamente assinado, possui a mesma validade e conteúdo desta ato. O validade é verdadeira. Duas cópias.
Cód. Autenticação: 474309061508560209343-4; Data: 09/06/2015 08:55:56
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Selos Digitais de Fiscalização Tipo Normal C-ABP07763-9UWP.
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Bel. Valéria M. M. Cavalcanti
Tulio



JUCEAL

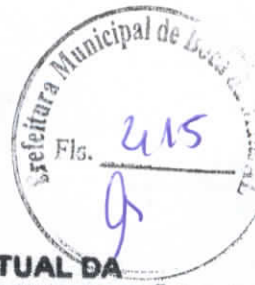


Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 18/07/2014 Sob N° 27200566761
Protocolo : 140163506 de 17/07/2014 NIRE: 27200566761
BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA
Chancela : 00B73C3FA1E883DF4E7DB54F365B4527D6702DF0

Maceió, 18/07/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral





PREIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **ALCIONE V BRITO**, brasileira, solteira, comerciante, nascida a 24/03/1965, portadora da identidade nº 2948048-SSP/PE, e CPF (MF) nº 430.828.904-15, residente e domiciliada na Avenida Vereador Galba Novaes de Castro, 697, Bloco nº 16, Apartamento Bairro de Petropolis, na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, Cep.: 57.062-590, **MATHEUS VENCESLAU DA SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido a 31/05/1995, portador da carteira de identidade nº 34770402-SEDS/AL., e CPF nº 058.545.834-02, residente e domiciliado no Conjunto Graciliano Ramos nº 84, Quadra F-5, no bairro da Cidade Universitária, no município de Maceió, no Estado de Alagoas, Cep.: 57.073-468, Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, **VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, constituída por instrumento devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob o NIRE **27200566761**, com sede na Rua Bartolomeu Lins Filho nº 78, quadra D-2, no Bairro do Clima Bom, na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, Cep.: 57.071-290, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **20.664.378/0001-05**, resolvem alterar pela primeira vez o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais - Alagoas - Rua Manoel de Medeiros, 118 - Bairro de Lourdes - Maceió - Alagoas - CEP: 57.060-000
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º da Lei Federal de 13.127/2001, autenticado por este Cartório o documento digital, em atendimento a legislação mencionada, de acordo com o nº 155 do Regulamento do Sistema de Autenticação Digital do Estado de Alagoas. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 47430906150856020343-5; Data: 09/06/2015 08:55:36
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABP07762-6G2B; Valor Total do Ato: R\$ 2,95
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Bel. Vitor de Miranda Cavalcanti
Tutor

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que gira sob o nome empresarial de **BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, neste ato passará a girar sob o nome de **BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA EPP**

WVWB
AVB

CLÁUSULA SEGUNDA: É admitido na qualidade de sócio **WALBBER WALESSA DO REGO BARROS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido a 30/04/1981, portador da CNH nº 00664717445-DETRAN-PE e do CPF (MF) nº 031.859.514-17, residente e domiciliado na Avenida Vereador Galba Novaes de Castro, 697, Bloco nº 16, Apartamento nº 03, no Bairro de Petropolis, na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, Cep.: 57.062-590

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **KAIO MATHEUS VENCESLAU DA SILVA**, acima qualificado retira-se da sociedade, cedendo a totalidade de suas 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas para o sócio ora admitido **WALBBER WALESSA DO REGO BARROS** no valor nominal de R\$: 1,00 (um) real, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
ALCIONE VIEIRA DE BRITO	247.500	99	247.500,00
WALBBER WALESSA DO REGO BARROS	2.500	1	2.500,00
Total	250.000	100	250.000,00

JUCEAL
Junta Comercial do Estado de Alagoas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2015 16:17 SOB Nº 20150014465.
PROTOCOLO: 150014465 DE 19/02/2015. NIRE: 27200566761.
BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA
Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 19/02/2015

EM BRANCO



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Rua Manoel de Medeiros, nº 100, Centro, Maceió, Alagoas - CEP: 57000-000
 Tel: (32) 3241-1000 Fax: (32) 3241-1001

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 6º, 7º, 11º e 13º da Lei Federal 8.934/86 e Art. 6º Inc. XII do Decreto nº 27.110/2008 autorizada a emissão de autenticação de documentos por meio eletrônico.

Cód. Autenticação: 47430906150856020343-6; Data: 09/06/2015 08:55:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABP07761-07C6;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.juiz.br>

Bel. Válter de Almeida Cavalcanti
 TITULAR

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade que tem por objeto social: Serviços de Engenharia em Geral, Edifícios em Geral, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Fabricação de outros artigos de cimento para construção, Obras de Alvenaria, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Comercio varejista de materiais de construção, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e correlatas, exceto obras de irrigação, neste ato passa ter também os seguintes fins: Outras obras de engenharia civil, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de instalações esportivas e recreativas, Transporte escolar, Serviços de engenharia de automóveis sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Imunização e controle de pragas urbanas, Restauração e conservação de lugares e prédios históricos, Construção de obras-de-arte especiais, de terraplenagem, obras de acabamento em gesso e estuque.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Todas as cláusulas dos documentos anteriores não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro de Maceió, Alagoas, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 01 (uma) via que serão assinadas pelos sócios.

Maceió, Alagoas, 15/01/2015



Alcione Vieira de Brito
ALCIONE VIEIRA DE BRITO
 RG.: nº 2948048-SSP/PE
 CPF.: 430.828.904-15

Kaio Matheus Vencislau da Silva
KAIO MATHEUS VENCESLAU DA SILVA
 RG.: 34770402-SEDS/AL
 CPF.: 058.545.834-02



Walbber Walessa do Rego Barros
WALBBER WALESSA DO REGO BARROS
 CNH nº 00664717445-DETRAN-PE
 CPF.: 031.859.514-17

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2015 16:17 SOB N° 20150014465.
 PROTOCOLO: 150014465 DE 19/02/2015. NIRE: 27200566761.
 BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO GERAL
 MACEIÓ, 19/02/2015

EM BRANCO



**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEGUNDA ALTERAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP".**

São partes neste instrumento:

ALCIONE VIEIRA DE BRITO, brasileira, solteira, empresária, nascido em Paulo Afonso - BA em 24/03/1965, portador da cédula de identidade nº. **2.948.048**, SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº. **430.828.904-15**, residente e domiciliado na Avenida Vereador Galba Novaes de Castro, n.º 697, Bloco nº16, Apt.º. N.º03, Bairro Petropolis, Maceió – Alagoas, CEP 57.062-590; e

WALBBER WALESSA DO REGO BARROS, brasileiro, solteiro, empresário, nascida no dia 30/04/1981, em Vitória da Conquista - BA., portadora da CNH nº. **00664717445**, – DETRAN-PE, inscrita no CPF/MF nº. **031.859.514-17**, residente e domiciliado na Avenida Vereador Galba Novaes de Castro, n.º 697, Bloco nº16, Apt.º. N.º03, Bairro Petropolis, Maceió – Alagoas, CEP 57.062-590;

WWRB

RWB

Na qualidade de únicos sócios da sociedade limitada "**BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.**", com sede situada na Rua Bartolomeu Lins Filho nº78 – Quadra D2, Bairro do Clima Bom, Maceió – Alagoas, CEP 57.071-290, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.664.378/0001-05**, e registrada na JUCEAL, sob. o NIRE nº. **272.0056676-1**, em 18/07/2014.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2015 15:50 SOB Nº 20150172176.
PROTOCOLO: 150172176 DE 01/09/2015. NIRE: 27200566761.
BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA EPP



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 01/09/2015

EM BRANCO



2

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEGUNDA ALTERAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP".**

resolvem promover a segunda alteração do contrato social, conforme a Lei nº. 10.406, de 10.01.2002, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA SEDE MATRIZ.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A atividade econômica da matriz passa a ter por objetivo: **Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de obras de arte especiais, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios em geral, Obras de alvenaria, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Transporte escolar, Serviços de engenharia, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Imunização e controle de pragas urbanas, Restauração e conservação de lugares e prédios históricos, Construção de edifícios,**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2015 15:50 SOB Nº 20150172176.
PROTOCOLO: 150172176 DE 01/09/2015. NIRE: 27200566761.
BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 01/09/2015



EM BRANCO



3

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEGUNDA ALTERAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP".**

Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Demolição de edifícios e outras estruturas, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Perfuração e construção de poços de água, Comercio varejista de ferragens e ferramentas, Comercio varejista de materiais hidráulicos, Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, Comercio varejista de materiais de construção em geral.

DA SEDE MATRIZ

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da sede matriz passa a ser na Av. Luiz Avelino Pereira nº 195, A, Loteamento Tabuleiro Novo, Lot. Quadra 29 Lote 19 e 20, Bairro Tabuleiro dos Martins, CEP.: 57.081-131, Maceió, Alagoas.

DO AUMENTO DE CAPITAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da sociedade, que era de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), passará a ser de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), representado por 400.000 (quatrocentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital, o

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2015 15:50 SOB Nº 20150172176.
PROTOCOLO: 150172176 DE 01/09/2015. NIRE: 27200566761.
BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 01/09/2015



EM BRANCO



4

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEGUNDA ALTERAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP".**

capital social fica distribuído entre os sócios como segue:

Sócios	Quotas	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)	Percentual (%)
1. Alcione Vieira de Brito	396.000	1,00	396.000,00	99%
2. Walbber Walessa do Rego Barros	4.000	1,00	4.000,00	1%
Totais:	400.000	1,00	400.000,00	100%

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei nº 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA QUARTA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo e nas demais alterações da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em plena vigor.

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleita o foro da Comarca de Maceió, para a solução de qualquer pendência decorrente do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2015 15:50 SOB Nº 20150172176.
PROTOCOLO: 150172176 DE 01/09/2015. NIRE: 27200566761.
BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 01/09/2015



EM BRANCO



**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEGUNDA ALTERAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP".**

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, ficando uma via arquivada na Junta Comercial do Estado de Alagoas

Maceió-AL, 22 de Julho de 2015


ALCIONE VIEIRA DE BRITO


WALBBER WALESSA DO REGO BARROS

TESTEMUNHAS
Edmilson Moraes Silva
CPF/MF nº 164.487.664-72
RG.: 327.778 - SSP/AL


Fábio Henrique Tenório Moraes
CPF/MF nº 051.769.174-40
RG.: 32414510 - SSP/AL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2015 15:50 SOB Nº 20150172176.
PROTOCOLO: 150172176 DE 01/09/2015. NIRE: 27200566761.
BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA EPP



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 01/09/2015

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/06/2015 às 12:41:17 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfa69a402bbb09a87153d1118fbc30951af870bfe34c14c861586358183
e2688edb9e6eef2eb4f0d8c55ecc7beaf2d78ddacf19e79d7c45e9a2bfc7db6f6ebe9c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º, da MP 2200/01.

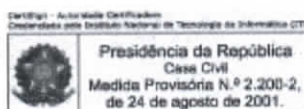
Esta certidão tem a sua validade até: 11/06/2016 às 03:33:40 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 384083

Código de Controle da Autenticação:

47430906150856020343-1 a 47430906150856020343-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE ALAGOAS
Cartório do 1º Ofício de Registro
Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas.
Atalaia - Alagoas

Traslado: Primeiro
Livro de Notas: 34
Fls.25v a 26.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Procuração bastante que faz: **BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA.** Saibam quanto este público instrumento virem que no ano de dois mil e quatorze (2014), aos vinte (20) dias do mês de outubro, nesta cidade de Atalaia, Estado de Alagoas, da República Federativa do Brasil, perante mim Tabelião, compareceu como Outorgante: **BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.664.378/0001-05, inscrição estadual nº 244101230, estabelecida a Rua Bartolomeu Lins Filho, 78, quadra D2, Clima Bom, cidade de Maceió, representada por sua titular administradora **ALCIONE VIEIRA DE BRITO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 2948048 SSP/PE e CPF nº 430.828.904-15; residente e domiciliada na Av. Menino Marcelo 257, Residencial Jardim Europa, quadra I, Lote 15, Antares, cidade de Maceió; Conhecida de mim Tabelião Substituto, do que dou fé, perante o qual pela mesma Outorgante foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante Procurador: **WALBBER WALESSA DO REGO BARROS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 5456010 SSP/PE e CPF nº 031.859.514-17, residente e domiciliado na estrada de Belém, 415, AP. 405, bloco B, encruzilhada, Recife/PE. Podendo representar a outorgante, em conjunto ou separadamente. **PODERES:** confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la, a fim de participar da **licitação pública**, autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso. Inclusive, acompanhar processos em todos os seus termos e instâncias administrativas e judiciais, e ainda, praticar

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'H' and several illegible marks.]

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cadastro CNJ 06.879.4

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º, 4º, 6º inc. V, 8º, 11º e 32 da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apreendido e conferido pelo autor. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 47431507151505270250-2; Data: 15/07/2015 15:05:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABU21614-L-1NES; Valor: R\$ 2,90; Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Bel. Vitor da Miranda Cavalcanti
Tribunal

os atos necessários ao integral cumprimento do presente ato, inclusive substabelecer, agindo em conjunto ou separadamente, para o que confere os mais amplos poderes, tudo por bom, firme e valioso. Assim o disse do que dou a mim pedi este instrumento que lhe li, aceita e assinando usando as testemunhas de acordo com a lei Federal nº 1.781/81. Eu, Ednár de Araújo Acioli, escrevente autorizada a substituir o Tabelião Público de Maceio. E eu Rubens Ferreira Damasceno, Tabelião Público de Maceio do 1º Ofício a subscrevo, dato e assino em público e em particular. Em testemunho (sinal) da verdade. Atalaia 20 de outubro de 2014. (ass) o subscrevi e assino. (ass): **ALCIONE VIEIRA DE ALMEIDA**. Traslada em ato continuo.

Município de Boca da Mata
424
Ap

Está conforme com o original dou fé.

[Handwritten signature]



Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas Atalaia-Alagoas. F. (82) 3299-4323

SUBSCREVO E ASSINO

Atalaia, 20 de 10 de 2014

- Em test. *[Handwritten signature]* da verdade.
- Cel. Washington Luiz de Sousa Azevedo
Oficial de Registro e Notas
 - Jose Alberico de Sousa Azevedo
Oficial Substituto
 - Rubens Ferreira Damasceno
Oficial Substituto
 - Eduardo Jorge Barbosa de Melo
Escrevente Autorizado



[Handwritten signatures]

[Large handwritten signature]



1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42
Centro - Maceio - Alagoas
Reconheço 1 firma(s) de:
RUBENS FERREIRA DAMASCENO
MACEIO, 08 de julho de 2015.
Em Testemunha *[Handwritten signature]* da verdade:

CELSO S. PONTES DE MIRANDA
- Tabelião Vitalício -
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS
- Escrevente Substituta -
EDILMA RAMALHO
- Escrevente Autorizada -
Carimbo: 2016063 OP: Carlos
Total: R\$ 3,50

1º Serviço Notarial e Registral de Maceio
R. Dr. J. Miranda 1 - de FARIAS

[Handwritten signatures]

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/07/2015 às 09:01:09 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b192db56b9a4f0849250a405708b468627071b1f382ca3b1fdcd1f8614fa7285cdb9e6eef2eb4f0d8c55ecc7beaf2d78db19e170f703ebb22951aa5ad8e8fb7d8

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

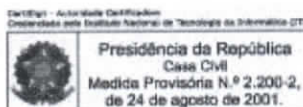
Esta certidão tem a sua validade até: 17/07/2016 às 03:33:16 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 400543

Código de Controle da Autenticação:

47431507151505270250-1 a 47431507151505270250-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.

EM BRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE PERNAMBUCO
 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
 INSTITUTO TAVARES BURIL



POLEGAR DIREITO

Alcione Vieira de Brito
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.948.048 DATA DE EMISSÃO 22/11/1984

ALCIONE VIEIRA DE BRITO

FILIAÇÃO Irmã de Irmão de Brito e Tereza Vieira de Brito

NATURALIDADE Paulo Afonso - BA DATA DE NASCIMENTO 24/03/1965

DOIS ORIGEM Rua. 487, J. 28, Fls. 294. Exp. Garu. Dist. Paulo Afonso - BA.

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Municipal de Recife
 426
 9

C/C

NASCIMENTO 24.03.65 INSCRIÇÃO NO CPF 430.828.904-15

CONTRIBUINTE
 ALCIONE VIEIRA DE BRITO

[Signature]
 SECRETARIO DE RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAL

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
 ALCIONE VIEIRA DE BRITO

CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS TRIUNFO-PE
 CERTIFICO que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido Dou Fé
 TRIUNFO PE 11/07/2014

Antônio Orlando Braz de Souza
 TABELIÃO
 Adv.º **Manoel de Souza**
 Substituto



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.955/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 47430906150856390500-1; Data: 09/06/2015 08:56:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABP07768-9GH6; Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/06/2015 às 12:40:34 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfa69a402bbb09a87153d1118f8e30951e644f53f9e9311cfc07a5ffb1a8247fadb9e6eef2eb4f0d8c55ecc7beaf2d78d819c37be052251e8049bd45e00063dd9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

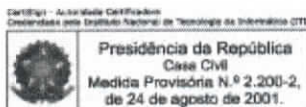
Esta certidão tem a sua validade até: 11/06/2016 às 03:33:40 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 384085

Código de Controle da Autenticação:

47430906150856390500-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53050-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3344-5484 - Fax: (33) 3344-5484

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 47430207151612460000-1; Data: 02/07/2015 16:13:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABS42474-STGN.
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **WALBER WALESSA DO REGO BARROS**

DOC. IDENTIDADE / ÓRD. EMISSOR / UF: **5456010 SHP PE**

CPF: **031.859.514-17** DATA NASCIMENTO: **30/04/1983**

FILIAÇÃO: **VALDER ROBERTO DO REGO BARROS**
AVA VIEIRA DE BRITO

PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **00664717445** VALIDADE: **08/05/2020** 1ª HABILITAÇÃO: **21/06/1999**

OBSERVAÇÕES: **sem observações**

Walber N. Barros
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **RECIFE - PE** DATA EMISSÃO: **11/05/2015**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 43259913566
 PRO665673557

DETRAN - PE (PERNAMBUCO)
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1103317106

PROIBIDA PLASTIFICAR
1103317106

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/07/2015 às 09:01:22 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3a5f4e51dd0f4ef924cd893f0057134bea1b5e798b87399fd03841864d8cc385db9e6eef2eb4f0d8c55ecc7beaf2d78d8bd84e950731cea3bb5e40f531c6af90

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

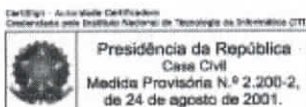
Esta certidão tem a sua validade até: 03/07/2016 às 04:07:46 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 394904

Código de Controle da Autenticação:

47430207151612460000-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200566761	C.N.P.J 20664378000105	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/06/2014	Data de Início de Atividades 27/06/2014
--	---------------------------	--	--

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

AVENIDA Luiz Avelino Pereira, 195, LETRA A, LOTE A. TAB. NOVO, LOT. QD 29 LOTE 19 E 20, Tabuleiro do Martins, MACEIÓ - 57081131 - Alagoas

Objeto Social

Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Coleta de resíduos não-perigosos; Construção de obras de arte especiais; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de instalações esportivas e recreativas; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Obras de alvenaria; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Transporte escolar; Serviços de engenharia; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Imunização e controle de pragas urbanas; Restauração e conservação de lugares e prédios históricos; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Demolição de edifícios e outras estruturas; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; perfuração e construção de poços de água; Comercio varejista de ferragens e ferramentas; comercio varejista de materiais hidráulicos; comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;

Capital Social R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (RS)	Especie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ALCIONE VIEIRA DE BRITO - 43082890415	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX
ALCIONE VIEIRA DE BRITO - 43082890415	R\$ 396.000,00	SOCIO	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX
WALBBER WALESSA DO REGO BARROS - 03185951417	R\$ 4.000,00	SOCIO	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX

Último Arquivamento

Data: 01/09/2015 00:00:00 Número: 20150172176

Ato: ALTERAÇÃO

Evento: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação REGISTRO ATIVO
Status XXXXXXXXXXXXX

Filiais

Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....

Numero Protocolo



150292503

Local, Data

Maceió, terça-feira, 15 de dezembro de 2015

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em terça-feira, 15 de dezembro de 2015 as 20:46:10

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO



STANDARD CONSTRUÇÕES
PADRÃO NA QUALIDADE DA OBRA



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
CONCORRÊNCIA Nº 02/2016 ✓
22/01/2016 AS 09:30 HORAS

BRITO E RÊGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, estabelecida na Rua Av. Luiz Avelino Pereira, Nº 195, A, Loteamento Tabuleiro Novo, Lot. Quadra 29 Lote 19 e 20, Bairro Tabuleiro dos Martins, CEP: 57.081-131, Maceió-Alagoas, inscrita no CNPJ sob nº 20.664.378/0001-05, neste ato representado pelo sócio, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, **CONCORRÊNCIA Nº 02/2016** que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da
- f) Licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de **BOCA DA MATA** antes da abertura oficial das propostas; e
- g) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

MACEIÓ, 22 de Janeiro de 2016.

BRITO E RÊGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA
WALBBER WALESSA DO RÊGO BARROS
SÓCIO GERENTE

Rua Av. Luiz Avelino Pereira, Nº 195, A, Loteamento Tabuleiro Novo, Lot. Quadra 29 Lote 19 e 20
Bairro Tabuleiro dos Martins, CEP: 57.081-131, Maceió-Alagoas
CNPJ: 20.664.378/0001/05
Fone: (082) 3342-1004/ (082) 8732-7264/ (081) 9932-9551
Email: standardconstrucoes@yahoo.com.br
Walbberbarros23@yahoo.com.br

EM BRANCO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EPP


À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
CONCORRÊNCIA Nº 02/2016
22/01/2016 AS 09:30 HORAS


BRITO E RÊGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, estabelecida na Rua Av. Luiz Avelino Pereira, Nº 195, A, Loteamento Tabuleiro Novo, Lot. Quadra 29 Lote 19 e 20, Bairro Tabuleiro dos Martins, CEP: 57.081-131, Maceió-Alagoas, inscrita no CNPJ sob nº 20.664.378/0001-05, neste ato representado pelo sócio, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da Lei, que é EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Por ser verdade assina o presente

MACEIÓ, 22 de Janeiro de 2016.


BRITO E RÊGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA
WALBBER WALESSA DO RÊGO BARROS
SÓCIO GERENTE


Rua Av. Luiz Avelino Pereira, Nº 195, A, Loteamento Tabuleiro Novo, Lot. Quadra 29 Lote 19 e 20
Bairro Tabuleiro dos Martins, CEP: 57.081-131, Maceió-Alagoas
CNPJ: 20.664.378/0001/05
Fone: (082) 3342-1004/ (082) 8732-7264/ (081) 9932-9551
Email: standarconstrucoes@yahoo.com.br
Walbberbarros23@yahoo.com.br

EM BRANCO



PROCURAÇÃO PARTICULAR



[Handwritten signature]

Outorgante:

Construtora Construir LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.520.052/0001-63, com sede na Av. Dep. Ceci Cunha, 157, Alto do Cruzeiro, Arapiraca-AL, por meio de seu sócio administrador, Antonio Lenine Pereira Filho, inscrito no CPF sob o nº 084.064.974-91.

Outorgado:

João Paulo Nunes Claudino, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/AL sob o nº 11.408, CPF: 8213.269.672-91, residente na Rua Genésio Rodrigues, 164, Jardim Tropical, Arapiraca-AL.

Poderes:

Por este instrumento particular de procuração a empresa CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA, acima qualificada e abaixo assinada, nomeia e constitui o Outorgado, acima qualificado, como seu bastante procurador, a quem outorga poderes para representa-la em qualquer licitação, de qualquer modalidade, podendo para tanto apresentar lances em pregão, rubricar propostas das demais licitantes, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, assinar contratos e atas, assinar declarações, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante em procedimento licitatório.

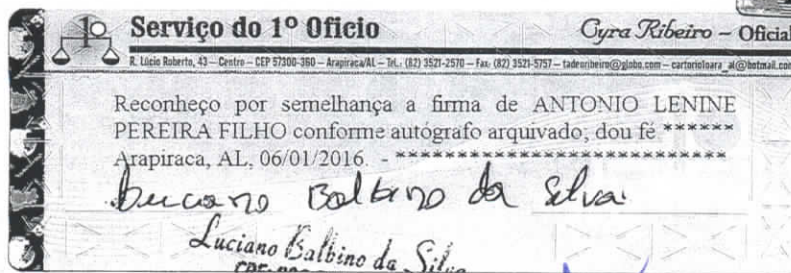
Arapiraca, 05 de janeiro de 2016.

Confere c/ o original

22 / 01 / 16

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Antonio Lenine Pereira Filho
CPF: 384.064.974-91
Representante Legal



Reconheço por semelhança a firma de ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO conforme autógrafo arquivado, dou fé *****
Arapiraca, AL, 06/01/2016. - *****

Luciano Balbino da Silva

Luciano Balbino da Silva
CPF: 220.896.844-58
3º Substituto

Válido Somente com Selo de Autenticação

[Multiple handwritten signatures and marks]

EM BRANCO

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DE ALAGOAS
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

ABRIL/2012
 11408

NOME
 JOÃO PAULO NUNES CLAUDINO

FILIAÇÃO
 PAULO CLAUDINO DA SILVA
 ERINEIDE NUNES DA SILVA CLAUDINO

NATURACIDADE
 ARAPIRACA-AL

DATA DE NASCIMENTO
 01/04/1986

CPF
 823.269.672-91

VIA
 01

SEXTIDÃO EM
 20/03/2013

2058881 - SSP/AL

DOADOR DE ÓRGÃO E TISSIDOS
 NÃO

THALES RODRIGUES DE LIMA
 PRESIDENTE

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 11025656

USO OBRIGATORIO
 IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
 (Art. 13 da Lei nº 8.966/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

ASSISTÊNCIA



Fls. 434
 Op

Confere c/ o original
22 1 02 126
 JK

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

EM BRANCO

CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA.

↘ CNPJ: 09.520.052/0001-63 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242118160 - NIRE: 27200437804



1. **Antonio Lenine Pereira Filho**, brasileiro, casado sob o Regime Jurídico de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 23 de maio de 1962, Empresário, portador do RG nº 379.336 SSP/AL, inscrito no CPF nº 384.064.974-91, residente e domiciliado na Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 228, bairro Eldorado, CEP 57306-100, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas;
2. **Walquiria Silva Novais Pereira**, brasileira, casada sob o Regime Jurídico de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 16 de fevereiro de 1977, Empresária, portadora do RG nº 99.001.155.430 SSP/AL, inscrita no CPF 007.538.064-10, residente e domiciliada no Condomínio Aldebaran Ômega, nº 7, Quadra E, bairro Jardim Petrópolis, CEP 57080-548, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas;

Únicos sócios da sociedade empresária **CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA.**, com sede na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 157, bairro Alto do Cruzeiro, CEP 57.312-485, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas; Inscrita na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE 27200437804, em 30 de abril de 2008, e no CNPJ 09.520.052/0001-63, fazendo uso do que a Legislação Vigente permite, resolvem de comum acordo Rerratificar, Alterar e Consolidar o seu instrumento constitutivo primitivo pelas cláusulas a seguir enumeradas, mantendo em vigor as não alcançadas pela presente alteração:

[Handwritten signature]

Cláusula I – O nome empresarial passa a ser: **CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA.**

Cláusula II – Em face das alterações ocorridas, deliberam os sócios cotistas na melhor forma de direito, nos termos da Lei nº 10.406/2002, dar nova redação e consolidar o contrato social da sociedade, que abaixo vai consubstanciado, passando a sociedade a reger-se pelas disposições adiante consignadas, que traduz a vontade do signatário contratante.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 1 de 7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 15:06 SOB Nº 20150223633.
 PROTOCOLO: 150223633 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 AL150223633. NIRE: 27200437804.
 CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO GERAL
 MACEIÓ, 18/11/2015

[Handwritten signatures]

EM BRANCO

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA.

1. **Antonio Lenine Pereira Filho**, brasileiro, casado sob o Regime Jurídico de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 23 de maio de 1962, Empresário, portador do RG nº 379.336 SSP/AL, inscrito no CPF nº 384.064.974-91, residente e domiciliado na Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 228, bairro Eldorado, CEP 57306-100, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas;
2. **Walquiria Silva Novais Pereira**, brasileira, casada sob o Regime Jurídico de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 16 de fevereiro de 1977, Empresária, portadora do RG nº 99.001.155.430 SSP/AL, inscrita no CPF 007.538.064-10, residente e domiciliada no Condomínio Aldebaran Ômega, nº 7, Quadra E, bairro Jardim Petrópolis, CEP 57080-548, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas;

Únicos sócios da sociedade empresária **CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA.**, com sede na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 157, bairro Alto do Cruzeiro, CEP 57.312-485, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas; Inscrita na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE 27200437804, em 30 de abril de 2008, e no CNPJ 09.520.052/0001-63, fazendo uso do que a Legislação Vigente permite, resolvem de comum acordo Consolidar o seu instrumento constitutivo primitivo pelas cláusulas a seguir enumeradas

CAPÍTULO I

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, FILIAIS, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula I – A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA.**, com sede na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 157, bairro Alto do Cruzeiro, CEP 57.312-485, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas; Inscrita na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE 27200437804, em 30 de abril de 2008, e no CNPJ 09.520.052/0001-63, rege-se pelo disposto no

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 2 de 7

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 15:06 SOB N° 20150223633.
 PROTOCOLO: 150223633 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 AL150223633. NIRE: 27200437804.
 CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA



Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO GERAL
 MACEIÓ, 18/11/2015

EM BRANCO

CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 09.520.052/0001-63 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242118160 - NIRE: 27200437804

Carteira Municipal de Boas Práticas
 Fis. 437
 99

Título II, Capítulo IV, do Código Civil, Lei 10.406/2002, e supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404, de 1976).

Cláusula II – A sociedade poderá abrir Filiais e Escritórios em qualquer parte do território nacional.

Cláusula III – A sociedade tem como objeto social:

CNAE FISCAL	DESCRIÇÃO
4120-4/00	Construção de edifícios.
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios.
4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários.
7112-0/00	Serviços de engenharia.
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis.
4391-6/00	Obras de fundações.
4313-4/00	Obras de terraplenagem.
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
0161-0/99	Atividades de apoio a agricultura.
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor.
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte, sem condutor.
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias.
4213-8/00	Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas.
4399-1/01	Administração de obras.
6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios.

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 3 de 7

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 15:06 SOB Nº 20150223633.
 PROTOCOLO: 150223633 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 AL150223633. NIRE: 27200437804.
 CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA

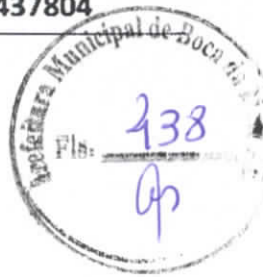


Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO GERAL
 MACEIÓ, 18/11/2015

EM BRANCO

CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 09.520.052/0001-63 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242118160 - NIRE: 27200437804



Cláusula IV – A sociedade terá suas atividades por prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula V – O Capital Social é de R\$5.000.000,00 (cinco milhões reais), dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUANT. DE QUOTAS	VALOR R\$	PART. %
1. Antonio Lenine Pereira Filho	2.595.000	2.595.000,00	51,90
2. Walquíria Silva Novais Pereira	2.405.000	2.405.000,00	48,10
TOTAIS:	5.000.000	5.000.000,00	100,00

Cláusula VI – Em face da total integralização do capital, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas (art. 1.052, do Novo Código Civil).

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula VII - A administração da sociedade cabe aos sócios **Antonio Lenine Pereira Filho e Walquíria Silva Novais Pereira**, decidindo e assinando isoladamente, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

Cláusula VIII – Os Administradores são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego do nome empresarial em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 4 de 7

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 15:06 SOB Nº 20150223633.
 PROTOCOLO: 150223633 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 AL150223633. NIRE: 27200437804.
 CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA



Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO GERAL
 MACEIÓ, 18/11/2015

EM BRANCO

CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 09.520.052/0001-63 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242118160 - NIRE: 27200437804



CAPÍTULO IV

DA CESSÃO DAS QUOTAS E DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS.

Cláusula IX - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o expresse consentimento de todos os sócios. Se colocadas à venda, os sócios remanescentes terão direito de preferência na sua aquisição, em igualdade de preço e condições, na proporção das quotas de que são titulares; em caso de renúncia de tal direito, as quotas que caberia ao renunciante serão adquiridas pelos sócios interessados na sua aquisição, na proporção das quotas possuídas.

Cláusula X - Desejando qualquer um dos sócios se retirar da sociedade deverá comunicar sua:pre-
tensão, por escrito, com antecedência de pelos menos 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão
reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula XXVIII.

Cláusula XI - No caso de morte de qualquer sócio, a sociedade não será extinta, levantando-se um
balanço especial na data do evento e, se não convier aos sócios remanescentes continuarem a so-
ciedade com os herdeiros e/ou cônjuge do sócio falecido, serão estes (os herdeiros) reembolsados
dos seus direitos e haveres, em até 36 (trinta e seis) prestações iguais, mensais e sucessivas, ven-
cendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial, preservando-se sempre o
poder aquisitivo da moeda. No caso de interdição, o sócio interditado será representado por cura-
dor nomeado pelo juiz competente, porém, tal curador não será automaticamente alçado ao cargo
ou cargos ocupados pelo interdito na sociedade.

Cláusula XII - Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social,
entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de
atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social
desde que prevista nesta a exclusão por justa causa.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 5 de 7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 15:06 SOB N° 20150223633.
PROTOCOLO: 150223633 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150223633. NIRE: 27200437804.
CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 18/11/2015

EM BRANCO

CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 09.520.052/0001-63 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242118160 - NIRE: 27200437804



Cláusula XIII - A exclusão de sócio somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Cláusula XIV - Efetuado o registro da alteração contratual no Registro Público de Empresas Mercantis, o valor das quotas do sócio excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será liquidado na forma prevista na Cláusula XXVIII. A exclusão do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações anteriores, até dois anos depois de registrada a alteração contratual; e, em igual prazo, pelas posteriores, enquanto não se requer o aludido registro.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS.

Cláusula XV - Ao término do exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, mediante a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, participando todos os sócios dos lucros e das perdas.

Parágrafo Único - A sociedade poderá distribuir lucros mensalmente, porém, nos termos do art. 1.059, do Código Civil, os sócios serão obrigados à reposição dos lucros distribuídos com prejuízo do capital social.

Cláusula XVI - Anualmente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, realizar-se-á uma reunião ordinária dos sócios, com o objetivo de: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; e, c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 6 de 7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 15:06 SOB Nº 20150223633.
 PROTOCOLO: 150223633 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 AL150223633. NIRE: 27200437804.
 CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO GERAL
 MACEIÓ, 18/11/2015

EM BRANCO

CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 09.520.052/0001-63 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242118160 - NIRE: 27200437804



CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula XVII – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula XVIII – Fica eleito o foro da Comarca de Arapiraca, Estado de Alagoas, para a solução de qualquer pendência decorrente do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em via única, para todos os fins e direito.

Arapiraca – AL. Em 13 de novembro de 2015.

SÓCIOS:



[Handwritten signature]

Antonio Lenine Pereira Filho

[Handwritten signature]

Walquiria Silva Novais Pereira



RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE AS FIRMAS DE
ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
WALQUIRIA SILVA NOVAIS PEREIRA
em test. da verdade
Palmeira dos Índios (AL) 13/11/2015
PROF. JOSÉ LEITE TELXEIRA - TABELIÃO TITULAR
Válido somente com o selo de autenticidade



[Handwritten signatures]

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 7 de 7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 15:06 SOB Nº 20150223633.
PROTOCOLO: 150223633 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150223633. NIRE: 27200437804.
CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL

EM BRANCO



CARTA DE CREDENCIAMENTO

Boca da Mata/AL, 22 de Janeiro de 2016.


À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Senhor Presidente,




Pela presente, designamos o(a) Sr. **Fabício Santos de Oliveira**, portador(a) da **carteira de identidade nº 99001279474 – SSP AL, CPF nº 037.422.224-06**, residente e domiciliado na Rua Dr. Antônio de Góes Barbosa, N. 05, Mangabeiras, Maceió - AL, CEP 57.031-470, telefone: (82) 99142-7237, para nos representar no certame licitatório referente à **CONCORRÊNCIA nº 02/2015**, podendo o mesmo rubricar documentos, impugnar, renunciar o direito de recurso, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,




Elisael Carvalho dos Santos
RG. 1.436.270 SSP/AL
CPF. 530.311.567-49




Libânio de Albuquerque Melo
RG. 1.208.581 SSP/AL
CPF. 052.578.084-04




Ligia Rocha de Albuquerque Melo
RG. 26.019 SSP/AL
CPF. 210.864.604-30





FIRMA(S) RETRO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO

Av. Comendador Leão, 788, Poço - Maceió - AL - Fone: 3327-5269

RECONHEÇO por semelhança a(s) firma(s) ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS, LIBANIO DE ALBUQUERQUE MELO, LIGIA ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO

Maceió- 20 de janeiro de 2016

Em testemunho

da verdade

Maria Lucia Sampaio Falcão - Oficial
Roberto de Melo Falcao - Substituto 698
Roberto Wagner Sampaio Falcão - Substituto
Ana Maria S. Falcão Pereira - Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 966026472

PROIBIDA PLASTIFICAR
 966026472

NOME
 FABRICIO SANTOS DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / CNH, PASSAPORTE / UF
 99001279474 SSP AL

CPF
 037.422.224-06

DATA DE NASCIMENTO
 25/05/1981

FUNÇÃO
 RICARDO JAMES P DE OLIVEIRA
 MARIA JOSE SANTOS DE OLIVEIRA

PERMISSÃO **ACC** **GE. HAB.**

VALIDADE **EMISSÃO**
 18/12/2019 15/06/1999

LOCAL
 MACEIO, ALAGOAS

DATA DE EMISSÃO
 19/12/2014

Assinatura do Portador

ASSINATURA DO PORTADOR

DETRAN - AL (ALAGOAS)

15811506698
 AL015607712

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dos Educandos - Jooz Pessoa/98 - CEP 58520-001 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3344-5481 - Fax: (33) 3344-9494

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 48881206151547190843-1; Data: 12/08/2015 15:47:15

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABP96531-C8SE;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberibe Miranda Cavalcanti
 Titular

443
 95

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/06/2015 às 14:37:17 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd5431d524017caac225ad07c87fc5f8be23bf56a99a9abdc48418c93de
ed29d10b846c55b4bde6baae8c12a2e53ae8c76feea7b3f2390089bc8f9ac8620a3493

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para AM3 ENGENHARIA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

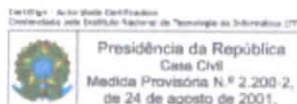
Esta certidão tem a sua validade até: 16/06/2016 às 05:22:43 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 386383

Código de Controle da Autenticação:

48881206151547190843-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

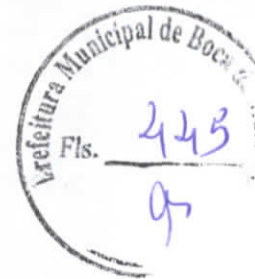
MINISTERIO DA SAUDE

SECRETARIA DE VIGILANCA SANITARIA

EM BRANCO

LEF CONSTRUÇÕES LTDA EPP

CNPJ nº 11.921.475/0001-37
NIRE 272.00108533



14ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social de Sociedade Empresária e na melhor forma de direito, os sócios: **LIGIA ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresário, portadora da cédula de identidade nº 26.019 SSP/AL e CPF 210.864.604-30, residente e domiciliada na Av. Desembargador Valente de Lima, nº 288, no bairro Mangabeiras, Maceió - AL, CEP 57.035-595, Estado de Alagoas, **ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.436.270 SSP/AL e CPF (MF) sob o nº 530.311.567-49, residente e domiciliado na Av. Desembargador Valente de Lima, nº 1032, Mangabeiras, Maceió, CEP 57.035-595, Estado de Alagoas e **LIBÂNIO DE ALBUQUERQUE MELO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.208.581 SSP/AL e CPF (MF) sob o nº 052.578.084-04, residente e domiciliado na Av. Desembargador Valente de Lima, nº 288, Mangabeiras, Maceió, CEP 57.035-595, Estado de Alagoas; únicos sócios da Sociedade Empresária **LEF CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, estabelecida na Rua Santa Luzia, 153, bairro Barro Duro em Maceió, CEP 57.045-600, Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 11.921.475/0001-37, resolvem de comum acordo, alterar seu Contrato Social, arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o nº **272.00108533**, na forma do disposto nas cláusulas seguintes:

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Capital Social que atualmente é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 900.000 (novecentas mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real), totalmente integralizados, fica elevado para o valor de R\$ 1.600.000,00 (Hum milhão e seiscentos mil reais), cuja integralização do aumento no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) será realizada neste ato com a incorporação de reservas de lucros acumulados existentes na escrituração contábil da empresa; O capital social ficará distribuído da seguinte maneira:



Handwritten mark

Multiple handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em 08/08/2013 Sob N° 20130475190
Protocolo 130475190 de 08/08/2013 NIRE: 27200108533

LEF CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Chancela: 51FC7175FDD24F1CC17DD1118A3571C317317263

Maceió, 09/08/2013

Handwritten signature

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Cartório CNJ/06.371/4

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 9º e 10º do Regulamento da Lei Estadual 8.721/2006 e seu Decreto de regulamentação, reproduzido no documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 48882112151546340317-8; Data: 21/12/2015 15:46:12

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACC98719-DM9C;
Valor Total do Ato: R\$ 2,00

Confira os dados do ato em: <https://seelodigital.ipb.jus.br>

Dr. Valter de Lázaro Cavalcanti
Tutor

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature

Cleide Maria Vieira da Rocha
REGISTRO - JUCEAL
Mat. 14315-0

Sócios	Quotas	Vlr unitário	Vlr Total
ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS	800.000	R\$ 1,00	R\$ 800.000,00
LIGIA ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO	400.000	R\$ 1,00	R\$ 400.000,00
LIBÂNIO DE ALBUQUERQUE MELO	400.000	R\$ 1,00	R\$ 400.000,00
Total	1.600.000	R\$ 1,00	R\$ 1.600.000,00



À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, coma seguinte redação:

Contrato social da **LEF CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social, os (as) abaixo-assinados:

LIGIA ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresário, portadora da cédula de identidade nº 26.019 SSP/AL e CPF 210.864.604-30, residente e domiciliada na Av. Desembargador Valente de Lima, nº 288, no bairro Mangabeiras, Maceió - AL, CEP 57.035-595, Estado de Alagoas, **ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.436.270 SSP/AL e CPF (MF) sob o nº 530.311.567-49, residente e domiciliado na Av. Desembargador Valente de Lima, nº 1032, Mangabeiras, Maceió, CEP 57.035-595, Estado de Alagoas e **LIBÂNIO DE ALBUQUERQUE MELO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.208.581 SSP/AL e CPF (MF) sob o nº 052.578.084-04, residente e domiciliado na Av. Desembargador Valente de Lima, nº 288, Mangabeiras, Maceió, CEP 57.035-595, Estado de Alagoas; únicos sócios da Sociedade Empresária **LEF CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, estabelecida na Rua Santa Luzia, 153, bairro Barro Duro em Maceió, CEP 57.045-600, Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 11.921.475/0001-37, NIRE **272.00108533**, têm entre si justo e acordado consolidar Contrato Social da Sociedade, sendo dispensada a reunião ou assembléia dos sócios, em razão da assinatura da totalidade dos sócios, conforme disposto no artigo 1.072, parágrafo 3º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade gira sob o nome empresarial **LEF CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, estabelecida na Rua Santa Luzia, 153, bairro Barro Duro em Maceió, CEP 57.045-600, Estado de Alagoas;

PARÁGRAFO ÚNICO: A Sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério *dos sócios*.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



[Multiple handwritten signatures in blue ink]

Imprensa Oficial do S/A
Alagoas, 2015



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em 08/08/2013 Sob N° 20130475190
Protocolo 130475190 de 08/08/2013 NIRE: 27200108533

LEF CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Chancela 51FC7175FDD24F1CC17DD1118A3571C317317263

Macelô, 09/08/2013

Handwritten signature

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral



CP

Handwritten signature

Handwritten signature

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, G, 4º e 5º da Lei Federal 8.220/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apreendido e conferido pelo autor. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 48882112151549340317-6; Data: 21/12/2015 15:46:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACC08719-0M9C;
Valor Total do Ato: R\$ 2,00

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten signature

Bel. Valdir da Mota Cavalcanti
Tribunal

Cleide Maria Vieira da Rocha
REGISTRO - JUCEAL
Mat. 14315-0



CLÁUSULA SEGUNDA

A Sociedade tem por objeto social: Serviços de saneamento; Serviços de terraplanagem; Construção de Edifícios, execução de obras de edificações, locação de máquinas e equipamentos, podendo ainda contratar serviços por conta própria ou em consórcio com outras empresas do mesmo ramo, como também empreitar com outras empresas especializadas; Locação de automóveis sem condutor; Locação de automóveis com condutor; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.600.000,00 (Hum milhão e seiscentos mil reais), dividido em 1.600.000,00 (Hum milhão e seiscentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Quotas	Vlr unitário	Vlr Total
ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS	800.000	R\$ 1,00	R\$ 800.000,00
LIGIA ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO	400.000	R\$ 1,00	R\$ 400.000,00
LIBÂNIO DE ALBUQUERQUE MELO	400.000	R\$ 1,00	R\$ 400.000,00
Total	1.600.000	R\$ 1,00	R\$ 1.600.000,00

CLÁUSULA QUARTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052, da lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEXTA

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade é exercida pelos sócios **LIGIA ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO, ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS, LIBÂNIO DE ALBUQUERQUE MELO** em conjunto, que ficam investidos e autorizados a todos os atos necessários à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade.

Handwritten signature and initials in blue ink.



Handwritten signature and initials in blue ink.

Handwritten signature and initials in blue ink.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
 Certifico o Registro em 08/08/2013 Sob N° 20130475190
 Protocolo 130475190 de 08/08/2013 NIRE 27200108533
LEF CONSTRUÇÕES LTDA EPP
 Chancela : 51FC7175FDD24F1CC17DD1118A3571C317317263

Maceió, 09/08/2013
Carlos Alberto Barros de Araújo
 CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
 Secretário Geral



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ nº 3703
 Rua Manoel de Medeiros, 141 - Centro - Maceió - Alagoas - CEP: 57010-000

Autenticação Digital
 De acordo com as artigos 1º, 3º e 4º da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 9º Inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e registro o documento apresentado a contento neste ato. O referido é certidão. Doc. nº

Cód. Autenticação: 48882112151546340317-6; Data: 21/12/2015 15:46:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACO88719-0M9C
 Valor Total do Ato: R\$ 2,89
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Vitor de Almeida Cavalcanti
 Titular

CP

Carla

[Handwritten signature]

Cleide Maria Vieira da Rocha
 REGISTRO - JUCEAL
 Mat. 14315-0

CLÁUSULA OITAVA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, pelo exercício da administração observada as disposições regulamentares pertinentes.



CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios serão convocados através de circular interna e deliberação sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, este, desde que legalmente autorizado. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade, sendo o valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos em 24 (Vinte e Quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas a primeira delas com vencimento 30 (Trinta) dias após balanço. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios. No Caso da sociedade ficar composta de apenas um sócio, o sócio remanescente terá 180 (cento e oitenta) dias para recompor o quadro societário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concursão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro de Maceió – Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'M' and several other stylized marks.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
 Certifico o Registro em 08/08/2013 Sob Nº 20130475190
 Protocolo: 130475190 de 08/08/2013 NIRE: 27200108533
LEF CONSTRUÇÕES LTDA EPP
 Chancela: 51FC7175FDD24F1CC17DD1118A3571C317317263

Maceló, 09/08/2013
af. ju. 85.6 just

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
 Secretário Geral



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Cadastro CNJ 06.373-8
 Rua Presidente Vargas, 110 - Bairro Oásis - Jatoá - PE/55030-000 - CEP: 55030-000 - www.cartorioabastos.com.br - Tel.: (35) 3241-0444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 9º e 52 da Lei Federal e 4º inc. XI da Lei Estadual, 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Doc. 9

Cód. Autenticação: 48882112151546340317-8; Data: 21/12/2015 15:46:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACC088719-0M5C;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selcdigital.tjpb.jus.br>

Seu Valeriano Almeida Cavalcanti
 Tabelião

ad
BR
[Signature]
[Signature]

Cleide Maria Vieira da Rocha
 REGISTRO - JUCEAL
 Mat. 14315-0

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A Sociedade poderá designar a administrador não sócio, devendo a designação ser aprovada por todos sócios.



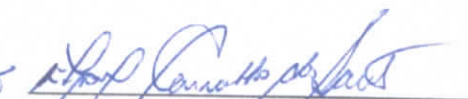
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA


Quando houver omissão de normas específicas regentes de sociedade limitada, supletivamente poderão ser aplicadas as normas em vigor, estabelecida para as sociedades anônimas.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração e consolidação do contrato social em 3 (três) vias, destinando-se 01(uma) das vias ao arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió - AL, 06 de Agosto de 2013.

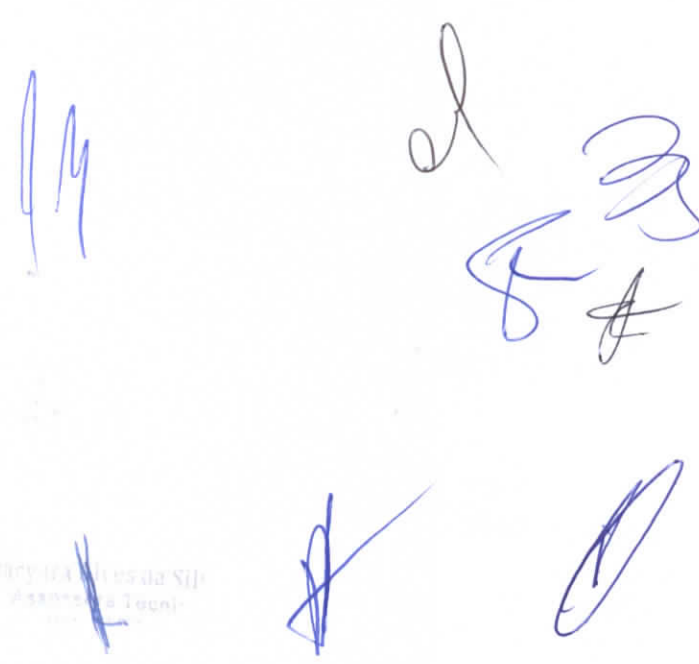

Ligia Rocha de Albuquerque Melo
CPF: 210.864.604-30


Eliseu Carvalho dos Santos
CPF: 530.311.567-49


Libânio de Albuquerque Melo
CPF: 052.578.084-04


Djalma M. da Silva Ramos
CAB 2106-AL
CPF 177 769.374-87







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
 Certifico o Registro em 08/08/2013 Sob N° 20130475190
 Protocolo : 130475190 de 08/08/2013 NIRE: 27200108533
LEF CONSTRUÇÕES LTDA EPP
 Chancela : 51FC7175FDD24F1CC17DD1118A3571C317317263

Macelô, 09/08/2013

Handwritten signature

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
 Secretário Geral



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.8700
 Rua Manoel de Medeiros, 149 - Bairro Boa Vista - CEP: 30130-000 - Belo Horizonte - MG

Autenticação Digital
 De acordo com as artigos 1º, 3º e 4º do art. 2º da Lei nº 20.261/2004 e art. 8º do art. 1º da Lei Estadual 6.723/2008 assinado e autenticado eletronicamente.

Cód. Autenticação: 48882112151546340317-6; Data: 21/12/2015 15:46:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AC098719-0M5C;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,89
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Bea Valzer de Miranda Cavalcanti
 Titular

Handwritten initials

Handwritten signature

Cleide Maria Vieira da Rocha
 REGISTRO - JUCEAL
 Mat. 14315-0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 22/12/2015 às 09:48:36 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0887b8fc1daeb02a4f805f633b37a20e4ad2ec5aba850786d47e7b7ed4403ba40b846c55b4bde6baae8c12a2e53ae8c78e7435c5dd65d5aead07fdd2ab59d5d4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para AM3 ENGENHARIA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

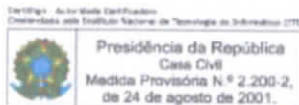
Esta certidão tem a sua validade até: 22/12/2016 às 05:20:44 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 466105

Código de Controle da Autenticação:

48882112151546340317-1 a 48882112151546340317-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARÁIBA
LABORATÓRIO ACZÉVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1938

LABORATÓRIO DE QUÍMICA E FÍSICA
RUA DO COMÉRCIO, 100 - JOÃO PESSOA - PB



EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 118 - Bairro São Estêvão - João Pessoa/PB - CEP 53028-000 - www.cartorioabastos.com.br - Tel. (35) 3344-1404 - Fax: (35) 3344-0403

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 48881206151545260281-1; Data: 12/06/2015 15:45:20

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABP96528-8ZWM;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,90
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valdeir de Miranda Cavalcanti
 Tabelar



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
180220693-0



Nome LIBANIO DE ALBUQUERQUE MÊLO
Filiação VINICIO DE ALBUQUERQUE MÊLO
C.P.F. 052.578.094-04
Identidade (RG) 3.289.581 SSP/AL
Nascimento 23/08/1947
Naturalidade RECIFE
UF Nacionalidade PE
UF Nacionalidade PE
BRASILEIRA
Validade 29/10/2015
Ass. Presidente *Libanio de Albuquerque Melo*
Registro no Crea PE00044870



Título Profissional
 Engenheiro Civil
Ass. do Profissional

Libanio de Albuquerque Melo

Este cartão representa a identidade e não há validade (Cód. de aut. 58 do art. 5º da Lei nº 5194 de 24/12/2005 e Lei nº 6288 de 07/05/11)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/06/2015 às 14:39:06 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd5431d524017caac225ad07c87fc5f8b97730707384968f50ce22f4488a
ab2610b846c55b4bde6baae8c12a2e53ae8c75bd10883c7e07ba2c27bd511d16cd256

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para AM3 ENGENHARIA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

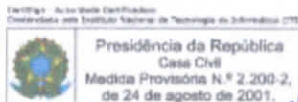
Esta certidão tem a sua validade até: 16/06/2016 às 05:22:43 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 386380

Código de Controle da Autenticação:

48881206151545260281-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PARANÁ

CANTONAMENTO DE PARANÁ

1954

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, GANADARIA Y FERTILIZACION DEL SUELO

SECRETARIA DE AGRICULTURA, GANADARIA Y FERTILIZACION DEL SUELO

SECRETARIA DE AGRICULTURA, GANADARIA Y FERTILIZACION DEL SUELO

SECRETARIA DE AGRICULTURA, GANADARIA Y FERTILIZACION DEL SUELO

SECRETARIA DE AGRICULTURA, GANADARIA Y FERTILIZACION DEL SUELO

SECRETARIA DE AGRICULTURA, GANADARIA Y FERTILIZACION DEL SUELO

EM BRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



ASSINATURA DO TITULAR
Elisiel Carvalho dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.436.270 DATA DE EXPEDIÇÃO 22-02-1994

NOME Elisiel Carvalho dos Santos
Fernando Carvalho dos Santos
Carmen Carvalho dos Santos
Rio de Janeiro-RJ . 30-03-1959

NATURALIDADE . DATA DE NASCIMENTO

DOO ORDEM Cert. Cas. nº 1.561.Liv.6.I.AUX
Fls.161.Rio de Janeiro-RJ.

CPF 530.311.567-49.

ASSINATURA DO DIRETOR
Elisiel Carvalho dos Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/85

Prefeitura Municipal de Barra da Mata
Fls. 453
As

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 86.873-8

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.952/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 5.721/2006 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 48882112151546590786-1; Data: 21/12/2015 15:46:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACO96725-HH9G; Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberde Miranda Cavalcanti Titular

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 22/12/2015 às 09:47:35 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0887b8fc1daeb02a4f805f633b37a20e02917473bdb7bf36c1bb6cf9cbe
11d840b846c55b4bde6baae8c12a2e53ae8c70b87e2dd4e2118ba9f13c13ce562ee5a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para AM3 ENGENHARIA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

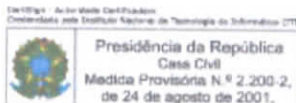
Esta certidão tem a sua validade até: 22/12/2016 às 05:20:44 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 466106

Código de Controle da Autenticação:

48882112151546590786-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

CARFÓRIO ALBERTO VENTURA

FORNADORA DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/97 DE 1997

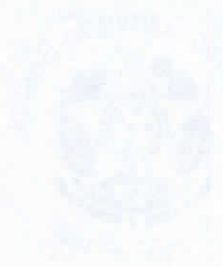
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/97 DE 1997

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/97 DE 1997

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/97 DE 1997

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/97 DE 1997

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/97 DE 1997



ESTADO DE SANTA CATARINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/97 DE 1997

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/97 DE 1997

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/97 DE 1997

EM BRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
406743729

NOME
 LIGIA ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO

SOC. ENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 249019 SEDS AL

CPF
 210.864.604-30

DATA NASCIMENTO
 15/08/1957

PLACAO
 JOSE LOPES FEIXOTO
 DALVA ROCHA FEIXOTO

PERMISSÃO **ACC** **CEI** **PAE**
 [] [] [] []

1º PERÍODO **VALIDE** **1ª HABILITAÇÃO**
 01939052211 03/06/2016 25/04/1985

OBSERVAÇÕES
 A

Ligia Rocha de A. Melo
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **DATA EMISSÃO**
 RACIO, ALAGOAS 08/06/2011

Luis Augusto Barros Lócio de Melo
 Diretor Presidente do DETRAN/AL
 ASSINATURA DO EMISSOR

60219809372
AL010459568

DETRAN - AL (ALAGOAS)
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
 Fls. **455**
9

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.570-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 110 - Bairro São Estevão - 47200-000 - Ilheus - Bahia - Brasil - CEP 47200-000 - www.cartorioabastos.com.br - Tel: (011) 3141-9411 - Fax: (011) 3141-5442

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 9º e 10º da Lei Federal 8.930/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apreendido e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 48882112151546150442-1; Data: 21/12/2015 15:46:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C=AC068717-ZVLT.
 Confira os dados do ato em: <https://redidigital.tjpb.jus.br>

Dr. Valter da Mirmida Cavalcanti
 Tabelar

Cartório

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



[Handwritten signature]

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 22/12/2015 às 09:49:00 (hora de Brasília).

[Handwritten signature]

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0887b8fc1daeb02a4f805f633b37a20ed42a98dbc235d7639121b0a321a0a5390b846c55b4bde6baae8c12a2e53ae8c74aa45b8b75c44b8d11ed1ac121bc46df

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para AM3 ENGENHARIA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

[Handwritten signature]

Esta certidão tem a sua validade até: 22/12/2016 às 05:20:44 (Dia/Mês/Ano)

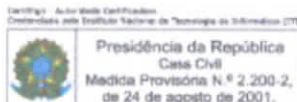
Código de Controle da Certidão: 466103

Código de Controle da Autenticação:

48882112151546150442-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARANÁ

DISTRITO DE PARANÁ

LEI Nº 1.234

DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

DECLARANDO INTERESSE PÚBLICO



DECLARANDO INTERESSE PÚBLICO

EM BRANCO

LEI Nº 1.234

DECLARANDO INTERESSE PÚBLICO

DECLARANDO INTERESSE PÚBLICO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



HABILITAÇÃO

EN BRANCO

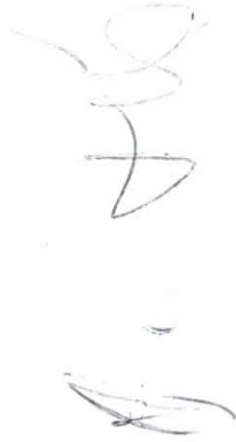
[Handwritten signature]
OPERAÇÕES
CONSTRUÇÕES

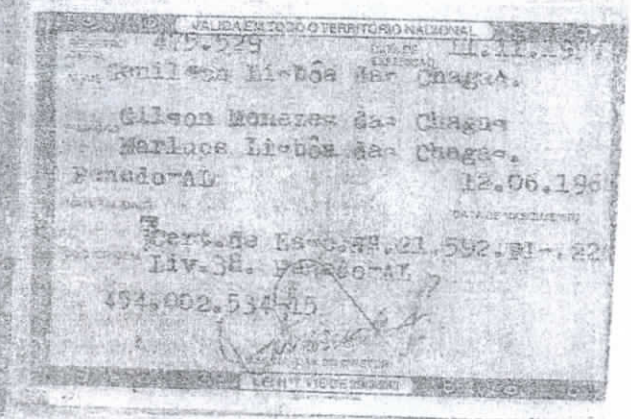
PRÉFECTURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA: 002/2015.



HABILITAÇÃO

SANSA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, RUA: TIRADENTES 30, CENTRO, PIRANHAS-AL,
CEP: 57460-000





[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/05/2015 às 14:18:40 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0de428c6b6074c5cc64d7d2b7ff9e6ee2f892f0dee53183da86516685b38ca76e8d92f99edd25e2cef48eca48320a1a53d509048e6b3a104c692a3d916e71ec5

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SANSÁ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

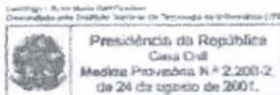
Esta certidão tem a sua validade até: 20/05/2016 às 13:39:15 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 143603

Código de Controle da Autenticação:

16650804130943490337-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Bocaina
 Fis. 461
9

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 AERONÁUTICA NACIONAL DE REGISTRAÇÃO

NOME: **ERNESTINO RODRIGUES VENTURA TAVARES**

DEC. IDENTIFIC. / OAB. IDADORN / UF:
2000004640702 REP AL

CPF: **061.281.164-69** DATA DO NASCIMENTO:
04/05/1966

FUNÇÃO:
ERNESTINO TAVARES DOS S ANTOS
ADRIELDA VENTURA DOS SA NTOS

FOTOGRAFIA: 

FUNDAMENTO: ACC: CAT. MAR:

N.º REGISTRO: **04222332383** VIGÊNCIA: **15/08/2017** P.º EXPIRAÇÃO: **01/11/2007**

OBSERVAÇÕES:

[Handwritten signature]
 AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO

LOCAL: **MACEIO, ALAGOAS** DATA DE EMISSÃO: **06/09/2012**

LUIZ ALBERTO MARQUES LIMA DE MATEO
 Diretor-Executivo do DENAT
 3635104393
 AL011861117

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
578011372

PROIBIDO PLASTIFICAR
578011372

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CENJ 96478-0
 Av. Professor Manoel de Barros, 111 - Fátima - Maceió - Alagoas - CEP 57060-000 - Fone: (33) 32414111

Autenticação Digital!
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1996 e Art. 6º Inc. XII do Lei Estadual 8.721/2008 substanciado através de imagem digitalizada, reproduzida do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 16652301151519310805-1; Data: 23/01/2015 16:19:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAW52854-SC87
 Valor Total do Ato: R\$ 2,81
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

[Handwritten signature]
 Wilfredo Macedo Cavalcanti
 Titular

[Handwritten signature]

EM BRANCC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 23/01/2015 às 16:49:48 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b00afd013c45a154bf34256af4847883ad932c3ebbcf36af065d1ab08eb
d0ddb8d92f99edd25e2cef48eca48320a1a5ddd15488c1044c19ca2cb7e4cef107b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SÂNSÁ CONSTRÇÕES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

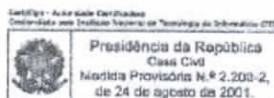
Esta certidão tem a sua validade até: 23/01/2016 às 16:36:44 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 330028

Código de Controle da Autenticação:

16652301151519310805-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large '8' and several other marks.

EM BRANCO



**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE
"SANSÁ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP".**

GENILSON LISBOA DAS CHAGAS, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 12-06-1966, portador da cédula de identidade RG: 475.529 SSP/AL e CPF Nº 454.002.534-15, residente e domiciliado a Rua Tereza de Azevedo, 856, CEP 57.055-600, Farol, Maceió/AL.

RHEOSTATO EWERTON FERNANDES BARRETO, brasileiro, solteiro, engenheiro, CREA nº 8583-D, nascido em 12-11-1982, portador da cédula de identidade RG: 1.780.272 SSP/AL e CPF Nº 012.030.864-90, residente e domiciliado na Trav. Boa Esperança, 31, Barro Duro, Maceió-AL, CEP 57.045-245, Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de **SANSÁ CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, com sede a Rua Tiradentes, 30, Centro, Piranhas-AL, CEP 57.460-000. Com contrato social arquivado na MMa. Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº 272.0039012-3, em sessão de 07-04-2006 e posteriores alterações devidamente arquivadas, inscrita no CNPJ sob nº 07.958.686/0001-77, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o seu contrato social, mediante cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA Ingressa na sociedade neste ato:

RENDRIKSON DOUGLAS VENTURA TAVARES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/06/1986 portador do CPF 061.281.164-69 e da cédula de identidade nº 2000004040702, SSP/AL e residente e domiciliado na - Rua Manoel Teixeira, nº 200, CEP 57.460-000, Centro, Piranhas - AL.

CLAUSULA SEGUNDA - Neste ato retira se da sociedade o sócio, **RHEOSTATO EWERTON FERNANDES BARRETO** cedendo e transferindo o total de suas cotas no valor de 15.000 (quinze mil reais) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), totalizando o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o sócio, **RENDRIKSON DOUGLAS VENTURA TAVARES**, já admitido na cláusula primeira.

PARÁGRAFO ÚNICO - O sócio que ora se retira da sociedade, dá a mesma, neste ato, plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar dela, nesta ou em nenhuma outra data, seja a que título for.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials below.

EM BRANCO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em: 27/06/2012 Sob Nº 20120254417
Protocolo 12/025441-7 de 19/06/2012 com NIRE 27200390123
SANSA CONSTRUCOES LTDA EPP
Chancela: 37D4-B296-700B-F848-CB6E-1425-D61D-C953-784E-2B09

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Eduardo Pessoa, 1145 - Jd. Pôrto - Maceió - PE - Tel: (51) 3244.5024 Fax: (51) 3244.5024
Nº de Inscrição Estadual: 15.018.001-1
AUTENTICACAO DIGITAL
De acordo com as Artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º.
Cód. 16652906121621450176-2
29-06-2012 16:25:16

Maceió, 27/06/2012

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAUJO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

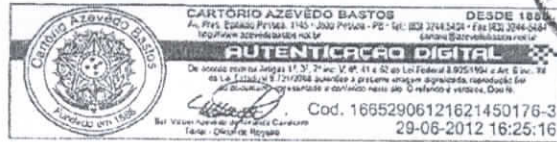
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

EM BRANCO



**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE
"SANSÁ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP".**

CLÁUSULA TERCEIRA – Neste ato os sócios resolvem de comum acordo aumentar o capital social da empresa que é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), passa a ser R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), o presente aumento é de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social de R\$550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), dividido em 550.000 mil quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, cujo aumento integralizado neste ato em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PERC %	VALOR
GENILSON LISBOA DAS CHAGAS	522.500	95	R\$ 522.500,00
RENDRIKSON DOUGLAS VENTURA TAVARES	27.500	5	R\$ 27.500,00
TOTAL	550.000		R\$ 550.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 550.000,00

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

CLAUSULA SEXTA - A administração e o uso do nome empresarial caberá ao sócio GENILSON LISBOA DAS CHAGAS que assina isoladamente, competindo-lhe todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.


Município de Boca da Mata
PE

EM BRANCO







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em: 27/06/2012 Sob Nº 20120254417
Protocolo 12/025441-7 de 16/06/2012 com NIRE 27200390123
SANSÁ CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Chancela: 37D4-B296-700B-F848-CB6E-1425-D61D-C953-784E-2B09

Maceió, 27/06/2012

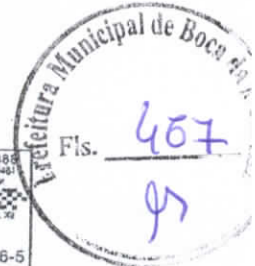
CARLOS ALBERTO BARRAS DE ARAUJO

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** DESDE 1889
R. Pádua, 58 - Centro - Maceió - PE - Tel: (81) 3244.5494 - Fax: (81) 3244.5495
www.azevedobastos.com.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com o Art. 10, § 1º, II, e § 11 e 12 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 5º da Lei Estadual 6.725/2008, autenticamos a presente imagem digitalizada, reproduzindo fielmente o documento original e fornecendo neste ato o resumo e o vetor. Data: 29-06-2012 16:25:16
Cod. 16652906121621450178-4
Rua Vitorino de Almeida, 100 - Centro - Maceió - PE - Tel: (81) 3244.5494


Fls. 466
9

EM BRANCO



**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE
“SANSÁ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP”.**

CLÁUSULA SETÍMA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARÁGRAFO ÚNICO - À vista das modificações ora ajustado consolida-se o contrato social, com a seguinte redação

CONSOLIDAÇÃO

GENILSON LISBOA DAS CHAGAS, brasileiro, casado sob regime de comunhão de bens, empresário, nascido em 12/06/1966, portador da Cédula de Identidade nº.475.529 - SSP/AL e CPF nº. 454.002.534-15, residente e domiciliado a Rua Teresa de Azevedo, nº 86, Gruta de Lourdes, CEP: 57052-600, Maceió/AL.

RENDRIKSON DOUGLAS VENTURA TAVARES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/06/1986 (portador do CPF 061.281.164-69 e da cédula de identidade nº 2000004040702, SSP/AL e residente e domiciliado na - Rua Manoel Teixeira, nº 200, CEP 57.460-000, Centro, Piranhas - AL, únicos sócios componentes da sociedade **“SANSÁ CONSTRUÇÕES - EPP.”**, com sede, Rua Tiradentes nº 30, centro, Piranhas - AL, CEP: 57460-000, registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE nº 272.0039012-3 em 07/04/2006 e inscrita no CNPJ sob o nº. 07.958.686/0001-77, resolvem de comum acordo CONSOLIDAR seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Denominação e sede

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome **SANSÁ CONSTRUÇÕES - EPP**, com sede, Rua Tiradentes nº 30, centro, Piranhas - AL, CEP: 57.460-000.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

EM BRANCO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em: 27/06/2012 Sob Nº 20120254417
Protocolo 12/025441-7 de 19/06/2012 com NIRE 27200390123
SANSÁ CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Chancela: 37D4-B296-700B-F848-CB6E-1425-D51D-C953-784E-2B09

Maceió, 27/06/2012

CARLOS ALBERTO BARRAS DE ARAÚJO

 **CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** DESDE 1658
Av. Frei Caneca nº 1105 - Jd. Primavera - Ff - Tel. (51) 3244.5454 - Fax: (51) 3244.5454
www.azevedobastos.com.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os artigos 1º, 3º, 7º, 9º, 11 e 12 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º, inc. II
da Lei Estadual 8.721/2008 quanto à validade das assinaturas digitais, reproduzido sob
a autorização e fiscalização e controle desta S.O. de acordo com o sistema. Dada a

 Cod. 16652906121621450176-6
Do Tabelião Azevedo Bastos Cartório
Tabela - Oficial do Registro 29-06-2012 16:25:16


Fls. 468
97















EM BRANCO



**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE
"SANSÁ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP".**

CLÁUSULA SEGUNDA - À presente consolidação aplica-se supletivamente, no que couberem, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Filiais

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

Prazo de duração e início das atividades

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade teve suas atividades iniciadas em 07/04/2006, data em que foi constituída, sendo sua duração por prazo indeterminado.

Objeto Social

CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL

> Serviço de construção civil e reformas.

CLÁUSULA SEXTA - O capital social de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), divididos em 550.000 (quinhentos mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada fica assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PERC %	VALOR
GENILSON LISBOA DAS CHAGAS	522.500	95	RS 522.500,00
RENDRIKSON DOUGLAS VENTURA TAVARES	27.500	5	RS 27.500,00
TOTAL	550.000	100	RS 550.000,00
TOTAL GERAL			RS 550.000,00

Handwritten notes and signatures at the bottom left of the page.

Multiple handwritten signatures and initials scattered across the bottom right of the page.

EM BRANCO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em: 27/06/2012 Sob Nº 20120254417
Protocolo 12/025441-7 de 19/06/2012 com NIRE 27200390123
SANSÁ CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Chancela: 37D4-B296-700B-F848-CB6E-1425-D61D-C953-764E-2B09

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Frei Caneca, Foz de Iguaçu, 1142 - João Pessoa - PB - Tel.: (51) 3264-5104 / Fax: (51) 3264-5104
1888 ANOS DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL
Cartório Digitalizado em 02/06/2012

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com as Leis Nº 11.743 de 07/10/2008 e Nº 11.742 de 07/10/2008 e Art. 6º, III da Lei Nº 11.743 de 07/10/2008, autorizo a presente cópia digitalizada, registrada em PDF Secure, e assinada eletronicamente e autenticada por meio da 1ª Câmara de Acesso, Data 18/06/2012.

[Assinatura] Cod. 16652906121621450176-8
No Valto, Avenida de Almeida Cavalcanti, 100 - João Pessoa - PB
Inscr. Estadual de Registro: 29-06-2012 16:25:18

Maceió, 27/06/2012
[Assinatura]
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

EM BRANCO



**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE
"SANSÁ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP".**

CLAUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - As cotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

Administração

CLÁUSULA NONA - A administração cabe ao sócio, GENILSON LISBOA DAS CHAGAS que assina isoladamente, competindo - lhe todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedada, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA DECIMA - A alienação e o gravame de bens imóveis dependerão da autorização da maioria representativa do capital social.

Remuneração

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios no exercício da administração terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios.

Do Encerramento do Exercício Social

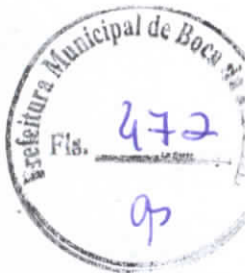
CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Anualmente, ao termino de cada exercício social, que dará em 31 de dezembro, o administrador, prestara contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, as perdas os lucros porventura apurados.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - A sociedade poderá distribuir lucros mensalmente, porem, nos termos do artigo. 1.059, do Código Civil, os sócios serão obrigados a reposição dos lucros distribuídos com prejuízo do capital social.

Luiz Otávio da Silva
Advogado
Matrícula nº 11.111/12

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials and scribbles below.

EM BRANCO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico e Registro em: 27/06/2012 Sob Nº 20120254417
Protocolo 12.025441-7 de 19/06/2012 com NIRE 27200390123
SANSA CONSTRUCOES LTDA EPP
Chancela: 37D4-B296-700B-F848-CB6E-1425-D61D-C953-784E-2B09

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Prof. Dr. Carlos Pereira, 1165 - Jd. Primavera - PE - BR - CEP: 52145-001 - Fone: (51) 3244-5444
www.cartorioazevedobastos.com.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com as Artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º da Lei Federal nº 8.933/1994 e Art. 1º da Lei nº 11.742/2008, autentica e preserva a integridade digitalizada, reproduzida por meio eletrônico, de documentos e arquivos físicos, em formato eletrônico, desde que:

[Handwritten Signature] Cod. 16652906121621450176-10
29-06-2012 16:25:16

Maceió, 27/06/2012
[Handwritten Signature]
CARLOS ALBERTO BARRIO DE ARAÚJO

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

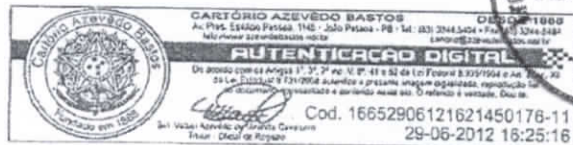
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

EM BRANCO



QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE "SANSÁ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP".

Retirada, Interdição ou Falecimento de Sócio

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, este desde que legalmente autorizado. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade. Em qualquer das hipóteses a sociedade terá, até 180 (cento e oitenta dias) dias para recompor o seu quadro societário.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Declaração

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Foro Jurídico

CLÁUSULA DECIMA SETIMA - As partes elegem o foro da cidade de Maceió, Estado de Alagoas, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

Maceió
29/06/2012

EM BRANCO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em: 27/06/2012 Sob Nº 20120254417
Protocolo 12/025441-7 de 19/06/2012 com NIRE 27200390123
SANSÁ CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Chancela: 3704-B296-700B-F646-CB6E-1425-D61D-C953-784E-2B09

Maceió, 27/06/2012

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1989
Av. Frei Caneca, 1145 - São Paulo - SP - CEP: 01304-000 - Fone: (11) 3063-2244
www.azevedobastos.com.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com o Art. 17, § 1º, II, do P. 1º da Lei Federal nº 8.933/96 e Art. 6º, da Lei Estadual nº 27.100/98, assinado e certificado por meio eletrônico, replicado por meio eletrônico e certificado por meio eletrônico. Data: 29-06-2012 16:25:16
Cod. 16652906121621450176-12
Belo Horizonte, 29 de Junho de 2012
Autor: Oficial de Registro

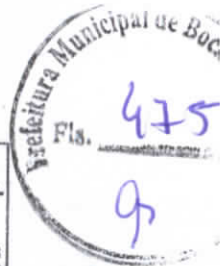
Câmara Municipal de Boca da Mata
474
95

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]

EM BRANCO

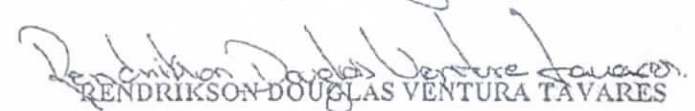


**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE
"SANSÁ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP",**

E, por estarem assim, justos contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinado-se 01 (uma) via ao arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió-AL, 12 de Junho de 2012


GENILSON LISBOA DAS CHAGAS


RENDRIKSON DOUGLAS VENTURA TAVARES


RHEOSTATO EWERTON FERNANDES BARRETO

EM BRANCO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em: 27/06/2012 Sob Nº 20120254417
Protocolo 12/025441-7 de 19/06/2012 com NIRE 27200390123
SANSA CONSTRUCOES LTDA EPP
Chancela: 37D4-B296-700B-F848-CB6E-1426-D61D-C953-784E-2B09

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1868
Av. Pery Siqueira Pêgo, 1143 - João Pessoa - PB - CEP: 53132-540 - Fone: (33) 3244-5454
www.azevedobastos.com.br

AUTENTICACAO DIGITAL

De acordo com as Leis nº 27.117, nº 11.141 e 32 da Lei Federal nº 8529/1994 e nº 8.966 de 1995 e a Resolução nº 121/2008 do Conselho Superior do Poder Judiciário, assinado digitalmente por [Assinatura] Cod. 16652906121621450176-14
29-06-2012 16:25:16

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Fls. 476

Maceió, 27/06/2012

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAUJO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

12/025441-7

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1146 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/08/2015 às 18:48:36 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7fca910bc57feb08a67f8465557353be9720579da12378adaf4f71f8754a377be8d92f99edd25e2cef48eca48320a1a5255a3452b26125bcdec8a90657409c1

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SANSÁ CONSTRÇÕES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

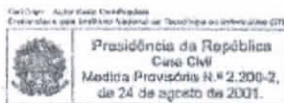
Esta certidão tem a sua validade até: 04/08/2016 às 18:23:32 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 103874

Código de Controle da Autenticação:

16652906121621450176-1 a 16652906121621450176-14

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



EM BRANCO



**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE
"SANSÁ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP".**

GENILSON LISBOA DAS CHAGAS, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 12-06-1966, portador da cédula de identidade RG: 475.529 SSP/AL e CPF Nº 454.002.534-15, residente e domiciliado a Rua Tereza de Azevedo, 556, CEP 57.055-600 Farol, Maceió/AL.

RENDRIKSON DOUGLAS VENTURA TAVARES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/06/1986 portador do CPF 061.281.164-69 e da cédula de identidade nº 2000004040702, SSP/AL, e residente e domiciliado na - Rua Manoel Teixeira, nº 200, CEP 57.460-000, Centro, Piranhas - AL, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de **SANSÁ CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, com sede a Rua Tiradentes, 30, Centro, Piranhas-AL, CEP 57.460-000. Com contrato social arquivado na MMA/Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº 272.0039012-3, em sessão de 07-04-2006 e posteriores alterações devidamente arquivadas, inscrita no CNPJ sob nº 07.958.686/0001-77, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o seu contrato social, mediante cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Neste ato os sócios resolvem de comum acordo aumentar o capital social da empresa que é de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para a ser R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), o presente aumento e de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), a serem integralizados durante os próximos 12 meses corrente após o registro deste ato, em moeda corrente do país.

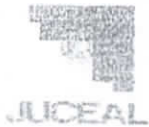
CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social de 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 milhão de quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, cujo aumento será integralizado durante os próximos 12 meses do registro deste ato em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PERC %	VALOR
GENILSON LISBOA DAS CHAGAS	950.000	95	R\$ 950.000,00
RENDRIKSON DOUGLAS VENTURA TAVARES	50.000	5	R\$ 50.000,00
TOTAL	1.000.000	100	R\$ 1.000.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 1.000.000,00



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials below.

EM BRANCO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
 Certifico o Registro em : 11/01/2013 SOB Nº. 20130034258
 Protocolo : 130034258 de : 11/01/2013 NIRE : 27260390125
 SANGA CONSTRUÇÕES LTDA EPP
 Cnpj : 08.942.303/14161E0028F46687E1C08EFCFC37FB5
 Macaé, 18/01/2013

Carlos Alberto Barros de Araújo
 CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
 Secretário Geral



FR

CD

[Handwritten mark]

al 8

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



EM BRANCO



SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE
"SANSÁ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP".

Foro Jurídico

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes elegem o foro da cidade de Maceió, Estado de Alagoas, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim, justos contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinado-se 01 (uma) via ao arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió - AL, 07 de JANEIRO de 2013.


GENILSON LISBOA DAS CHAGAS


RENDRIKSON DOUGLAS VENTURA TAVARES



EM BRANCO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certificado de Registro em: 11/01/2013 SOB Nº.: 20130034258
Protocolo: 130034258 Ge.: 11/01/2013 NIRE: 27200350123
BANSA CONSTRUÇÕES LTDA EPP
CNPJ nº.: 1489423051412-8 DDZ2EFA0807B1C0EEF0FC37FB5
Município: 16/01/2013

Carlos Alberto Barros de Araújo
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral



R
ca
af
A
X

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/03/2015 às 21:57:36 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9b643aac80b7a3dd8a34f418d0c9966bcfdc5b18fa5cfd2c52798c16a28
44400e8d92f99edd25e2cef48bca48320a1a5247fd8ae97919c383fc6f450681311f9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SANSÁ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

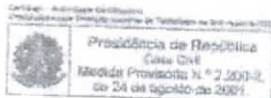
Esta certidão tem a sua validade até: 11/03/2016 às 21:29:51 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 128453

Código de Controle da Autenticação:

16652101131147430042-1 a 16652101131147430042-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones at the bottom right.

EM BRANCO



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

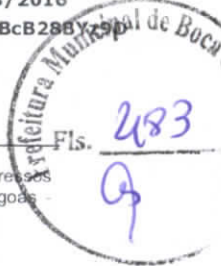
Nº 659751/2016

Emissão: 20/01/2016

Validade: 31/03/2016

Chave: B0Z1Ww3Dd3BcB288Y29D

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Alagoas - CREA-AL, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Interessado(a)

Empresa: **SANSA CONSTRUCOES LTDA**

Nome Fantasia: SANSA CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 07.958.686/0001-77

Registro: 000000304-6

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Data do Capital: 07/01/2013

Faixa: 4

Atividades CNAE:

Objetivo Social: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL E REFORMAS.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA TIRADENTES, 30, CENTRO, PIRANHAS, AL., 57460000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 14/08/2006

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000002731EMAL

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2015

Quantidade de Parcelas: 3

Responsáveis Técnicos

Profissional: **RHEOSTATO EWERTON FERNANDES BARRETO**

Registro: 020540205-4

CPF: 012.030.864-90

Data Início: 16/04/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUÇÃO.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: **CESAR ALEXANDRE FERNANDES COSTA**

Registro: 020753262-1

CPF: 177.182.104-30

Data Início: 25/04/2012

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUÇÃO.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

EM BRANCO



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Nº 659751/2016

Emissão: 20/01/2016

Validade: 31/03/2016

Chave: B0Z1Ww3Dd3BcB28BYz9D

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Sócios

Sócio: GENILSON LISBOA DAS CHAGAS

CPF: 454.002.534-15

Função: NÃO DEFINIDO

Sócio: RENDRIKSON DOUGLAS VENTURA TAVARES

CPF: 061.281.164-69

Função: NÃO DEFINIDO



EM BRANCO



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

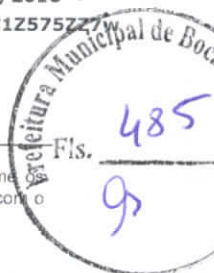
Nº 659749/2016

Emissão: 20/01/2016

Validade: 31/03/2016

Chave: BWdDZBbbY2C1Z575Z7w

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AL.

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Interessado(a)

Profissional: **RHEOSATO EWERTON FERNANDES BARRETO**

Registro: 020540205-4

CPF: 012.030.864-90

Endereço: RUA DOUTOR CARLOS MIRANDA, APT. 508. 234, ENTRADA DA RUA MOINHO MOTRISA, POÇO, MACEIO, AL, 57025790

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de Registro: 15/02/2008

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO.

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2015

Quantidade de Parcelas: 1

Responsabilidades Técnicas

Empresa: AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA

Registro: 000000149-1

CNPJ: 03.318.115/0002-06

Data Início: 23/12/2009

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: SANSA CONSTRUCOES LTDA

Registro: 000000304-6

CNPJ: 07.958.686/0001-77

Data Início: 16/04/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

EM BRANCO



CONTRATO DE TRABALHO QUE FAZEM ENTRE SI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SANSA Construções LTDA EPP, firma estabelecida na
(Nome da empresa)
Rua Tiradentes, 30, Centro, Piranhas AL
(Rua, Avenida, nº, bairro etc.)

inscrita no CNPJ/ME sob nº 07.958.686/0001-77 inscrição estadual nº 12120934
representada neste ato pelo seu sócio Sr. Wilson Leão da Silva (CPF nº 04469), inscrito no CPP/ME sob nº 04469534-15
doravante denominado CONTRATANTE e tendo como CONTRATADO o profissional Wilson Leão da Silva inscrito no RNP nº 1.508.403.054 ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, pelas cláusulas que se seguem:

- CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato terá prazo indeterminado.
- CLÁUSULA SEGUNDA: O contratado será responsável técnico pela empresa contratante.
- CLÁUSULA TERCEIRA: O contratado terá uma carga horária de 06 dias horas por dia, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
- CLÁUSULA QUARTA: O contratante pagará ao contratado R\$ 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais) por mês.
- CLÁUSULA QUINTA: Este contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes que, previamente, avisará a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir quaisquer dúvidas, fica eleito o foro de Maceió-AL.

Maceió, 14 de Setembro de 2009.

[Signature]
CONTRATANTE

[Signature]
CONTRATADO

Testemunhas:

Wilson Leão da Silva
CPF nº 085.070.084-10

Wilson Leão da Silva
CPF nº 020.470.034-04

CNPJ: 07.958.686/0001-77

SANSA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Rua Tiradentes 30 Centro
Piranhas AL CEP 57460-000



[Handwritten marks and signatures]

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1146 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Euf. Mª Ter. Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifico com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O refer. e veruade, dou fé.

Este documento foi emitido em 27/07/2015 às 11:23:03 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

0000501146940575d69feb05b18a2f1831ebb9f0f66f6010b3155eb115ceae2df29cf475e551ba01103
9d9f5b40f99ed626a2ba488ea4832ca1a613663d50600cc2b8ec485f9360275b5d

A chave digital acima garante que este documento foi gerado para SANSÁ CONSTRUÇÕES LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal e Vigor Art. 1º, e 10º, § 1º da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 28/04/2016 às 09:45:26 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 234538

Código de Controle da Autenticação:

16f50204140830530593-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.net.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.

EM BRANCO



CONTRATO DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SANSA CONSTRUCÕES LTDA. firma estabelecida a RUA TIRADENTES, 30 - CENTRO-PIRANHAS-AL

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.958.686-0001-77, e inscrição estadual nº

representada neste ato pelo seu sócio GENILSON LISBOA DAS CHAGAS

e tendo como CONTRATANTE, inscrito no CPF/MF sob o nº 454.002.534-15

e tendo como CONTRATADO o profissional CESAR ALEXANDRE FERNANDES COSTA

ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS pelas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato terá prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contratado será responsável técnico pela empresa contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA: O contratado terá uma carga horária de 06 (seis) horas por dia, por 05 (cinco) dias da semana, de segunda e Sexta, das 7:00 horas às 13:00 horas.

CLÁUSULA QUARTA: O contratante pagará ao contratado R\$ 3.732,00 (três mil setecentos e trinta e dois reais) por mês.

CLÁUSULA QUINTA: Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes que, previamente, avisará à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir quaisquer dúvidas, fica eleito o Fórum de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió/Al, 23 de Abril de 2012

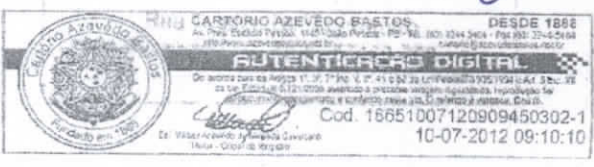
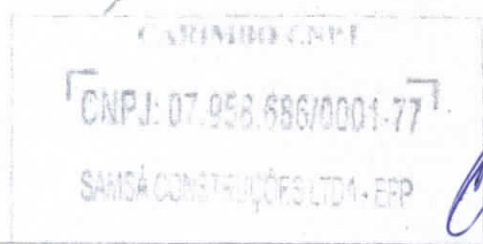
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

CPF/MF nº 061.281.164-69

CPF/MF nº 030470 014-04



EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/08/2015 às 10:41:35 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e3c3d7d76a49b32cfc87c44066b261ac144aa0c81e7b38bfa86cc98b52e907fe8d92f99edd25e2cef48eca48320a1a572da8681b39559ce533cb4d2329ef4b3

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SANSÁ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

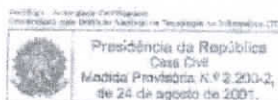
Esta certidão tem a sua validade até: 11/03/2016 às 21:29:51 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 104938

Código de Controle da Autenticação:

16651007120909450302-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO



CREA / AL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas
WEB - 00094 / 2011

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 69094 / 2011
PROTOCOLO : PRO0001473611
DATA DE EMISSÃO : 17/08/2011

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2009, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/02/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Atividade(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART(s), constando(a) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : ROBERTO EWERTON FERNANDES BARRETO
Carteira : 0205402054XXXX
CPF : 01.20.3086490
Título(s)
Engenheiro Civil
Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 0000,0940205-6910802 Tipo de ART: Normal
Registrada em : 02/12/2010
Baseada em : 17/05/2011
Endereço da Obra : DISTRITO DO PIAU, CENTRO, CEP : 5740000 PIRANHAS/AL
Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
Empresa : SANSA CONSTRUCOES LTDA
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

Atividade(s)

EXECUCAO
ATUACAO
PAVIMENTACAO DE PARALELEPÍEDOS
Dimensão do Trabalho : 11.000,00 M2

EXECUCAO
ATUACAO
MEIO-FIOS
Dimensão do Trabalho : 2.760,00 M

EXECUCAO
ATUACAO
DRENAGEM
Dimensão do Trabalho : 2.760,00 M

EXECUCAO DE 11.000 M2 DE PAVIMENTACAO EM PARALELEPÍEDO, MEIO-FIO E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DO PIAU, NO MUNICIPIO DE PIRANHAS/AL

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) base(s) de ART(s), aviãoando-se o(a) ATTESTADO(a), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, servente de serviços a que se referem as atividades do Profissional acima citado, devidamente canalizada, que val devida e assinada por quem de direito.

Andressa Lima da Silva
Assist. Administrativo
Mat. N° 63

Jackson Gabriel de Santana
Eng. CIVIL 067-AL/AL
Assessor Técnico

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DEB 008 1888
R. PIAU, 1400 PIRANHAS - AL - CEP: 57400-000 Fone: (33) 3244-5211 Fax: (33) 3244-5211
BULNIFICACAO DIGITAL
Cod. 16662107141536230704-1
21-07-2014 15:38:23

Av. Manoel de Medeiros, 57051-010
321-5142 - Telefone dos índices 3241-0262 - Fax: (82) 3123-0804
E-mail: 011@owatim.com.br ANDREA
Página 4/1

024

EM BRANCO



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessário que a empresa SANSÁ CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita CNPJ nº 07.958.686/000-77, sediada à Rua Tiradentes 30, Centro Histórico, Piranhas-AL, junto com o seu responsável técnico RHEOSTATO EWERTON FERNANDES BARRETO, CREA-AL 8583-D, executou no município de piranhas no distrito do piau obra de pavimentação em pedra granítica, conforme planilha em anexo com os devidos serviços e quantitativos.

Piranhas AL, 23 de abril de 2011

Breno George Fernandes Salgado
 Engenheiro Arquiteto - CREA - 10287 - D - SE
BRENO GEORGE FERNANDES SALGADO
 SEC. DE INFRA ESTRUTURA

CREA - AL
 Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 69094-2011 expedida em 12/05/2011 (Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.
 INÓCUO/INOCUAMENTE

Jackson Carlos de Santana
 Eng. CREA 8667-D-AL
 Assessor Técnico



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

E-mail = piranhas@piranhas.al.gov.br

Rua: Ilhéus de São, 04 - Centro - Piranhas/AL - CEP: 57.460-000 - Fone: (35) 3246-5104



CREA - AL PIRANHAS

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 000000000000 expedida em 17/07/2014. Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Assinado eletronicamente pelo(a) Eng.º Civil Nº 567-D-AL

QUANTITATIVO ORÇAMENTÁRIO - GERAL

OBRA : PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

Empreendimento: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO DISTRITO PIALI

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R\$)	
				UNIT.	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Locação de serviços de pavimentação - Topografia	m2	11.000,00	0,33	3.630,00
1.2	Placa de obra em chape zincada, instalada	m2	6	110,33	661,95
	SUB-TOTAL				4.291,95
2.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM				
2.1	Escavação, carga e transporte de material	m3	600	3,93	2.358,00
2.2	Regularização simples de sub leito esp. = 15 cm	m2	11.000,00	0,33	3.630,00
	SUB-TOTAL				5.988,00
3.0	PAVIMENTAÇÃO				
3.1	Colchão de areia	m2	11.000,00	8,58	94.380,00
3.2	Pavimentação em paralelepípedo granítico rejuntado c/ argamassa cimento/areia traço 1:3	m2	11.000,00	27,74	305.140,00
	SUB-TOTAL				399.520,00
4.0	SERVIÇOS DE DRENAGEM				
4.1	Mio-fio de concreto simples, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m	2.735,98	22,6	61.855,97
	SUB-TOTAL				61.855,97
5.0	LIMPEZA				
5.1	Limpeza de pavimentação em paralelepípedo	m2	11.000,00	1,1	12.100,00
	SUB-TOTAL				12.100,00
6.0	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS				
6.1	Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	18	197,36	3.552,48
	SUB-TOTAL				3.552,48
Piranhas, AL - 18 de junho de 2008					
	TOTAL GERAL				487.388,40

Quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e oito reais e quarenta centavos

Handwritten signatures and notes:
 - "Eng.º Fernando Fernandes Salgado" (signature)
 - "CREA - AL" (stamp)
 - "1/12" (handwritten)
 - "492" (handwritten)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
 Av. Paul. Carlos Pálida 1145 - Jd. Piranhas - AL - Tel: (35) 3246-5104 - Fax: (35) 3246-5404
 E-mail: cartorio@azevedobastos.al.gov.br

IDENTIFICADOR DIGITAL
 Documento assinado eletronicamente por **Eng.º Fernando Fernandes Salgado**, no dia 18 de junho de 2008 às 15:36:23.
 Cod. 16652107141536230704-3
 21-07-2014 15:36:23

Centro Histórico - Piranhas/AL - CEP: 57.460-000 - CNPJ Nº 12.225.546/0001-20

EM BRANCO



CREA - AL

Este documento faz parte da Cópia de Acervo Técnico - CAT nº 21014-2011 expedida em 16/08/2011 Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

Praça Itabora de Brito, 04 - Centro Histórico - CNPJ N. 12.225.546/0001-29

Empreendimento: DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS

INOCUO ISOLADAMENTE

BDI: 27,5%

Adilson Cabral de Santana
Eng. Civil 567-D-AL
Assessor Técnico

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	ORSE/0051	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m2	6,00	183,50	1.100,97
2.0		SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO				
2.1	ORSE/2605	Conserto de instalação de agua	und	53,00	13,85	734,06
3.0		SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO				
3.1	ORSE/2558	Escavação mecanizada de valas mat 1ª categoria	m3	1.475,00	18,40	27.140,00
3.2	ORSE/4618	Escavação mecanizada de valas mat 1ª categoria	m3	3.585,70	11,76	42.131,98
3.3	ORSE/3212	boca de lobo simples (0,40x0,60x0,90) com tijolo de 6 furos e rebocado	m2	28,00	302,80	8.478,40
3.4	ORSE/2601	Reaterro de vales com mesmo material de escavação	m2	1.163,50	13,50	15.707,25
3.5	ORSE/4555	Tubulação de concreto com dimensões de 400mm	m	456,00	423,00	192.888,00
3.6	ORSE/2450	Tubulação de concreto com dimensões de 600mm	m2	375,00	875,00	328.125,00
3.7	ORSE/4526	Póço de visita medindo 1,30x1,30x1,50h, com tijolo de 6 furos rebocado.	un	12,00	1.245,00	14.940,00
3.8	ORSE/2605	Póço de visita medindo 1,30x1,30x1,00h, com tijolo de 6 furos chapiscado e rebocado tampa em concreto armado e fundo em concreto.	m	48,00	313,80	14.434,80
3.9	ORSE/2568	Galeria medindo (0,70x0,70m)em tijolo dobrado rebocado com fundo em concreto	m2	63,00	372,10	23.442,30
3.10	ORSE/4618	bota fora de material escavado	m3	385,00	6,20	2.387,00
		TOTAL DO EMPREENDIMENTO				

Adilson Cabral de Santana
Engenheiro Civil - CREA - 10507 - D - SE

Prefeitura Municipal de Junqueiro
Confere com o original

CPL

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.



EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
 Praça Ialibera de Brito, 04 - Centro Histórico - CNPJ N. 12.226.546/0001-20
 Empreendimento: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO DISTRITO PIAU

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
 BDI: 27,5%
 Ref.: Dezembro/2008

ITEM	FONTE/COD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
01		SERVIÇOS PRELIMINARES				
01.002	ORSE/0051	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m2	6,00	183,50	1.100,97
02		LOCACAO DE RUAS				
02.01.001	ORSE/2605	Locação de serviços de pavimentação - Topografia	m2	2.543,20	0,34	864,69
02.02		TERRAPLENAGEM				
02.02.001	ORSE/2558	Regularização simples de subleito esp =15cm	m2	2.543,20	0,34	864,89
02.02.002	ORSE/4618	Escavação, carga e transporte de material	m3	138,72	16,68	2.175,13
02.03		PAVIMENTAÇÃO				
02.03.001	ORSE/3212	Colchão de areia esp =15cm	m2	2.543,20	8,58	21.820,65
02.03.002	ORSE/2601	Pavimentação em paralelepípedo granítico rejuntado com argamassa de cimento/areia no traço 1:3	m2	2.543,20	28,90	73.498,48
02.04		DRENAGEM				
02.04.001	ORSE/4555	Mão-frio de concreto simples, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	lm	618,09	22,66	14.005,92
02.05		LIMPEZA				
02.05.001	ORSE/2450	Limpeza de pavimentação em paralelepípedo	m2	2.543,20	1,12	2.849,38
02.06		PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS				
02.06.001	ORSE/4526	Posto de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	2,00	207,84	415,68
03		LOCACAO DE RUAS				
03.01		LOCACAO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO - Topografia	m2	1.475,60	0,34	501,70
03.02		TERRAPLENAGEM				
03.02.001	ORSE/2558	Regularização simples de subleito esp. =15cm	m2	1.475,60	0,34	501,70
03.02.002	ORSE/4618	Escavação, carga e transporte de material	m3	80,48	15,68	1.261,93
03.03		PAVIMENTAÇÃO				
03.03.001	ORSE/3212	Colchão de areia esp. =15cm	m2	1.475,60	8,58	12.660,55

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1898
 Rua João Pedro Alvim, 156 - São Roque - RJ - Tel. 25 204.144 - Fax 25 204.154
 www.cartorioazevedobastos.com.br

CERTIFICADO DIGITAL
 Documento assinado eletronicamente por: PIAU - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO DISTRITO PIAU
 em 12/12/2008 às 14:58:12. O conteúdo e a validade deste documento são de inteira responsabilidade do signatário.
 Cod. 16852107141536230704-5
 21-07-2014 15:35:23

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

EM BRANCO



REPÚBLICA MUNICIPAL DE PIRANHAS
Praça Tabira da Brito, 04 - Centro Histórico - CNPJ N. 12.225.546/0001-20
Empreendimento: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO DISTRITO PIAU

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

BDI: 27,5%
Ref.: Dezembro/2008

ITEM	FONTE/COD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
03.03.002	ORSE/2601	Pavimentação em paralelepípedo granítico rejuntado com argamassa de cimento/areia no traço 1:3	m2	1.475,60	28,90	42.644,84
03.04		DRENAGEM				6.687,42
03.04.001	ORSE/4555	Melo-fio de concreto simples, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m	295,12	22,66	6.687,42
03.05		LIMPEZA				1.852,90
03.05.001	ORSE/2450	Limpeza de pavimentação em paralelepípedo	m2	1.475,80	1,12	1.652,90
03.06		PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS				418,08
03.06.001	ORSE/4526	Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	2,00	207,84	415,68

CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 60014-2008-2013-0001 expedida em 15/08/2013 Ficalm) excluído(s), há entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem aos profissionais em questão.

INOCUIOSO, ADAMANTE

Jackson Odeir de Santana
Eng. Civil 57.0-AL
Assessor Técnico

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Nova Esperança, 116 - 2020 Pessoa - PB - Tel: 33 3261-420 - Fax: (33) 3244-9427
www.cartorioazevedobastos.com.br

ATENTIFICAÇÃO DIGITAL

Um documento eletrônico assinado em 07/07/2014 às 15:36:23 em nome de Jackson Odeir de Santana, CPF nº 41.602.421-0, Pessoa Física, inscrita no CNPJ nº 07.702.885-0000001, em conformidade com o disposto no artigo 7º da Lei nº 11.343/2006 e no artigo 10º da Lei nº 11.343/2006.

Cod. 16652107141636230704-8
21-07-2014 15:36:23

EM BRANCO



PIRANHAS
REFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
 Praça labria de Brito, 04 - Centro Histórico - CNPJ N. 12.225.546/0001-20
 Empreendimento: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO DISTRITO PAU

PLANILHA ORÇAMENTARIA DO EMPREENDIMENTO
 RDI: 27,5%
 Ref.: Dezembro/2008

ITEM	FONTE/COD	DESCRIÇÃO DO ITEM	CREA-AL	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
04		PROLONG RUA BERNARDO SOUSA					8.598,58
04.01		LOCAÇÃO DE RUAS	Este documento faz parte da Certidão de Aproveitamento - Cat nº 000009-2011 expedida em 11/08/2011 (m) e anexa, onde se encontram as especificações técnicas e o projeto de obras, cuja atribuição não compete ao profissional(s) em questão.				
04.01.001	ORSE/2605	Locação de serviços de pavimentação - Topografia	INOCUO/SOLIDAMENTE		179,02	0,34	60,87
04.02		TERRAPLENAGEM					
04.02.001	ORSE/2558	Regularização simples de subleito esp.=1,5cm			9,76	15,68	153,04
04.02.002	ORSE/4618	Escavação, carga e transporte de material			179,02	8,58	1.535,99
04.03		PAVIMENTAÇÃO					
04.03.001	ORSE/3212	Colchão de areia esp.=15cm			179,02	28,90	5.173,68
04.03.002	ORSE/2601	Pavimentação em paralelepípedo granítico rejuntado com argamassa de cimento/areia no traço 1:3			44,04	22,66	997,95
04.04		DRENAGEM					
04.04.001	ORSE/4555	Muro-flo de concreto simples, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3			179,02	1,12	200,50
04.05		LIMPEZA					
04.05.001	ORSE/2450	Limpeza de pavimentação em paralelepípedo			2,00	207,84	415,68
04.06		PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS					
04.06.001	ORSE/4526	Poste de ferro galv. Ø 2" h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa serrilhada para identificação de logradouros			2,00	207,84	415,68
05		RUA ANTONIO R. DE QUEIROZ (TRIECHO I)					
05.01		LOCAÇÃO DE RUAS					
05.01.001	ORSE/2605	Locação de serviços de pavimentação - Topografia			2,138,50	0,34	727,09
05.02		TERRAPLENAGEM					
05.02.001	ORSE/2558	Regularização simples de subleito esp.=1,5cm			116,64	15,68	1.828,92
05.02.002	ORSE/4618	Escavação, carga e transporte de material			80,150,98		80.150,98
05.03		PAVIMENTAÇÃO					
05.03.001	ORSE/3212	Colchão de areia esp.=15cm			2,138,50	8,58	18.348,33
05.03.002	ORSE/2601	Pavimentação em paralelepípedo granítico rejuntado com argamassa de cimento/areia no traço 1:3			29,90	29,90	61.802,65
		DRENAGEM					
							11.712,96

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
 Rua 7 de Agosto, 1140 - Jd. Princesa - Fone: (33) 3291-0401 - Fax: (33) 3291-0402
 www.azevedobastos.com.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
 Cod. 16652107141536230704-7
 21-07-2014 15:36:23

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
Praça Ibabira de Brito, 04 - Centro Histórico - CNPJ N. 12.225.546/0001-20
Empreendimento: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO DISTRITO PAU

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

BDI: 27,5%
Ref.: Dezembro/2008

ITEM	FONTE/COD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
06.04.001	ORSE/4855	Mão-de obra de concreto simples, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m	516,90	22,66	11.712,96
06.06		LIPEZA				2.395,12
06.05.001	ORSE/2450	Limpeza de pavimentação em paralelepípedo	m2	2.138,50	1,12	2.395,12
06.06		PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS				415,68
06.06.001	ORSE/4526	Poste de ferro galvanizado Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapão esmaltada para identificação de logradouros	un	2,00	207,84	415,68



Este documento faz parte da Certidão de Aproveitamento Técnico - CAT nº 050902-2011 expedida em 15/08/2011 (m) excludo(a), no anexo, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

INCLUIU ISOLADAMENTE

Jackson Oliveira de Santana
Eng. Civil 557-D-AL
Assessor Técnico

CREA - AL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pôrto Espinho 733/80 - 1155 - 526 Pátio - PB - Tel.: (51) 3041-5041 - Fax: (51) 3041-5414
Móvel: (51) 3041-5111 - 3360033@tribunaonline.com.br

AUTENTICADOR DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 2º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º da Lei Federal nº 8967/99 e Art. 6º, Inc. XE da Lei Estadual nº 2219/04, o presente documento eletrônico possui validade jurídica, equivalente ao documento físico assinado eletronicamente pelo usuário, desde que o documento eletrônico esteja assinado de acordo com a legislação em vigor.

Cod. 16662107141536230704-8
21-07-2014 15:38:23

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
Praça Ilabira de Brito, 04 - Centro Histórico - CNPJ N. 12.225.546/0001-20
Empreendimento: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO DISTRITO PIAU

PLANILHA ORÇAMENTARIA DO EMPREENDIMENTO
BDI: 27,5%
Ref.: Dezembro/2008

ITEM	FONTE/COD	DESCRIÇÃO DO ITEM	CREA - AL	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
06		RUA ANTONIO R. DE QUEIROZ (TRECHO 2)					14753,00
06.01		LOCAÇÃO DE RUAS	Este documento faz parte do Serviço de Aterro, Técnico, CAT nº 40502/08 expedida em 12/08/08 (Fiscal) excluído(s) no âmbito do(s) ser(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.				101,10
06.02		LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO - Topografia	INOCUO SOLIDAMENTE				512,00
06.02.001	ORSE/2558	Regularização simples de subleito esp. = 15cm		m2	297,36	0,34	101,10
06.02.002	ORSE/4619	Escavação, carga e transporte de material		m3	26,21	15,68	410,97
06.03		PAVIMENTAÇÃO					11.145,05
06.06.001	ORSE/3212	Colchão de areia esp. = 15cm	Jackson Carlos de Santana Eng. CIVIL nº 7-D-AL Assessor Técnico				2.551,35
06.06.002	ORSE/2601	Pavimentação em paralelepípedo granítico rejuntado com argamassa de cimento/areia no traço 1:3		m2	297,36	28,90	8.593,70
06.06.004	ORSE/4555	Moldão de concreto simples, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3		m	99,12	22,85	2.248,06
06.06		LIMPEZA					333,04
06.06.001	ORSE/2450	Limpeza de pavimentação em paralelepípedo		m2	297,36	1,12	333,04
06.06		PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS					415,68
06.06.001	ORSE/4526	Posta de ferro galv. Ø 2" h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapas esmaltada para identificação de logradouros		un	2,00	207,84	415,68
07		RUA SENADOR TEOTÔNIO VILELA					115.106,96
07.01		LOCAÇÃO DE RUAS					852,53
07.01.001	ORSE/2605	Locação de serviços de pavimentação - Topografia		m2	2.507,44	0,34	852,53
07.02		TERRAPLENAGEM					2.840,91
07.02.001	ORSE/2558	Regularização simples de subleito esp. = 15cm		m2	2.507,44	0,34	852,53
07.02.002	ORSE/4618	Escavação, carga e transporte de material		m3	126,81	15,68	1.988,38
07.03		PAVIMENTAÇÃO					93.978,86
07.03.001	ORSE/3212	Colchão de areia esp. = 15cm		m2	2.507,44	8,58	21.513,84
07.03.002	ORSE/2601	Pavimentação em paralelepípedo granítico rejuntado com argamassa de cimento/areia no traço 1:3		m2	2.507,44	28,90	72.465,02
		DRENAGEM					14.204,66

CARTÃO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
RUA BENEDETO DE SAUS, 110 - 20130-000 - PIRANHAS - PE
FONE: (55) 3241-5415 FAX: (55) 3241-5415
CNPJ: 06.940.888/0001-00
CARTÃO AZEVEDO BASTOS
DE ACORDO COM A LEI Nº 11.107 DE 07 DE ABRIL DE 2002, O PREÇO DE VENDAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, GEOMETRIA, TOPOGRAFIA, AEROFOTOGRAFIA, FOTOGRAFIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA, COM O VALOR DE 27,5% (VIGENTE EM 2008).
Cod. 16652107141536230704-8
21-07-2014 15:38:23
RUA VALTER ARAÚJO DE SAUS, 110 - PIRANHAS - PE

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
Praça Labira de Brito, 04 - Centro Histórico - CNPJ N. 12.225.546/0001-20
Empreendimento: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO DISTRITO PIAU

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

BDI: 27,5%
Ref.: Dezembro/2008



ITEM	FONTE/COD	DESCRIÇÃO DO ITEM	JUNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
07.04.001	ORSE/4555	Mão-fio de concreto simples, sobre base de concreto simples e feijutado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m	626,86	22,65	14.204,65
07.06		LIMPEZA				2.808,33
07.05.001	ORSE/2450	Limpeza de pavimentação em paralelepípedo	m2	2.507,44	1,12	2.808,33
07.06		PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS				415,68
07.08.001	ORSE/4526	Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros.	un	2,00	207,84	415,68

Eng.º Jackson Cabral de Santana
Assessor Técnico

CREA - AL
Este documento faz parte da Certidão de Arquivo Técnico - CAT nº 50095-2008 expedida em 11/08/2008 em nome do(a) profissional(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.
INOCUAMENTE

Jackson Cabral de Santana
Eng.º Civil 567-D-AL
Assessor Técnico

CARTÃO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
R. Frei Estevão, 1100 - 1305 Piranhas - PE - Tel. (51) 3364.5904 - Fax: (51) 3364.5934
www.azevedobastos.com.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com a Lei nº 11.743 de 2008, este documento eletrônico possui validade jurídica, equivalente ao documento físico assinado e autenticado pelo profissional em questão. Confira o código de autenticação e o endereço eletrônico do profissional em questão.
Cod. 16652107141536230704-10
21-07-2014 15:36:23

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
Praça Ildebrá de Brito, 04 - Centro Histórico - CNPJ N. 12.225.546/0001-20
Empreendimento: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO DISTRITO PAU

PLANILHA ORÇAMENTARIA DO EMPREENDIMENTO

BDI: 27,5%
Ref.: Dezembro/2008

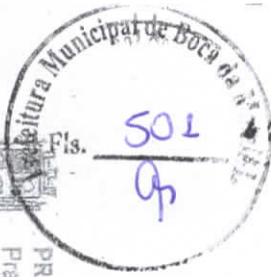
ITEM	FONTE/COD	DESCRIÇÃO DO ITEM	CREANUM	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
08.01	ORSE/2608	TRAV. ANTONIO FERNANDES LIMA LOCAÇÃO DE RUAS	Este documento faz parte da Certidão de Aproveitamento em 2ª e 3ª Fases (Art. 17, § 1º da Lei nº 2001/2001) excluído(s), no entanto o(s) serviço(s) cuja(s) atribuição(s) não compete(m) ao(s) profissional(es) em habilitação.	26,122,19		187,52
08.02	ORSE/2558	Regularização simples de subleito esp. = 15cm	INOCUOS/QUALIFICADAMENTE	551,53	0,34	187,52
08.02.002	ORSE/4618	Escavação, carga e transporte de material PAVIMENTAÇÃO	Jairson Carlos de Santana Eng. Civil - R. D. A. L. Assessor Técnico	30,08	15,68	471,55
08.03.001	ORSE/3212	Colchão de areia esp. = 15cm		551,53	8,58	20.671,35
08.03.002	ORSE/2601	PAVIMENTAÇÃO em paralelepipedo granítico rejuntado com argamassa de cimento/areia no traço 1:3		551,53	28,90	15.939,22
08.04	ORSE/4555	DRENAGEM		157,58	22,66	3.570,76
08.04.001	ORSE/4555	Melo-fio de concreto simples, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3		157,58	22,66	3.570,76
08.05	ORSE/2450	LIMPEZA		551,53	1,12	617,71
08.05.001	ORSE/2450	Limpeza de pavimentação em paralelepipedo		551,53	1,12	617,71
08.06	ORSE/4526	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS		2,00	207,84	415,68
08.06.001	ORSE/4526	Posta de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapas esmaltadas para identificação de logradouros		2,00	207,84	415,68
09.01	ORSE/2605	TRAV. PROF. FRANCISCO T. DOS SANTOS LOCAÇÃO DE RUAS		211,75	0,34	211,75
09.01.001	ORSE/2605	Locação de serviços de pavimentação - Topografia		211,75	0,34	211,75
09.02	ORSE/2558	TERRAPLENAGEM		33,97	15,68	744,40
09.02.001	ORSE/2558	Regularização simples de subleito esp. = 15cm		33,97	15,68	744,40
09.02.002	ORSE/4618	Escavação, carga e transporte de material PAVIMENTAÇÃO		33,97	15,68	744,40
09.03	ORSE/3212	Colchão de areia esp. = 15cm		622,79	8,59	5.343,54
09.03.001	ORSE/3212	PAVIMENTAÇÃO em paralelepipedo granítico rejuntado com argamassa de cimento/areia no traço 1:3		622,79	8,59	5.343,54
09.03.002	ORSE/2601	DRENAGEM		622,79	28,90	17.998,63
						4.032,12

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1858
Av. Prof. Lírio de Paula, 1145 - João Pessoa - PB - Tel. (33) 334-2484 - Fax (33) 334-2484
Ligação: 0800-010-0000

AUTENTICADO DIGITAL

Cod 16652107141536230704-11
21-07-2014 15:36:23

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
Praça Ilabira de Brito, 04 - Centro Histórico - CNPJ N. 12.225.546/0001-20
Empreendimento: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO DISTRITO PIAU

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

Ref.: Dezembro/2018
BDI: 27,5%

ITEM	FONTE/COD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
09.04.004	ORSE/4555	Mentido de concreto simples, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m	177,94	22,86	4.052,12
09.05	ORSE/2450	LIMPEZA	m2	622,79	1,12	697,52
09.06	ORSE/4526	Limpeza de pavimentação em paralelepípedo PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS Posta de ferro galv. Ø 2" h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	2,00	207,84	415,68

CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 29099-2011 expedida em 18/06/2011 pelo profissional cujo(s) nome(s) e atribuição(s) estão relacionados a seguir.

Jackson Gabriel de Santana
Eng. Civil 567-D-AL
Assessor Técnico



EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
 Praça Labra de Brito, 04 - Centro Histórico - CNPJ N. 12.225.546/0001-20
 Empreendimento: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO DISTRITO PIAU

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

BDI: 27,5%
 Ref.: Dezembro/2008

ITEM	FONTE/COD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
10		TRAV. PEDRO MARCELINO DA SILVA				52.662,88
10.01		LOCAÇÃO DE RUAS				232,75
10.01.001	ORSE/2605	Locação de serviços de pavimentação - Topografia	m2	684,56	0,34	232,75
10.02		TERRAPLENAGEM				818,08
10.02.001	ORSE/2558	Regularização simples de subleito esp. = 15cm	m2	684,56	0,34	232,75
10.02.002	ORSE/4618	Escavação, carga e transporte de material	m3	37,33	15,68	586,33
10.03		PAVIMENTAÇÃO				26.657,30
10.03.001	ORSE/3212	Colchão de areia esp. = 15cm	m2	684,56	8,58	5.873,52
10.03.002	ORSE/2601	Pavimentação em paralelepípedo granítico rejuntado com argamassa de cimento/areia no traço 1:3	m2	684,56	28,90	19.783,78
10.04		DRENAGEM				4.562,36
10.04.001	ORSE/4555	Meio-fio de concreto simples, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m	201,34	22,66	4.562,36
10.05		LIMPEZA				766,71
10.05.001	ORSE/2450	Limpeza de pavimentação em paralelepípedo	m2	684,56	1,12	766,71
10.06		PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS				415,68
10.06.001	ORSE/4526	Posta de ferro galv. Ø 2" h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	2,00	207,84	415,68
		TOTAL DO ORÇAMENTO				508.360,51

CREA - AL
 Este documento faz parte da Certidão de Aterro Técnico (CAT nº 09096-2011 expedida em 18/08/2011 Ficalm) exceto do(s), do(s) em(s) do(s) do(s) cujas atribuições não competem aos(s) profissionais em questão.
 INOCUO SOLIDAMENTE

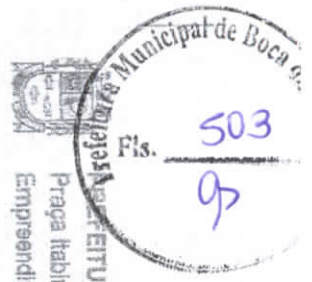
Jacilene Capral da Santana
 Eng. Civil 567-D-AL
 Assessor Técnico

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1986
 Rua Paulo, 230 - Centro, PIRANHAS - PE - Tel: (51) 3334-1010 - Fax: (51) 3334-1011
 www.azevedobastos.com.br

IDENTIFICADOR DIGITAL

Cod. 15652107141536230704-13
 21-07-2014 15:36:23

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Piranhas
 Praça Itabira de Brito, 04 - Centro Histórico - CNPJ N. 12.225.546/0001-20
 Empreendimento: DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS

PLANILHA ORÇAMENTARIA DO EMPREENDIMENTO

BDI: 27,9%

ITEM	FONTE/COD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	UNIT	VALOR TOTAL
01		SERVIÇOS PRELIMINARES				1.100,97
01.002	ORSE/0051	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m2	6,00	183,50	1.100,97
02-01		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				734,05
02-01.001	ORSE/2605	Conserto de instalação de água	UND	53,00	13,85	734,05
02-02		SERVIÇO DE DRENAGEM				669.674,73
02-01.001	ORSE/2558	Escavação mecanizada de valas mat 1ª categoria	m3	1.475,00	18,40	27.140,00
02-02.002	ORSE/4618	Escavação mecanizada de valas mat 1ª categoria	m3	3.585,70	11,75	42.131,98
02-03.003	ORSE/3212	boca de lobo simples (0,40x0,60x0,90) com tijolo de 6 furos e rebocado	m2	28,00	302,80	8.478,40
02-04.004	ORSE/2601	Reaetero de valas com mesmo material de escavação	m2	1.163,50	13,50	15.707,25
02-05.005	ORSE/4555	Tubulação de concreto com dimensões de 400mm	m	456,00	423,00	192.888,00
02-06.006	ORSE/2450	Tubulação de concreto com dimensões de 600mm	m2	375,00	875,00	328.125,00
02-07.007	ORSE/4526	Pogo de visita medindo 1,30x1,30x1,00h, com tijolo de 6 furos rebocado.	un	12,00	1.245,00	14.940,00
02-08.008	ORSE/2805	Pogo de visita medindo 1,30x1,30x1,00h, com tijolo de 6 furos chapiscado e rebocado tampas em concreto armado e fundo em concreto.	m	48,00	313,80	
02-09.009	ORSE/2558	Galeria medindo (0,70x0,70m)em tijolo dobrado rebocado com fundo em concreto	m2	83,00	372,10	
02-10.010	ORSE/4618	bota fora de material escavado	m3	395,00	8,20	
		SUB-TOTAL DO ORÇAMENTO SEM BDI				614.100,00
		VALOR DO BDI				184.574,73
		TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI				798.674,73

Eng. Civil
 Eng. Civil
 Eng. Civil

CREA - AL
 Este documento faz parte do Projeto Executivo nº 001/2014, sob a responsabilidade do Eng. Civil Jackson Christo de Saia, Assessor Técnico.
 INOCUO SPT/ALPAM
 Jackson Christo de Saia
 Eng. Civil
 Assessor Técnico



EMBRANCE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/08/2015 às 16:20:21 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb0d58e1380bab9d16d6ae5d9cc547a2540871024886b449386367029
1ad859ffe8d92f99edd25e2ce148eca48320a1a5c00ccbba47fcf5160f6f91acd3edf1aa

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SANSÁ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

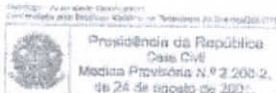
Esta certidão tem a sua validade até: 03/08/2016 às 17:14:51 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 273021

Código de Controle da Autenticação:

16652107141536230704-1 a 16652107141536230704-14

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right and several others at the bottom right.

EM BRANCO



CREA / AL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas
WEB - 79173 / 2012

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO



CERTIDÃO : WEB - 79173 / 2012
PROTOCOLO : PRO0002680312
DATA DE EMISSÃO : 22/11/2012

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : PAULO ROBERTO NUNES PIMENTEL
Carteira : 0203565550XXXX
CPF : 03995348491

Título(s)
Engenheiro Civil
Pós-Graduação(ões)

Confere c/ o original

22 102 1 16
[Handwritten signature]

ART(s)

ART 0000203565505001302 Tipo da ART:Normal
Registrada em : 20/11/2012
Baixada em : 22/11/2012
Endereço da Obra : LOTEAMENTO CARAIBEIRINHA, CARAIBEIRINHA, CEP : 57480000 DELMIRO GOUVEIA/AL
Proprietário : PREFEITURA DE DELMIRO GOUVEIA
Empresa : SANSÁ CONSTRUCOES LTDA
Contratante : PREFEITURA DE DELMIRO GOUVEIA

Atividade(s)

EXECUCAO
ATUACAO
URBANIZACAO
Dimensão do Trabalho : 1,00 M2

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA E URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO CARAIBEIRINHA ONDE ESTA SENDO CONSTRUIDA AS 369 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Andréa Lima da Silva
Chefe do DRC/ART
Mat. 63

Nina Katia Sampaio de Rossiter
Eng. Civil - RNP nº 020244752-9
Assessora Técnica



EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA TRANSPORTE E HABITAÇÃO

CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 79173-2010 expedida em 22/11/2010 Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ATESTADO TÉCNICO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

INÓCUO SOLADAMENTE

Rosita
 Nina Kana Sampaio de Rossiter
 Eng. Civil - RNP nº 020244752-9
 Assessora Técnica

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários e sob Penas da Lei que a firma **SANSÁ CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, com sede à Rua Tiradentes, 30 - Centro - Piranhas/AL - CEP 57.460-000 inscrita no C.N.P.J. nº **07.958.686/0001-77**, **CREA-AL nº 2731EMAL**, **CREA-SE nº 2731VTAL**, **CREA-PE 6461** executou os Serviços de **INFRA-ESTRUTURA DAS 369 UNIDADES HABITACIONAIS NO BAIRRO CARAIBEIRINHAS** no Município de Delmiro Gouveia-AL, conforme **ART Nº 0000203565505001302**, sob a responsabilidade técnica do engenheiro Civil **PAULO ROBERTO NUNES PIMENTEL**, Inscrito no **CREA-AL 63/D-AL CARTEIRA Nº 020356550**, tendo demonstrado capacidade técnica e laboral, nada existindo que possa desaboná-la quer seja em relação aos serviços executados de acordo com Normas da ABNT e Normas e Especificações Gerais para obras, quer seja no prazo de entrega previsto no contrato, com as seguintes características:

Período da obra: **05/05/2010 a 15/11/2010**
 Nº do Contrato: **5654/2009**

Confere c/ o original

22/11/10
[Handwritten signature]

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa da Obra	M ²	12,00
2	DRENAGEM		
2.1	Escavação e acerto manual em faixa de 45cm de larg. para execução de meio fio e linha d'água	M ²	6.422,00
2.2	Meio fio em concreto	M	6.422,00
2.3	Linha d'água em paralelo	M	6.422,00
3	ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
3.1	ALIMENTAÇÃO		
3.1.1	Locação	M	2.510,00
3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL		
3.2.1	em solo de 1ª categoria	M ³	1.200,00
3.2.2	em solo de 2ª categoria	M ³	400,00
3.2.3	em solo de 3ª categoria com explosivos e abafamento	M ³	1.200,00

[Handwritten signature]
 Luiz Carlos Ramos Torres
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA - 6654 - D

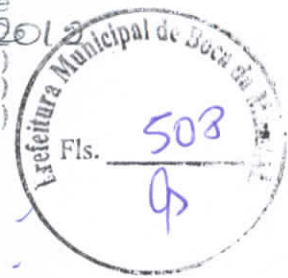
[Handwritten signature]
 José Ayrton Lima
 Secretário de Infra Estrutura

EM BRANCO



CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 79173-2012 expedida em 22/11/2012 Eica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.



3.3	TUBOS E CONEXÕES		
3.3.1	FORNECIMENTO		
3.3.1.1	Tubos em PVC JE CL 12DN 400mmfofo		800,00
3.3.1.2	Tubos em PVC JE CL 12DN 200mmfofo		600,00
3.3.1.3	Tubo em PVC JE CL12 DN 150mm fofo	M	1.000,00
3.3.1.4	Tubo em PVC JE CL12 DN 100mm fofo	M	500,00
3.3.1.5	Tubo em PVC JE CL12 DN 75mm fofo	M	300,00
3.3.1.6	Tubo em PVC JE CL12 DN 50mm fofo	M	2.280,00
3.3.2	ASSENTAMENTO		
3.3.2.1	Tubos em PVC JE CL 12DN 400mmfofo	M	800,00
3.3.2.2	Tubos em PVC JE CL 12DN 200mmfofo	M	600,00
3.3.2.3	Tubo em PVC JE CL12 DN 150mm fofo	M	1.000,00
3.3.2.4	Tubo em PVC JE CL12 DN 100mm fofo	M	500,00
3.3.2.5	Tubo em PVC JE CL12 DN 75mm fofo	M	300,00
3.3.2.6	Tubo em PVC JE CL12 DN 50mm fofo	M	2.280,00
3.3.2.7	Tê PVC DN 200 x 100mm	UND	3,00
3.3.2.8	Tê PVC DN 75 x 50mm	UND	6,00
3.3.2.9	Tê PVC DN 50 x 50mm	UND	22,00
3.3.2.10	Cap PVC DN 50mm	UND	10,00
3.3.2.1.1	X PVC DN 100 x 75mm	UND	3,00
3.3.2.1.2	X PVC DN 75 x 50mm	UND	1,00
3.3.2.1.3	X PVC DN 50 x 50mm	UND	1,00
3.3.2.1.4	Curva PVC 90° DN 50mm	UND	3,00
3.3.2.1.5	Redução PVC DN 75 x 50mm	UND	3,00
3.3.2.1.6	Redução PVC DN 100 x 50mm	UND	3,00
3.3.2.1.7	Registro PVC DN 50mm	UND	4,00
3.3.2.1.8	Registro PVC DN 75mm	UND	1,00
3.3.2.1.9	Registro PVC DN 100mm	UND	1,00
3.3.2.2.0	Regularização de fundo de vala	M²	2.000,00
3.3.3.2.1	Colchão de Areia	M³	200,00
3.4	ESTRUTURAL		

INICIALMENTE
Nina Katia Sampaio de Rossetti
Eng. Civil - RNP nº 20244752-9
Assessora Técnica

Confere c/ o original
22/02/16
JA

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Luiz Carlos Ramos Torres
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 0864 - D
020 197 5262

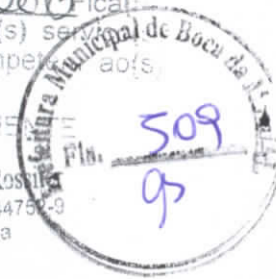
José Alfredo Lima
Secretário de Infra-estrutura

EM BRANCO



CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão
Acervo Técnico - CAT nº 79173-2010
expedida em 22/11/2016
Fica excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s)
cujas atribuições não competem aos
profissionais em questão.



3.4.1	Construção de reservatório elevado em concreto armado	MP	150,00
3.4.2	Construção de estação elevatória	UND	1,00
3.4.3	Construção de estação de tratamento de água	UND	1,00
3.4.4	Construção de casa de tratamento químicos	UND	1,00
3.4.5	Construção de Stand Pipe em concreto armado com FCK 40mpa	M³	15,00
4	REATERRO		
4.1.1	Com material da própria	M³	1.200,00
4.1.2	Com material de jazida	M³	600,00
4.1.3	Ligações domiciliares	UND	369,00
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
5.1.1	Poste de Concreto Armado tipo DT 300 DAN / 10mts	PÇ	12,00
5.1.2	Poste de Concreto Armado tipo DT 150 DAN / 10mts	PÇ	20,00
5.1.3	Poste de Concreto Armado tipo DT 300 DAN / 8mts	PÇ	26,00
5.1.4	Poste de Concreto Armado tipo DT 100 DAN / 18mts	PÇ	60,00
5.1.5	Cruzeta de Concreto Armado 1900mm tipo T	PÇ	59,00
5.1.6	Parafuso de máquina de 16 x 200mm galvanizado	PÇ	80,00
5.1.7	Parafuso de máquina de 16 x 250mm galvanizado	PÇ	246,00
5.1.8	Parafuso de máquina de 16 x 300mm galvanizado	PÇ	82,00
5.1.9	Parafuso de máquina de 16 x 400mm galvanizado	PÇ	32,00
5.1.10	Parafuso de máquina de 16 x 350mm RD galvanizado	PÇ	32,00
5.1.11	Pino de aço c/ cabeça de chumbo	PÇ	177,00
5.1.12	Arruela quadrada aço galv. 50x50x50mm furo de 18mm	PÇ	649,00
5.1.13	Armação secundária aço galvanizado 4 x 4	PÇ	150,00
5.1.14	Alça dupla préformada de distribuição p/ cabo CA 21 - 4CA	PÇ	45,00
5.1.15	Alça préformada de serviço para cabo 54mm² - 1/0CA	PÇ	56,00
5.1.16	Alça préformada de serviço para cabo 21mm²	PÇ	112,00
5.1.17	Conector Split Bolt p/ cabo 25mm²	PÇ	15,00
5.1.18	Conector cunha tronco para cabo CA 21mm 2 x 21mm²	PÇ	77,00
5.1.19	Conector cunha tronco para cabo CA 54mm 2 x 21mm²	PÇ	60,00

Confere c/ o original

22/11/16

Luiz Carlos Ramos Torres
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 3554 - D
020 197 5262

Jose Augusto Lima
Secretário de Infra Estrutura

EM BRANCO



CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 79173-2013 expedida em 22/11/2017. Fica(m) excluído(s) no entanto, o(s) serviço(s) cujas atividades não competem ao(s) profissional(is) em questão.

5.1.20	Conector cunha tronco para cabo CA 54mm 2 x 54mm ²	PC	28,00
5.1.21	Conector estribo cunha normal para cabo CA / CAA 21-25mm ²	PC	12,00
5.1.22	Conector estribo cunha lateral para cabo CA 21-39mm ²	PC	132,00
5.1.23	Conector estribo cunha lateral para cabo CA 54mm ²	PC	316,00
5.1.24	Laço roldana preformado p/ cabo 21mm ²	PC	92,00
5.1.25	Laço roldana preformado p/ cabo CA 54mm ²	PC	3,00
5.1.26	Laço duplo preformado p/ cabo 21mm ²	PC	81,00
5.1.27	Laço de distribuição preformado de topo p/ cabo 21mm ²	PC	600,00
5.1.28	Isolador roldana 1,3 kV porcelana 80 x 76 x 45mm	PC	177,00
5.1.29	Isolador roldana 15 kV porcelana vitrificado 120 x 102mm	PC	70,00
5.1.30	Cabo de cobre nú têmpera meio dura, forma 7 fios, 25mm ²	KG	847,78
5.1.31	Cabo de alumínio seção 21mm ² CA	KG	479,70
5.1.32	Cabo de alumínio seção 54mm ² CA	M	20,00
5.1.33	Cabo de cobre isolado de 50mm ²	M	40,00
5.1.34	Cabo de cobre isolado de 70mm ²	M	295,00
5.1.35	Fio de cobre isolado de 1,5mm ²	PC	6,00
5.1.36	tipo expulsão 15kv	PC	1,00
5.1.37	Disjuntor Termomagnético tripolar 90A-380v 10kA	PC	2,00
5.1.38	Disjuntor Termomagnético tripolar 125A-380v 10kA	PC	3,00
5.1.39	Elo Fusível 5H	PC	6,00
5.1.40	Elo Fusível 6H	PC	9,00
5.1.41	Para-raios 12kV - 5kA	PC	12,00
5.1.42	Chave fusível de distrib. 15kV - 100A - 10kA - base B	PC	1,00
5.1.43	Caixa de proteção p/ secundário de trafo 30kVA	PC	2,00
5.1.44	Caixa de proteção p/ secundário de trafo 75kVA	PC	19,00
5.1.45	Haste de aço cobreado de 15,87 x 2400mm c/ conector	PC	12,00
5.1.46	Grampo de linha viva de 73 x 45 x 5mm p/ cabo de 16 a 120mm ²	PC	1,00
5.1.47	Transformador trifásico de distribuição 3,8kV - 380/220V-45kVA	PC	2,00
5.1.48	Transformador trifásico de distribuição 3,8kV - 380/220V-75kVA	PC	118,00
5.1.49	Braço de luminária tipo L1	PC	



Confere c/ o original
22/11/16

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signature: José Afonso Lima
Secretário de Infra-Estrutura

Luiz Carlos Ramos Torres
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 6554 - D
070 107 57 67

EM BRANCO



5.1.50	Luminária padrão CEAL tipo L1	PÇ	118,00
5.1.51	Lâmpada vapor de sódio 70W	PÇ	118,00
5.1.52	Relê foto-elétrico de 5A / 220V com base	PÇ	118,00
5.1.53	Reator para lâmpada vapor de sódio de 80V	PÇ	118,00
5.1.54	Mão de Obra e Transporte	H/H	3.410,00

Luis Carlos Ramos Torres
Eng Civil CREA /AL 0201975262

José Nildo Lima
Secretário de Infra Estrutura

Confere c/ o original

22 / 01 / 15
JK

CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 79173-2012 expedida em 20/11/2012. Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

INOCUAMENTE

Nina Katia Sampaio de Rossiter
Eng. Civil - RNP nº 020244752-9
Assessora Técnica

EM BRANCO



ATESTADO DE VISITA TÉCNICA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

Certifico, para os devidos fins que, o Engenheiro Civil RHEOSTATO FERREON FERNANDES BARRETTO, portador da cédula de identidade sob nº 1780272 RJVAL e CREA 020540205-4, na qualidade de Responsável Técnico pela empresa SANSÁ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ 079586860001-77 , telefone (82) 9 99585714, compareceu ao local dos serviços objeto de licitação – concorrência 02/2015, acompanhado pelo Secretário de Infraestrutura, Srº. Valter Acioli de Lima, efetuando assim a visita técnica a que se refere o objeto da licitação, do qual deu plena ciência das condições as quais se realizarão a obra.

Boca da Mata, 20 de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Valter Acioli de Lima
Valter Acioli de Lima
Secretário

[Handwritten signatures]

EM BRANCO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL

**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
CONCORDATA**

CERTIDÃO Nº: 001663779

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

SANSA CONSTRUCOES LTDA, vinculado ao CNPJ: 07.958.686/0001-77 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos cadastrados no sistema PROJUDI em trâmite nos Juizados Especiais e os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 18 de janeiro de 2016 às 19h34min.

PEDIDO Nº:

001663779



[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several initials below it.]

EM BRANCO



TERMO DE ABERTURA

FOLHA: 0001

LIVRO NRº. 006

CONTÉM ESTE LIVRO 0017 FOLHAS NUMERADAS DO NÚMERO 0001 A 0017 E SERVIÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL NÚMERO 006 DA EMPRESA, ABAIXO DESCRITA NO PERÍODO DE 01/01/2014 A 31/12/2014:

EMPRESA SANSA CONSTRUÇÕES LTDA EPP
ESTABELECIÇÃO (NOME): R. TIRADENTES, 30
BAIRRO: CENTRO
CNPJ: 07440-000 PIRANHAS/RJ
REGISTRADA SOB O NÚMERO: 27200390123 EM 07/04/2006
SOB O JUREL
E SO CMTA SOB O NÚMERO: 07.958.686/0001-77
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2014

ENCERRAMOS SOB A PENA DE RESPONSABILIDADE QUE FORAM ESCRITURADAS FOLHAS DE 0017 A 0017 DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA DBR1 FOLHAS 11-0016, EMENDA PELO DIRETOR NACIONAL DO REGISTRO DO COMÉRCIO QUE ATRIBUI A ESCRITURAÇÃO MERCANTIL PELO SISTEMA DE PROCESSAMENTO POR COMPUTADOR.

Declaro que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto contábil referente, sendo em vista que, reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos por esta empresa, que responsabiliza por sua existência e veracidade, bem como pela veracidade das informações levantadas pela referida empresa, e sob sua total responsabilidade.

PIRANHAS/RJ, 01 DE JANEIRO DE 2014

[Handwritten signature]
1º OFÍCIO
SECRETARIA DE CONTABILIDADE
SECRETARIA DE CONTABILIDADE

[Handwritten signature]
CONTADORA FÁBIA BATISTA DOS SANTOS
CPF: 03362495427
CNPJ: 074400000

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato de Notas do 1º Ofício
R. Pedro Monteiros, 200 - Centro
PIRANHAS - RJ
REQUERIDO A firma de:
FÁBIA BATISTA DOS SANTOS
1000 Fe. Haceria: 11 de Junho de 2015
EM TESTEMUNHO.....
SEN. JOSE ROBERTO MARTINS BARROSA TOR. PI
SEN. MARIA DE FÁTIMA LIMA BARROSA
SEN. NLEDA CRISTINA BARROSA LIMA
SEN. CELIA BARROSA DA COSTA
SEN. MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DOS SANTOS

CONTABIL E ADMINISTRADORA DE CONDOMÍNIOS

CARTORIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 16650907150848190593-1; Data: 09/07/2015 08:48:38
Site Digital de Fiscalização Tipo Normal C - ARFP2013-Y46F
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO



RECURSOS RETRO

CLIF. DE NOTAS E PROTESTOS
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 40
Centro - Macaé - Alagoas
Rec. p/ Semelhança à firma de
RACILSON LIEIDA DAS CHADAF
MACEDO, 31 de Junho de 2015.
Rec. Testamento - da veracidade



CELSO S. PLANTAS DE VIGORADA
- Tabelião Vitalício -
MARTINA R. DE M. L. DE FARIAS
- Escrevente Substituta -
ESTILMA RAMALHO
- Escrevente Autorizada
Carimbo: 2004447 Ofº Carlos
Total: R\$ 3.50

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 32.376-0
Autenticação Digital
Cod. Autenticação: 16650907150848190593-2; Data: 09/07/2015 08:48:39
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - ABT26202-0XWF
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br/>

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

EM BRANCO



TERMO DE ENCERRAMENTO

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO
JUCCAL

[Handwritten signature]
12 JUN. 2015

FOLHA: 0017

LIVRO NRº. 006

CONTEM ESTE LIVRO 0017 FOLHAS NUMERADAS DO NÚMERO 0001 A 0017 E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO GERAL NÚMERO 006 DA EMPRESA, ABAIXO DESCRITA NO PERÍODO DE 01/01/2014 A 31/12/2014.

EMPRESA SANGA CONSTRUÇÕES LTDA EPP
ESTABELECIÇA NO(A): R TIRADENTES, 36
BARRIO: CENTRO
CNPJ: 57460-000 PIRANHAS/AL
REGISTRADA SOB O NÚMERO: 27200330123 EM 07/04/2006
NO(A): JUCCAL
E NO CNPJ SOB O NÚMERO: 07.958.886/0001-77
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2014

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO
JUCCAL
SEM EFEITO
[Handwritten signature]
SEM EFEITO

DECLARAMOS SOB A PENA DE RESPONSABILIDADE QUE FORAM ESCRITURADAS FOLHAS DE Nº. 0001 A 0017 DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº. 11.2012, BALANÇADA PELO DIRETOR NACIONAL DO REGISTRO DO COMÉRCIO QUE AUTORIZA A ESCRITURAÇÃO MERCANTIL PELO SISTEMA DE PROCESSAMENTO POR COMPUTADOR.

Reservando-se a responsabilidade do profissional contábilista fica restrita apenas ao aspecto contábil e técnico, sendo em vista que, reconhecimentos operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos por esta empresa, que responsabiliza por sua exatidão e veracidade, bem como pelos créditos considerados, levantados pela referida empresa, e sob sua total e exclusiva responsabilidade

PIRANHAS/AL, 31 DE DEZEMBRO DE 2014

[Handwritten signature]
CONTADOR PABLA BAYISTA DOS SANTOS
CNPJ: 08.402.010-15

Tabelionato de Notas do 6.º Ofício
R. Pedro Monteiro, 255 - Centro
Fone: (82) 3281-9061
RECONHECIDO A FOLHA DE
PABLA BAYISTA DOS SANTOS
em 08/01/2015 às 11h de Junho de 2015
SEM TESTEMUNHA

DR. WILSON MORENO MARTINS BARBOSA - INSC. 11
SOLDA, MARIA DE FATIMA LIMA BARBOSA
SOLDA, NEDINA CRISTINA BARROS MOTA
SOLDA, CELIA BARBOSA DA COSTA
SOLDA, MARIA DE FATIMA VIEIRA QUE MARI
FEITO POR FATIMA VIEIRA DOS ANJOS

[Handwritten signature]
CONTADOR PABLA BAYISTA DOS SANTOS
CNPJ: 08.402.010-15
CRC: 00765790-0

CONTÁBIL E ADMINISTRADORA DE CONDOMÍNIOS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ nº 214
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 16650907150848190593-3 - Data: 09/07/2015 08:48:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ABT26201-H723 - Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://sistemas.dig.br>

EM BRANCO



Autenticação Digital

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - PÓDIO DE BASTOS COM AS REPERCUSSÕES NATURAIS E FISCALIZADO POR MORAES & CARRASCOLO

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 16650807150848190593-4; Data: 09/07/2015 08:48:28

San. Digital de Fiscalização Tipo Normal C: 081726200-PNC-C; Valor Total R\$: 2,00

Confirme os dados do ato em: <http://seledigital.jpb.juiz.br>

Dr. Valdir Antônio de Oliveira

FERRASIA RE

11. OF. DE NOTAS E PROTOCOLOS

R. Dr. Luiz P. de Miralva - Centro - Nacelo - A. 11

Rec. nº Semelivanca 11

GENILSON LISSON DAS C

MADEIRA, 11 de Junho

Em Testemunha

DELEG. S. FONTES DE MIRALVA - Tabelião Vitalício

MARLENE P. DE S. FARIAS - Escrevente Substituta

EDILMA RAVALHO - Escrevente Autorizada

Devidos: 200444B OP: Carlos

Total R\$ 3,50



(Handwritten signatures and initials)

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/08/2015 às 17:32:30 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05beb94dd9b2105840752ba81a5181c47bef067753e4a1c19b7e2903bfa7d2047eee8d92f99edd25e2cef48eca48320a1a54ca390339b92e89b76f82ab997b6890f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SANSÁ CONSTRÇÕES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

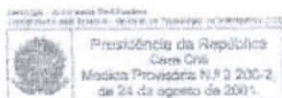
Esta certidão tem a sua validade até: 10/07/2016 às 14:26:28 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 397877

Código de Controle da Autenticação:

16650907150848190593-1 a 16650907150848190593-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several others at the bottom right.

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento Economico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial
SANSÁ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CNPJ
127200390123

Último Arquivamento

Numero Protocolo



151237050

Local, Data
Maceió sexta-feira, 10 de julho de 2015

Edvaldo Mairano de Lima
EDVALDO MAIRANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição 10/07/2015	Hora de Expedição 10:48:52
---------------------------------	-------------------------------

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

[Handwritten signatures in blue ink]

EM BRANCO

BALANÇO PATRIMONIAL

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

FOLHA: 0018

0096 SANSÁ CONSTRUCOES LTDA EPP

R TIRADENTES 30 - CEP: 57460-000 - Bairro: CENTRO

CNPJ: 07.958.686/0001-77

I.E. ISENTO

Orgão: JUCEAL Registro Nº. 27200390123

Balanço Patrimonial Transcrito nas Folhas de 00002 a 00014 do Livro Diário Nro. 00006 registrado na JUCEAL sob o nro. 150021690

Conta	01/01/2014	31/12/2014
1 ATIVO	2.689.223,87 D	2.984.980,35 D
1.1 CIRCULANTE	2.689.223,87 D	2.928.980,35 D
1.1.01 DISPONIVEL	2.495.995,08 D	1.322.310,65 D
1.1.01.01 CAIXA	503.883,17 D	320.299,29 D
10004 1101010100 CAIXA GERAL	503.883,17 D	320.299,29 D
1.1.01.02 BANCOS CONTA MOVIMENTO	450.000,00 D	497.000,00 D
147 1101020500 BANCOS	450.000,00 D	477.000,00 D
1.1.01.04 DUPLICATAS A RECEBER	1.542.111,91 D	525.011,36 D
111 1101040001 CLIENTES DIVERSOS	1.542.111,91 D	525.011,36 D
1.1.02 DIREITO REALIZ. A CURTO PRAZO	193.228,79 D	1.606.669,70 D
1.1.02.06 TRIBUTOS E CONTRIB A COMPENSAR	193.228,79 D	64.557,79 D
10021 1102060200 IRRF A RECUPERAR	30.068,28 D	8.843,53 D
10022 1102060300 CONTRIB.SOCIAL A COMPENSAR	2.743,64 D	0,00
10131 1102060400 INSS A COMPENSAR	53.110,64 D	19.455,77 D
153 1102060600 ISS A COMPENSAR	26.914,52 D	8.843,53 D
154 1102060700 PIS,COFINS,CSLL A RECUPERAR	80.391,71 D	27.414,96 D
1.1.02.09 DEDUCOES DOS DIREITOS	0,00	1.542.111,91 D
10030 1102090100 DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	1.542.111,91 D
1.3 ATIVO PERMANENTE	0,00	56.000,00 D
1.3.02 IMOBILIZADO	0,00	56.000,00 D
1.3.02.01 BENS E DIREITOS DE USO	0,00	56.000,00 D
10066 1302010200 MOVEIS E UTENSILIOS	0,00	56.000,00 D
2 PASSIVO	2.689.223,87 C	2.984.980,35 C
2.1 CIRCULANTE	271.506,99 C	322.303,10 C
2.1.01 FORNECEDOR	2.337,96 C	2.337,96 C
2.1.01.01 FORNECEDORES MERC. P/REVENDA	2.337,96 C	2.337,96 C
149 2101010001 FORNECEDORES	2.337,96 C	2.337,96 C
2.1.03 OBRIGACOES TRABALHISTAS	0,00	83.000,00 C
2.1.03.01 FOLHA DE PAGTS DE EMPREGADOS	0,00	83.000,00 C
20013 2103010100 SALARIOS A PAGAR	0,00	83.000,00 C
2.1.04 OBRIGACOES TRIBUTARIAS	269.169,03 C	236.965,14 C
2.1.04.03 IMPOSTOS E CONTRIB.S/RECEITAS	269.169,03 C	236.965,14 C
155 2104030001 IRPJ A PAGAR	143.730,94 C	130.838,60 C
156 2104030002 CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A PAGAR	66.167,39 C	57.410,94 C
20036 2104030200 COFINS A PAGAR	48.715,60 C	48.715,60 C
20037 2104030300 PIS A PAGAR	10.555,10 C	0,00
2.4 PATRIMONIO LIQUIDO	2.417.716,88 C	2.662.677,25 C
2.4.01 CAPITAL	1.000.000,00 C	1.000.000,00 C
2.4.01.01 CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00 C	1.000.000,00 C
20062 2401010100 CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	1.000.000,00 C	1.000.000,00 C
2.4.03 LUCRO OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.417.716,88 C	1.662.677,25 C
2.4.03.01 LUCROS OU PREJUIZOS ACUMUL	1.417.716,88 C	1.662.677,25 C
157 2403010001 PREJUIZO ACUMULADO	21.672,33 D	172.841,65 D
20072 2403010100 LUCROS DO EXERCICIO	1.439.389,21 C	1.835.518,90 C

Ludmilla Carvalho
Escritor(a)
JUCEAL

EM BRANCO



Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 07/07/2015 Sob N° 20151237050

Protocolo : 151237050 de 22/06/2015 NIRE: 27200390123

SANSA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Chancela : 178293D531BFEBBD78A628C991757052DD4E952D

Maceió, 07/07/2015

EDVALDO MAIRANO DE LIMA

Secretário(a) Geral



Este documento foi assinado digitalmente em conformidade com a MP 2200-2/2001 - processo de CFTF nº 10029-2/0000111 - Fundo Estadual de Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido

EM BRANCO

BALANÇO PATRIMONIAL

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

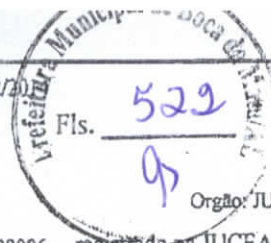
FOLHA: 0019

0096 SANSA CONSTRUCOES LTDA EPP

R TIRADENTES 30 - CEP: 57460-000 - Bairro: CENTRO

CNPJ: 07.958.686/0001-77

I.E. ISENTO



Orgão: JUCEAL Registro Nº. 27200390123

Balanço Patrimonial Transcrito nas Folhas de 00002 a 00014 do Livro Diário Nro. 00006 registrado na JUCEAL sob o nro. 150021690

Conta:

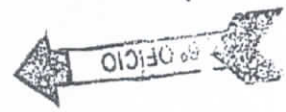
01/01/2014

31/12/2014

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão Uniformes na mesma importância 2.984.980,35 DOIS MILHOES E NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

PIRANHAS, 31 DE DEZEMBRO DE 2014



[Handwritten signature]

[Handwritten signature] Fabia Batista dos Santos

GENILSON LISBOA DAS CHAGAS
CPF: 454.002.534-25

FABIA BATISTA DOS SANTOS
CPF: 023.624.864-27
CONTADORA
CRC: 007657/O-0/AL

Reconheço a firma por ser minha
em test. *[Handwritten signature]* na verdade.
19 JUN. 2015
Tabelião do 1º Ofício de Notas
Maceio, Alagoas
 Cônego Sarmento Pontes de Miranda
 Mariana Pontes de Miranda L. de Farias
 Fabiana Subtilina
 Patrícia Ramalho - Escrevente

[Handwritten signature]



Tabelionato de Notas do 6º Ofício
R. Pedro Monteiro, 255 - Centro
Fone: 82 3921-9061
RECONHEÇO A firma de:
IFABIA BATISTA DOS SANTOS
IDOU FÉ. Maceio, 19 de Junho de 2015
IEM TESTEMUNHO.....
DR. JOSE ROBERTO MARTINS BARBOSA-TAB. PUB.
ISUBS. MARIA DE FATIMA LIMA BARBOSA
IESC. NIEDJA CRISTINA BARROS MATA
IESC. CELIA BARBOSA DA COSTA
IESC. MARIA DE FATIMA VIEIRA DOS ANJOS
IFEITO POR: FATIMA VIEIRA DOS ANJOS

[Handwritten signature]
Ludmilla Carvalho
ESCRIVENTA
JUCEAL

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se necessário, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido

EM BRANCO



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 07/07/2015 Sob N° 20151237050
Protocolo : 151237050 de 22/06/2015 NIRE: 27200390123
SANSÁ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Chancela 178293D531BFEBBD78A628C991757052DD4E952D

Maceió, 07/07/2015
[Handwritten signature]
EOVALDO MAIRANO DE LIMA
Secretário(a) Geral



[Faint, illegible handwritten text]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Este documento foi assinado digitalmente em conformidade com a MP 2200-2/2001 por meio do sistema de CNPJ nº 10-379-440-0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

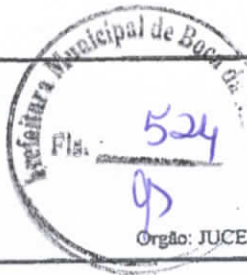
EM BRANCO

Demonstração do Resultado do Exercício

PERIODO: 01/01/2014 A 31/12/2014

FOLHA: 0020

0096 SANSA CONSTRUCOES LTDA EPP
R TIRADENTES 30 - CEP: 57460-000 - Bairro: CENTRO
CNPJ: 07.958.686/0001-77 Inscrição Estadual: ISENT0



Orgão: JUCEAL Registro Nº. 27200390123

01/01/2014 a 31/12/2014

CONTA		
3 - RECEITAS		460.006,10 C
31 - RECEITAS OPERACIONAIS		460.006,10 C
3101 - RECEITAS BRUTA DE SERVIÇOS		589.569,15 C
310107 - RECEITA VENDA DE SERVIÇOS		589.569,15 C
134 3.1.01.07.0001 - REC DE VENDA DE SERV PRESTADOS		589.569,15 C
3102 - DED DAS REC SERV PRESTADOS		129.563,05 D
310202 - TRIBUTOS CONTRIB. S/RECEITA		129.563,05 D
131 3.1.02.02.0001 - IRPJ S/ RECEITA		30.068,28 D
132 3.1.02.02.0002 - CSLL S/ RECEITA		2.743,64 D
30014 3.1.02.02.0200 - PIS S/ RECEITA		69.836,61 D
30065 3.1.02.02.0800 - ISS-IMPOSTO S/SERVIÇO PRESTADO		26.914,52 D
CUSTOS E DESPESAS		215.045,73 D
41 - CUSTOS		153.363,88 D
4102 - CUSTO DOS PRODUTOS		153.363,88 D
410202 - CUSTO DA MAO-DE-OBRA DIRETA		153.363,88 D
40139 4.1.02.02.0100 - SALARIOS		153.363,88 D
42 - DESPESAS		61.681,85 D
420001 - DESPESAS COM PESSOAL		53.110,64 D
69 4.2.00.01.0003 - INSS SOBRE A FOLHA		53.110,64 D
420003 - DESPESAS GERAIS		12.000,00 D
83 4.2.00.03.0006 - CONTABILIDADE		12.000,00 D
4201 - DESP OPERACIONAIS		18.220,00 D
420103 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS		18.220,00 D
40025 4.2.01.03.0200 - ALUGUEL		12.360,00 D
40026 4.2.01.03.0300 - AGUA E ESGOTO		1.760,00 D
40027 4.2.01.03.0400 - ENERGIA ELETRICA		1.585,00 D
40046 4.2.01.03.2300 - TELEFONE/FAX		2.515,00 D
404 - RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO		21.648,79 C
420401 - RESULTADO ANTES DO IR		21.648,79 C
40065 4.2.04.01.0200 - IMPOSTO DE RENDA		12.892,34 C
40068 4.2.04.01.0500 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		8.756,45 C
		LUCRO
		244.900,37

Folhas 02 a 14
Livro Diário Nº 06
Registrado Nº 150021690

Luzmilia Carvalho
ESTAGIARIA
JUCEAL

6º OFICIO

FABIA BATISTA DOS SANTOS
CPF: 023.624.864-27
CONTADORA
CRC: 007657/0-0/AL



RECONHEÇO A firma de:
FABIA BATISTA DOS SANTOS
IDOU Fé. Maceio, 19 de Junho de 2015
LEK TESTEKUNHO..... DA VERDADE!
DR. JOSE ROBERTO MARTINS BARBOSA-TAB. PUI
SUBS. MARIA DE FATIMA LIMA BARBOSA
IESC. NIEDJA CRISTINA BARROS MAIA
IESC. CELIA BARBOSA DA COSTA
IESC. MARTA DE FATIMA NIEIRA DOS ANJOS

1º OFICIO
HENILSON LISBOA DAS CHAGAS
CPF: 454.002.534-15
Reconheço a firma por semelhança
Em test. da verdade
19 JUN 2015
Tabela do 1º Ofício de Notas
 Celso Sarmiento Pontes de Miranda
 Mariana Pontes de Miranda L. de Farias
Tabela Substituto
Tabela Praticante



Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido. Autenticidade de Chancela: informe o número do protocolo.

EM BRANCO



Junta Comercial do Estado de Alagoas
 Certifico o Registro em 07/07/2015 Sob N° 20151237050
 Protocolo : 151237050 de 22/06/2015 NIRE: 27200390123
 SANSÁ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
 Chancela : 178293D531BFEB8D78A628C991757052DD4E952D

Maceió, 07/07/2015
Edvaldo Mairano de Lima
 EDVALDO MAIRANO DE LIMA
 Secretário(a) Geral



Este documento foi assinado digitalmente com conformidade com o MP 2200-2/2001 - processo de o CNPJ nº 10.330.319/0001-16 - Poder Executivo de Registro e Contrato. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido. Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento Economico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial
SANSÁ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

NIRE
200390123

Último Arquivamento

Numero Protocolo



151236801

Local, Data

Maceió sexta-feira, 10 de julho de 2015

edvaldo mairano de lima

EDVALDO MAIRANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição
10/07/2015

Hora de Expedição
10:41:05

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO



Endividamento Total (ET)

Periodo: 01/01/2014 A 31/12/2014

0096 SANSA CONSTRUÇÕES LTDA EPP

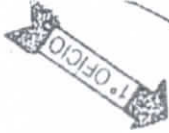
Fórmula: Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo

Ativo Total

Fórmula: $\frac{271.506,99}{2.689.223,87} = 0,10$

Lucimília Carvalho
Escrituraria
JUCEAL

Este índice revela o grau de endividamento da empresa, ou seja, quanto a sua empresa depende de gerar dívidas para conduzir o negócio.



~~Genilson Lisboa das Chagas
Sócio Administrador
CI 475.529 SSP/AL~~



Genilson Lisboa das Chagas
Sócio Administrador
CPF: 454.002.534-15

Fábia Batista dos Santos
Fábia Batista dos Santos
Contadora
CRC: 007657/0-0/AL

verso

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 07/07/2015 Sob N° 20151236801
Protocolo : 151236801 de 22/06/2015 NIRE: 27200390123
SANSA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Chancela : 51236AD0F456B9D01F5714A5A58601F8B1E44BAA

Maceió, 07/07/2015

Edvaldo Mairano de Lima

EDVALDO MAIRANO DE LIMA



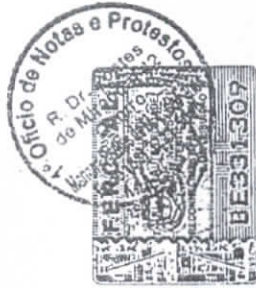
Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO



FIRMA(S)-RETRO

1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42
Centro - Maceio - Alagoas
Rec p/ Semelhanca 1 firma(s):
GENILSON LISBOA DAS CHAGAS
MACEIO, 06 de julho de 2015.
Em Testemunho da verdade:
CELSON S. PONTES DE MIRANDA
- Tabeliao Vitalicio -
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS
- Escrevente Substituta -
EDILMA RAMALHO
- Escrevente Autorizada -
Carimbo: 2014360 OP: Carlos
Total: R\$ 3,50



Tabelionato de Notas do 6.º Ofício
R. Pedro Monteiro, 255 - Centro
Fone: 82 3221-9061
RECONHEÇO A firma de:
FABIA BATISTA DOS SANTOS
IDOU FÉ. Maceio, 06 de julho de 2015
EM TESTEMUNHO..... DA VERDADE
DR. JOSE ROBERTO MARTINS BARBOSA - TAB. PU
SUBS. MARIA DE FATIMA LIMA BARBOSA
IESC. NIEDJA CRISTINA BARROS MAIA
IESC. CELIA BARBOSA DA COSTA
IESC. MARIA DE FATIMA VIEIRA DOS ANJOS
FEITO POR: EDILEIDE DA LUZ



Handwritten signature and initials in blue ink.

Handwritten signature and initials in blue ink.

EM BRANCO

Liquidez Corrente ou Comum

Período: 01/01/2014 A 31/12/2014

0096 SANSÁ CONSTRUCOES LTDA EPP



Fórmula: $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Fórmula: $\frac{2,928,980.35}{322,303.10} = 9.09$

Lucimilda Cavallido
SECRETARIA
JUICEAL

Este índice informa o nível da base financeira da Empresa, ou seja, ao dividirmos o Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, encontramos um valor expresso em moeda que indica o quanto a empresa tem a receber, para pagar cada R\$ 1,00 de dívida.

~~Gemilson Lisboa das Chagas
Sócio Administrador
CI 475.529 SSP/AL~~

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Juiza Comarcial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 07/07/2015 Sob N° 20151235801
Protocolo : 151235801 de 22/06/2015 NIRE: 27200390123
SANSÁ CONSTRUCOES LTDA - EPP
Chancela : 51236AD0F456B9D01F5714A5A58601F8B1E44BAA

Maceió, 07/07/2015

EDVALDO MAIRANO DE LIMA

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2206-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



EM BRANCO

Liquidez Geral

Periodo: 01/01/2014 A 31/12/2014

0096 SANSÁ CONSTRUCOES LTDA EPP



Fórmula: $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

Fórmula: $\frac{2,928,980.35}{322,303.10} = 9.09$

Luemilla Feijvalho
ESTADUAL
JUCEAL

Este índice é que mede a base financeira a longo prazo, sendo ideal que em tese, se situe também acima de R\$ 1,00 quanto maior for a longo prazo, melhor será para empresa

~~Genilson Estivo das Chagas
Sócio Administrador
CI 478.529 SSP/AL~~

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Para conferir a autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo, acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 07/07/2015 Sob N° 20151236801
Protocolo : 151236801 de 22/06/2015 NIRE: 27200390123
SANSÁ CONSTRUCOES LTDA - EPP
Chancela : 51236AD0F456B9D01F5714A5A58601F8B1E44BAA
Maceió, 07/07/2015

[Handwritten signature]
EDVALDO MAIRANO DE LIMA

EM BRANCO

Liquidez Seca

Periodo: 01/01/2014 A 31/12/2014

0096 SANSA CONSTRUCOES LTDA EPP



Fórmula: $\frac{\text{Ativo Circulante - Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$

Fórmula: $\frac{2,928,980.35}{322,303.10} = 9.09$

Ludmila Carvalho
ESTAD. JUCEAL

Este índice avalia a base financeira da Empresa, desconsiderando os estoques. Isso é importante porque os estoques, necessariamente não se transformam em dinheiro conforme desejado. Assim, quanto menor for o nível de estoques e outros créditos, maior será a liquidez seca e, em tese, melhor será para a Empresa.

~~Genilson Lisboa das Chagas
Sócio Administrador
CI 475.529 SBTAL~~

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido. Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 07/07/2015 Sob N° 20151235801
Protocolo: 151235801 de 22/06/2015 NIRE: 27200390123
SANSA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Chancela: 51236AD0F456B9D01F5714A5A58601F8B1E44BAA

Maceió, 07/07/2015

[Handwritten signature]

EDVALDO MAIRANO DE LIMA

EM BRANCO

Liquidez Imediata

Periodo: 01/01/2014 A 31/12/2014

0096 SANSÁ CONSTRUCOES LTDA EPP



Fórmula: Disponível
Passivo Circulante

Fórmula: $\frac{1,322,310.65}{322,303.10} = 4.10$

~~LUIZ HILTON CARVALHO
Sócio Administrador
JUCEAL~~

Demonstra a capacidade financeira imediata da empresa, para liquidação de todas suas obrigações a curto prazo

Gemilson Assis das Chagas
Sócio Administrador
CI 475.529 SSB/AL

Bla...

J

R

C

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido. Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 07/07/2015 Sob N° 20151236801
Protocolo : 151236801 de 22/06/2015 NIRE: 27200390123
SANSÁ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Chancela : 51236AD0F456B9D01F5714A5A58601F8B1E44BAA

Maceió, 07/07/2015
Edvaldo Mairano de Lima
EDVALDO MAIRANO DE LIMA

EM BRANCO

Total em Relação ao Patrimônio Líquido

Período: 01/01/2014 A 31/12/2014

0096 SANSÁ CONSTRUCOES LTDA EPP



$$\text{Fórmula: } \frac{\text{Passivo Circulante + Exig.a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}} \times 100$$
$$\text{Fórmula: } \frac{322,303.10}{2,662,677.25} = 12.10$$

Ludmilla Garvalho
EPP SANSÁ
JUL 2014

Este índice representa as dívidas da empresa com relação ao seu patrimônio líquido

Gemilson Lisboa dos Chagas
Sócio Administrador
CI 475.529 SSP/AL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 07/07/2015 Sob N° 20151236801
Protocolo : 151236801 de 22/06/2015 NIRE: 27200390123
SANSÁ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Chancela : 51236AD0F456B9D01F5714A5A58501F8B1E44BAA

Maceió, 07/07/2015

[Handwritten signature]

EDVALDO MAIRANO DE LIMA

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido. Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



EM BRANCO

Índice de Solvência Geral

Período: 01/01/2014 A 31/12/2014

0096 SANSÁ CONSTRUCOES LTDA EPP



Fórmula: $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

Fórmula: $\frac{2,984,980.35}{322,303.10} = 9.26$

Handwritten signature and stamp: *Ludmila Cavallini*

Índice de Solvência Geral

Handwritten signature: Wilson Lisboa das Chagas
Socio Administrador
CPF 475.528.559-11

Handwritten signature: B. S. S.

Handwritten mark: A

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 07/07/2015 Sob Nº 20151236801
Protocolo : 151236801 de 22/06/2015 NIRE: 27200390123
SANSÁ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Chancela : 51236AD0F456B9D01F5714A5A58601F6B1E44BAA
Maceió, 07/07/2015

Handwritten signature: Edvaldo Mairano de Lima

EDVALDO MAIRANO DE LIMA

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se imprimir esta conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido. Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FABIA BATISTA DOS SANTOS
REGISTRO.....	: AL-007657/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 023.624.864-27

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCAL contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MACEIÓ, 18.01.2016 as 17:55:05.

Válido até: 31.03.2016.

Código de Controle: 25638.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAL.

EM BRANCO

Câmara Municipal de Boca da Mata
536
g



A PREFEITURA MUNICIPAL DA BOCA DA MATA/AL

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia Nº 11-0775-0214400

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
[Assinatura]
Assinado digitalmente por:
Alexandre Malucelli

ICP Brasil
[Assinatura]
Assinado digitalmente por:
João Gilberto Possiede

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Alexandre Malucelli Nº de Série do Certificado: 75183232594242497103514670160971359621

João Gilberto Possiede Nº de Série do Certificado: 50959184316876756411848892888339304997

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 11-0775-0214400
Controle Interno(Código Controle): 766100052
Data de Emissão: 21/01/2016

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2016.0011.0775.0214400.000000 no site da susep: www.susep.gov.br. Acesse: Serviço ao Cidadão -> Consulta de apólice de seguro garantia.



[Assinaturas manuais]

EM BRANCO

Seguro Garantia

Apólice: 11-0775-0214400
 Proposta: 1625022

Controle Interno(Código Controle):766100082

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivamento eletrônico, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2016.0011.0775.0214400.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.

Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Frontispício de Apólice

A J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1441 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, PREFEITURA MUNICIPAL DA BOCA DA MATA/AL, CNPJ 12.264.396/0001-63, R. LADISLAU COIMBRA, SN BOCA DA MATA AL, as obrigações do TOMADOR SANSÁ CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ 07.958.686/0001-77, R TIRADENTES 30 CENTRO PIRANHAS AL, até o valor de R\$ 43.700,61 (quarenta e três mil e setecentos reais e sessenta e um centavos), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Licitante	R\$ 43.700,61	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia (Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 43.700,61	21/01/2016	22/03/2016

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação n.º CONCORRÊNCIA N.º02/2015

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.

Corretor: 000001.0.022541-0 - PLASEG PLANEJ., ASSESSORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS

Continua na próxima página

Controle de Segurança



Recife - PE. 21/01/2016



Assinado digitalmente por:
Alexandre Malucelli



Assinado digitalmente por:
João Gilberto Possiede

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as): Alexandre Malucelli N.º de Série do Certificado: 75183232594242497103514670160971358621 João Gilberto Possiede N.º de Série do Certificado: 50959184316876756411848892888338304997 Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

*SUSEP - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. ** Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15411900195/2014-17.

EM BRANCO

Seguro Garantia

Apólice: 11-0775-0214400
 Proposta: 1625022

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código Controle):766100052

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2016.0011.0775.0214400.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R\$	43.700,61
Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	190,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	28/01/2016	4860615	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

São Paulo - SP - 21/01/2016

Corretor: 000001.0.022541-0 - PLASEG PLANEJ., ASSESSORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO



CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da

EM BRANCO



data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

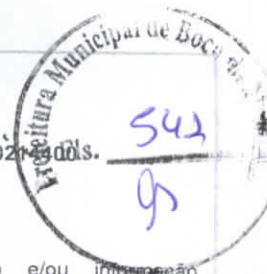
6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

EM BRANCO



7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

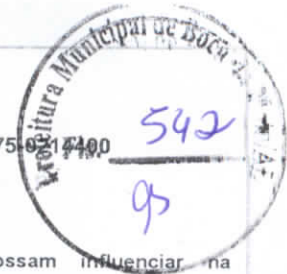
III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu

EM BRANCO



conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

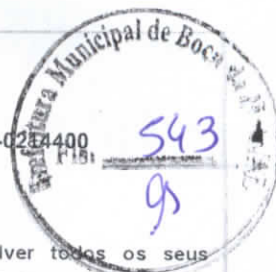
I – por arbitragem, ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO



16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19 Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I - Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II - Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

EM BRANCO

EM BRANCO



DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 11-0775-0214400

Local e Data

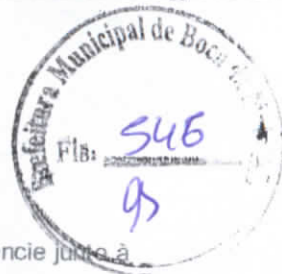
PREFEITURA MUNICIPAL DA BOCA DA MATA/AL

Nome:

RG:

Cargo:

EM BRANCO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.958.686/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/2006
NOME EMPRESARIAL SANSA CONSTRUCOES LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANSA CONSTRUCOES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R TIRADENTES	NÚMERO 30	COMPLEMENTO
CEP 57.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIRANHAS
UF AL		TELEFONE (82) 3641-1730 / (82) 3641-1763
ENDEREÇO ELETRÔNICO fabiocontabil@ig.com.br		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **25/11/2015** às 10:22:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

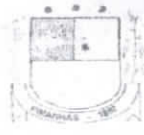
Voltar

Preparar página
para impressão

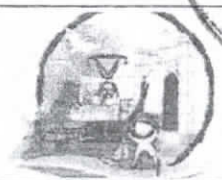
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Bocoim
Fla: 547
9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS -AL
ESTADO DE ALAGOAS
Departamento de tributação e fiscalização



Exercício:
2016

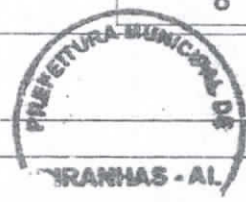
ALVARÁ

Inscrição Municipal
81

Reg. Alvará:
8

DE FUNCIONAMENTO

Razão Social/ Contribuinte:
SANSÁ CONSTRUÇÕES LTDA EPP



Denominação Comercial:
SANSÁ CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço:
Logradouro: **TIRADENTES** Nº: **30**
Bairro: **CENTRO** Complemento:
Cidade: **PIRANHAS**
Setor: Quadra: Lote: Matricula:

CNPJ/CPF: 07.958.686/0001-77	Incrição Estadual:	Junta Comercial	Início Atividades: 07/04/2006	Funcionários:
--	--------------------	-----------------	---	---------------

LICENÇA ESPECIAL: NÃO	PUBLICIDADE: NÃO	ÁREA OCUPADA: 0 M²	VALIDADE: 31/12/2016	ISS%:
---------------------------------	----------------------------	------------------------------	--------------------------------	-------

CATEGORIAS

PRINCIPAL:
Construção de edifícios

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
**CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS**

12.225.546/0001-20
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
Praça Itabira de Brito nº 04
Centro - CEP: 57.460-000
PIRANHAS - AL

SÓCIOS

NOME(S) SANSÁ CONSTRUÇÕES LTDA	CPF/CNPJ: 07.958.686/0001-77
--	--

Horario de Funcionamento:
COMERCIAL

Marcio Marques Vieira da Silva
Diretor de Tributos
Piranhas 17/02/2014

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.877-9
Rua Manoel de Medeiros, 100 - Avenida São Paulo, 207 - 55030-000 - Piranhas - AL
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do art. 41 e 32 da Lei Federal 2009/1094 e Art. 6º do art. 3º
da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 16650501161645090906-1; Data: 05/01/2016 16:45:17
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACQ45244-ZNLF;
Valor Total do Ato: R\$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selo.digital.tpb.jus.br

Marcio Marques Vieira da Silva
Diretor de Tributos

EM LOCAL VÍSIVEL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/01/2016 às 17:06:05 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd6a07043b2c08e3c5c7dc25686bd9fab48a17c2d18c5eb847e0219c4b4dca20de8d92f99edd25e2cef48eca48320a1a5fabd44bba9491c291b2b39e4e9fa2ea4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SANSÁ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

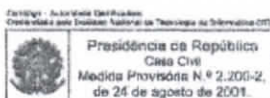
Esta certidão tem a sua validade até: 05/01/2017 às 17:00:15 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 469959

Código de Controle da Autenticação:

16650501161645090906-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones at the bottom right.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SANSA CONSTRUCOES LTDA - ME**
CNPJ: 07.958.686/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e **abrange inclusive as contribuições** sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 13:07:07 do dia 19/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2016.

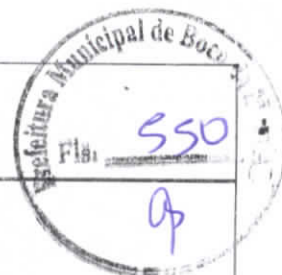
Código de controle da certidão: **C7A8.AF25.76A8.2C84**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below.

EM BRANCO

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO



Certidão Negativa de Débitos

Razão Social: SANCA CONSTRUCOES LTDA - ME - REGULAR
CNPJ : 07958686000177

Reservado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE nº 62, de 23 de julho de 2004.

Emitida às 17:15:01 do dia 18/01/16

Válida até 18/03/2016.

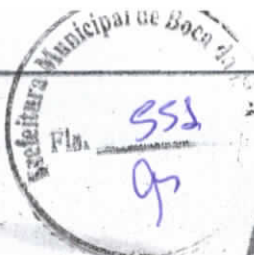
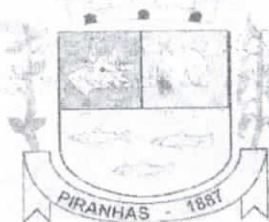
Código de controle da certidão:810B-6F53-6F37-2527

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço <http://www.sefaz.al.gov.br/certidao>.

Certidão expedida gratuitamente.

Several handwritten signatures in blue ink are present at the bottom right of the page. There are approximately six distinct signatures of varying styles.

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 0221/2015

Nome Civil ou Comercial

81 SANSÁ CONSTRUÇÕES LTDA.EPP

Residência ou Domicílio Tributário

Rua: **RUA TIRADENTES,30,** N°30
 Bairro: **CENTRO**
 Município: **PIRANHAS AL 57460-000**

CPF/CGC

07.958.686/0001-77

DESCRIÇÃO

VALIDADE 19/02/2016

Não Rasure

O mesmo encontra-se com a situação fiscal regularizada com a Fazenda Municipal com referência aos tributos cobrados por esta repartição, causando efeito de CERTIDÃO NEGATIVA, ressalvando a mesma o direito de cobrar débitos anteriores ou que vierem a ser apurados.

12.225.546/0001-20
 Prefeitura Munic. de Piranhas
 Praça Itabira de Brito 04
 CEP 57.460.000
 Piranhas - AL

PIRANHAS 19 de Janeiro de 2016.

Marcio Marques Vieira da Silva
 Diretor de Tributos
 Portaria Nº 09/2014

Marcio Marques Vieira da Silva
 Diretor de Tributos
 Portaria Nº 09/2014

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.878-6

Autenticação Digital

De acordo com as disposições do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.343/2006 e do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.344/2006, a presente autenticidade digitalizada, reproduzida em documento eletrônico e controlada neste ato. O registro é eletrônico. (Lei nº 11.343/2006)

Cód. Autenticação: 16652101161102190752-1; Data: 21/01/2016 11:02:27

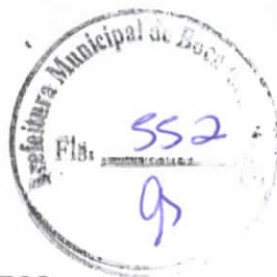
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACS84987-8PME;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Dir. Valdir de Manda Cavalcanti
 Titular

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 21/01/2016 às 16:24:20 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4cbc2d558e7ed29c2f03ba1c82b0eda485d1f77e589a720592e626f55e1b05dde8d92f99edd25e2cef48eca48320a1a56f12e59192ba0354d2b1b1185e59f9c1

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SANSÁ CONSTRÇÕES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

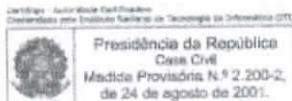
Esta certidão tem a sua validade até: 21/01/2017 às 11:14:04 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 477989

Código de Controle da Autenticação:

16652101161102190752-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures in blue ink.

EM BRANCO



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07958686/0001-77
Razão Social: SANSÁ CONSTRUÇÕES LTDA
Nome Fantasia: SANSÁ CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: RUA TIRADENTES 30 / CENTRO / PIRANHAS / AL / 57460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

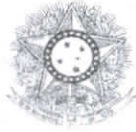
Validade: 08/01/2016 a 06/02/2016

Certificação Número: 2016010803032643092271

Informação obtida em 18/01/2016, às 20:27:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **SANSA CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**
CNPJ: 07.958.686/0001-77
Certidão n°: 1207156/2016
Expedição: 04/01/2016, às 21:48:51
Validade: **01/07/2016** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANSA CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.958.686/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EM BRANCO

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA- AL.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA: 002/2015.

A empresa SANSÀ CONSTRUÇÕES LTDA EPP, estabelecida no ramo da Construção Civil, situada na Rua Tiradentes, nº 30, centro, CEP 57460-000, Piranhas/AL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com o nº 07.958.686/0001-77, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

PIRANHAS – AL, 22 DE JANEIRO DE 2016.

Rennikson Douglas Ventura Iavares

Sócio

GENILSON LISBOA DAS CHAGAS

Sócio Administrador

CPF: 454.002.534-15

EM BRANCO

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA- AL.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA: 002/2015.

A empresa SANSÀ CONSTRUÇÕES LTDA EPP, estabelecida no ramo da Construção Civil, situada na Rua Tiradentes, nº 30, centro, CEP 57460-000, Piranhas/AL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com o Nº 07.958.686/0001-77, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, modalidade CONCORRENCIA nº 002/2015, realizado pela Prefeitura Municipal BOCA DA MATA/AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

PIRANHAS – AL, 22 DE JANEIRO DE 2016.

Renilson Douglas Ventura Tavares

Sócio

GENILSON LISBOA DAS CHAGAS
Sócio Administrador
CPF: 454.002.534-15

EM BRANCO

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA- AL.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA: 002/2015.

A empresa **SANSÀ CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, estabelecida no ramo da Construção Civil, situada na Rua Tiradentes, nº 30, centro, CEP 57460-000, Piranhas/AL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com o Nº 07.958.686/0001-77, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

PIRANHAS – AL, 22 DE JANEIRO DE 2016.

Rendrikson Douglas Ventura Tavares

Sócio

GENILSON LISBOA DAS CHAGAS

Sócio Administrador

CPF: 454.002.534-15

SANSA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, RUA: TIRADENTES 30, CENTRO, PIRANHAS-AL,
CEP:57460-000

EM BRANCO



CONSTRUTOR

Construindo com qualidade

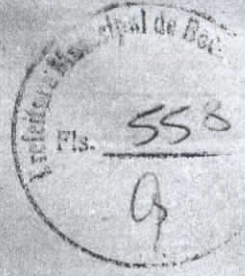
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATIA/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2015

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATIA/AL
CONCORRÊNCIA Nº 02/2015
CONSTRUTORA SILCON LTDA - EPP
CNPJ: 07.073.284/0001-95

CONSTRUTORA SILCON LTDA - EPP

Rua: N, Loteamento Canto do Mainá, S/Nº, Quadra-15, Lotes: 12 e 13,
Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP: 57.073-415,
CNPJ: 07.073.284/0001-95

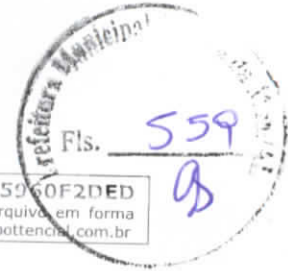
Contato: (82) 8805-7800 – E-mail: silconltda@hotmail.com



Handwritten scribbles and symbols at the top of the page, including a large '14' and various loops and lines.



Handwritten text on the right edge of the page, including a large '100' at the bottom.



Controle Interno: 00A5960F2DED
A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, devem ser verificados no endereço www.bancopottencial.com.br

Belo Horizonte, 21 de Janeiro de 2016

À
TRAIPU PREFEITURA

Ref.: CARTA DE FIANÇA Nº.: 994797 - R\$39.726,65

Pela presente, o **BANCO POTTENCIAL S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº.: 00.253.448/0001-17 com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Afonso Pena, nº. 4.100 - 12º. andar, por seus representantes legais, declara que responsabiliza-se como **FIADOR** da empresa **CONSTRUTORA SILCON LTDA - EPP**, CNPJ nº. 07.073.284/0001-95, com sede em MACEIÓ/AL, à RUA PROJETADA, Nº 915-B - LOT. TERRA DE ANTARES I - QUADRA 23 - LOTE I, até o limite de **R\$39.726,65 (trinta e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, destinado à garantia das obrigações decorrentes da recusa do afiançado adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no Edital de Concorrência nº 02/2015, objetivando contratação de empresa para abastecimento de água.

A presente fiança é válida pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir desta data, vencendo-se no dia **21/03/2016**, ficando certo que V.Sas. deverão, no prazo de 03 (três) dias após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixado, exigir do **BANCO POTTENCIAL S.A.**, por meio de comunicação escrita, caso o afiançado não cumpra suas obrigações, a prestação que lhe caiba efetivar no âmbito e por efeito da presente **FIANÇA**, de modo que, se assim não ocorrer, ficará o **FIADOR** desonerado da obrigação assumida por força deste documento.

O **FIADOR**, recebendo a comunicação para honrar a fiança, efetuará o pagamento do valor devido dentro de 48 (quarenta e oito) horas.

BANCO POTTENCIAL S.A.


Elias Mendes Abecassis
Departamento de Crédito
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital


Felipe de Oliveira Boaventura
Procurador
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital



Documento assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º
Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

BANCO POTTENCIAL S/A
Av. Afonso Pena, 4100 - 12º andar - Cruzeiro - Belo Horizonte - MG
30130-009 - Tel. (31) 2121 8500 - www.bancopottencial.com.br
Ouvidoria: 0800 704 4549

EM BRANCO



CONSTRUTORA SILCON

C o n s t r u i n d o c o m q u a l i d a d e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA, AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2015

ÍNDICE

5.1.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

- Contrato social em vigor acompanhado da respectiva consolidação;
- Cópia de documento e/foto (CNH) do representante credenciado;
- **5.1.3. Relativos à Qualificação Técnica:**
 - Certidão de Acervo Técnico – CAT;
 - Contrato de Trabalho de Prestação de Serviço (Empresa e Profissional);
 - Certidão de Regularidade com o CREA (Empresa e Profissional);
 - Atestado de visita;
- **5.1.4. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:**
 - Certidão Estadual – Falência, Recuperação Judicial e Concordata;
 - Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício – DRE; e;
 - Documento comprobatório da garantia de participação
- **5.1.5. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**
 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;
 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal;
 - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual – Certidão Negativa de Débitos;
 - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal – Certidão Negativa de Débitos;
 - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);
 - Certidão emitida pela Junta Comercial comprovando a condição de Empresa de Pequeno Porte – EPP (Certidão Simplificada);
- **5.1.6. Documentos complementares:**
 - Declaração de Capacidade Operacional;
 - Declaração de inexistência de fato impeditivo, na forma do Artigo 32, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93;
 - Declaração da licitante de atendimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
 - Declaração independente de proposta

CONSTRUTORA SILCON LTDA – EPP

Rua N, Loteamento Canto do Mainã, S/Nº, Quadra-15, Lotes: 12 e 13.

Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP: 57.073-485.

CNPJ: 07.073.284/0001-95

Contato: (82) 8805-7800 – Email: silcontida@hotmail.com

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE

Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial

CONSTRUTORA SILCON LTDA EPP

NIRE

27200372672

Último Arquivamento

Numero

20140170065

Data

14/07/2014

Numero Protocolo



140170065

Local, Data

Maceió terça-feira, 15 de julho de 2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

15/07/2014

Hora de Expedição

16:14:51

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO



7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE CONSTRUTORA SILCON LTDA - EPP

JOSE SEVERINO CORDEIRO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, nascido em 31/05/1970, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CNPJ/MF) sob o nº 679.794.674-34 e Reg. Geral sob o nº 98001445791 SSP/AL, residente e domiciliado no Loteamento Monte Verde, Qd. S, nº 10 – Serraria – Maceió/AL, CEP: 57046-260 e **CARLA GEANNY BARROS FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 31/03/1977, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) sob o nº 024.684.624-08, portadora do RG nº 1550729 SSP/AL, residente e domiciliada no Loteamento Monte Verde, Qd. S, nº 10 – Serraria – Maceió/AL, CEP: 57046-260, únicos sócios da sociedade **CONSTRUTORA SILCON LTDA - EPP**, com sede no Rua Projetada, nº 915-B, Lotm. Terra de Antares I, Qd. 23, Lote 1 – Antares – Maceió/AL, CEP: 57048-431, registrada na Junta Comercial de Alagoas, sob o NIRE 272,0037267,2 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº. 07.073.284/0001-95, resolvem de acordo com as seguintes cláusulas alterar o contrato social:

CLÁUSULA 1ª – O endereço passa neste ato para Rua N, S/N, Loteamento Canto do Mainá, Quadra 15, Lote 12 e 13 - Cidade Universitária - Maceió/AL, CEP: 57073-485.

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE CONSTRUTORA SILCON LTDA - EPP

JOSE SEVERINO CORDEIRO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, nascido em 31/05/1970, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CNPJ/MF) sob o nº 679.794.674-34 e Reg. Geral sob o nº 98001445791 SSP/AL, residente e domiciliado no Loteamento Monte Verde, Qd. S, nº 10 – Serraria – Maceió/AL, CEP: 57046-260 e **CARLA GEANNY BARROS FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 31/03/1977, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) sob o nº 024.684.624-08, portadora do RG nº 1550729 SSP/AL, residente e domiciliada no Loteamento Monte Verde, Qd. S, nº 10 – Serraria – Maceió/AL, CEP: 57046-260, únicos sócios da sociedade **CONSTRUTORA SILCON LTDA - EPP**, com sede na Rua N, S/N, Loteamento Canto do Mainá, Quadra 15, Lote 12 e 13 - Cidade Universitária - Maceió/AL, CEP: 57073-485, registrada na Junta Comercial de Alagoas, sob o NIRE 272,0037267,2 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº. 07.073.284/0001-95, resolvem de acordo, **consolidar** o seu contrato social, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial "**CONSTRUTORA SILCON LTDA - EPP**" e tem sede na Rua N, S/N, Loteamento Canto do Mainá, Quadra 15, Lote 12 e 13 - Cidade Universitária - Maceió/AL, CEP: 57073-485.

Este documento foi gerado automaticamente em conformidade com a MP 2.200-2/2004, por meio do sistema NIRE 272.003.7267,2 - Fundação Estadual de Registro e Comércio - JUCEAL - Autenticação de Chancela. Informe o número do protocolo.



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 14/07/2014 Sob N° 20140170065
Protocolo: 140170065 de 07/07/2014 NIRE: 27200372672
CONSTRUTORA SILCON LTDA EPP
Chancela: F0D5AEB82850FB2D61F2C40C246F61440B25C6D
Maceió, 15/07/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Amantia Teixeira Melo
SECRETÁRIA
JUCEAL

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 563
[Handwritten signature]

CONSTRUTORA SILCON LTDA - EPP

§ **ÚNICO** – Para consecução de seus objetivos sociais a sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais, sucursais, agencias ou escritórios de representação em qualquer parte do território nacional, ou fora dele, atribuindo-lhe(s), ou não, capital destacado da matriz, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA 2ª – Constituem atividades econômicas da sociedade, Edificações (predial, residencial, industrial); Outras obras de engenharia civil; Terraplenagem e outras movimentações de terra; Pavimentação asfáltica e em paralelepípedo; Construção de redes de água e esgoto; Construção de redes de distribuição de energia elétrica; Obras viárias (Rodovias, Vias Férreas e aeroportos); Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionados de ventilação e refrigeração; Instalação e manutenção de redes elétricas de alta e baixa tensão e rede lógica; Instalação e manutenção de elevadores; Remoção de entulhos; Pintura para sinalização em pistas, rodovias e aeroportos; Imunização e controle de pragas; Urbanização de praças e jardins; Limpeza e conservação; Limpeza urbana; Manutenção predial; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Locação de máquinas e equipamentos, ônibus, caminhões e automóveis.

CLÁUSULA 3ª – O capital da sociedade é representado pela importância de R\$ 1.600.000,00 (Um Milhão e Seiscentos Mil Reais), divididos em 1.600.000 (Um Milhão e Seiscentas Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) integralizados em moeda corrente do país, assim distribuídos entre os sócios.

JOSÉ SEVERINO CODEIRO DE SOUZA, com 1.520.000 (Um Milhão Quinhentos e Vinte Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 1.520.000,00 (Um Milhão Quinhentos e Vinte Mil Reais) integralizados em moeda corrente do país.

CARLA GEANNY BARROS FERREIRA DA SILVA, com 80.000 (Oitenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA 4ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 5ª - A administração da sociedade cabe ao sócio, **JOSÉ SEVERINO CORDEIRO DE SOUZA**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

[Handwritten signatures and stamps]
Município de Boca da Mata
SECRETARIA
MUNICIPAL

Protocolo digitalizado em 22/06/2014, às 11:22:00, em 14/07/2014, sob nº 20140170065. Serviço de Registro e Arquivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas. Autenticidade de Chave e Infra. Nº do protocolo: 140170065



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 14/07/2014 Sob N° 20140170065
Protocolo: 140170065 de 07/07/2014 NIRE: 27200372672
CONSTRUTORA SILCON LTDA EPP
Chancela F0D5AEB82850FB2D61F2C404C246F61440B25C6D
Maceió, 15/07/2014
[Handwritten signature]
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

EM BRANCO



CONSTRUTORA SILCON LTDA - EPP

CLÁUSULA 6ª - O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem, sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo. Fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA 7ª - Pelo exercício da administração da sociedade, os sócios poderão estabelecer uma retirada mensal a título de pró-labore, que será contabilizada como despesa.

CLÁUSULA 8ª - As quotas são indivisíveis em relação a sociedade e, no caso de um dos sócios manifestar desejo de retirar-se da mesma, não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento do outro sócio, que terá direito de preferência e igualdade de condições e preço na aquisição destas, caso sejam postas a venda.

CLÁUSULA 9ª - A sociedade iniciou suas atividades em 09 de Novembro de 2004, data da chancela de arquivamento de seu contrato de constituição na Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas suportadas.

CLÁUSULA 11ª - Retirando - se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores, e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a Sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias, para recompor seu quadro.

CLÁUSULA 12ª - Compete aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade devendo as deliberações serem tomadas em consenso. A sociedade poderá designar administrador não sócio devendo a designação ser aprovada por todos os integrantes do quadro societário.

Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 14/07/2014 Sob Nº 20140170065
Protocolo 140170065 de 07/07/2014 NIRE: 27200372672

CONSTRUTORA SILCON LTDA EPP

Chancela F0D5AEB82850FB2D61F2C404C246F61440B25C6D

Maceió, 15/07/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Amanda Teixeira Melo
ESTADUAL
JUCEAL



Este documento foi assinado digitalmente em conformidade com a MP 2206-2/2001 por meio do sistema CNPJ nº 00.270.310/0001-10 - Fundo Estadual de Registro e Comércio. Se impresso, por favor, conferir a sua autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO



CONSTRUTORA SILCON LTDA - EPP

CLÁUSULA 13ª – A sociedade tem Foro nesta Comarca de Maceió, Estado de Alagoas, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de Consolidação de Contrato Social, renunciando os contratantes a qualquer outro foro por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA 14ª – Rege-se a presente sociedade pelo disposto na Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 que instituiu o novo Código Civil e, na omissão desta, de forma supletiva, pela Lei 6.404/1976 que disciplina as sociedades por ações:

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em única via, na forma da Lei, sendo que fica destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Estado de Alagoas (JUCEAL) para que produza os efeitos legais.

Maceió – AL, 03 de Julho de 2014.

JOSE SEVERINO CORDEIRO DE SOUZA
JOSE SEVERINO CORDEIRO DE SOUZA
- Sócio Administrador -



Carla Geanny Barros Ferreira da Silva
CARLA GEANNY BARROS FERREIRA DA SILVA
- Sócia -

Manda Teixeira Melo
ESTAGIÁRIA
JUCEAL

[Handwritten signatures in blue ink]

Assinado digitalmente em 15/07/2014, por meio do e-CPF (Nº 279.3.00001-10 - Fundo Estadual do Registro - Com. 1.10) - Serviço de Certificação em seu site www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido -> Autenticidade de Chancela -> Informe o número do protocolo



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 14/07/2014 Sob Nº 20140170055
Protocolo : 140170055 de 07/07/2014 NIRE: 27200372672
CONSTRUTORA SILCON LTDA EPP
Chancela : F0D5AEB82850FB2D61F2C404C246F61440B25C6D
Maceió, 15/07/2014
[Signature]
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

EM BRANCO



Handwritten signature in blue ink.

Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Rua 7 de Setembro, 166 - Tab. do Martins - Maceió/AL

Reconheço a Firma de
Jose Setevidino Cordeiro
de Silva

Em Teste da Verdade,
Tabuleiro do Martins 04/07/14

- Nancy Bastos da Rocha - Oficiala
- Silvana Bastos da R. Araujo - Substituta
- Sãmia Bastos da R. Silva - Substituta

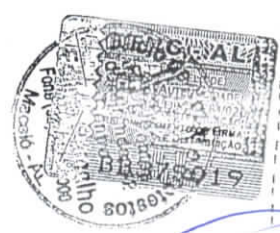


Handwritten signature in blue ink.

Handwritten initials in blue ink.

FIRMA(S) RETIRO

1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS
 R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42
 Centro - Maceio - Alagoas
 Proc P/ Semelhanca 1 firma(s):
 CARLA GANNY BARROS
 FERREIRA DA SILVA
 MACETO, 04 de julho de 2014.
 Em Testepuhl da Verdade
 CELSO S. PONTES DE HIRANDA
 - Tabeliao Vitalicio -
 Res



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten initials in blue ink.

EM BRANCO



Acompanhamento da solicitação CNPJ via Internet

Código de Acesso:
09.39.76.03.80 - 07.073.284.000.195

DATA - HORA	ÓRGÃO	STATUS
[02/07/2014 16:47:19]	- RFB	Sua solicitação foi submetida a verificação automatizada.
[02/07/2014 16:47:19]	- RFB	Sua solicitação foi enviada para a Sefaz-AL.
[03/07/2014 13:34:52]	- SEFAZ-AL	Sua solicitação foi analisada.
[03/07/2014 13:34:52]	- RFB	Foi gerado DBE/Protocolo para a solicitação.
[15/07/2014 09:59:00]	- RFB	A documentação encaminhada referente à sua solicitação foi analisada pela Junta Comercial do seu Estado.

Sua solicitação foi atendida e seu Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral está disponível.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

15/07/2014 09:55

Este documento foi assinado digitalmente em conformidade com a MP 2200-2/2001. por meio do e-CNPJ nº 10.279.010001.10 - Junta Comercial do Estado de Alagoas. Para imprimir, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Público >>> Autenticidade de Chamada e informe o número do protocolo.

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 JOSE SEVERINO CORDEIRO DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 98001445791 SSP AL

CPF 679.794.674-34 **DATA NASCIMENTO** 31/05/1970

PLACAO

ANARA CORDEIRO DE ARAU
JO

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.** **D**

Nº REGISTRO 00143572470 **VALIDADE** 15/02/2016 **Pº HABILITAÇÃO** 22/11/1996

OBSERVAÇÕES

João Siqueira Corrêa de Siqueira
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL MACHIO, ALAGOAS **DATA EMISSÃO** 28/05/2015

Antonio Carlos Gouveia
 Diretor Presidente 21285416845
 AL016357736

DETRAN - AL (ALAGOAS)
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1101060712

PROIBIDO PLASTIFICAR 1101060712

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Handwritten signature in blue ink

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO C.A.T. n°288/2006

Consoante o artigo 6º da Resolução n.º317 de 31 de outubro de 1986, do **Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA**, e tendo em vista o despacho do Presidente do CREA/AL, exarado na petição n.º.3152 de 17 de agosto de 2006 de **Luciano Vieira de Castro**, CERTIFICAMOS que encontra-se registrado sob Anotação de Responsabilidade Técnica número 040781 de 13 de junho de 2006, referente à **execução** pelo Engenheiro Civil **LUCIANO VIEIRA DE CASTRO**, C.P. n.º 4947-D, expedida pelo CREA/AL, o serviço de **Engenharia Civil**, referente à: **”Execução de um Sistema de Abastecimento D’Água, Localizado nos Povoados de Campo Alegre, São Pedro e Cágado do Município de Jaramataia-AL.”**Cuja cópia xerografada da **Atestado de Execução de Obra**, vai anexa, conferida e autenticada pela Assessora Técnica do CREA/AL, fazendo parte integrante desta como se transcrita fosse. E nada mais constando e nem me tendo sido pedido, Eu, Rejane Maria Costa Lins, Assistente Administrativo, digitei a presente Certidão, que vai datada e assinada por mim e devidamente visada pela Assessora Técnica do CREA-AL, Engenheira Civil **Nina Kátia Sampaio de Rossiter**, por delegação de competência através da Portaria n.º 002/2006 de 02 de janeiro de 2006.*****

Handwritten signature of Rejane Maria Costa Lins

REJANE MARIA COSTA LINS
DRCIART

Maceió, 28 de agosto de 2006.

Handwritten signature of Nina Kátia Sampaio de Rossiter

Nina Kátia Sampaio de Rossiter
Engª Civil - CREA N° 1135-D/AL
Assessora Técnica

Handwritten signatures in blue ink



CREA-AL
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas

Rua Dr. Osvaldo Sarmento 22, Farol - CEP: 57051-510 - Maceió - Alagoas - Brasil
FAX / PABX / TELECREA: (0xx82) 2123-0866
www.crea-al.org.br/crea-al@crea-al.org.br

Handwritten signature in blue ink

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA - ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 570
91

CREA - AL

Integra a Certidão de Acervo Técnico

no. 288 Em 28/08/2006
INÓCUO ISOLADAMENTE


Nima Katia Sampaio de Kossifer
Eng.º Civil - CREA Nº 1135-D/AL
Assessoria Técnica

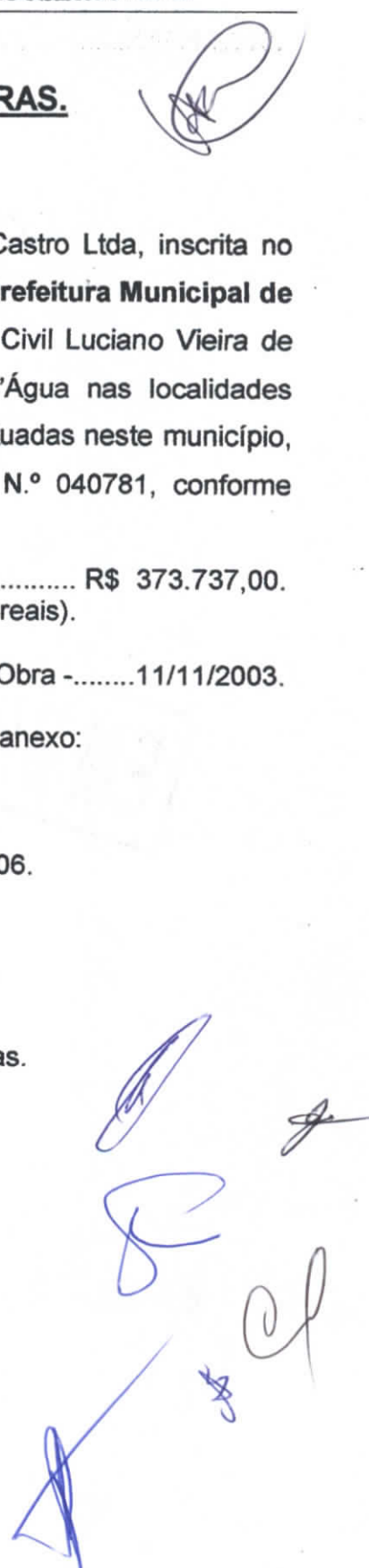
ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS.

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Rocha e Castro Ltda, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.554.900/001-43, executou para a esta **Prefeitura Municipal de Jaramataia**, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Luciano Vieira de Castro, CREA 4947 D/AL, as obras de Abastecimento D'Água nas localidades denominadas Campo Grande, São Pedro e Cágado, todas situadas neste município, indicadas na ART-Anotação de Responsabilidade Técnica N.º 040781, conforme dados abaixo:

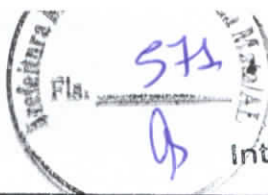
1. Valor do Contrato R\$ 373.737,00.
(trezentos e setenta e três mil, setecentos e setenta e três reais).
2. Término das obras - Conforme Termo de Recebimento de Obra -11/11/2003.
3. Serviços e quantidades executadas, conforme planilha em anexo:

Jaramataia - Alagoas, 17 de janeiro de 2006.


João Pinheiro dos Santos
Prefeito Municipal de Jaramataia - Alagoas.



EM BRANCO



CREA - AL
Integra a Certidão de Acervo Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA
OBRA: ABASTECIMENTO DE AGUA
LOCAL: LOCALIDADE DE SÃO PEDRO - JARAMATAIA / ALAGOAS
DATA : NOVEMBRO / 2001

no. 28 Em 28 / 08 / 2006
INÓCUO ISOLADAMENTE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

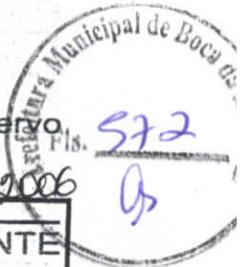
Nina Katia Sampaio de Rossiter
Eng^a Civil - CREA Nº 1136-D/AL
Assessora Técnica

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VAL.UNIT.	VAL.TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Canteiro de obras	vb	1,00	365,51	365,51
1.2	Ferramentaria e transporte	vb	1,00	200,00	200,00
1.3	Cadastro geral	vb	1,00	150,00	150,00
	SUB TOTAL 1				R\$ 715,51
2.0	ADUTORA				
2.1	Locação da Adutora e Rede	m	2.540,00	0,40	1.016,00
2.2	Escavação manual de valas	m3	669,00	15,00	10.035,00
2.3	Reaterro	m3	654,00	4,50	2.943,00
2.4	Fornecimento e montagem de tubo PVC PBA JE CL 12 DN 75MM	m	2.540,00	11,50	29.210,00
2.5	Fornecimento e montagem de ventosa simples com rosca DN 3/4"	un	1,00	550,00	550,00
2.6	Fornecimento e montagem de Tê para descarga BBB DN 75	un	2,00	200,00	400,00
2.7	Fornecimento e montagem Redução PVC PB DN 75 x 50	un	2,00	150,00	300,00
2.8	Fornecimento e montagem Registro com bolsas DN 50	un	2,00	250,00	500,00
2.9	Fornecimento e montagem de registro e peças para interligação de captação	cj	1,00	900,00	900,00
2.8	Ligações domiciliares com hidrometro	un	120,00	120,00	14.400,00
	SUB TOTAL 2				R\$ 60.254,00
3.0	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA				
3.1	Limpeza do terreno	m2	30,00	0,75	22,50
3.2	Concreto simples	m3	1,50	150,00	225,00
3.3	Alvenaria tijolo batido	m2	45,00	52,00	2.340,00
3.4	Chapisco	m3	191,20	2,20	420,64
3.5	Revestimento com impermeabilizante	m2	83,00	12,00	996,00
3.6	Revestimento sem impermeabilizante	m2	68,00	10,00	680,00
3.7	Alvenaria de tijolo cerâmico 06 furos 1/2 vez	m2	30,50	14,00	427,00
3.8	Laje nervurada	m2	22,79	45,00	1.025,55
3.9	Chapisco	m2	140,00	2,20	308,00
3.10	Reboco	m2	61,00	8,00	488,00
3.11	Pintura Latex	m2	61,00	5,50	335,50
3.12	Fornecimento e motagem de peças cof. Quadr	cj	2,00	1.000,00	2.000,00
3.13	Caixa de alvenaria	un	2,00	320,00	640,00
	SUB TOTAL 3				R\$ 9.908,19
4.0	RESERVATÓRIO				
4.1	Reservat. em fibra com premoldados 15.000lt	und	2	10.000,00	20.000,00
4.2	Fornecimento e montagem do conj. de peças indicadas em quadro	un	1,00	1.400,00	1.400,00
	SUB TOTAL 4				R\$ 21.400,00
5.0	DIVERSOS				
5.1	Teste da rede	m	2.540,00	0,70	1.778,00
5.2	Limpeza da obra	vb	1,00	300,00	300,00
	SUB TOTAL 4				R\$ 2.078,00
	TOTAL GERAL				R\$ 94.355,70

Gerlando Antonio Dantas da Silva
ENG^a CIVIL - CREA 157 D-AL

EM BRANCO

CREA - AL
 Integra a Certidão de Aproveitamento



288 Técnico
 288 08 2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA Em
 OBRA: ABASTECIMENTO DE AGUA INOCUO ISOLADAMENTE
 LOCAL: POVOADO DE CAMPO ALEGRE
 DATA : NOVEMBRO / 2001

Dessidy
 Nina Katia Sampaio de Rossiter
 Engª Civil - CREA Nº 1135-D/AL
 Assessora Técnica

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VAL.UNIT.	VAL.TOTAL
4.0	RESERVATORIO				
4.1	Escavação mat 2 categoria	m3	32,00	15,00	480,00
4.2	Reaterro com apiloamento	m3	24,00	4,50	108,00
4.3	Concreto simples	m3	1,00	250,00	250,00
4.4	Concreto armado	m3	20,00	750,00	15.000,00
4.5	Chapisco	m2	310,00	1,80	558,00
4.6	Revestimento cim. e areia c/ impermeabizante	m2	74,00	12,00	888,00
4.7	Revestimento cim. e areia s/ impermeabizante	m2	185,00	10,00	1.850,00
4.8	Alvenaria de fechamento tij cer. 06 furos	m2	42,50	16,00	680,00
4.9	Reboco	m2	86,00	8,00	688,00
4.10	Pintura	m2	270,00	5,50	1.485,00
4.11	Porta de madeira completa de 0,80 x 2,10m com ferragens	un	1,00	250,00	250,00
4.12	Janela de madeira 0,80 x 1,00m c/ferragens	un	1,00	200,00	200,00
4.13	Escada de ferro	un	1,00	650,00	650,00
4.14	Para raios	un	1,00	1.000,00	1.000,00
4.15	Sinalização	un	1,00	614,00	614,00
4.16	Tampa de inspeção	un	1,00	190,00	190,00
4.17	Fornecimento e montagem do conj. de peças indicadas em quadro	un	1,00	1.400,00	1.400,00
	SUB TOTAL 4				R\$ 26.291,00
5.0	DIVERSOS				
5.1	Teste na rede de Distribuição	m	4.484,10	0,70	3.138,87
5.2	Limpeza da obra	vb	1,00	559,83	559,83
	SUB TOTAL 5				R\$ 3.698,70
	TOTAL GERAL				216.259,30

Jairando Antonio Santos da Silva
 ENGª CIVIL - CREA 257 D-AL

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA Técnico

OBRA: ABASTECIMENTO DE AGUA
LOCAL: LOCALIDADE DE CÁGADO - JARAMATAIA / ALAGOAS
DATA : NOVEMBRO / 2001

no. 288 Em 28/08/2006
INÓCUO ISOLADAMENTE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Dattity
Nina Katia Sampaio de Rossiter
Engª Civil - CREA Nº 1135-D/AL
Assessora Técnica

Principal de Boca da
573
g

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VAL.UNIT.	VAL.TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Canteiro de Obras	un	1,00	1.500,00	1.500,00
1.2	Ferramentaria e transporte	vb	1,00	400,00	400,00
1.3	Cadastro geral	vb	1,00	320,50	320,50
	SUB TOTAL 1				R\$ 2.220,50
2.0	ADUTORA				
2.1	Limpeza do terreno	m2	2.300,00	0,75	1.725,00
2.2	Locação da Adutora e Rede	m	2.300,00	0,40	920,00
2.3	Escavação manual de valas até 2,00m de prof.	m3	1.104,00	15,00	16.560,00
2.4	Reaterro compactado	m3	1.048,00	4,50	4.716,00
2.5	Fornecimento e montagem de tubo PVC PBA JE CL 12 DN 40MM	m	2.300,00	5,50	12.650,00
2.6	Fornecimento e montagem de ventosa simples com rosca DN 3/4"	un	5,00	516,00	2.580,00
2.7	Fornecimento e montagem de Tê e Registro de descarga DN 40mm	un	2,00	350,00	700,00
2.8	Fornecimento e montagem de registro e peças para interligação de captação	cj	1,00	520,00	520,00
2.9	Caixas de alvenaria	un	1,00	320,00	320,00
	SUB TOTAL 2				R\$ 38.046,00
3.0	RESERVATORIOS				
3.1	Limpeza do terreno	m2	50,00	0,75	37,50
3.2	Escavação para fundação mat 2 categ	m3	9,00	15,00	135,00
3.3	Aterro com apiloamento	m3	20,00	4,50	90,00
3.4	Concreto simples	m3	6,00	250,00	1.500,00
3.5	Estrut. premoldada e res. em fibra p/ 15.000 lt	un	1,00	10.000,00	10.000,00
3.6	Interligação na rede com conexões e registros	un	3,00	972,00	2.916,00
3.7	Adaptação e interligação dos reserv. existentes com os reservatórios novos	un	1,00	1.500,00	1.500,00
	SUB TOTAL 3				R\$ 16.178,50
4.0	DIVERSOS				
4.1	Teste da rede	m	2.300,00	0,70	1.610,00
4.2	Limpeza da obra	vb	1,00	1.330,00	1.330,00
	SUB TOTAL 4				R\$ 2.940,00
	TOTAL GERAL				R\$ 59.385,00

Fernando Antonio Dantas da
ENGª CIVIL - CREA 257 D-AL

EM BRANCO

CREA - AL

Integra a Certidão de Acervo

574
 Prefeitura Municipal de Boca da
 Eng. Civil - CREA Nº 1135-D/AL
 Assessoria Técnica

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA Técnico

OBRA: ABASTECIMENTO DE AGUA
 LOCAL: POVOADO DE CAMPO ALEGRE
 DATA : NOVEMBRO / 2001

no. 288 Em 28/08/2006
 INÓCUO ISOLADAMENTE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Nina Katia Sampaio de Kossiter
 Eng. Civil - CREA Nº 1135-D/AL
 Assessoria Técnica

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VAL.UNIT.	VAL.TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Canteiro de Obras	un	1,00	1.200,00	1.200,00
1.2	Ferramentaria e transporte	vb	1,00	500,00	500,00
1.3	Cadastro geral	vb	1,00	400,00	400,00
	SUB TOTAL 1				400,00
2.0	ADUTORA				R\$ 2.100,00
2.1	Locação da Adutora e Rede com topografia	m	7.465,00	0,40	2.986,00
2.2	Retirada de pavimento em paralelepípedo	m2	150,00	2,50	375,00
2.3	Escavação manual de valas mat 2 categoria	m3	2.152,00	15,00	32.280,00
2.4	Reaterro	m3	2.044,00	4,50	9.198,00
2.5	Fornecimento e montagem de tubo PVC PBA JE CL 20 DN 75MM	m	4.484,10	13,00	58.293,30
2.6	Fornecimento e montagem de ventosa simples com rosca DN 3/4"	un	3,00	550,00	1.650,00
2.7	Fornecimento e montagem de Tê e Registro de descarga DN 50mm	un	4,00	500,00	2.000,00
2.8	Reposição de pavimento em paralelepípedo	m2	150,00	10,00	1.500,00
2.9	Fornecimento e montagem de registro e peças para interligação	cj	1,00	850,00	850,00
2.10	Caixas de alvenaria	un	8,00	320,00	2.560,00
	SUB TOTAL 2				R\$ 111.692,30
3.0	REDE DE DISTRIBUIÇÃO				
3.1	escavação manual	m3	1.397,00	15,00	20.955,00
3.2	Fornecimento e Montagem de Tubo PVC PBA JE CL 12 DN 75mm	m	10,00	10,00	100,00
3.3	Fornecimento e Montagem de Tubo PVC PBA JE CL 12 DN 50mm	m	2.876,00	5,80	16.680,80
3.4	Fornecimento e Montagem do conjunto de conexões indicadas em quadro	cj	1,00	930,00	930,00
3.5	Reaterro de valas	m3	1.327,00	4,50	5.971,50
3.6	Caixas de alvenaria	un	2,00	320,00	640,00
3.7	Fornecimento e montagem tubo pet 20mm	m	2.000,00	4,50	9.000,00
3.8	fornecim. e assent braçadeiras e colar 50mm	un	200,00	16,00	3.200,00
3.9	Execução ligações domiciliares s/hidrometro	un	200,00	75,00	15.000,00
	SUB TOTAL 3				R\$ 72.477,30

Fernando Antonio Dantas da Silva
 ENCA CIVIL CREA 257 D-AL

(Handwritten signatures and initials)

EM BRANCO



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-AL

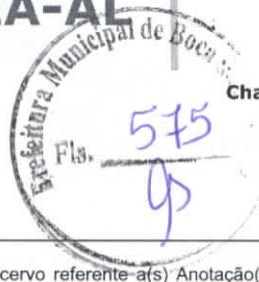
Nº 659556/2016

Emissão: 14/01/2016

Validade: Indefinida

Chave: Ycb4yZZZz5yCWb2Z5W72

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: LUCIANO VIEIRA DE CASTRO

Registro: 020211243-8

CPF: 564.544.654-20

Endereço: CONJUNTO OSMAN LOUREIRO, RUA 21, 05, QD. D-2, CLIMA BOM, MACEIO, AL, 57071330

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de Registro: 01/04/1997

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Restrições: RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO.

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

00002021124385003402

Certidão nº 659556/2016

19/01/2016, 11:10

Chave de Impressão: Ycb4yZZZz5yCWb2Z5W72

EM BRANCO



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

NORMAL
INDIVIDUAL



1. Responsável Técnico

LUCIANO VIEIRA DE CASTRO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 020211243-8

2. Contratante

Contratante: SILCON CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 07.073.284/0001-95

LOTEAMENTO ASA DOS VENTOS, Nº28; QD-F

Nº:

Complemento:

Bairro: TABULEIRO DO PINTO

Cidade: RIO LARGO

UF: AL

CEP: 57110000

Telefone: 33253626

Email:

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 759.494,51

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Ação Institucional: Outros

Observação: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MURO PATRIMONIAL DO AEROPORTO INTERNACIONAL ZUMBI DOS PALMARES, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 002/MOAF/SMBO/2009.

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA-INFRAERO

CPF/CNPJ: 00.352.294/0020-83

RODOVIA BR 104, KM 91

Nº:

Complemento:

Bairro: TABULEIRO DO PINTO

Cidade: RIO LARGO

UF: AL

CEP: 51110000

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: Longitude:

Data de Início: 12/07/2010

Previsão de término: 30/12/2010

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO

Quantidade

Unidade

53 - EXECUCAO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0109 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS ESPECIAIS

4.924,62

M2

53 - EXECUCAO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0109 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS ESPECIAIS

4.924,62

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MURO PATRIMONIAL DO AEROPORTO INTERNACIONAL ZUMBI DOS PALMARES, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 002/MOAF/SMBO/2009.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUCIANO VIEIRA DE CASTRO - CPF: 564.544.654-20

Local

de

data

de

SILCON CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ: 07.073.284/0001-95

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 31,50

Pago em: 29/07/2010

Nosso Número: 8300065509

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://sitac.crea-al.org.br/publico/>, com a chave: 5dWwd2
Impresso em: 13/01/2016 às 10:46:49 por: , ip: 189.81.16.65

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à nº 659556/2016, emitida em 19/01/2016



Certidão nº 659556/2016
19/01/2016, 11:10

Chave de Impressão: Ycb4yZZz5yCWb2Z5W72

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/01/2016 e contém 7 folhas

EM BRANCO



CF N° 5202 /EGCE(EGCE-4)/2011

Salvador, 26 de setembro de 2011



SILCON CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Loteamento Asa dos Ventos, Qd. F, nº 28, Tabuleiro do Pinto – Rio Largo/AL
CEP: 57.100-000

Assunto: Atestado de Capacidade Técnica.
Ref.: TC N° 0008-EG/2010/0020

Atestamos para os devidos fins, que a empresa SILCON CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 07.073.284/0001-95, executou obras e serviços de engenharia para Construção do Muro Patrimonial do Aeroporto Internacional de Maceió/Zumbi dos Palmares, objeto do Termo de Contrato em referência, conforme informações a seguir:

1. Número do contrato:

Termo de contrato N° 0008-EG/2010/0020

2. Valor do contrato:

R\$ 730.557,75 (Setecentos e trinta mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos),m considerando aditamento contratual TA 0082-EG/2010/0020.

3. Prazo Contratual:

Início: 16/08/2010 (Ordem de Serviço nº 003/EGCE/SRCE/2010)

Término do prazo de execução: 13/02/2011

Término da vigência contratual: 15/05/2011

4. Descrição da obra:

Obra de demolição e reconstrução de trecho de 3.062 m de muro patrimonial do Aeroporto Internacional de Maceió / Zumbi dos Palmares, com descrição e quantitativos de serviços executados, conforme indicado no item 6 deste documento.

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
Superintendência Regional do Centro Leste - SRCE
CEP 41.500-570 – Salvador/BA Fone (71) 3204-1010
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br> Fax (71) 3204-1269

Form. 02.02.01 - NI - 2.02/D (GDI)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à n° 659556/2016, emitida em 19/01/2016



Certidão nº 659556/2016
19/01/2016, 11:10

Chave de Impressão: Ycb4yZZZz5yCWb2Z5W72

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/01/2016 e contém 7 folhas

EM BRANCO



Continuação CF N° 5702 /EGCE(EGCE-4)/2011

5. Contratante dos serviços:

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO
CNPJ/MF 00.352.294/0020-83



6. Descrição dos serviços prestados:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS		
1.1	Mobilização de pessoal, máquinas e equipamentos.	un	1,00
1.2	Administração local	mês	6,17
1.3	Operação e manutenção do canteiro	mês	6,17
1.4	Desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos.	un	1,00
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.2	ALMOXARIFADO, confeccionado em chapa de compensado de 10 mm, estruturada em peças de madeira e telhas onduladas de fibrocimento e paredes pintadas com tinta PVA acrílica na cor branco gelo e logotipo modelo INFRAERO na cor Azul Del Rey. Incluindo instalações elétricas necessárias ao pleno funcionamento da edificação.	m²	12,00
2.5	Ligações Provisórias de água/esgoto e energia elétrica		
2.5.1	Água potável	un	1,00
2.5.2	Energia elétrica	un	1,00
2.5.4	Placa de obra, dimensões 1,80 x 2,50 m, padrão INFRAERO	m²	4,50
3.0	LOCAÇÃO DE OBRA		
3.1	Locação e nivelamento, inclusive execução de gabarito em madeira	m	3.062,00

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
Superintendência Regional do Centro Leste - SRCE
CEP 41.500-570 - Salvador/BA Fone (71) 3204-1010
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br> Fax (71) 3204-1269

Form 02.02.01 - NI - 2.02/D.(GDF)

2

Certidão nº 659556/2016
19/01/2016, 11:10

Chave de impressão: Ycb4yZZZz5yCWb2Z5W72

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/01/2016 e contém 7 folhas

EM BRANCO



Continuação CF N° 5202 /EGCE(EGCE-4)/2011

4.0	TERRAPLENAGEM		
4.1	Capina e roçado, inclusive carga e transporte DMT 15km	m ²	6.124,00
5.0	REMOÇÕES		
5.1	Remoção de concertina, inclusive escoramento para reaproveitamento	m	3.062,00
6.0	DEMOLIÇÃO		
6.1	Demolição de concreto armado com martelo rompedor	m ³	81,20
6.2	Demolição de alvenaria 1/2 vez	m ³	593,40
6.3	Demolição manual de concreto ciclópico	m ³	95,70
7.0	MOVIMENTO DE TERRA		
7.1	Escavação manual de vala ou cava	m ³	1.157,13
7.2	Reaterro compactado manualmente com reaproveitamento do material da obra	m ³	801,09
7.3	Carga, transporte, lançamento e descarga DMT 15 km	m ³	949,44
7.4	Fornecimento e execução de lastro em concreto magro, e=5,0cm, preparo mecânico	m ²	89,01
8.0	SAPATAS CORRIDAS		
8.1	Fornecimento e montagem de forma comum	m ²	2.967,00
8.2	Armadura		
8.2.1	Fornecimento e montagem de armadura em aço CA 60 - 5,0mm	kg	6.511,08
8.2.2	Fornecimento e montagem de armadura em aço CA 50 - 8,0mm	kg	7.031,79
8.3	Fornecimento e execução de concreto estrutural fck = 20 MPa, preparo mecânico	m ³	474,72
9.0	ESTRUTURAS DE CONCRETO		
9.1	Fornecimento e montagem de forma em chapa de madeira resinada 12 mm	m ²	1.999,68
9.2	Armadura		

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
Superintendência Regional do Centro Leste - SRCE
CEP 41.500-570 - Salvador/BA Fone (71) 3204-1010
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br> Fax (71) 3204-1269

Form. 02.02.01 - NI - 2.02/D (GDI)

3



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à n° 659556/2016, emitida em 19/01/2016



Certidão n° 659556/2016
19/01/2016, 11:10

Chave de Impressão: Ycb4yZZz5yCWb2Z5W72

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/01/2016 e contém 7 folhas

EM BRANCO



Continuação CF N° 5202 /EGCE(EGCE-4)/2011

9.2.1	Fornecimento e montagem de armadura em aço CA 60 - 5,0mm	kg	3.794,61
9.2.2	Fornecimento e montagem de armadura em aço CA 50 - 8,0mm	kg	4.727,12
9.3	Fornecimento e execução de concreto estrutural fck = 20 MPa, preparo mecânico	m³	99,98
10.0	ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO		
10.1	Fornecimento e execução de alvenaria de 1/2 vez, assente com bloco cerâmico 9X19X19 cm, em argamassa de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:8, preparo mecânico.	m²	4.934,16
10.2	Chapisco sobre alvenaria em argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m²	12.088,00


7. Responsável Técnico:


Luciano Vieira de Castro - Engenheiro Civil - CREA AL 0202112438

8. ART

ART n°. 00002021124385003402

Esclarecemos ainda, que os serviços foram executados e supervisionados dentro dos padrões e Normas Técnicas exigidos em contrato.


Maria Dolores Trabazo Caballal Reis
 Gestor do Contrato
 CREA/BA N° 15888-D


Aloysio Alberto de Castro Dias dos Santos
 Gestor Substituto
 CREA/BA N° 22.932-D

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
 Superintendência Regional do Centro Leste - SRCE
 CEP 41.500-570 - Salvador/BA Fone (71) 3204-1010
 HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br> Fax (71) 3204-1269

4

Forma (2.02.01 - NI - 2.02.D (GDI))



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à n° 659556/2016, emitida em 19/01/2016



Certidão n° 659556/2016
 19/01/2016, 11:10

Chave de Impressão: Ycb4yZZz5yCWb2Z5W72

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/01/2016 e contém 7 folhas

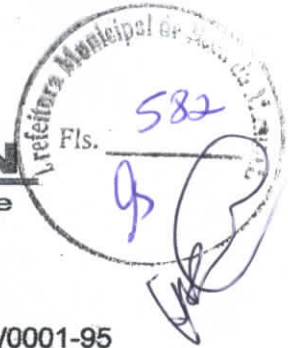
EM BRANCO

EM BRANCO



CONSTRUTORA SILCON

Construindo com qualidade



CONTRATO DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONSTRUTORA SILCON LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 07.073.284/0001-95 e estabelecida na Rua: N, S/N, Loteamento Canto do Mainá, quadra-15, Lotes: 12 e 13, CEP: 57073-485, Cidade Universitária, Maceió/ AL, representada pelo seu Sócio Administrador, José Severino Cordeiro de Souza, doravante denominado CONTRATANTE, inscrito no CPF/MF 679.794.674-34 e tendo como CONTRATADO o profissional Engenheiro Civil, Luciano Vieira de Castro, registrado no CREA/AL sob o nº 20211243-8, ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS pelas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato terá prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contratado será responsável técnico pela empresa contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA: O contratado terá uma carga horária de 6 (seis) horas por dia, sendo: 5 (cinco) dias por semana, de segunda a sexta das 12:00 horas às 18:00 horas.


CLÁUSULA QUARTA: O contratante pagará ao contratado R\$ 4.728,00 (Quatro mil, setecentos e vinte e oito reais) por mês.

CLÁUSULA QUINTA: Este contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes que, previamente, avisará à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

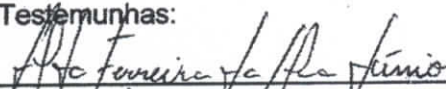

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir quaisquer dúvidas, fica eleito o fórum da Comarca de Maceió, Estado de Alagoas.

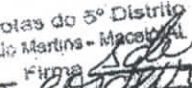
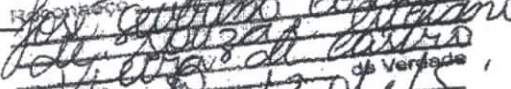
Maceió, 02 de Janeiro de 2015.

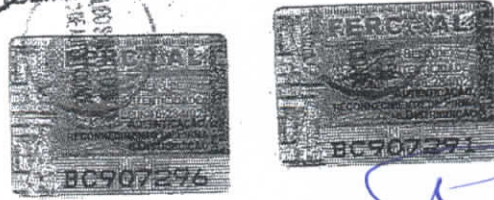

CONSTRUTORA SILCON LTDA - EPP
CNPJ: 07.073.284/0001-95
JOSÉ SEVERINO CORDEIRO DE SOUZA
SÓCIO ADMINISTRADOR-CONTRATANTE


ENGENHEIRO LUCIANO VIEIRA DE CASTRO
CREA AL - 20211243-8
CONTRATADO

Testemunhas:

Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Rua 7 de Setembro, 166 - Tab. de Martins - Maceió/AL
Firma: 
Em Teste: 
Tabuleiro do Martins - 12.01.15
 Nancy Bastos da Rocha - Oficiala
 Silvana Bastos da R. Araújo - Substituta
 Zaira Bastos da R. Silva - Substituta



CPF: 027.983.414-42
CPF: 032.789.314-16

CONSTRUTORA SILCON LTDA - EPP
Rua: N, Loteamento Canto do Mainá, S/N, Quadra-15, Lotes: 12 e 13.
Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP: 57.073-485.
CNPJ: 07.073.284/0001-95
Contato: (82) 8805-7800 - Email: silconltda@hotmail.com



EM BRANCO



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA**
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Nº 659415/2016

Emissão: 08/01/2016

Validade: 31/01/2016

Chave: wYcbAxdCZ1WAA0dzD5dx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Alagoas - CREA-AL, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Interessado(a)

Empresa: CONSTRUTORA SILCON LTDA- EPP

Nome Fantasia: CONSTRUTORA SILCON LTDA- EPP

CNPJ: 07.073.284/0001-95

Registro: 000000284-1

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.600.000,00

Data do Capital:

Faixa:

Atividades CNAE:

Objetivo Social: EXERCERA ATIVIDADES TECNICAS EXCLUSIVAMENTE NO RAMO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, TERRAPLENAGEM E OUTRAS MOVIMENTACOES DE TERRA, PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, CONSTRUCAO DE AGUA E ESGOTO MANUTENCAO DE REDES ELETRICAS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, TELECOMUNICACOES EM GERAL, LIMPEZA URBANA E SELECAO E AGENDAMENTO DE MAO DE OBRAS.OBS: OBJETO SOCIAL FRACIONADO.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA N, SN, LOT. CANTO DO MAINA, CIDADE UNIVERSITARIA, MACEIO, AL, 57073485

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 25/04/2005

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000002515EMAL

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2015

Quantidade de Parcelas: 1

Responsáveis Técnicos

Profissional: LUCIANO VIEIRA DE CASTRO

Registro: 020211243-8

CPF: 564.544.654-20

Data Início: 31/08/2010

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MARIO ARAUJO JUNIOR

Registro: 020915905-7

CPF: 024.215.574-02

Data Início: 16/09/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART.8º E 9º DA RESOLUCAO Nº 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ART. 25 DA MESMA RESOLUCAO.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

EM BRANCO



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA**
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Nº 659415/2016

Emissão: 08/01/2016

Validade: 31/01/2016

Chave: wYcbAxdCZ1WAA0dzD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Sócios

Sócio: CARLA GEANNY BARROS FERREIRA DA SILVA

CPF: 024.684.624-08

Função: NÃO DEFINIDO

Sócio: JOSE SEVERINO CORDEIRO DE SOUZA

CPF: 679.794.674-34

Função: NÃO DEFINIDO



[Faint, illegible text, possibly a list of companies or details related to the registration]

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

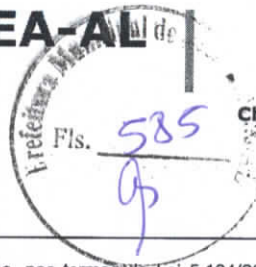
Nº 659417/2016

Emissão: 08/01/2016

Validade: 31/03/2016

Chave: Zwzy5dc3YZ9CWbWxy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AL.

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Interessado(a)

Profissional: LUCIANO VIEIRA DE CASTRO

Registro: 020211243-8

CPF: 564.544.654-20

Endereço: CONJUNTO OSMAN LOUREIRO, RUA 21, 05, QD. D-2, CLIMA BOM, MACEIO, AL, 57071330

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de Registro: 01/04/1997

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Restrições: RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO.

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2015

Quantidade de Parcelas: 1

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA SILCON LTDA- EPP

Registro: 00000284-1

CNPJ: 07.073.284/0001-95

Data Início: 31/08/2010

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: CONARQ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Registro: 00000142-0

CNPJ: 02.967.049/0001-43

Data Início: 09/02/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

EM BRANCO

**A TESTADODEVISITA
PROCESSO 1208-001/2015
CONCORRÊNCIA Nº 002/2016**

OBJETO: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO POVOADO LAGOA DO PERI-PERI.



Atestamos para fins de participação no Processo Licitatório acima em epigrafe, que a Empresa CONSTRUTORA SILCON LTDA-EPP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.073.284/0001-95, representada pelo Engenheiro LUCIANO VIEIRA DE CASTRO, CPF: 564.544.654-20, CREA Nº 202.112.43-8 realizou a Visita Técnica e vistoriou o local onde serão executados os serviços objeto da licitação conforme consta no Edital, e que tomou conhecimento e está ciente das condições do local, bem como recebeu instruções e informações adicionais necessárias à prestação dos serviços, não havendo, portanto, nenhuma dúvida que prejudique a apresentação de uma proposta completa e com todos os detalhes. Consoante determinado na CONCORRÊNCIA nº 002/2016, realizando vistoria "in loco" e obtendo, assim, todas as informações necessárias ao perfeito conhecimento do objeto do certame e, conseqüentemente, para a elaboração de sua proposta.

BOCA DA MATA, 11 DE JANEIRO DE 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Infraestrutura

VALTER ACIOLI DE LIMA/ SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

Valter Acioli de Lima
Secretário

CONSTRUTORA SILCON LTDA-EPP

EM BRANCO



CONSTRUTORA SILCON

Construindo com qualidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2015



Declaração de Conhecimento

Declaro para os devidos fins que a empresa **CONSTRUTORA SILCON LTDA - EPP**, cadastrada com o CNPJ n.º 07.073.284/0001-95, situada na Rua N, S/N, Loteamento Canto do Mainá, Quadra 15, Lotes 12 e 13, Cidade Universitária, Maceió/AL CEP: 57.073-485, através do seu responsável técnico da empresa, tem conhecimento do local onde serão executadas as obras de engenharia pertinentes contratação de empresa especializada para execução de obra referente ao

sistema de abastecimento de água do Povoado Lagoa do Perí Perí, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital.

Maceió/AL, 22 de Janeiro/2016.

Luciano Vieira de Castro

CREA Nº 202112243-8

Responsável Técnico da Empresa


CONSTRUTORA SILCON LTDA – EPP

CNPJ: 07.073.284/0001-95

José Severino Cordeiro de Souza

RG: 98001445791 - SSP /AL

Sócio Administrador

CONSTRUTORA SILCON LTDA – EPP

Rua: N, Loteamento Canto do Mainá, S/Nº, Quadra-15, Lotes: 12 e 13

Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP: 57.073-485.

CNPJ: 07.073.284/0001-95

Contato: (82) 8805-7800 – Email: silconltda@hotmail.com

EM BRANCO



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS
Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL

**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
CONCORDATA**



CERTIDÃO Nº: 001666816

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições em nome de:

CONSTRUTORA SILCON LTDA -EPP, vinculado ao CNPJ: 07.073.284/0001-95 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a **AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA** em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos cadastrados no sistema PROJUDI em trâmite nos Juizados Especiais e os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quinta-feira, 21 de janeiro de 2016 às 18h23min.

PEDIDO Nº:

001666816



EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento Economico e Turismo - SEDETUR

Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial

CONSTRUTORA SILCON LTDA EPP

NIRE

27200372672

Último Arquivamento

Numero Protocolo



151236330

Local, Data

Maceió sexta-feira, 26 de junho de 2015

EDVALDO MAIRANO DE LIMA

Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

26/06/2015

Hora de Expedição

11:46:58

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO

Empresa: CONSTRUTORA SILCON LTDA - EPP
 CNPJ: 07.073.284/0001-95
 Insc. Junta Comercial: 27200372672 Data: 09/11/2004
 Balanço encerrado em: 31/12/2014

Folha:
 Número livro:



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	2014	2013
				31/12/2014	31/12/2013
10100	1	ATIVO		1.902.154,03D	1.911.054,76D
10101	1.1	ATIVO CIRCULANTE		1.713.854,03D	1.722.502,76D
10102	1.1.10	DISPONIVEL		331.483,32D	139.391,66D
10103	1.1.10.01	CAIXA GERAL		258.146,42D	71.054,76D
10104	1.1.10.010.1	Caixa	2411	258.146,42D	71.054,76D
10200	1.1.10.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO		73.336,90D	68.336,90D
10201	1.1.10.020.1	Banco do Brasil S/A		13.250,00D	68.336,90D
10202	1.1.10.020.1	Caixa Economica Federal		60.086,90D	0,00
10400	1.1.20	CLIENTES		805.573,48D	988.496,00D
10401	1.1.20.01	DUPLICATAS A RECEBER		805.573,48D	988.496,00D
10402	1.1.20.010.1	Duplicata a Receber		805.573,48D	988.496,00D
12000	1.1.50	ESTOQUES		576.797,23D	594.615,10D
12001	1.1.50.01	MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS		576.797,23D	594.615,10D
12002	1.1.50.010.1	Mercadorias para Revenda		576.797,23D	594.615,10D
12900	1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE		188.300,00D	188.552,00D
16100	1.2.30	IMOBILIZADO		188.300,00D	188.552,00D
16400	1.2.30.04	BENS MOVEIS		188.300,00D	188.300,00D
16401	1.2.30.040.1	Maquinas e Equipamentos		84.000,00D	84.000,00D
16403	1.2.30.040.1	Movéis e Utensílios		68.300,00D	68.300,00D
16404	1.2.30.040.1	Veículos		36.000,00D	36.000,00D
17300	1.2.30.13	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		0,00	252,00D
17306	1.2.30.130.1	Dep Acum de Veiculos		0,00	252,00D
20100	2	PASSIVO		1.902.154,03C	1.911.054,76C
20101	2.1	PASSIVO CIRCULANTE		82.151,93C	148.754,76C
20102	2.1.10	FORNECEDORES		15.939,00C	13.500,00C
20103	2.1.10.01	FORNECEDORES NACIONAIS		15.939,00C	13.500,00C
20104	2.1.10.010.1	Duplicatas a Pagar		15.939,00C	13.500,00C
21600	2.1.40	OBRIG TRAB E PREVIDENCIARIA		14.576,27C	0,00
21601	2.1.40.01	OBRIGACOES COM PESSOAL		11.416,50C	0,00
21604	2.1.40.010.1	Pro-Labore a Pagar		3.729,00C	0,00
21602	2.1.40.010.1	Salarios e Ordenados a Pagar		7.687,50C	0,00
21700	2.1.40.02	OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		3.159,77C	0,00
21701	2.1.40.020.1	INSS a Recolher		3.159,77C	0,00
21800	2.1.50	OBRIGACOES TRIBUTARIAS		51.636,66C	135.254,76C
21801	2.1.50.01	IMPOSTOS A RECOLHER		51.636,66C	135.254,76C
21821	2.1.50.010.1	CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		2.658,87C	0,00
21802	2.1.50.010.1	IRPJ a Recolher		48.977,79C	135.254,76C
24100	2.4	PATRIMONIO LIQUIDO		1.820.002,10C	1.762.300,00C
24101	2.4.10	CAPITAL SOCIAL		1.747.702,10C	1.600.000,00C
24102	2.4.10.01	CAPITAL SUBSCRITO		1.747.702,10C	1.600.000,00C
24107	2.4.10.010.1	Capital Social Individual		1.600.000,00C	1.600.000,00C
24110	2.4.10.010.1	LUCROS ACUMULADOS		147.702,10C	0,00
24800	2.4.40	RESERVA DE LUCROS		61.300,00C	61.300,00C
24801	2.4.40.01	RESERVA LEGAL		61.300,00C	61.300,00C
24802	2.4.40.010.1	Reserva Legal		61.300,00C	61.300,00C
25200	2.4.50	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		11.000,00C	101.000,00C

Ludmila Carvalho
 ESTAGIARIA
 JUCEAL

gru...

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-7/2001 e o Termo de Autenticação de Registro e...
 Se imprimir, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso

Registrado na Junta Comercial de Alagoas, no Livro Diário sob o nº 0010, nas Folhas nº 0051, 0052, 0053 e 0054, com Termo de Autenticação 15/002168-2 em 12/06/2015.

EM BRANCO



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 22/06/2015 Sob N° 20151236815
Protocolo : 151236330 de 17/08/2015 NIRE: 27200457554
ELYT ENGENHARIA ELETRICA-LTDA ME
Chancela : F0E2299DF4265601E90C105D8169A768F5A298B6

Maceló, 22/06/2015
[Handwritten signature]
ERVALDO MARIANO DE LIMA



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 22/06/2015 Sob N° 20151236330
Protocolo : 151236330 de 17/08/2015 NIRE: 27200372672
CONSTRUTORA SILCON LTDA EPP
Chancela : F988A29E23B0CE3A7D50CA93D6EFD62CB0622FCC

Maceló, 26/08/2015
[Handwritten signature]
ERVALDO MARIANO DE LIMA

EM BRANCO

Fls. 592
9


Empresa: CONSTRUTORA SILCON LTDA - EPP
 CNPJ: 07.073.284/0001-95
 Insc. Junta Comercial: 27200372672 Data: 09/11/2004
 Balanço encerrado em: 31/12/2014


Folha: 0008
 Número Livro: 0010

BALANÇO PATRIMONIAL

Código Classificação	Descrição	Nota Explicativa	2014	2013
25201 2.4.50.01	LUCROS ACUMULADOS		31/12/2014 11.000,00C	31/12/2013 101.000,00C
25202 2.4.50.010.1	Lucros Acumulados		11.000,00C	101.000,00C

Registrado na Junta Comercial de Alagoas, no Livro Diário sob o nº 0010, nas Folhas nº 0051, 0052, 0053 e 0054, com Termo de Autenticação nº 002168-2 em 12/06/2015.


 JOSE SEVERINO CORDEIRO DE SOUZA
 Socio Administrador
 CPF: 679.794.674-34


 JOSE CARLOS DANTAS ROBERTO
 Contabilista
 Reg. no CRC - AL sob o No. 003815/0
 CPF: 292.500.214-53

Ludmilla Carvalho
 EXERCÍCIO
 JUCEAL




EM BRANCO

CARTÓRIO DE CASAMENTOS E NOTAS

Rua do Imperador, 233 - Centro CEP: 57020-670

(RECONHECIMENTO DE FIRMA)

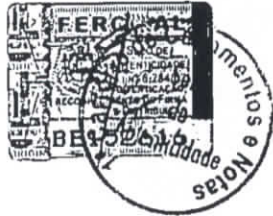
Reconheço por semelhança a firma de: JOSE
SEVERINO CARDEIRO DE SOUZA

a(s) qual(is) confere(m) com o padrão depositado em cartório na forma do que dispõe a resol. 13/99 de 15.12.99 do TJ/AL.

Maceió (AL), 27 de 06 de 2015.
Em Testemunho [assinatura] da verdade.

Bel. Sebastião Cassiano Barros Oficial Titular

Bel. Sebastião Cassiano Barros
Oficial Titular



CARTÓRIO DE CASAMENTOS E NOTAS

Rua do Imperador, 233 - Centro - CEP 57020-670

(RECONHECIMENTO DE FIRMA)

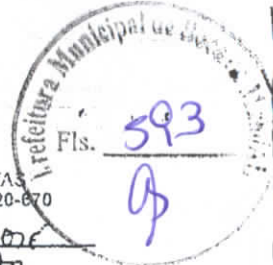
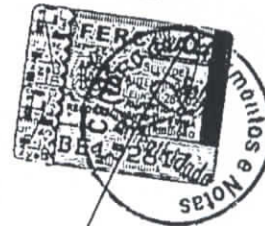
Reconheço por autenticidade a (as) firma de: JOSE
CARLOS PONTES ROBERTO

a(s) qual(is) confere(m) com o padrão depositado em cartório na forma do que dispõe a resol. 13/99 de 15.12.99 do TJ/AL.

Maceió (AL), 27 de 06 de 2015.
Em Testemunho [assinatura] da verdade.

Bel. Sebastião Cassiano Barros Oficial Titular

Bel. Sebastião Cassiano Barros
Oficial Titular



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 22/06/2015 Sob N° 20151236615
Protocolo : 151236615 de 17/06/2015 NIRE: 27200457554
SEMPRE
ELYT ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA ME
Chancela : EBC2299DE429660TE90C105D6169A768F5A298B6

Maceió, 22/06/2015

[assinatura]
SERVALDO MARIANO DE LIMA



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 22/06/2015 Sob N° 20151236330
Protocolo : 151236330 de 17/06/2015 NIRE: 27200372672
CONSTRUTORA SILCON LTDA EPP
Chancela : F988A29E23B0CE3A7D50CA93D6EFD82CB0622FCC

Maceió, 26/06/2015

[assinatura]
SERVALDO MARIANO DE LIMA

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

EM BRANCO



Empresa: CONSTRUTORA SILCON LTDA - EPP
CNPJ: 07.073.284/0001-95
Insc. Junta Comercial: 27200372672 Data: 09/11/2004
Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Folha: 0004
Número livro: 0010

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2014

Receita Operacional		
Vendas Serviços p/ Estado	1.105.977,61	<u>1.105.977,61</u>
Deduções		
Cofins Sobre Vendas	(39.031,44)	
Contribuição Social Sobre as Vendas	(33.096,73)	
Imposto de Renda sobre as Vendas	(55.632,65)	
ISS Sobre as Vendas	(55.298,88)	
PIS Sobre Vendas	(7.188,85)	<u>(190.248,55)</u>
Receita Líquida		<u>915.729,06</u>
Custo dos Serviços Vendidos		
Telefone	(986,69)	
Custo das Mercadorias Vendidas	(390.120,00)	<u>(391.106,69)</u>
Lucro Bruto		<u>524.622,37</u>
Despesas Administrativas		
Encargos da Previdência Social	(179,94)	
FGTS	(12.951,97)	
Honorários	(1.102,79)	
Indenizações Trabalhistas	(53.187,94)	
Pro-Labore	(44.748,00)	
Salários e Ordenados	(195.347,29)	
Serviços Tomado Pessoa Jurídica	(7.146,76)	
Aluguéis	(42.000,00)	
Combustíveis e Lubrificantes	(2.383,39)	
Energia Elétrica	(281,77)	<u>(359.329,85)</u>
Outras Despesas Operacionais		
Encargos de Depreciação	(252,00)	
Assistência Médica (Plano de Saúde)	(17.338,42)	<u>(17.590,42)</u>
Resultado Operacional Líquido		<u>147.702,10</u>
Resultado Antes do IR		<u>147.702,10</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>147.702,10</u>

Ludmilla Carvalho
DELEGADA
JUCEAL

Procurador

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Registrado na Junta Comercial de Alagoas, no Livro nº 0010, nas Folhas nº 0051, 0052, 0053 e 0054, com Termo de Autenticação 15/002168-2 em 12/06/2015

JOSE SEVERINO CORDEIRO DE SOUZA
Socio Administrador
CPF: 679.794.674-34

JOSE CARLOS DANTAS ROBERTO
Contabilista
Reg. no CRC - AL sob o No. 003815/0
CPF: 292.500.214-53



CARTÓRIO DE CASAMENTOS E NOTAS
Rua do Imperador, 233 - Centro CEP: 57020-670
(RECONHECIMENTO DE FIRMA)
Reconheço por semelhança a firma de: JOSE SEVERINO CORDEIRO DE SOUZA
a(s) qual(is) confere(m) com o padrão depositado em cartório na forma do que dispõe a resol. 13/99 de 15.12.99 do TJJAL.
Maceió (AL), 17 de 06 de 20 15.
Em Testemunho _____ da verdade.
Bel. Sebastião Cassiano Barros - Oficial Titular



CARTÓRIO DE CASAMENTOS E NOTAS
Rua do Imperador, 233 - Centro - CEP 57020-670
(RECONHECIMENTO DE FIRMA)
Reconheço por autenticidade a (as) firma de: JOSE CARLOS DANTAS ROBERTO
a(s) qual(is) confere(m) com o padrão depositado em cartório na forma do que dispõe a resol. 13/99 de 15.12.99 do TJJAL.
Maceió (AL), 17 de 06 de 20 15.
Em Testemunho _____ da verdade.
Bel. Sebastião Cassiano Barros - Oficial Titular



Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a Lei nº 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 1027953100001-10 - Fundo Estadual do Registro de Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br Acesso: [] do >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

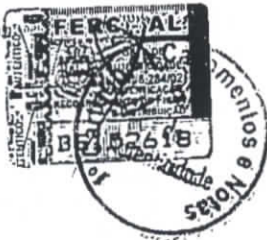
Fls. 595
9

CARTÓRIO DE CASAMENTOS E NOTAS
Rua do Imperador, 233 - Centro CEP: 57020-670
(RECONHECIMENTO DE FIRMA)

Reconheço por semelhança a firma de: Jose Severino GARDOLVO de SOUZA

a(s) qual(is) conferi(m) com o padrão depositado em cartório na forma do que dispõe a resol. 13/99 de 15.12.99 do TJ/AL. Maceió (AL), 13 de 06 de 2015.
Em Testemunho [assinatura] da verdade.
Bel. Sebastião Cassiano Barros - Oficial Titular

Bel. Sebastião Cassiano Barros
Oficial Titular

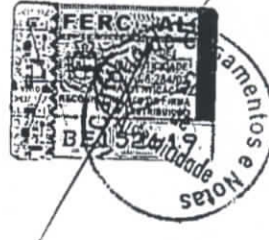


CARTÓRIO DE CASAMENTOS E NOTAS
Rua do Imperador, 233 - Centro - CEP 57020-670
(RECONHECIMENTO DE FIRMA)

Reconheço por autenticidade a (as) firma de: Jose Carlos Daniel Roberto

a(s) qual(is) conferi(m) com o padrão depositado em cartório na forma do que dispõe a resol. 13/99 de 15.12.99 do TJ/AL. Maceió (AL), 13 de 06 de 2015.
Em Testemunho [assinatura] da verdade.
Bel. Sebastião Cassiano Barros - Oficial Titular

Bel. Sebastião Cassiano Barros
Oficial Titular



[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 22/06/2015 Sob N° 20151236615
Protocolo : 151236615 de 19/06/2015 NIRE: 27200457554
ELYT ENGENHARIA ELETTRICA LTDA ME
Chancela : E802299DF4285601E90CT05D8168A708F5A298B6
Maceió, 22/06/2015

[Handwritten signature]
SERVALDO MAIBANO DE LIMA



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 22/06/2015 Sob N° 20151236330
Protocolo : 151236330 de 17/06/2015 NIRE: 27200372672
CONSTRUTORA SILCON LTDA EPP
Chancela : F988A29E23B0CE3A7D50CA93D8EFD82CB0822FCC
Maceió, 28/06/2015

[Handwritten signature]
SERVALDO MAIBANO DE LIMA

EM BRANCO




Empresa: CONSTRUTORA SILCON LTDA - EPP
Inscrição: 07.073.284/0001-95
Período: 01/01/2014 a 31/12/2014
Insc. Junta Comercial: 27200372672 Data: 09/11/2004

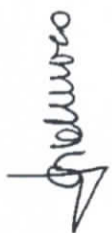
Folha: 5
Emissão: 16/06/2015
Hora: 11:17:13

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2014

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.713.854,03 + 0,00	20,86
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	82.151,93 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.713.854,03	20,86
	Passivo Circulante	82.151,93	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo	82.151,93 + 0,00	0,04
	Passivo Total	1.902.154,03	


JOSE SEVERINO CORDEIRO DE SOUZA
Socio Administrador
CPF: 679.794.674-34


JOSE CARLOS DANTAS ROBERTO
Contabilista
Reg. no CRC - AL sob o No. 003815/0
CPF: 292.500.214-53


Ludmila Carolina
Contabilista
Reg. no CRC - AL sob o No. 003815/0
CPF: 292.500.214-53





Registrado na Junta Comercial de Alagoas, no Livro Diário sob o nº 0010, nas Folhas nº 0051, 0052, 0053 e 0054, com Termo de Autenticação 15/002168-2 em 12/06/2015.

EM BRANCO



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 22/06/2015 Sob N° 20151236615
Protocolo: 151236615 de 18/06/2015 NIRE: 27200457554
ELYT ENGENHARIA ELETRICA LTDA ME
Chancela: E6C2289DE428301E80C105D6169A768F5A298B8

Maceló, 22/06/2015
[Signature]
EVALDO MARIANO DE LIMA



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 22/06/2015 Sob N° 20151236330
Protocolo: 151236330 de 17/06/2015 NIRE: 27200372672
CONSTRUTORA SILCON LTDA EPP
Chancela: F988A29E23B0CE3A7D50CA93D6EFD62CB0622FCC

Maceló, 28/08/2015
[Signature]
EVALDO MARIANO DE LIMA

EM BRANCO



Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 22/08/2015 Sob N° 20151236815
Protocolo : 151236815 de 19/08/2015 NIRE: 27200457554
ELYT ENGENHARIA ELETRICA LTDA ME
Chancela : F6C2299DF4285001E90C105D8169A788F5A298B8

Maceió, 22/08/2015

EDVALDO MARCANO DE LIMA



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 22/08/2015 Sob N° 20151236330
Protocolo : 151236330 de 17/08/2015 NIRE: 27200372872
CONSTRUTORA SILCON LTDA EPP
Chancela : F988A29E23B0CE3A7D50CA93D6EFD62CB0622FCC

Maceió, 26/08/2015

EDVALDO MARCANO DE LIMA

EM BRANCO

Empresa: **CONSTRUTORA SILCON LTDA - EPP**
CNPJ: 07.073.284/0001-95
Insc. Junta Comercial: 27200372672 Data: 09/11/2004

Número livro: 0010



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Construtora Silcon Ltda - EPP é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Maceió/AL, tendo como objeto social Construção Civil, com início de atividades em 09/11/2004.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames exigidos, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$1.600.000,00, dividido em 1.600.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

- José Severino Cordeiro de Souza – participação percentual 95%
- Carla Geanny Barros Ferreira da Silva – participação percentual 05%

Registrado na Junta Comercial de Alagoas, no Livro Diário sob o nº 0010, nas Folhas nº 0054 e 0055, com Termo de Autenticação 15/002168-2 em 12/06/2015.

Edmilson Cavalho
Est. de Alagoas
JUCEAL

EM BRANCO



Empresa: **CONSTRUTORA SILCON LTDA - EPP**
CNPJ: 07.073.284/0001-95
Insc. Junta Comercial: 27200372672 Data: 09/11/2004

Folha: 0007
Número livro: 0010
Emissão: 31/12/2014

6) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

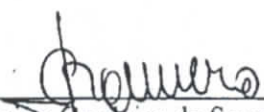
Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel que importam em R\$ 700.000,00

7) EVENTOS SUBSEQUENTES


Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Maceió/AL, 31 de Dezembro de 2014

ASSINATURAS

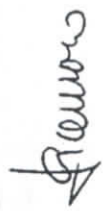


José Severino Cordeiro de Souza
C.P.F.: 679.794.674-34
Sócio Administrador



JOSE CARLOS DANTAS ROBERTO
C.P.F.: 292.500.214-53
Reg. No CRC - AL sob o N° AL-003815/O-2
Contabilista


Ludmila Carvalho
ESCRITÓRIA
JUCEAL









Registrado na Junta Comercial de Alagoas, no Livro Diário sob o nº 0010, nas Folhas nº 0054 e 0055, com Termo de Autenticação 15/002168-2 em 12/06/2015.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.510/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Público >>> Autenticidade de Chave Pública, e informe o número do protocolo.



EM BRANCO

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



2015/08/22

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 22/08/2015 Sob N° 20151236615
Protocolo : 151236615 de 17/08/2015 NIRE: 27200457554
ELYT ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA ME
Chancela : E8C2299DP42B5801E90C105D8169A788F5A298B8
Maceló, 22/08/2015
[Handwritten signature]
SERVALDO MARIANO DE LIMA



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 22/08/2015 Sob N° 20151236330
Protocolo : 151236330 de 17/08/2015 NIRE: 27200372672
CONSTRUTORA SILCON LTDA EPP
Chancela : F988A29E23B0CE3A7D50CA93D6EFD62CB0622FCC
Maceló, 26/08/2015
[Handwritten signature]
SERVALDO MARIANO DE LIMA

EM BRANCO

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 10 Folha: 1



Contém este livro 57 folhas numeradas do No. 1 ao 57 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Nome da Empresa: CONSTRUTORA SILCON LTDA - EPP

Ramo: Construção de edifícios

Endereço: RUA RUA N LOTEAMENTO CANTO DO MAINA

Complemento: QD 15 LOTE 12, 13

Cidade: CIDADE UNIVERSITARIA

Município: MACEIO

Estado: AL

Inscrição no CNPJ: 07.073.284/0001-95

Inscrição Estadual.....: 241050090

Registro na junta.....: 27200372672 Data registro: 09/11/2004

Inscrição Municipal.....: 900766999

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2014



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS

Termo de Autenticação 15/002168-2

O presente livro/ficha, por mim examinado e com o devido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

MACEIO 12 JUN, 2015

EDUARDO MAIORANO DE LIMA SECRETARIO-GERAL

MACEIO, 31/12/2014

JOSE SEVERINO CORDEIRO DE SOUZA
Socio Administrador
CPF: 679.794.674-34

JOSE CARLOS DANTAS ROBERTO
Contabilista
Reg. no CRC - AL sob o No. 003815/0
CPF: 292.500.214-53

CARTORIO DE CASAMENTOS E NOTAS
Rua do Imperador, 233 - Centro - CEP 57020-870

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por autenticidade a (s) firma (s) de

Jose Severino Cordeiro de Souza; Jose Carlos Dantas Roberto

em (a) qual(is) contê(m) com o poder depositado em ...
na forma do que dispõe o art. 1299 de 15.12.19 de ...
Maceió (AL), 11 de 06 de 2015

Testemunha

Pereira Cassiano Barros
Oficial do Registro Civil
Substituto
Portaria 4997



EM BRANCO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 10 Folha: 57



Contém este livro 57 folhas numeradas do No. 1 ao 57 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Nome da Empresa: CONSTRUTORA SILCON LTDA - EPP

Ramo: Construção de edifícios

Endereço: RUA RUA N LOTEAMENTO CANTO DO MAINA

Complemento: QD 15 LOTE 12, 13

Cidade: CIDADE UNIVERSITARIA

Município: MACEIO

Estado: AL

Inscrição no CNPJ: 07.073.284/0001-95

Inscrição Estadual.....: 241050090

Registro na junta.....: 27200372672 Data registro: 09/11/2004

Inscrição Municipal.....: 900766999

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2014

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO
JUCEAL

12 JUN. 2015

MACEIO, 31/12/2014

JOSE SEVERINO CORDEIRO DE SOUZA
Socio Administrador
CPF: 679.794.674-34

JOSE CARLOS DANTAS ROBERTO
Contabilista
Reg. no CRC - AL sob o No. 003815/0
CPF: 292.500.214-53



CARTÓRIO DE CASAMENTOS E NOTAS
Rua do Imperador, 233 - Centro - CEP 57020-670
(RECONHECIMENTO DE FIRMAS)

Reconheço por autêntica a assinatura de: Jose Carlos Dantas Roberto
Jose Severino Cordeiro de Souza

(a) qual(is) confere(m) com o padrão depositado em cartório na forma do que dispõe o resolu. nº 15.019 de 15/09/2004 do Conselho (AL) de 11 de 06 de 15

Em testemunha do qual: Sebastião Cassiano Barros
Sebastião Cassiano Barros
Juiz do Registro Civil
Substituto
Portaria 4997

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Certidão n.º: AL/2016/00000075
Nome: JOSÉ CARLOS DANTAS ROBERTO CPF: 292.500.214-53
CRC/UF n.º AL-003815/O Categoria: CONTADOR
Validade: 12.04.2016
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://crcal.org.br>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 292.500.214-53 Controle : 7835.1346.1287.2542

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSÉ CARLOS DANTAS ROBERTO
REGISTRO.....	: AL-003815/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 292.500.214-53

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCAL contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MACEIÓ, 14.01.2016 as 22:07:49.

Válido até: 31.03.2016.

Código de Controle: 25598.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAL.

EM BRANCO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

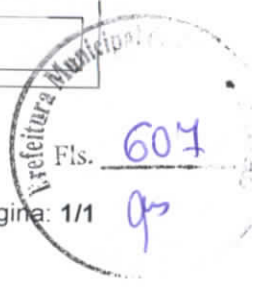
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.073.284/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/2004
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA SILCON LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA SILCON		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R N	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTM CANTO DO MAINA QUADRA15 LOTE 12 E 13
CEP 57.073-485	BARRIO/DISTRITO CIDADE UNIVERSITARIA	MUNICÍPIO MACEIO
ENDEREÇO ELETRÔNICO dantascontabil@hotmail.com		UF AL
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		TELEFONE (82) 3432-4009
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		

EM BRANCO

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 21/01/2016 às 21:14:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/01/2016



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/04/2007

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
900766999

CNPJ/CPF:
07.073.284/0001-95

Inscrição Estadual

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA SILCON LTDA EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONSTRUTORA SILCON

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

3811400 - 7.09 5% - Coleta de resíduos não-perigosos
4120400 - 7.02 5% - Construção de edifícios
4211101 - 7.02 5% - Construção de rodovias e ferrovias
4211102 - 7.02 5% - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4213800 - 7.02 5% - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221902 - 7.02 5% - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4221903 - 31.01 5% - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4222701 - 7.02 5% - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4299599 - 7.01 5% - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311802 - 7.02 5% - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313400 - 7.02 5% - Obras de terraplenagem
4322302 - 7.02 5% - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4329103 - 14.01 5% - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria
4399199 - 7.02 5% - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
7711000 - 0% - Locação de automóveis sem condutor
7820500 - 17.05 2.5% - Locação de mão-de-obra temporária
8122200 - 7.13 2.5% - Imunização e controle de pragas urbanas

LOGRADOURO
R N

NÚMERO
915B

COMPLEMENTO

CEP
57080-000

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE UNIVERSITARIA

MUNICÍPIO
MACEIO

UF
AL

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/04/2007

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO
09/12/2015 20:51.

www.informe.issqn.com.br

© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site, Clique aqui.

EM BRANCO

**Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas**

Superintendência de Receita Estadual - SRE

Secretaria Adjunta da Receita Estadual

Diretoria de Cadastro

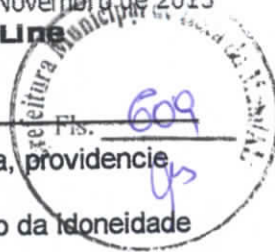
Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line

Maceió / AL

Terça-feira, 10 de Novembro de 2015

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.
As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

**Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF**

Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ

Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE

Diretoria de Cadastro - DICAD

NÚMERO CACEAL

241.05009-0

CNPJ/CPPF

07.073.284/0001-95

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

INÍCIO DE ATIVIDADE

06/05/2005

OPTANTE PELO SIMPLES?

NÃO

RAZÃO SOCIAL

CONSTRUTORA SILCON LTDA - EPP

NOME DE FANTASIA

CONSTRUTORA SILCON

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

4120400 - Construção de edifícios (PRINCIPAL)

4211101 - Construção de rodovias e ferrovias

4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas

4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

4313400 - Obras de terraplenagem

4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4329103 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes

4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

7820500 - Locação de mão-de-obra temporária

3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

83 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R N

NÚMERO

S/N

COMPLEMENTO

LOTM CANTO DO MAINA QUADRA15

LOTE 12 E 13

CEP

57073-485

BAIRRO/DISTRITO

CIDADE UNIVERSITARIA

MUNICÍPIO

MACEIO

UF.

AL

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

10/11/2015

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

Data de Emissão: **Terça, 10 de Novembro de 2015, às 17:47:39** (data e hora de Brasília).

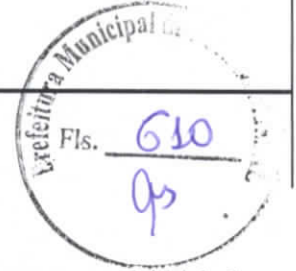
Para qualquer sugestão ligar para:



EM BRANCO



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO



Certidão Negativa de Débitos

Razão Social: CONSTRUTORA SILCON LTDA - EPP - REGULAR

CACEAL : 24105009

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que **não constam**, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE n° 62, de 23 de julho de 2004.

Emitida às 15:31:37 do dia 20/01/16

Válida até 20/03/2016.

Código de controle da certidão: ABDA-4820-3128-03BF

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço <http://www.sefaz.al.gov.br/certidao>.

Certidão expedida gratuitamente.

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **CONSTRUTORA SILCON LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 07.073.284/0001-95

Certidão nº: 114326690/2015

Expedição: 30/07/2015, às 08:55:27

Validade: 25/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA SILCON LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.073.284/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EM BRANCO

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07073284/0001-95
Razão Social: CONSTRUTORA SILCON LTDA EPP
Nome Fantasia: CONSTRUTORA SILCON
Endereço: R N SN LOTE M CANTO DO MAI / CIDADE UNIVERSITARI / MACEIO / AL / 57073-485

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em **situação regular** perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

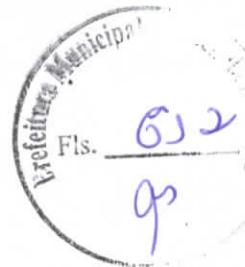
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2016 a 05/02/2016

Certificação Número: 2016010706130964455401

Informação obtida em 16/01/2016, às 12:28:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Several handwritten signatures in blue ink are located in the bottom right corner of the page. There are three distinct signatures, some appearing to be initials or names.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA SILCON LTDA - EPP
CNPJ: 07.073.284/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **não constam** pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

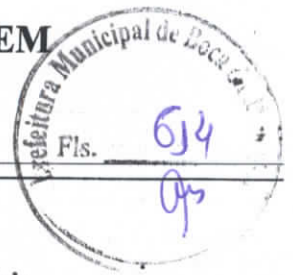
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:40:26 do dia 03/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/05/2016.

Código de controle da certidão: **B5A3.0249.D278.B603**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

CONSTRUTORA SILCON LTDA EPP

Natureza Jurídica.: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200372672	C.N.P.J 07073284000195	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/11/2004	Data de Início de Atividades 09/11/2004
--	---------------------------	---	--

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

RUA N, SN, LOT. CANTO DO MAINÁ QUADRA 15, LOTE 12 E 13, CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ - 57073485 - Alagoas

Objeto Social

OBRAS DE TERRAPLENAGEM
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERRÓVIAS
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES
COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Capital Social R\$ 1.600.000,00 (Um Milhão, Seiscentos Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 1.600.000,00 (Um Milhão, Seiscentos Mil Reais)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JOSÉ SEVERINO CORDEIRO DE SOUZA - 67979467434	R\$ 1.520.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
JOSE SEVERINO CORDEIRO DE SOUZA - 67979467434	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
CARLA GEANNY BARROS FERREIRA DA SILVA - 02468462408	R\$ 80.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX

Último Arquivamento

Data: 22/06/2015 00:00:00 Número: 20151236330
Ato: BALANCO
Evento: BALANCO

Situação REGISTRO ATIVO
Status XXXXXXXXXXXX

Filiais

Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....

Numero Protocolo



150292791

Local, Data

Maceió, quarta-feira, 23 de dezembro de 2015

Edvaldo Maiorano de Lima
EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em terça-feira, 22 de dezembro de 2015 as 0:16:49

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

EM BRANCO



CONSTRUTORA SILCON

Construindo com qualidade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL,
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2015**



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A **CONSTRUTORA SILCON LTDA** – EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua N, S/N, Loteamento Canto do Mainá, QD 15, Lote 12 e 13, Cidade Universitária – Maceió/AL, CEP: 57.073-485, inscrita no CNPJ (MF): 07.073.284/0001-95, por intermédio de seu representante legal, Sr. **JOSÉ SEVERINO CORDEIRO DE SOUZA**, portador da RG: 98001445791 - SSP/AL, e do CPF: 679.794.674-34, para fins do disposto no edital, **DECLARA** sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, **CONCORRÊNCIA 02/2015** que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, antes da abertura oficial das propostas e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Maceió/AL, 22 de Janeiro/2016.

CONSTRUTORA SILCON LTDA – EPP
CNPJ: 07.073.284/0001-95
José Severino Cordeiro de Souza
RG: 98001445791 - SSP /AL
Sócio Administrador

CONSTRUTORA SILCON LTDA – EPP
Rua: N, Loteamento Canto do Mainá, S/Nº, Quadra-15, Lotes: 12 e 13,
Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP: 57.073- 485.
CNPJ: 07.073.284/0001-95
Contato: (82) 8805-7800 – Email: silconltda@hotmail.com

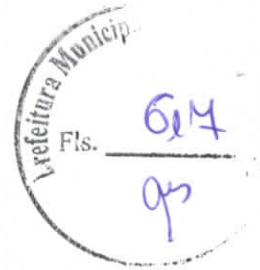
EM BRANCO



CONSTRUTORA SILCON

C o n s t r u i n d o c o m q u a l i d a d e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2015



DECLARAÇÃO

A **CONSTRUTORA SILCON LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua N, S/N, Loteamento Canto do Mainá, QD 15, Lote 12 e 13, Cidade Universitária – Maceió/AL, CEP: 57.073-485, inscrita no CNPJ (MF): 07.073.284/0001-95, por intermédio de seu representante legal, Sr. **JOSÉ SEVERINO CORDEIRO DE SOUZA**, portador da RG: 98001445791 - SSP/AL e do CPF: 679.794.674-34, **DECLARA** que no preço global proposto, estão incluídas todas as despesas diretas, indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução das obras e serviços desta licitação, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante.

Maceió/AL, 22 de Janeiro/2016.

CONSTRUTORA SILCON LTDA - EPP

CNPJ: 07.073.284/0001-95

José Severino Cordeiro de Souza

RG: 98001445791 - SSP /AL

Sócio Administrador

CONSTRUTORA SILCON LTDA - EPP

Rua: N, Loteamento Canto do Mainá, S/Nº, Quadra-15, Lotes: 12 e 13.

Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP: 57.073- 485.

CNPJ: 07.073.284/0001-95

Contato: (82) 8805-7800 – Email: silconltda@hotmail.com

EM BRANCO



CONSTRUTORA SILCON

Construindo com qualidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2015



Razão Social da Licitante: CONSTRUTORA SILCON LTDA - EPP | CNPJ: 07.073.284/0001-95

1. DECLARAÇÕES:

1.1 - A licitante, **DECLARA** expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de CONCORRÊNCIA 02/2015 e seus Anexos;

1.2 - A licitante declara, que o prazo de validade da Proposta de Preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

1.3 - A licitante **DECLARA** expressamente sob as penas da lei, que é considerada: **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma; ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na CONCORRÊNCIA 02/2015, da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL.**

1.4 - A licitante **DECLARA** que realizará **Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil - PCMAT**, conforme estabelecido na Norma Regulamentadora - NR 18 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE

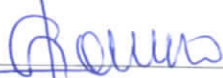
1.5 - A licitante **DECLARA** que estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

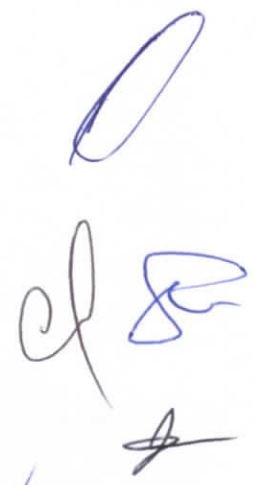
1.6 - A licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem Fatos Impeditivos Art. 34 da (Lei nº 11.488/07)**, para sua habilitação no processo licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA 02/2015, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL, ciente da obrigatoriedade de **declarar** ocorrências posteriores;

1.7 - A licitante **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Fed. no 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do **Inciso XXXIII do Art. 7º da CF e 1988 (Lei nº 9.854/99)** - Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz - **Obs.:** se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

1.8 - A licitante **DECLARA (Capacidade Operacional)**, que disporá por ocasião da futura contratação das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerado essencial para execução contratual.

Maceió/AL, 22 de Janeiro/2016.


CONSTRUTORA SILCON LTDA - EPP
CNPJ: 07.073.284/0001-95
José Severino Cordeiro de Souza
RG: 98001445791 - SSP/AL
Sócio Administrador



CONSTRUTORA SILCON LTDA - EPP
Rua: N, Loteamento Canto do Mainá, S/Nº, Quadra-15, Lotes: 12 e 13.
Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP: 57.073-485.
CNPJ: 07.073.284/0001-95
Contato: (82) 8805-7800 - Email: silconltda@hotmail.com





EM BRANCO



CONSTRUTORA SILCON

Construindo com qualidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2015



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA "LEI Nº 11.488, DE 2007".

A **CONSTRUTORA SILCON LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua N, S/N, Loteamento Canto do Mainá, QD 15, Lote 12 e 13, Cidade Universitária – Maceió/AL, CEP: 57.073-485, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 07.073.284/0001-95, por intermédio de seu representante legal, Sr. **JOSÉ SEVERINO CORDEIRO DE SOUZA**, portador do RG: 98001445791 - SSP/AL e do CPF: 679.794.674-34, **DECLARA** expressamente sob as penas da lei, que é considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na **CONCORRÊNCIA 02/2015** realizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**.

Maceió/AL, 12 de Janeiro/2016.

CONSTRUTORA SILCON LTDA – EPP

CNPJ: 07.073.284/0001-95

José Severino Cordeiro de Souza

RG: 98001445791 - SSP /AL

Sócio Administrador

CONSTRUTORA SILCON LTDA – EPP

Rua: N, Loteamento Canto do Mainá, S/Nº, Quadra-15, Lotes: 12 e 13.
Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP: 57.073- 485.

CNPJ: 07.073.284/0001-95

Contato: (82) 8805-7800 – Email: silconltida@bocadamatamg.com.br

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº: 1208-001/2015

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Concorrência nº 02/2015

ASSUNTO: Licitação para contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente ao sistema de abastecimento de água do Povoado Lagoa do Perí Perí

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

O presente Termo, referente ao processo administrativo de nº 1208-001/2015, encerra os autos do **VOLUME II** na página nº 620.

CPL, em 22 de janeiro de 2016.


Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

EM BRANCO